

Fls. 401
Proc. 4594/04-85
fil

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao (s) 26 dia (s) do mês de JANEIRO do ano de
dois mil e SEIS, lavro o presente Termo de Abertura do Volume III do
Processo nº 02001.4594/04-85 referente ao COMPLEXO
TURÍSTICO ONDAZUL RESORT, PASSO DE
CATARAGIBE (AL)

o qual tem início contituido a fls. 401.

Carimbo / Assinatura do Responsável pela Abertura

Nelson Takumi Yoneda
Analista Ambiental
IBAMA

11-11-11

The following information was obtained from the records of the
 State of Texas, Department of Transportation, Division of
 Transportation Planning and Policy, regarding the project
 identified as State Route 101, from 101+00 to 101+00
 in County of Tarrant, State of Texas.
 The project is currently in the Planning phase.
 The project is located in the City of Irving, Texas.

Prepared by: John D. Smith
 Date: 11/11/11
 Title: AMBI

Fls.	402
Proc.	4894/04-85
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Brasília



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO 041/2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 24 de janeiro de 2006.

À Sua Senhoria, a Senhora
Sandra do Carmo Menezes
Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 2197 – Mutange
57017-320 – Maceió/AL
Fax. (82) 221-6747

Assunto: Licença de Instalação (LI) do empreendimento ONDAZUL

Senhora Presidente,

Encaminho, em anexo, cópia da Licença de Instalação nº 339/2005, expedida em nome da Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda., relativa ao empreendimento Complexo Turístico ONDAZUL, no município de Passo de Camaragibe/AL.

Atenciosamente,

Julio Henrichs de Azevedo
~~Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos~~
Substituto

Handwritten notes in the top left corner, possibly a date or page number.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO 054/2006 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 24 de janeiro de 2006.


À Sua Senhoria, a Senhora
Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas
Av. Fernandes Lima, 3296 – Farol
57050-000, Maceió/AL
Fax. (82) 2121-1424

Assunto: Licença de Instalação (LI) do empreendimento ONDAZUL

Senhora Procuradora da República,

Encaminho, em anexo, cópia da Licença de Instalação nº 339/2005, expedida em 24/01/2006 em nome da Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda., relativa ao empreendimento Complexo Turístico ONDAZUL, no município de Passo de Camaragibe/AL.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.

Handwritten text on the left side of the page, possibly a label or a reference number.

Main body of handwritten text in the upper middle section, consisting of several lines of cursive script.

Main body of handwritten text in the lower middle section, continuing the cursive script.

Main body of handwritten text in the lower section, appearing as a concluding paragraph or signature area.

Final lines of handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis.	404
Proc.	4594/04-55
	<i>[Assinatura]</i>
	Relatório

MEMO nº 053/2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 24 de janeiro de 2006.

A: Executora da Unidade Regional do Centro de Mamíferos Aquáticos (CMA) no Estado de Alagoas

Carolina Alvite

Assunto: Encaminhamento da LI do Complexo Turístico Ondazul, Passo de Camaragibe/AL

Encaminho, em anexo, cópia da Licença de Instalação nº 339/2005, expedida em nome da Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda., relativa ao empreendimento Complexo Turístico ONDAZUL, no município de Passo de Camaragibe/AL.

Atenciosamente,

[Assinatura]
~~Julio Henrichs de Azevedo~~

~~Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Substituto~~

[Faint handwritten signature or scribble]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEDE - Sala 01

Data: 13/09/2005

Horário: 10:00

Assunto: Licenciamento Ambiental do Complexo Turístico Onda Azul

Lista de Participantes: em anexo

Foram discutidos os seguintes aspectos quanto à concessão da Licença de Instalação para o complexo:

1. O Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis - Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos - explicou que o Parecer para subsidiar a concessão da licença de instalação será concluído no dia 15/09/2005;

2. Ressaltou, contudo que existem dois impedimentos que carecem de solução, quais sejam:

- Não foi apresentado o **projeto de impermeabilização do canal**, sendo indicado pelo PBA que este somente seria apresentado quando da solicitação da licença de operação. Foi informado então pelo IBAMA que a apresentação deste projeto deve anteceder a licença de operação. O Sr. Daniel Vasconcelos argumentou que a solicitação de impermeabilização implicaria em mudanças no projeto, com necessidade de coleta de informações, como por exemplo, os índices de compactação do solo ao longo de todo o percurso do canal, definição do material a ser utilizado, entre outros, os quais somente podem ser obtidos após o início da abertura do mesmo. Desta forma os técnicos do IBAMA solicitaram ao Sr. Daniel que oficiasse esse detalhamento, comprometendo-se a apresentar o projeto antes do início da impermeabilização. E os técnicos entenderam que desta forma, a licença de instalação pode ser concedida desde que condicionada à impermeabilização do canal, cujo projeto deve ser apresentado e aprovado pelo IBAMA.

- Foi colocado ainda a falta de **programa de gerenciamento dos resíduos sólidos** para a fase de instalação do empreendimento. Ressaltando que este deve ser apresentado antes da concessão da Licença de Instalação. Esse programa deverá indicar como será a coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com os volumes de resíduos previstos para diferentes fases da implantação do empreendimento.

- Por fim, foi colocado que a separação das licenças de instalação do complexo, da ETE e do Aterro Sanitário será condicionada de forma que os prazos para elaboração dos estudos e implementação de ambos sejam compatíveis com a conclusão das obras do Complexo Turístico, tendo sido ressaltado pelo Daniel Vasconcelos que as previsões de conclusão da ETE e do Aterro antecedem inclusive a conclusão dos hotéis. Para tal foi solicitado ao Sr. Daniel Vasconcelos que apresentasse um cronograma para a apresentação dos estudos.

Ass. de

MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

Fls. 406
Proc. 4594/04-85



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Teto 2, Edifício Sede - Alameda C. Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1293, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Lista de Participantes de Reunião

IBAMA - SEDE

Assunto: Oudazul

Data: 14 109 12005

Local: BRASÍLIA/BF

Nome	Instituição	Telefone	e-mail
RODRIGO SÉLIO CASSOLA	IBAMA	3316 1370	RODRIGO.CASSOLA@IBAMA.GOV.BR
Alber Vasconcelos Neto	IBAMA	3316 1295	Alber.Vasconcelos-neto@Ibama.gov.br
DANIEL C. VASCONCELOS	ONDAZUL	11 99889476 11 99889476	DANIELVASCONCELOS@VIA.CA.HO.
LUCIANA M. TEIXEIRA	IBAMA	(61) 3316.1410	LUCIANA.TEIXEIRA@IBAMA.GOV.BR
MARC FERREIRA	ONDAZUL	3316 58217	marc.ferreira@ondazul.com
Alina F. Freitas	Isosma	(61) 3316 295	Alina_freitas@ibama.gov.br

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

ONDAZUL INTERNACIONAL, GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA.

Rua da Consolação, 247, 6º andar – Sala 39F
CEP 01301-903 São Paulo, SP



PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 1.018
DATA: 27/01/06
RECEBIDO: A

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Jr.
M.D. DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL DO IBAMA
SCEN – Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA
CEP 70818-900 - Brasília – Distrito Federal

Maceió, 26 de janeiro de 2006

Ref.: Solicitação de Retificação da Licença de Instalação – LI

Prezado Senhor:

Pelo presente, e considerando os termos da Licença de Instalação nº 339/2005, emitida em favor do Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda., informamos que, avaliando as suas Condições Específicas, consideramos oportuno revisar ou suprimir alguns itens, como segue:

- Solicitamos que a descrição do empreendimento que consta da primeira página da LI reproduza na íntegra o texto equivalente que consta da Licença Prévia.

Item 2.2: Solicitamos que o prazo estipulado para apresentação do requerimento de LI e respectivos projetos executivos do Aterro Sanitário e da Estação de Tratamento de Esgotos seja ampliado para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.7: Solicitamos ampliar o prazo para apresentação das licenças ambientais de terceiros envolvidos nos processos de transporte e destinação dos resíduos sólidos para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.8: Segundo exposto no PBA – Projeto 08 –, a possibilidade de que se desenvolvam processos erosivos na AID é prevista tanto para a fase de instalação das obras como para a de operação; assim, o “relatório final” solicitado para entrega em 180 dias somente poderá conter informações sobre os focos erosivos já existentes, identificados no referido Projeto 08, ou ainda outros, que venham a se manifestar nesse mesmo período.

Item 2.10: Consoante os resultados de estudo realizado para avaliação do comportamento das águas subterrâneas na área da mata de restinga, protocolado no IBAMA no dia 18 de janeiro de 2006 (Protocolo DILIQ/IBAMA nº 599), a impermeabilização do canal de navegação não se mostra necessária. Portanto, solicitamos que esta condicionante seja desconsiderada pelo IBAMA, no prosseguimento do processo de licenciamento do empreendimento.

27 JAN 2006

P/ JORGE LOIZ

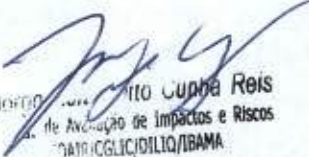
30/01/06

uy →
Fernando Marques
Assessor
DILIQ/IBAMA

AO Dr Nelson
Dr Alser

Para avaliar o
pedido.

Em 30-01-2006


Jorge Luiz
Assessor
DILIQ/IBAMA

Item 2.11: A implantação das ações previstas no Projeto 10 do PBA será adequada ao que recomenda o Parecer nº 105/2005.

Item 2.12: O Programa de Inserção do Empreendimento nos Objetivos da APA Costa dos Corais prevê, em linhas gerais, uma interação dos programas de monitoramento que serão implementados pelo ONDAZUL com as ações desenvolvidas pelas entidades que se ocupam da APA, conforme textualmente diz o Projeto 12 do PBA: “sugere-se que todos os programas de monitoramento estejam alinhados com os estudos que vem sendo desenvolvido pela Gerência da APA Costa dos Corais, do Projeto Recifes Costeiros, Projeto Peixe-Boi, podendo esses dados ser disponibilizados para esses diversos programas de conservação que estão em desenvolvimento na região da APA Costa dos Corais.” Uma atividade específica está prevista, qual seja a realização de um Seminário de Integração entre o empreendimento e programas sócio-ambientais que vêm sendo realizados pelas entidades que se ocupam da gestão da APA. Esclarecemos que os custos de realização desse evento não serão obtidos da verba relativa à Compensação Ambiental, prevista para atender à Lei Federal nº 9.985/2000. Os demais custos fazem parte dos programas de monitoramento propostos pelo PBA do empreendimento, prevendo-se que a alimentação permanente do Banco de Dados do empreendimento será a maior contribuição do ONDAZUL aos propósitos da APA Costa dos Corais.

Item 2.15: Solicitamos ampliar o prazo para apresentação da proposta referida para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.16: Solicitamos ampliar o prazo para apresentação da proposta referida para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.17: Solicitamos rever a condicionante, uma vez que não consideramos necessária a amostragem mensal das comunidades bentônicas, visto que muitos organismos deste grupo (crustáceos e moluscos) são de interesse econômico, portanto estão sujeitos a constante “cata” na região; além disso, os mangues do entorno do empreendimento têm área relativamente pequena. Sugerimos coletas com maior intervalo, mas que serão capazes de detectar informações sobre a biologia das espécies (por exemplo, período de reprodução, maturação, crescimento, alimentação, distribuição entre outras). Cabe destacar que a condição de clima pode inviabilizar algumas amostragens (por exemplo, baixa visibilidade nos recifes de corais, dificulta amostragem de Cephalopoda). Assim, solicita-se que as amostragens sejam trimestrais, com ajustes de acordo com as características das espécies encontradas, podendo também ser realizadas amostragens adicionais para melhor avaliar as características biológicas de determinadas espécies; por exemplo, se numa amostragem observar-se que espécies, tais como a *Uca cumulata* estão iniciando seu processo reprodutivo (como ocorreu durante os levantamentos de campo), tal constatação pode levar a uma avaliação da necessidade de uma coleta dentro de 30 ou 60 dias, ou seja, com intervalo menor, para verificar melhor o processo reprodutivo da espécie.

Acrescentamos que a localização dos pontos de coleta, apresentada no EIA, já considera os locais de pesca ou coleta das comunidades do entorno.

Item 2.18: Solicitamos ampliar o prazo para apresentação da proposta referida para 180 (cento e oitenta) dias.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The text also mentions that regular audits are necessary to identify any discrepancies or errors in the accounting process. It further states that the company's financial health is directly linked to the accuracy of its records, and therefore, strict adherence to accounting principles is required.

The second section of the document focuses on the implementation of internal controls. It describes various measures that can be put in place to prevent fraud and reduce the risk of errors. These include the separation of duties, where different individuals are responsible for different stages of a transaction, and the use of physical and digital locks to restrict access to sensitive information. The text also highlights the importance of a strong internal audit function that can provide an objective assessment of the company's internal control system. Additionally, it mentions that regular training and updates for staff are essential to ensure they are aware of the latest security protocols and accounting standards.

The final part of the document discusses the role of technology in modern accounting. It notes that the use of accounting software can significantly improve efficiency and accuracy. These systems often have built-in checks and balances that can help prevent common mistakes. The text also mentions that cloud-based accounting solutions allow for real-time access to financial data, which is crucial for making timely business decisions. However, it also cautions that companies must ensure their data is properly secured and backed up to avoid any potential loss of information.

Item 2.20: Solicitamos ampliar o prazo para apresentação da proposta referida para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.22: O empreendedor poderá discutir com o CMA/IBAMA a formalização de um Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento do Projeto 32 do PBA, pela equipe técnica desse Centro, disponibilizando os recursos previstos para implementação desse projeto, até o limite máximo de custos estipulado pelo PBA, cabendo detalhar as melhores formas de repasse dos valores e o cronograma de desembolsos, bem como as formas de acompanhamento, pelo Ondazul, das ações executadas pelo CMA para aplicação dos recursos que serão disponibilizados.

Portanto, não há objeção ao que consta da LI no item em questão, desde que o Acordo referido seja formalizado nas bases acima resumidas.

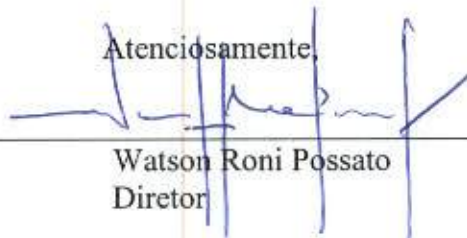
Item 2.24: Solicitamos ampliar o prazo estipulado para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.25: O Ondazul se compromete a indicar e especificar ações a serem desenvolvidas para ampliar a infra-estrutura de saúde, educação e saneamento básico da AID e AII, mas não pode se responsabilizar pela sua implantação prática, visto tratar-se de atribuições do poder público.

Item 2.27: Deverão ser apresentadas pelas empresas construtoras orientações para aproveitamento da mão-de-obra alocada às obras após a sua desmobilização, inclusive, a ocupação de postos de trabalho no próprio Complexo Turístico, desde que compatíveis com a qualificação específica do contingente. Outras alternativas poderão ser previstas em conjunto com o poder público, tanto o estadual como o municipal.

Item 2.30: Solicitamos ampliar o prazo estipulado para 180 (cento e oitenta) dias.

Atenciosamente,



Watson Roni Possato
Diretor

1000

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ALAGOAS

Fls. 410
Proc. 4594/04-55
Recebe

Memo Nº 18/06-GAB/GEREX/AL

Maceió, 14 de fevereiro de 2006

DA: **GERENCIA EXECUTIVA/IBAMA -AL**
PARA: **COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 2.106
DATA: 21/2 /06
RECEBIDO:

Senhor Coordenador,

Ao cumprimenta-lo, fazemos referência à cópia da Licença de Instalação nº 339/2005 referente ao empreendimento denominado Complexo Turístico Ondazul, Passo de Camaragibe/Al, encaminhado através do Memo nº 051/2006 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

Considerando as condições específicas no que se refere ao item 2.20, servimo-nos do presente para solicitar o especial empenho de Vossa Senhoria, no sentido de suprimir seu conteúdo tendo em vista o disposto no parágrafo III do artigo 36 de Lei nº 9.885/00 e nos itens II e III do artigo 31 do Decreto nº 4.340/02, priorizando e concentrando o direcionamento do Programa de Compensação às Unidades de Conservação, para a APA Costa dos Corais que configura a Unidade diretamente afetada por tal empreendimento, onde o mesmo encontra-se inserido.

Neste contexto, a proposta em questão é justificada pela necessidade de atenção as múltiplas carências, face às extremas dificuldades de gerenciar a referida Unidade, considerada a Maior Área Marinha protegida do Brasil, cuja compensação irá viabilizar as linhas de ação voltadas para elaboração de seu Plano de Manejo e aquisição de bens e serviços para sua efetiva proteção.

Atenciosamente,

OSVALDO ANTÔNIO P. SARMENTO
GERENTE EXECUTIVO
IBAMA/AL

À cópia
em 21/2/06
Recebe

JA eear
22.02.06


Ivete Silva Couto
Secretária

Do Dr Nelson

Para verificar

Opedidos

Em, 23-02-2006


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Fis.	411
Proc.	4594/0485
	<i>[Signature]</i>

JR. JORGE,

EM ANEXO ESTÃO AS PUBLICAÇÕES EM DOIS JORNALS, ACUSANDO
E TORNAANDO PÚBLICO O RECEBIMENTO DA LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO
DO PROJETO ONDAPUL.

GRATO



Dominges Lameiros

02/02/06

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 2.577
DATA: 07/03/06
RECEBIDO:



A cópia
com 07/03
[Signature]

À Coair.

09.03.06.

Ivete Silva Couto
Secretária

Ào Dr Nelson

Para conhecimento
anexar ao processo.

Em, 10-3-2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Fls. 412
Proc. 4894/04-85
Rúbrica

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Jornal: Diário Oficial – Estado de Alagoas

Seção:

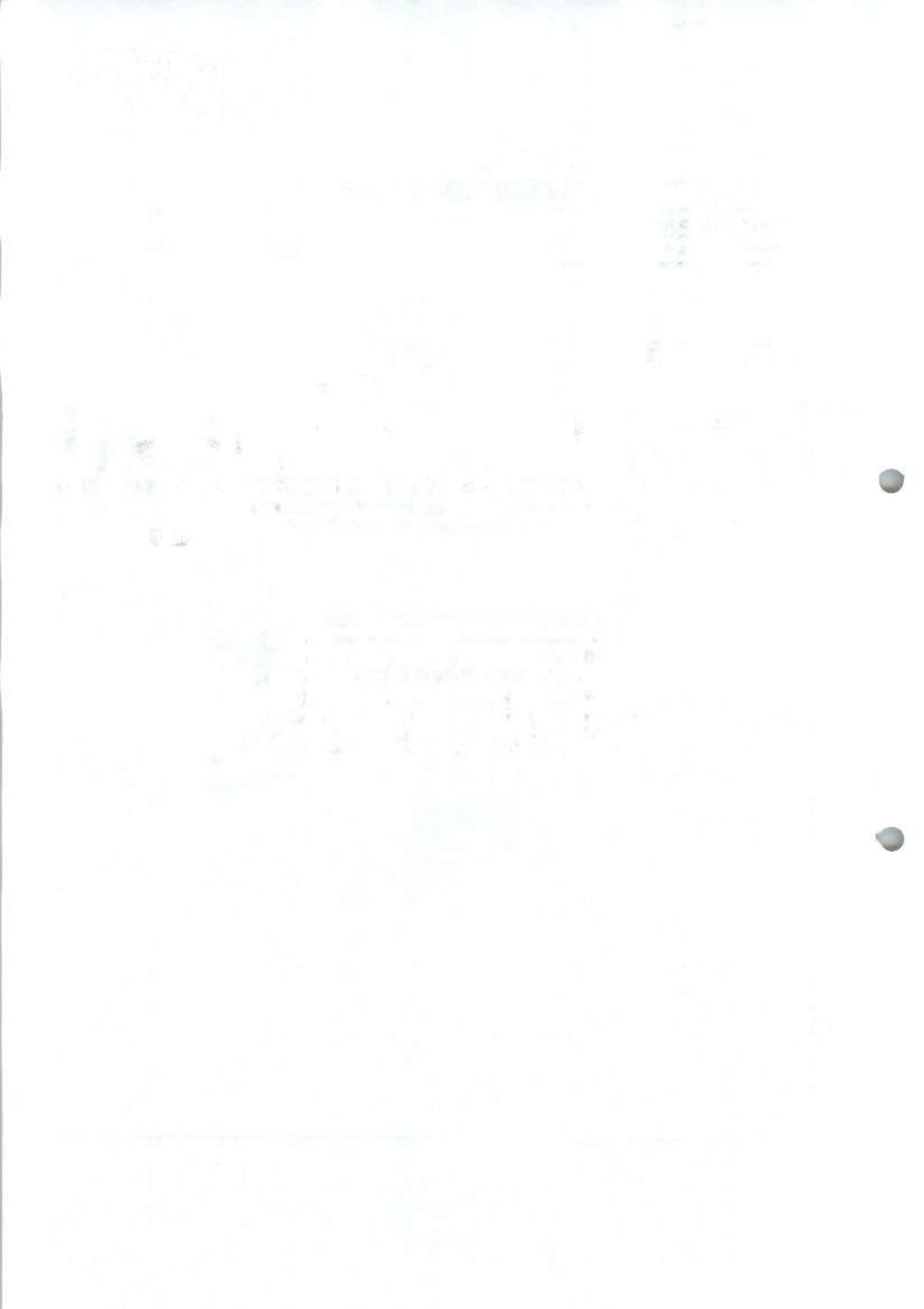
Pág: 108

Data: 24/02/2006

Diário Oficial
Estado de Alagoas

108 Macelô - Sexta-feira
24 de fevereiro de 2006

ONDAZUL Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda., torna público que recebeu do IBAMA, a Licença de Implantação, com validade de 4 (quatro) anos, para implantação do Complexo Turístico Ondazul, localizado no município de Passo de Camarugibe, Estado de Alagoas.



Fls. 413
Proc. 4599/04-85
Público

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Jornal: "O Jornal"

Seção: Internacional

Pág: A7

Data: 24/02/2006

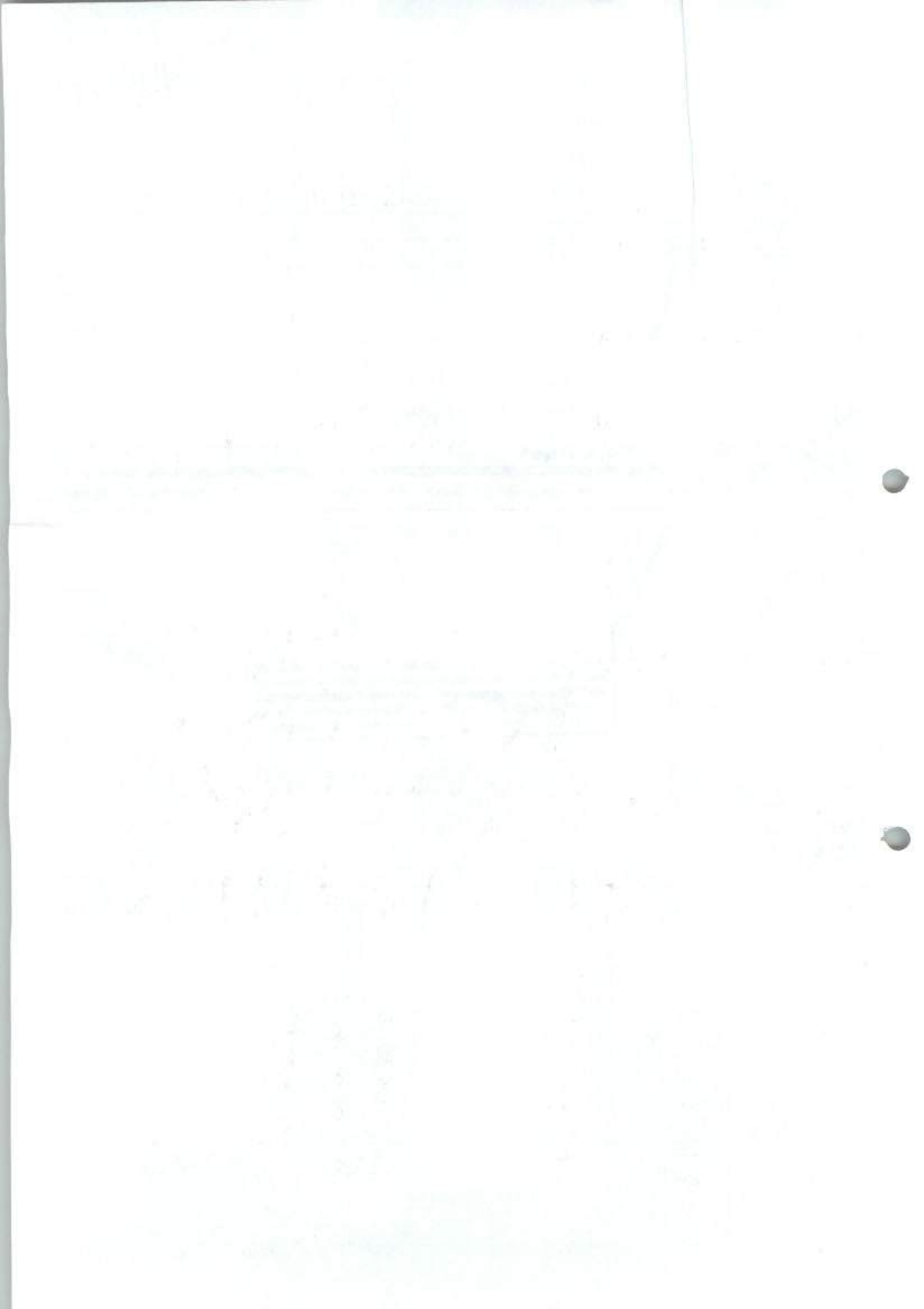
O JORNAL

Internacional

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2006 | www.ojornal-al.com.br | e-mail: nacional@ojornal-al.com.br

A7

ONDAZUL Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda., torna público que recebeu do IBAMA a Licença de Implantação, com validade de 4 (quatro) anos, para implantação do Complexo Turístico Ondazul, localizado no município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

F.º	414
Proc.	459469-85
	8/8
	8/8

Parecer Técnico nº 035/2006 - COAIR/CGLIC/DILIQ

Brasília, 27 de março de 2006.

Ao Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: **Análise do documento técnico Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga, encaminhado pelo Empreendimento Resort Onda Azul.**

Processo: **02001.004594/2004-85.**

Senhor Coordenador,

No intuito de subsidiar este Instituto na tomada de decisão acerca da necessidade de impermeabilização do canal e lagos da marina, obras que compõem o empreendimento denominado Resort Onda Azul, a fim de evitar impactos sobre a mata de restinga decorrentes de eventual aumento de teores de salinidade na área, o referido empreendedor elaborou o documento técnico intitulado *Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga*, tendo encaminhado o mesmo em 17 de janeiro de 2006, por meio de correspondência.

A impermeabilização do canal foi decidida pelo IBAMA a partir da análise do EIA/RIMA, durante a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento, tendo sido ratificada quando da expedição da Licença de Instalação, a qual apresenta-se condicionada à apresentação do projeto de impermeabilização do canal, o qual deverá ser aprovado por esse Instituto, antes do início da execução do mesmo (condicionante 2.10 da LI nº 339/2005).

O empreendedor, por sua vez, discorda deste posicionamento técnico, tentando demonstrar, por meio do documento acima referenciado, a não interferência do projeto no que tange ao aumento da salinidade do lençol freático.

DO DOCUMENTO TÉCNICO

O *Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga* foi o documento técnico elaborado pela ENGEORPS – Corpo de Engenheiros Consultores Ltda para subsidiar a argumentação do empreendedor de que a implantação do empreendimento, com a construção do canal e dos lagos da marina, não provocaria maiores interferências com os teores de salinidade no lençol freático e os conseqüentes prejuízos a mata de restinga.

Consiste na avaliação do comportamento do fluxo dos corpos hídricos subterrâneos, avaliação esta baseada, segundo informa o próprio estudo, nos resultados obtidos a partir da realização de investigações geológica e hidrogeológicas executadas quando da elaboração do projeto básico do canal e da marina.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used for data collection. These include direct observation, interviews with key personnel, and the use of specialized software tools. Each method has its own set of advantages and limitations, and the choice of method depends on the specific requirements of the study.

The third part of the document focuses on the analysis of the collected data. It describes how statistical techniques are applied to identify trends, patterns, and correlations within the dataset. The goal is to extract meaningful insights from the raw data and present them in a clear and concise manner.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and a discussion of their implications. It highlights the key takeaways from the research and offers suggestions for future work. The author expresses confidence in the reliability of the results and hopes that they will be helpful to others in the field.

As investigações geológicas empregadas foram sondagens a percussão (SPT) e geofísicas (método de eletroresistividade). As seções obtidas por sondagens a percussão foram agregadas aos resultados geofísicos. Os resultados obtidos nos solos perfilados foram comparados com valores conhecidos disponíveis em literatura.

Segundo conclui o estudo, o nível de base do lençol estaria sempre acima do nível do mar, em região com alta resistividade, o que seria indicativo da presença de água doce alimentada pela chuva. Chega ainda a conclusão de que o fluxo de água doce é sempre da área para fora, não ocorrendo entrada de água salobra no terreno a partir do mar. Desta forma, finaliza argumentando pela não necessidade de impermeabilização do canal.

DAS CONSIDERAÇÕES AO ESTUDO

Alguns aspectos podem ser vislumbrados a partir da análise do estudo apresentado. Entre eles, destaca-se o fato de que as investigações realizadas consideraram métodos indiretos, como é o caso de geofísica por eletroresistividade. Adicionalmente, foram utilizados parâmetros de eletroresistividade que caracterizaram as águas como doces ou salobras provenientes de dados literários, obtidos em condições distintas daquelas encontradas na área em estudo, o que transforma tais parâmetros em empíricos.

Quanto a ensaios hidrogeológicos, estes não foram apresentados no estudo elaborado. Destaca-se que apenas determinou-se o nível de base do lençol freático, não havendo nenhuma informação clara com relação a fluxo subterrâneo. As afirmações estabelecidas de que a água é essencialmente doce na área ensaiada (a partir de comparações com dados empíricos, sem haver coleta e análise da água ensaiada) e alimentada pela água da chuva são frágeis. O estudo foi realizado sem levar em consideração sazonalidade. Sabe-se que a região tem período de chuvas bem delimitado ao longo do ano, não sendo plausível que a alimentação do lençol com água doce de chuva se dê, sem maiores variações, ao longo do ano.

O escoamento subsuperficial também é alterado em períodos secos, quando se espera que o canal e o lago (obras a serem implementadas) contribuam de forma mais efetiva com o fluxo das águas subterrâneas. Neste momento, é provável que o nível do lençol esteja mais rebaixado, estando assim mais propenso a "contaminação" pela salinização.

Não se percebe do documento nem mesmo a caracterização das unidades sedimentares que ocorrem na região. A afirmação de que as diferenças de eletroresistividade podem ocorrer em decorrência de alternância de camadas arenosas com argilosas também não é muito clara quando se observa os perfis apresentados. Variações dos níveis de eletroresistividade são percebidas dentro da mesma unidade sedimentar.

Assim, acredita-se aqui neste parecer que a ausência de uma melhor caracterização geotécnica das unidades ocorrentes, bem como ensaios mais diretos, com análise da qualidade das águas subterrâneas coletadas poderiam proporcionar análise mais fundamentada acerca do fluxo subterrâneo e do risco da salinização das águas na área da mata de restinga.

Destaca-se que o documento diagnostica, no máximo, um retrato da região sem o empreendimento, embora caucado em métodos indiretos e dados comparativos empíricos, que apresentam certo grau de incerteza. Em momento algum, pode-se considerar este estudo como um modelamento da situação com o empreendimento.

DAS CONCLUSÕES/SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Tomando por base a análise do documento técnico apresentado pelo Empreendimento Onda Azul Resort, doravante denominado Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga, entende-se que o mesmo não se configura em subsídio técnico para a tomada de decisão quanto a não impermeabilização do canal, com a conseqüente alteração dos termos da condicionante 2.10 da Licença de Instalação nº 339/2005, conforme pleiteia o empreendedor.

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

O documento, conforme apontado ao longo deste parecer técnico, não garante, de forma mais consistente, a não incidência do impacto ambiental na mata de restinga, elemento natural a ser preservado. O impacto, previsto no EIA/RIMA, apesar de incerto, tem sua incidência bastante possível em função das características da região e do projeto a ser implementado.

Assim, a avaliação do comportamento do fluxo subterrâneo deveria ser enfocada sob outra perspectiva, a de um modelamento das condições futuras da área. Para tanto, seria necessário um refinamento nos estudos geotécnicos das unidades sedimentares que compõem o substrato da região, abordando características de permeabilidade, porosidade e capacidade de transporte. Adicionalmente, seria necessário a instalação de piezômetros capazes de medir as diferenças do nível de base do lençol freático ao longo dos meses do ano, caracterizando períodos secos e chuvosos, indicando a interferência das marés, das chuvas e do próprio rio Camaragibe no escoamento subterrâneo. Há ainda a necessidade da amostragem da água subterrânea, a fim de qualificá-la e aí sim, calibrar os ensaios de eletroresistividade, os quais aí sim terão significância maior.

Trata-se de um trabalho que exige tempo, o que pode não ser compatível com o cronograma das obras. Além disto, pode-se chegar a conclusão de que há sim risco de interferência das obras na salinização do lençol e conseqüente impacto na mata de restinga.

Neste sentido, de posse das informações disponíveis e tendo em mente o princípio da precaução, sugere-se que, caso o empreendedor opte por não aprofundar os estudos (para não atrasar o cronograma de implantação do empreendimento), a condicionante seja mantida, remetendo ao empreendimento a necessidade de impermeabilização do canal de navegação, bem como do lago que irá abrigar a marina. Cabe destacar que a decisão final sobre a questão deverá ser tomada pelas instâncias superiores deste Instituto.

À consideração superior,


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Analista Ambiental
Matrícula 1364617

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual data entry and the use of specialized software tools. The goal is to ensure that the data is both accurate and easy to interpret.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered by the report. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and better customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, maintaining high standards of customer service, and regularly reviewing financial performance to identify areas for improvement.

Prepared by: [Name]
 Date: [Date]



ENGECORPS

Fis.	417
Proc.	4594/04-85
	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Kobilleo

EGC-057/06

Barueri, 24 de abril de 2005

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Jr.
M.D. DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL DO
IBAMA
SCEN – Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA
CEP 70818-900 - Brasília – Distrito Federal

**Ref.: Apresentação de Complementações e Solicitação de Exclusão da
Condicionante 2.10 da Licença de Instalação – LI – nº 339/2005**

Prezado Senhor:

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, a Nota Técnica 665-EGC-MAR-NT-009, apresentando informações complementares, conforme decisões tomadas em reunião realizada entre o empreendedor e a DILIQ no dia 31 de março de 2006.

Na oportunidade, à luz das conclusões constantes do documento anexo, rogamos que seja acatada pelo IBAMA a solicitação de exclusão da Condicionante Especial de nº 2.10 da LI nº 339/2005, emitida em favor do ONDAZUL Internacional, e que se refere à impermeabilização do canal de navegação do projeto.

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA

Nº: 4.864

DATA: 26/4/06

RECEBIDO:

[Handwritten Signature]

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]

Marcos de Oliveira Godoi
Coordenador dos Estudos Ambientais

27 ABR 2006

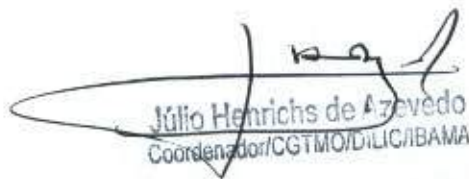
P/ JUN 0

28/04/06



Fernando Marques
Assessor
DILIQ/BAMA

Ao DR. NELSON
Para Instruir
em 02/05/06



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador/CGTMO/DILIC/BAMA

Fls. 418
 Proc. 4599/04-35
 9/25
 Recebido



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 4.ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
 - Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PROTOCOLO
 DILIQ/IBAMA
 Nº: 5.371
 DATA: 23/05/06
 RECEBIDO:
 [Assinatura]

Oficio n.º 771/2006 - 4ª CCR

Brasília, 16 de maio de 2006.

Ao Senhor
MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
 Presidente do IBAMA
 SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama
 70.818-900 - Brasília - DF

Ref.: MPF - PR/AL N.º 1.11.000.000399/2003-41 e Ofício n.º 198/GNK/PRAL/2006

Assunto: **Projeto Onda Azul.**

Senhor Presidente,

I. A fim de instruir procedimento em trâmite nesta Câmara, solicito seja cópia integral do processo de licenciamento do Projeto Onda Azul (N.º 02001.004594/2004-85), incluído o EIA/RIMA de todo o empreendimento, remetido a esta Câmara, com a urgência requerida.

Atenciosamente,

SANDRA CUREAU
 Subprocuradora-Geral da República
 Coordenadora

MMA - IBAMA
 Documento
 10100.001682/06-35
 GABIN
 Data: 17/05/06 Prazo: _____

100-100000-100000





IBAMA
Fis. 419
Proc. 4594/04-55
405
Pública

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.001682/06

Nº Original : 771/06

Interessado : 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Data : 17/5/2006

Assunto : SOLIC. CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO PROJETO ONDA AZUL, INCLUINDO O EIA/RIMA.

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 5.371
DATA: 23/05/06
RECEBIDO:

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DILIQ

Data de Andamento: 17/5/2006 09:00:00

Observação: DE ORD EM PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Inati Simonetti Guntura

Chefe do Gabinete

IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A como

R

Do Dr. Tullio

Para fazer cópia

Em, 5-6-2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BRAMA

AO DR. NELSON

Para verificar
o processo e
providenciar requere-
rimento para
as cópias.

Em 05.06.06



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/BRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.	420
Proc.	4594/04-85
	<i>[Assinatura]</i>
	Publica

OFÍCIO nº 063/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de junho de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor
WATSON RONI POSSATO
Diretor do Ondazul Internacional
Rua da Consolação, 247 – 6º andar – sala 39F
CEP: 01301-903 São Paulo/SP

Assunto: Licenciamento Ambiental do empreendimento Ondazul Internacional.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao procedimento de licenciamento ambiental para o empreendimento denominado Ondazul Internacional, este Instituto tem a informar a Vossa Senhoria que protocolou correspondência encaminhada por vossa senhoria em 17 de janeiro de 2006, por meio da qual apresenta cinco vias do estudo para avaliação do comportamento hidrodinâmico dos corpos hídricos subterrâneos na área da mata da restinga que será circundada pelo canal de navegação.
2. Posteriormente, o documento em questão foi objeto de avaliação técnica, que culminou com a elaboração do Parecer Técnico nº 035/2006, de 27 de março de 2006. Entretanto, em reunião realizada na primeira semana de abril neste Instituto com a equipe técnica consultora, foi solicitado o aguardo no encaminhamento da resposta a avaliação realizada, visto que seriam reelaborados os estudos que embasariam a solicitação de mudança da condicionante 2.10 da LI nº 339/2005.
 - No presente momento, o IBAMA encontra-se procedendo à análise do material reelaborado e encaminhado em 24 de abril. Assim, após a conclusão desta avaliação, pretende-se dar ciência a decisão tomada quanto a manutenção, ou não, da referenciada condicionante ambiental.
3. Sem mais para o momento, permaneço a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados pertinentes.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

11





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 2, L4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO 348/2006-DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2006.

À Sua Senhoria a Senhora
Sandra Cureau
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão
Ministério Público Federal
SAF-Sector de Autarquias Federais Sul
Quadra 4, Conjunto C, Lote 3
70070-800 - Brasília, DF
Tel: (61) 3031-6075
Fax: (61) 3031-6118

Assunto: Solicitação de cópia integral do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Resort Ondazul
Ref.: Ofício nº 771/2006/4ª CCR

Senhora Coordenadora,

Em atendimento ao Ofício nº 771/2006/4ª CCR que solicita cópia integral do processo IBAMA nº 02001.004594/2004-85, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Ondazul, bem como do EIA/RIMA do empreendimento, estou encaminhando anexo um CD-ROM com cópia integral do EIA/RIMA em formato digital.

Em relação à cópia do processo, informo que estamos momentaneamente com dificuldades no setor gráfico do IBAMA para a obtenção das fotocópias e, ao tempo que apresento as desculpas pelo ocorrido, solicito os préstimos desta 4ª Câmara para enviar um técnico ao IBAMA para a retirada dos volumes do processo para a confecção da cópia.

Na oportunidade agradeço a atenção e acompanhamento prestados pelo Ministério Público Federal e coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos a respeito deste processo de licenciamento.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Junior
Diretor de Licenciamento Ambiental

Dear Sir,

I am writing to you regarding the matter of the...

The information provided to me indicates that...

I am sure that you will find this information...

Yours faithfully,
[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Parecer Técnico nº 037/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de junho de 2006.

Ao Coordenador de Transportes
Júlio Heinrichs de Azevedo

Assunto: **Análise do documento técnico Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga – Nota Técnica, encaminhado pelo Empreendimento Resort Onda Azul.**

Processo: **02001.004594/2004-85.**

Senhor Coordenador,

No intuito de subsidiar este Instituto na tomada de decisão acerca da necessidade de impermeabilização do canal e lagos da marina, obras que compõem o empreendimento denominado Resort Onda Azul, a fim de evitar impactos sobre a mata de restinga decorrentes de eventual aumento de teores de salinidade na área, o referido empreendedor elaborou o documento técnico intitulado *Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga*, tendo encaminhado o mesmo em 17 de janeiro de 2006, por meio de correspondência.

A impermeabilização do canal foi decidida pelo IBAMA a partir da análise do EIA/RIMA, durante a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento, tendo sido ratificada quando da expedição da Licença de Instalação, a qual apresenta-se condicionada à apresentação do projeto de impermeabilização do canal, o qual deverá ser aprovado por esse Instituto, antes do início da execução do mesmo (condicionante 2.10 da LI nº 339/2005).

O empreendedor, por sua vez, discorda deste posicionamento técnico, tentando demonstrar, por meio do documento acima referenciado, a não interferência do projeto no que tange ao aumento da salinidade do lençol freático.

O documento encaminhado em janeiro de 2006 foi objeto de análise, por meio do parecer técnico nº 035/2006, datado de 27 de março de 2006, que concluiu pela insuficiência das informações prestadas para subsidiar a tomada de decisão quanto a alteração de condicionante pleiteada pelo empreendedor. Posteriormente, após a realização de reunião técnica na sede deste Instituto, foram aventadas novas possibilidades, encaminhadas formalmente como propostas a serem consideradas na nota técnica elaborada em abril de 2006 e objeto desta avaliação.

DO DOCUMENTO TÉCNICO

O *Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga* foi o documento técnico reformulado e encaminhado em abril de 2006 pela ENGEORPS – Corpo de Engenheiros Consultores Ltda para subsidiar o pleito do empreendedor de que o IBAMA desconsiderasse

AD

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

Furthermore, it is noted that the records should be kept in a secure and accessible format. Regular backups are recommended to prevent data loss in the event of a system failure or disaster.

In addition, the document outlines the process for reconciling accounts. This involves comparing the internal records with the bank statements to identify any discrepancies. If a difference is found, it is crucial to investigate the cause immediately to avoid any financial irregularities.

The final section of this part discusses the role of the accounting department in providing timely and accurate financial reports to management. These reports are essential for making informed decisions about the company's future.

The second part of the document focuses on the implementation of internal controls. These controls are designed to prevent and detect errors and fraud. Key elements include segregation of duties, authorization requirements, and regular audits.

It is stressed that these controls must be consistently applied and monitored. Any weaknesses identified during an audit should be addressed promptly to strengthen the organization's financial integrity.

In conclusion, the document reiterates the importance of a strong financial management system. By adhering to the guidelines provided, the organization can ensure the accuracy and reliability of its financial data, which is vital for long-term success.

a condicionante ambiental nº 2.10 da Licença de Instalação nº 339/2005, a qual solicitava a impermeabilização do canal e dos lagos da marina.

Consiste em uma revisão de estudos técnicos realizados pelo empreendedor a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, incrementados com a evolução das investigações, principalmente geológicas e geotécnicas.

As investigações geológicas empregadas foram sondagens a percussão (SPT) e geofísicas (método de eletroresistividade), objetivando verificar a presença da cunha salina na região do projeto. Foram apresentados os resultados das perfilações e das seções transversais realizadas, bem como as discussões estabelecidas para cada uma das mesmas.

No caso dos estudos geológico-geotécnicos, foi realizada uma campanha de sondagens durante a elaboração do EIA, complementadas por mais duas campanhas de campo, as quais produziram, como resultado, um total de 35 perfis, totalizando 382,12 metros de investigação sub-superficial. Foram descritas as unidades ocorrentes, tanto em termos estruturais como em termos litológicos. Cada um dos perfis apresentados indica as características do litofácies encontrado em profundidade (com cotas de contatos), o nível d'água, além das características de resistência a penetração da sonda. Tais perfis possibilitaram a elaboração de seções geológicas. Adicionalmente, são apresentados no documento resultados de ensaios de permeabilidade, que concluíram pela ocorrência de substrato bastante permeável no local do empreendimento.

Apresenta-se ainda na Nota Técnica a concepção a ser adotada quando da implementação do Programa de Monitoramento da Qualidade de Água Subterrânea, com seus objetivos, ações previstas, locais a serem monitorados, parâmetros, critérios a serem adotados quando da instalação de poços de monitoramento, coletas, cronograma de execução das atividades, além dos custos associados. Foram ainda apresentados resultados de análises de qualidade de água obtidos durante a elaboração do EIA, tanto superficiais como subterrâneos.

Por fim, o documento apresenta considerações a respeito das regras operacionais do sistema de recirculação de água nos canais e do funcionamento das eclusas previstas no projeto. Descreve cada um dos canais e lagos previstos, indicando as técnicas construtivas propostas a serem adotadas (tipos de revestimento, arranjos básicos das estruturas, entre outros).

DAS CONSIDERAÇÕES AO ESTUDO

Alguns aspectos podem ser vislumbrados a partir da análise do estudo apresentado. Entre eles, como avaliado em parecer anterior, destaca-se o fato de que as investigações realizadas consideraram métodos indiretos, como é o caso de geofísica por eletroresistividade.

Quanto a ensaios hidrogeológicos, no estudo elaborado, foram executados ensaios mais diretos de permeabilidade e determinação do nível de base do lençol freático. Não há, entretanto, nenhuma informação clara com relação a fluxo subterrâneo.

Os dados de qualidade de água subterrânea são indicativos de que, durante a maré baixa, a água não apresenta salinidade pronunciada, enquanto que nas coletas realizadas durante maré cheia, a salinidade é claramente alterada. Outros parâmetros que demonstram a interferência das marés são alcalinidade total, dureza, pH e condutividade elétrica.

A salinidade das águas do estuário interno do rio Camaragibe durante maré baixa (praticamente nula) possibilita a adoção de regras operacionais capazes de induzir a presença apenas de água doce nos canais e lagos do empreendimento. Tal hipótese foi aventada em reunião técnica ocorrida em abril de 2006 na sede deste Instituto, tendo sido detalhada no documento técnico objeto desta análise.

Assim, a sugestão apresentada é a de que o enchimento da eclusa e do vertedouro de controle de nível no canal e bacias seja realizado a partir do bombeamento e recalque de água do rio Camaragibe durante maré baixa, apenas. Duas bombas com capacidade de 1 m³/s cada irão proporcionar o enchimento, recalçando água do canal para o interior da eclusa, esvaziando-se a partir de válvulas motorizadas que

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual data entry and the use of specialized software tools. The goal is to ensure that the data is both accurate and easy to interpret.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered by the report. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and a focus on customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, maintaining high standards of customer service, and regularly reviewing financial performance to identify areas for improvement.

conduzem a água para o rio, por gravidade, evitando-se assim a passagem de água salina para o interior do canal durante a operação de eclusagem. A estação de bombeamento de água para os canais operará apenas durante maré baixa, conforme proposto no documento técnico.

Com as regras operacionais propostas pelo empreendedor, torna-se irrelevante a preocupação com a infiltração de água salgada nos canais e lagos do empreendimento. A imposição de só se bombear água para os canais durante a maré baixa, além dos cuidados estabelecidos quando das atividades de eclusagem indicam que a interferência com o fluxo subterrâneo e a contaminação do aquífero por aumento da salinidade poderá não ocorrer, já que não haverá mais agente contaminante, no caso, água salgada.

Neste sentido, a tomada de decisão independe do aprofundamento de estudos técnicos hidrogeológicos acerca do fluxo subterrâneo, conforme vinha sendo encaminhada pelo empreendedor e IBAMA.

DAS CONCLUSÕES/SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

Tomando por base a análise do documento técnico apresentado pelo Empreendimento Onda Azul Resort, bem como das propostas de operação estabelecidas, entende-se que o mesmo se configura em subsídio técnico para a tomada de decisão quanto a não impermeabilização do canal, com a conseqüente alteração dos termos da condicionante 2.10 da Licença de Instalação nº 339/2005, conforme pleiteia o empreendedor.

O documento, conforme apontado ao longo deste parecer técnico, procurar assegurar consistentemente a não incidência do impacto ambiental na mata de restinga, elemento natural a ser preservado, em razão da não ocorrência do agente contaminante, ou seja, água salina, nos canais e lagos previstos pelo projeto. Esta ausência de água salina seria garantida pelas regras operacionais propostas pelo empreendedor durante as atividades de bombeamento e eclusagem previstas pelo empreendimento.

Neste sentido, de posse das informações disponíveis, torna-se possível a reconsideração da condicionante 2.10 da Licença de Instalação nº 339/2005, conforme pleiteia o empreendedor. Entretanto, sugere-se que algumas medidas adicionais sejam adotadas para se minimizar os riscos da incidência de impacto na mata de restinga. Destaca-se dentre estas medidas a adoção de um monitoramento das águas quando do bombeamento, bem como nos canais, de forma a garantir a ausência de água salgada nas estruturas do empreendimento. Tal monitoramento deve ser *on line*, durante a vida útil do mesmo, a partir da instalação de equipamento específico capaz de realizar testes de pH e salinidade, tanto no local de bombeamento (rio Camaragibe) como nas proximidades da área de eclusagem.

Sugere-se ainda cobrar do empreendedor o detalhamento das medidas específicas para as operações de eclusagem e bombeamento, sob a pena da retomada da condicionante ambiental 2.10 ser retomada, caso o mesmo não encaminhe tal detalhamento.

À consideração superior,


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Analista Ambiental
Matricula 1364617


Nelson Takumi Yoneda
Analista Ambiental
IBAMA

Small, faint text at the bottom center of the page, possibly a page number or footer.



Fls. 425
Proc. 4594/04-85
Rubr. *[Handwritten initials]*

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.001998/06

Nº Original : 771/06

Interessado : 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Data : 9/6/2006

Assunto : SOLIC. CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO PROJETO ONDA AZUL (Nº 02001.004594/2005-85), INCLUINDO O EIA/RIMA DE TODO O EMPREENDIMENTO.

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DILIQ

Data de Andamento: 9/6/2006 15:48:59

Observação: DE ORDEM PARA AS PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS.

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA

Nº: 6.201

DATA: 12/06/06

RECEBIDO:

[Handwritten signature]

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Inah Simonetti Gnutura

Chefe do Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo

A CGTMO

Em 14/06/06

Por terra

Rosemary Terra
Análise Administrativa
Matrícula 0140623
DILIQ/IBAMA

Ao Dr. Julio

Para conhecimento

Em, 16-6-2006

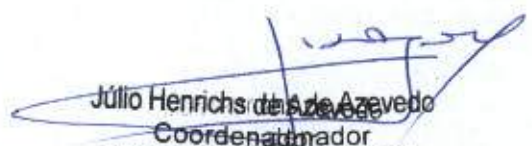


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Trens e Ônibus
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao DR Nelson

Para verificar
se as cópias já
foram providenci-
ada.

Em 19.06.2006



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4.ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Fis. 426
Proc. 4599704-85
Rubr. #12

Ofício n.º 771/2006 – 4ª CCR

Brasília, 16 de maio de 2006.

Ao Senhor
MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA
SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama
70.818-900 - Brasília - DF


Ref.: MPF – PR/AL N.º 1.11.000.000399/2003-41 e Ofício n.º 198/GNK/PRAL/2006

Assunto: **Projeto Onda Azul.**

Senhor Presidente,

1. A fim de instruir procedimento em trâmite nesta Câmara, solicito seja cópia integral do processo de licenciamento do Projeto Onda Azul (N.º 02001.004594/2004-85), incluído o EIA/RIMA de todo o empreendimento, remetido a esta Câmara, com a urgência requerida.

Atenciosamente,


SANDRA CUREAU
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

MMA - IBAMA
Documento
10100.001998/06-17
GABIN
Data: 09.06.06 Prazo:

10



File 427
Proc. 4594/04-85
Rubr. [Handwritten]

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.001996/06

Nº Original : 920/06

Interessado : 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Data : 9/6/2006

Assunto : REITERA OF. Nº 771/06 - 4ª CCR, QUE TRATA DO PROJETO ONDA AZUL.

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DILIQ

Data de Andamento: 9/6/2006 15:34:59

Observação: DE ORDEM PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 6.200
DATA: 12/06/06
RECEBIDO:

[Handwritten signature]

Assinatura da Chefia de(a) GABIN

Inah Sironetti Guntura
Chefe do Gabinete
IBAMA

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

A CGTMO

em 14/06/06

Rose Terra

Rosemary Terra
Analista Administrativo
Matricula 0348623
DILIQ/IBAMA

Ao Portador

Para providenciar:

Em 16-6-2006


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Manutenção e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Sr. Nelson

Para verificar

Em 19.06.2006


Julio Henriks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



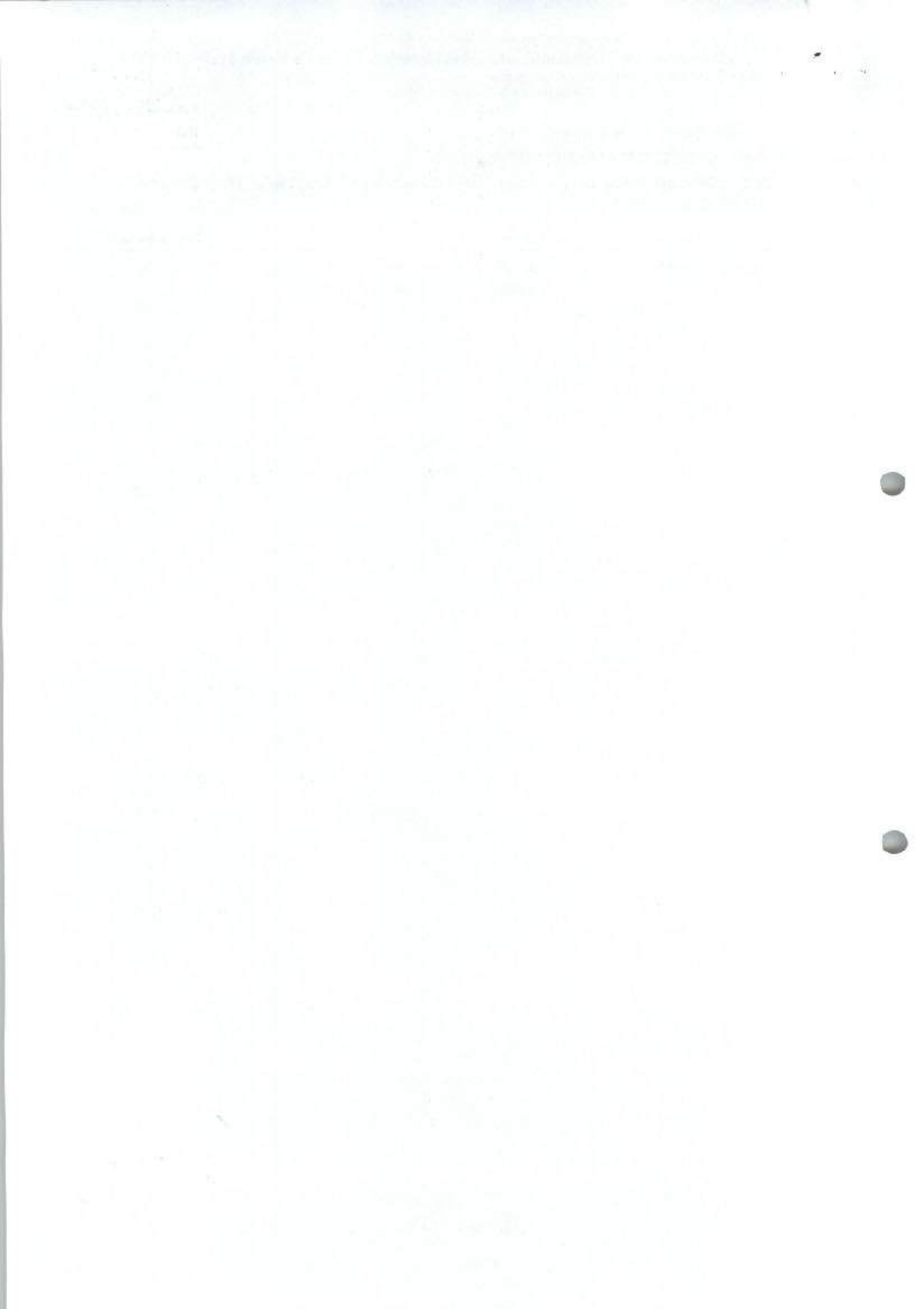
To 428
Proc. 4594/04-15
Rubr. [assinatura]

Número: 10100.001682/06 Nr.Original: 771/06

Interessado: 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Assunto: SOLIC. CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO PROJETO ONDA AZUL,
INCLUINDO O EIA/RIMA.

Nr.	Data	Destino	Observação	Responsável
1	17/5/2006 09:00:00	DILIQ	DE ORD EM PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	JOELMA





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Ofício nº 970/2006 – 4ª CCR

Brasília, 5 de junho de 2006.

Ao Senhor
MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA
SCEN, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA
70.818-900 – Brasília – DF

Ref.: Ofício nº 771/2006 – 4ª CCR. MPF – PR/AL Nº 1.11.000.000399/2003-41.

Assunto: **Projeto Onda Azul**

Senhor Presidente,

1. Reitero os termos do Ofício nº 771/2006 – 4ª CCR, que trata do assunto em referência para solicitar a V. Sa.:

- a) remeter cópia integral do processo do IBAMA a respeito do empreendimento;
- b) remeter cópia ou a via original do EIA/Rima **de todo o empreendimento**, podendo ser em arquivo digital;

2. Na impossibilidade de reproduzir a documentação requerida, informo que esta Câmara poderá providenciar as cópias mediante empréstimo dos respectivos expedientes/documentos.

Atenciosamente,

SANDRA CUREAU
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

MMA - IBAMA
Documento
10100.001996/06-83
GABIN
Data: 09/06/06 Prazo: _____

Ao Arquivo de DILIC

Solicitando da
serie do processo a
4^o C.R.

Em 22/06/2002

Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.	430
Proc.	4594/09-85
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

OFÍCIO nº 115 /2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor
WATSON RONI POSSATO
Diretor do Ondazul Internacional
Rua da Consolação, 247 – 6º andar – sala 39F
CEP: 01301-903 São Paulo/SP

Assunto: Licenciamento Ambiental do empreendimento Ondazul Internacional, com análise da solicitação de supressão da condicionante 2.10 da LI nº 339/2005.

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao Ofício EGC-057 (Engecorps) de 24 de abril de 2006, que encaminhou a Nota Técnica 665-EGC-MAR-NT 009 - “Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga”, tenho a informar o que se segue:
2. Após análise do referido documento, a equipe técnica entendeu que o mesmo se configura em subsídio técnico suficiente para a tomada de decisão quanto a não impermeabilização do canal, sendo possível a reconsideração da condicionante 2.10 da Licença de Instalação nº 339/2005, conforme pleiteia vossa senhoria.
3. Assim sendo, informa-se que o IBAMA procederá a retificação da Licença de Instalação, com a supressão da referida condicionante e eventuais modificações julgadas pertinentes.
4. Destaca-se apenas a necessidade de o empreendedor encaminhar, durante a validade da LI a ser retificada, a apresentação do detalhamento técnico das medidas específicas para as operações de eclusagem e bombeamento, que deverá garantir a não ocorrência de água salina nos canais e lagos previstos pelo projeto, bem como a apresentação de um Programa de Monitoramento *on line* dos parâmetros salinidade e pH, no local de bombeamento (rio Camaragibe) e nas proximidades internas da área de eclusagem, como forma de garantir a ausência de água salgada nos canais e lagos. Tal programa deverá estar implementado anteriormente a operação do empreendimento.
5. Sem mais para o momento, permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados pertinentes.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

2215 2732

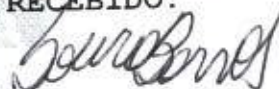
ONDAZUL INTERNACIONAL, GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA.

Rua da Consolação, 247, 6º andar – Sala 39F
CEP 01301-903 São Paulo, SP

Fls. 431
Rubr. 4594/09-85

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Jr.
M.D. DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL DO IBAMA
SCEN – Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA
CEP 70818-900 - Brasília – Distrito Federal

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 7.055
DATA: 03/07/06
RECEBIDO:



Maceió, 30 de junho de 2006

Ref.: Solicitação de Posicionamento do IBAMA sobre correspondência de 26/01/06

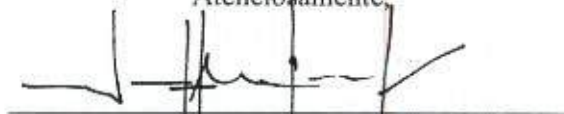
Prezado Senhor:

Pelo presente, reportamo-nos ao ofício encaminhado anteriormente a essa DILIQ, datado de 26 de janeiro de 2006 (Protocolo DILIQ/IBAMA nº 1.018, de 27/01/06), que segue anexo.

Em tal ofício, solicitamos a revisão da Licença de Instalação nº 339/2005, emitida em favor do Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda., relacionando vários itens.

Considerando que o problema referente à impermeabilização do canal de navegação e marina (item 2.10 da referida LI) se encontra devidamente resolvido, conforme o teor do ofício nº 115/2006 – COTRA/CGTMO/DILIQ/IBAMA, de 22 de junho de 2006, solicitamos pronunciamento do IBAMA sobre os demais itens citados no ofício de janeiro de 2006, anexo ao presente.

Atenciosamente,



Watson Roni Possato
Diretor

de ordem

À CGTMO

em 7/07/06

Por a Terra

Rosemary Terra
Analista Administrativo
Matrícula 0378623
DILIC/IBAMA

Ao Dr. Julio

Para avaliar.

Em 5-7-2006

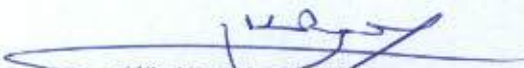

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Dr. Nelson ~~de~~ 11/07/06
Dr. Alke

Para instruir

Em

07/07/06


Julio Hennrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

**ONDAZUL INTERNACIONAL, GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua da Consolação, 247, 6º andar – Sala 39F
CEP 01301-903 São Paulo, SP

Fis.	432
Proc.	4594/04-8
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Ilmo. Sr.

Dr. Luiz Felipe Kunz Jr.

M.D. DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL DO IBAMA

SCEN – Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA

CEP 70818-900 - Brasília – Distrito Federal

Maceió, 30 de junho de 2006

Ref.: Solicitação de Posicionamento do IBAMA sobre correspondência de 26/01/06


Prezado Senhor:

Pelo presente, reportamo-nos ao ofício encaminhado anteriormente a essa DILIQ, datado de 26 de janeiro de 2006 (Protocolo DILIQ/IBAMA nº 1.018, de 27/01/06), que segue anexo.

Em tal ofício, solicitamos a revisão da Licença de Instalação nº 339/2005, emitida em favor do Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda., relacionando vários itens.

Considerando que o problema referente à impermeabilização do canal de navegação e marina (item 2.10 da referida LI) se encontra devidamente resolvido, conforme o teor do ofício nº 115/2006 – COTRA/CGTMO/DILIQ/IBAMA, de 22 de junho de 2006, solicitamos pronunciamento do IBAMA sobre os demais itens citados no ofício de janeiro de 2006, anexo ao presente.

Atenciosamente,



Watson Roni Possato
Diretor

Form 10-1
10-1-10

NOTICE OF A PUBLIC HEARING
ON THE PROPOSED
AMENDMENT TO THE
STATE HEALTH PLAN

DATE: 10/10/10

TIME: 10:00 AM

LOCATION: 1001 WEST 19TH AVENUE, SUITE 1000, DENVER, CO 80202

AGENDA: 1. PUBLIC HEARING ON THE PROPOSED AMENDMENT TO THE STATE HEALTH PLAN. 2. PUBLIC COMMENT PERIOD.

FOR MORE INFORMATION, CONTACT: [Name], [Phone Number], [Email Address]



ONDAZUL INTERNACIONAL, GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA.

Rua da Consolação, 247, 6º andar – Sala 39F
CEP 01301-903 São Paulo, SP

Fls. 433
Proc. 45.94/04-
Rubr. 42

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA
Nº: 1.018
DATA: 27/01/06
RECEBIDO: J.

Ilmo. Sr.
Dr. Luiz Felipe Kunz Jr.
M.D. DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL DO
SCEN – Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA
CEP 70818-900 - Brasília – Distrito Federal

Maceió, 26 de janeiro de 2006

Ref.: Solicitação de Retificação da Licença de Instalação – LI

Prezado Senhor:

Pelo presente, e considerando os termos da Licença de Instalação nº 339/2005, emitida em favor do Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda., informamos que, avaliando as suas Condições Específicas, consideramos oportuno revisar ou suprimir alguns itens, como segue:

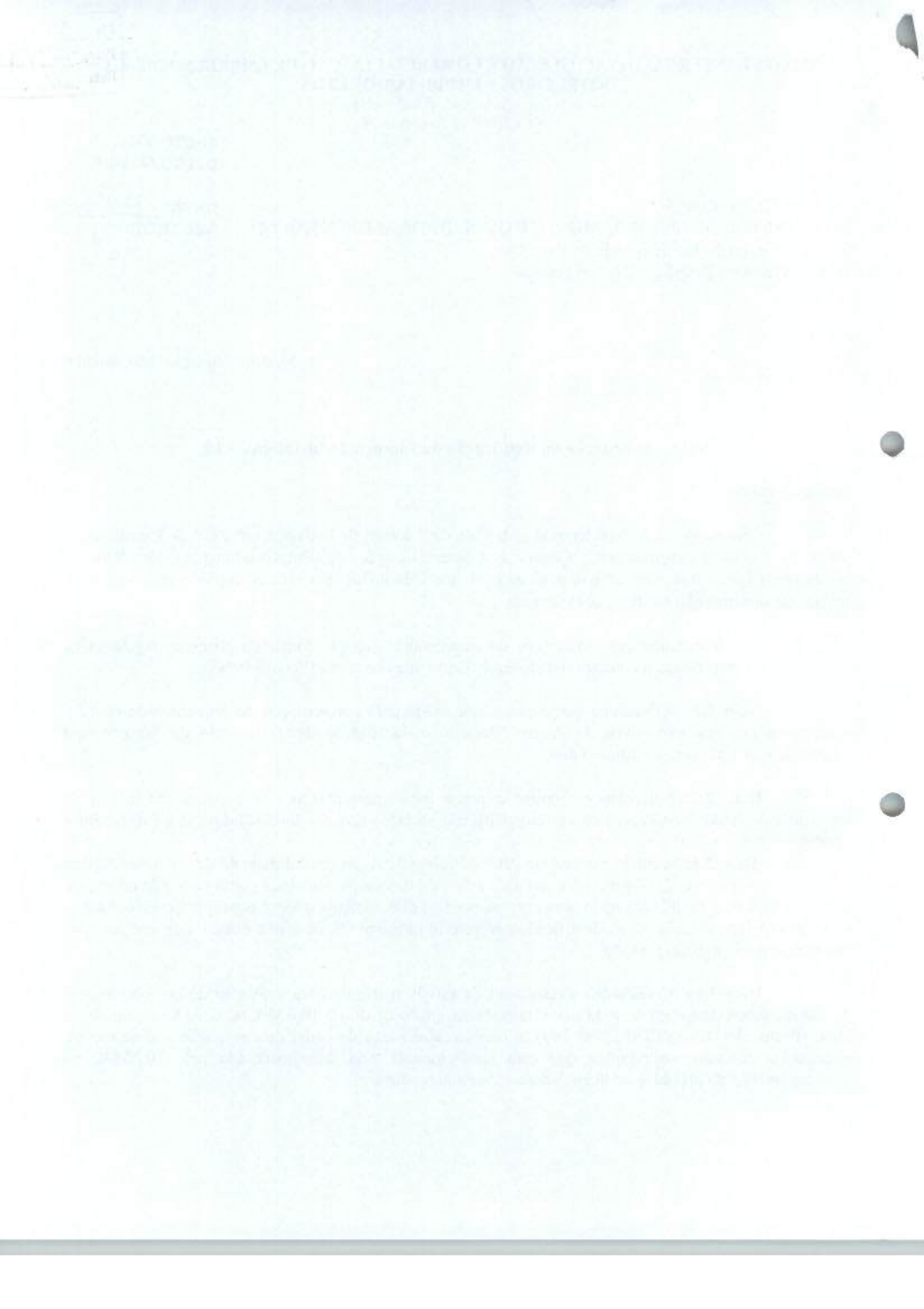
- Solicitamos que a descrição do empreendimento que consta da primeira página da LI reproduza na íntegra o texto equivalente que consta da Licença Prévia.

Item 2.2: Solicitamos que o prazo estipulado para apresentação do requerimento de LI e respectivos projetos executivos do Aterro Sanitário e da Estação de Tratamento de Esgotos seja ampliado para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.7: Solicitamos ampliar o prazo para apresentação das licenças ambientais de terceiros envolvidos nos processos de transporte e destinação dos resíduos sólidos para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.8: Segundo exposto no PBA – Projeto 08 –, a possibilidade de que se desenvolvam processos erosivos na AID é prevista tanto para a fase de instalação das obras como para a de operação; assim, o “relatório final” solicitado para entrega em 180 dias somente poderá conter informações sobre os focos erosivos já existentes, identificados no referido Projeto 08, ou ainda outros, que venham a se manifestar nesse mesmo período.

Item 2.10: Consoante os resultados de estudo realizado para avaliação do comportamento das águas subterrâneas na área da mata de restinga, protocolado no IBAMA no dia 18 de janeiro de 2006 (Protocolo DILIQ/IBAMA nº 599), a impermeabilização do canal de navegação não se mostra necessária. Portanto, solicitamos que esta condicionante seja desconsiderada pelo IBAMA, no prosseguimento do processo de licenciamento do empreendimento.



Item 2.11: A implantação das ações previstas no Projeto 10 do PBA será adequada ao que recomenda o Parecer nº 105/2005.

Item 2.12: O Programa de Inserção do Empreendimento nos Objetivos da APA Costa dos Corais prevê, em linhas gerais, uma interação dos programas de monitoramento que serão implementados pelo ONDAZUL com as ações desenvolvidas pelas entidades que se ocupam da APA, conforme textualmente diz o Projeto 12 do PBA: "sugere-se que todos os programas de monitoramento estejam alinhados com os estudos que vem sendo desenvolvido pela Gerência da APA Costa dos Corais, do Projeto Recifes Costeiros, Projeto Peixe-Boi, podendo esses dados ser disponibilizados para esses diversos programas de conservação que estão em desenvolvimento na região da APA Costa dos Corais." Uma atividade específica está prevista, qual seja a realização de um Seminário de Integração entre o empreendimento e programas sócio-ambientais que vêm sendo realizados pelas entidades que se ocupam da gestão da APA. Esclarecemos que os custos de realização desse evento não serão obtidos da verba relativa à Compensação Ambiental, prevista para atender à Lei Federal nº 9.985/2000. Os demais custos fazem parte dos programas de monitoramento propostos pelo PBA do empreendimento, prevendo-se que a alimentação permanente do Banco de Dados do empreendimento será a maior contribuição do ONDAZUL aos propósitos da APA Costa dos Corais.

Item 2.15: Solicitamos ampliar o prazo para apresentação da proposta referida para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.16: Solicitamos ampliar o prazo para apresentação da proposta referida para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.17: Solicitamos rever a condicionante, uma vez que não consideramos necessária a amostragem mensal das comunidades bentônicas, visto que muitos organismos deste grupo (crustáceos e moluscos) são de interesse econômico, portanto estão sujeitos a constante "cata" na região; além disso, os mangues do entorno do empreendimento têm área relativamente pequena. Sugerimos coletas com maior intervalo, mas que serão capazes de detectar informações sobre a biologia das espécies (por exemplo, período de reprodução, maturação, crescimento, alimentação, distribuição entre outras). Cabe destacar que a condição de clima pode inviabilizar algumas amostragens (por exemplo, baixa visibilidade nos recifes de corais, dificulta amostragem de Cephalopoda). Assim, solicita-se que as amostragens sejam trimestrais, com ajustes de acordo com as características das espécies encontradas, podendo também ser realizadas amostragens adicionais para melhor avaliar as características biológicas de determinadas espécies; por exemplo, se numa amostragem observar-se que espécies, tais como a *Uca cumulata* estão iniciando seu processo reprodutivo (como ocorreu durante os levantamentos de campo), tal constatação pode levar a uma avaliação da necessidade de uma coleta dentro de 30 ou 60 dias, ou seja, com intervalo menor, para verificar melhor o processo reprodutivo da espécie.

Acrescentamos que a localização dos pontos de coleta, apresentada no EIA, já considera os locais de pesca ou coleta das comunidades do entorno.

Item 2.18: Solicitamos ampliar o prazo para apresentação da proposta referida para 180 (cento e oitenta) dias.

1000
1000
1000

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. The text also mentions the need for regular audits to ensure the integrity of the financial data. Furthermore, it highlights the role of the accounting department in providing timely and accurate information to management for decision-making purposes.

In addition, the document outlines the procedures for handling discrepancies and errors. It states that any irregularities should be reported immediately to the relevant authority. The text also discusses the importance of confidentiality and security in handling financial information. It mentions that all data should be stored securely and access should be restricted to authorized personnel only. Finally, it notes that the accounting system should be updated regularly to reflect changes in regulations and business requirements.

The document concludes by reiterating the commitment to transparency and accountability in all financial reporting. It expresses confidence in the accuracy and reliability of the information provided. The text also mentions that the accounting department is available to provide further assistance and clarification as needed.

Item 2.20: Solicitamos ampliar o prazo para apresentação da proposta referida para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.22: O empreendedor poderá discutir com o CMA/IBAMA a formalização de um Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento do Projeto 32 do PBA, pela equipe técnica desse Centro, disponibilizando os recursos previstos para implementação desse projeto, até o limite máximo de custos estipulado pelo PBA, cabendo detalhar as melhores formas de repasse dos valores e o cronograma de desembolsos, bem como as formas de acompanhamento, pelo Ondazul, das ações executadas pelo CMA para aplicação dos recursos que serão disponibilizados.

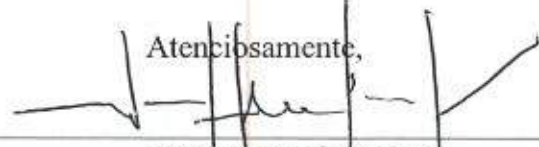
Portanto, não há objeção ao que consta da LI no item em questão, desde que o Acordo referido seja formalizado nas bases acima resumidas.

Item 2.24: Solicitamos ampliar o prazo estipulado para 180 (cento e oitenta) dias.

Item 2.25: O Ondazul se compromete a indicar e especificar ações a serem desenvolvidas para ampliar a infra-estrutura de saúde, educação e saneamento básico da AID e AII, mas não pode se responsabilizar pela sua implantação prática, visto tratar-se de atribuições do poder público.

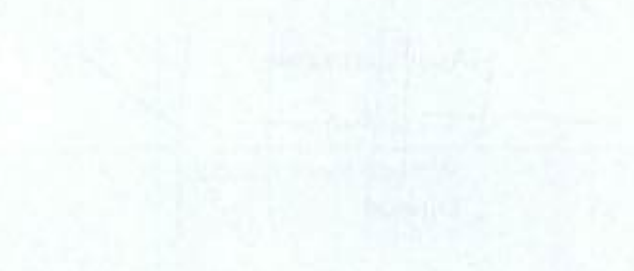
Item 2.27: Deverão ser apresentadas pelas empresas construtoras orientações para aproveitamento da mão-de-obra alocada às obras após a sua desmobilização, inclusive, a ocupação de postos de trabalho no próprio Complexo Turístico, desde que compatíveis com a qualificação específica do contingente. Outras alternativas poderão ser previstas em conjunto com o poder público, tanto o estadual como o municipal.

Item 2.30: Solicitamos ampliar o prazo estipulado para 180 (cento e oitenta) dias.

Atenciosamente,

Watson Roni Fossato
Diretor

100
100
100

The first part of the report is devoted to a description of the experimental apparatus and the method of measurement. The second part is devoted to a description of the results obtained and to a discussion of their significance. The third part is devoted to a description of the theoretical considerations which are necessary to explain the results obtained. The fourth part is devoted to a description of the conclusions which can be drawn from the results obtained.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls 136
Proc. 4599/09-85
Rubr. M

NOTA TÉCNICA Nº 58/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de julho de 2006.

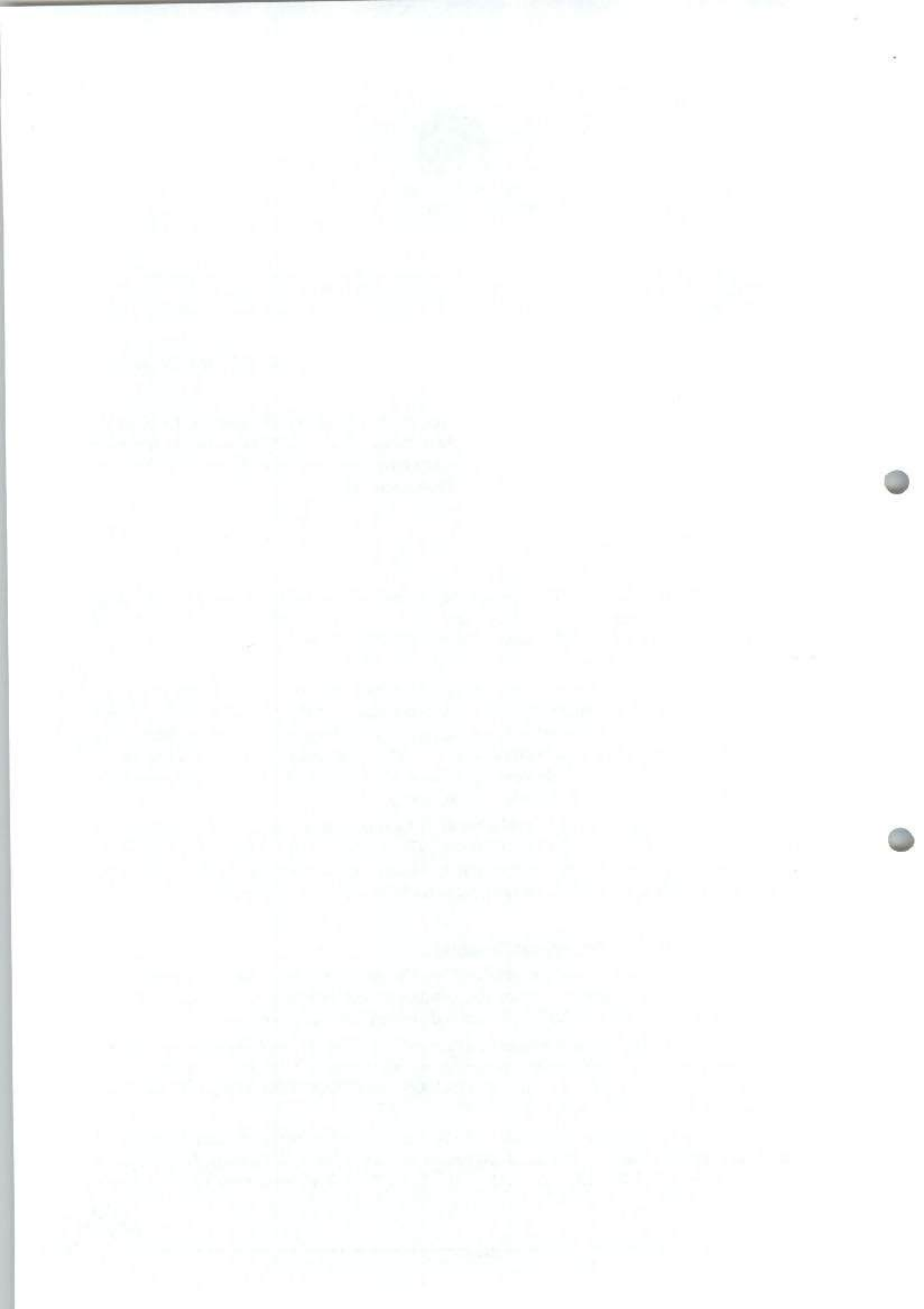
Requerimento de retificação da Licença de Instalação nº 339/2005, emitida em favor do empreendimento denominado Ondazul Internacional.

Senhor Coordenador,

1. Objetivando subsidiar tomada de decisão desta Diretoria de Licenciamento Ambiental acerca do requerimento de retificação da Licença de Instalação nº 339/2005, este documento vem a tecer comentários acerca das ponderações apresentadas pelo empreendedor para justificar tal procedimento.
2. Cumpre destacar que tal requerimento foi formalizado ao IBAMA em janeiro de 2006 por meio da correspondência protocolada sob o número 1018. Neste documento, foram solicitadas alterações de prazo de atendimento a várias condicionantes ambientais, bem como foram apresentados caminhos para o atendimento a outras. Entretanto, a solicitação de maior expressão correspondia a retirada da condicionante 2.10, a qual indicava ao empreendedor a necessidade de impermeabilização do canal de navegação.
3. A avaliação desta última solicitação só foi finalizada em 20 de junho de 2006, por meio do parecer técnico nº 037/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, após a análise de todos os documentos solicitados ao empreendedor. Assim, após a conclusão da avaliação acima referenciada, fica clara a necessidade de retificação da licença ambiental expedida.

Das solicitações e sugestões de encaminhamento:

4. Na correspondência encaminhada em 26 de janeiro de 2006, o empreendedor requereu deste Instituto revisão de várias das condicionantes ambientais estabelecidas, bem, como a retirada da condicionante **2.10**, que tratava da impermeabilização do canal.
5. Após várias reuniões técnicas e avaliações de estudos complementares, o IBAMA entendeu como pertinente a solicitação relacionada a condicionante **2.10**, tendo manifestado ao empreendedor este fato por meio do ofício nº 115/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA em 22 de junho de 2006.
6. Entretanto, outras solicitações de revisões de condicionantes ficaram pendentes e correspondem essencialmente à ampliação de prazos de atendimento as mesmas. Este é o caso das condicionantes **2.2, 2.7, 2.15, 2.16, 2.18, 2.20, 2.24 e 2.30**. Tendo em vista não terem sido



iniciadas as obras civis do empreendimento, não há óbices em ampliar o prazo de atendimento a estas condicionantes para 180 dias, conforme solicitado.

7. Outras questões relacionadas as condicionantes 2.8, 2.11, 2.12, 2.17, 2.22, 2.25 e 2.27 correspondem mais à forma como o empreendedor entendeu as condicionantes e como pretende atendê-las do que propriamente uma solicitação de retificação das mesmas.

8. No caso específico da condicionante 2.8, propõe que a apresentação de um relatório final sobre os focos erosivos corresponde aqueles já cadastrados (desenvolvidos e identificados), com o que se pode concordar. A partir daí, deve monitorar a evolução da área quanto a incidência de novos focos, procurando adotar medidas preventivas de forma a evitá-los, e corretivas, caso venham a se desenvolver.

9. Para a condicionante 2.11, informa que concorda com a mesma, comprometendo-se a adotar as recomendações do parecer nº 105/2005.

10. Para a condicionante 2.12, propõe a manutenção de entendimentos com a direção da APA Costa dos Corais para o atendimento a mesma.



11. Já no caso da condicionante 2.17, o empreendedor esclarece que os pontos de amostragem já consideram os locais de pesca ou coleta das comunidades do entorno e solicita que seja alterada a frequência de amostragem de mensal para trimestral, sujeita a ajustes com maior intensidade de coleta, de acordo com a fase do ciclo de vida dos organismos amostrados. O objetivo primordial desta condicionante é fornecer informações consistentes para o manejo sustentável da captura dos recursos bentônicos pela comunidade do entorno e pode ser aceitável, num primeiro momento, que levantamentos trimestrais possam fornecer essas informações. Desta forma, esta equipe concorda com o solicitado pelo empreendedor.

12. Para a 2.22, informa que pretende discutir com o CMA/IBAMA um acordo de cooperação técnica para desenvolvimento de um programa ambiental de apoio ao manejo e conservação do peixe-boi marinho.

13. O atendimento a condicionante 2.25, segundo informa o empreendedor, se daria a partir do comprometimento do mesmo em indicar e especificar ações a serem desenvolvidas para a ampliação da infra-estrutura de saúde, educação e saneamento básico, sem responsabilidade na implantação prática já que esta seria uma atribuição do poder público. Concorda-se com o argumento do empreendedor de que a implantação de infra-estrutura de saúde é atribuição do poder público, porém destaca-se que o aporte de trabalhadores ao município pode se tornar problemático, sobrecarregando a infra-estrutura existente, o que pode ser considerado impacto negativo direto gerado pelo empreendimento, estando sob a responsabilidade do empreendedor seu gerenciamento/mitigação. Assim, sugere-se que sejam mantidos entendimentos empreendedor/poder público municipal, a fim de que estabeleçam, além das ações, parcerias institucionais para o desenvolvimento das ações especificadas.

14. Para a condicionante 2.27, informa que as construtoras deverão apresentar orientações para aproveitamento da mão-de-obra alocada às obras após sua desmobilização, até mesmo com a ocupação de postos de trabalho no próprio complexo turístico. Compromete-se ainda em estudar alternativas junto com o poder público municipal.

15. Além das solicitações requeridas pelo empreendedor, esta Nota Técnica considera também questionamentos apresentados pela SUPES/AL por meio do Memo nº 18/06-GAB de 14 de fevereiro de 2006 (fl. 410 do processo) e pela Câmara de Compensação Ambiental/IBAMA em relação à condicionante 2.20 que trata do programa de compensação às Unidades de Conservação. Neste sentido, ao invés do texto constante na referida condicionante, sugerimos o seguinte: *Assinar, no prazo de 120 dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental/IBAMA, Termo de Compromisso para cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.*


2 

The following is a list of the names of the students who were members of the Student Body of the University of California, Los Angeles, during the year 1964-1965. The names are listed in alphabetical order by last name.

A-Z

(The text in this section is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a list of names.)

16. Neste sentido, todas as solicitações de retificação de prazos e alterações de condicionantes ambientais, caso sejam acatadas por este Instituto, devem culminar com a retificação da licença ambiental.

Das Conclusões/Sugestões de encaminhamento:

17. Diante do exposto ao longo desta nota técnica, verifica-se que diante do fato de que as obras autorizadas pelo IBAMA quando da concessão da Licença de Instalação ainda não foram iniciadas, não havendo efetivamente incidência de impactos ambientais, não se vê óbices no atendimento às solicitações apresentadas pelo empreendedor do empreendimento Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimento Hoteleiros e Imobiliários LTDA, em especial quanto a mudança dos prazos estabelecidos para o atendimento das condicionantes.

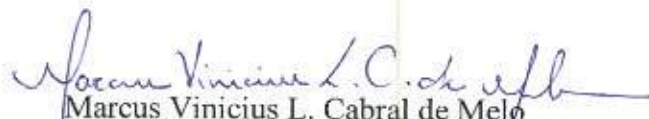
18. Assim sendo, a ampliação para 180 dias, a contar da data de expedição da LI, pode ser autorizada pelo Instituto sem que haja significativo prejuízo na condução do procedimento de licenciamento ambiental.


19. No que tange a supressão da condicionante 2.10, o parecer nº 037/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA já se posicionou favoravelmente a mesma, cabendo aqui apenas indicar a retificação da LI nº 339/2005.

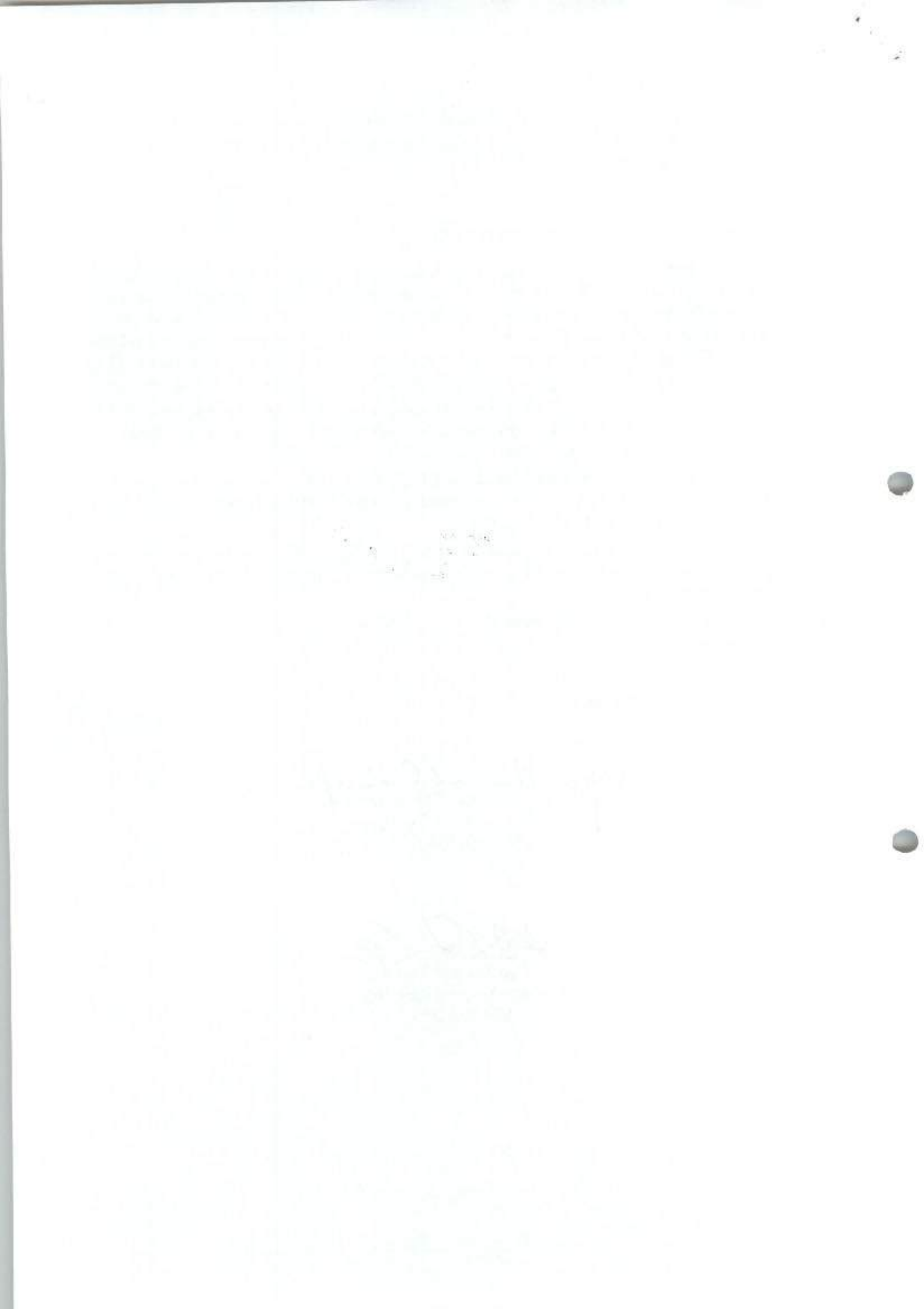
20. Quanto as explicações dadas às demais condicionantes, este Instituto concorda com o posicionamento apresentado, indicando apenas algumas pequenas considerações a serem levadas em consideração.

21. Sugere-se que a retificação da LI seja realizada com as alterações discutidas ao longo deste documento.

À consideração superior:


Marcus Vinicius L. Cabral de Melo
Analista Ambiental/Geólogo
Mat.: 01364617


Nelson Takumi Yoneda
Analista Ambiental/Biólogo
Mat.: 342853





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 439
Proc. 4574/04
Rubl. *CR*

Ao Diretor de DILIC

Estando de acordo com a nota técnica nº 58/2006 relativo a apreciação da renovação de Licença de Instalação nº 339/2005.

A consideração superior.

Em, 1º de agosto de 2006

Jorge Luis Britto Cunha Reis

Jorge Luis Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGT/MDIC/IBAMA

Senhor Presidente:

Por estar de acordo com a nota técnica 58/2006, opinando favoravelmente a renovação da licença de instalação 339/2005 nos termos apresentados pela CGT/MDIC/IBAMA, a sua consideração.

Philippe Kunz Júnior
Philippe Kunz Júnior
Coordenador de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
01.8.2006



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Folha 440
Processo 4594/04
Assinatura: [assinatura]

OFÍCIO nº 209/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de agosto de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor
WATSON RONI POSSATO
Diretor do Ondazul Internacional
Rua da Consolação, 247 – 6º andar – sala 39F
CEP: 01301-903 São Paulo/SP

Assunto: Licenciamento Ambiental do empreendimento Ondazul Internacional.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao procedimento de licenciamento ambiental para o empreendimento denominado Ondazul Internacional, este Instituto tem a informar a Vossa Senhoria que retificou a Licença de Instalação nº 339/2005, suprimindo da mesma a condicionante 2.10, tendo ainda modificado outras condicionantes.
2. Assim sendo, encaminho, em anexo, a LI retificada, que deverá ter seus prazos respeitados, sob pena de ter sua validade suspensa.
3. Sem mais para o momento, permaneço a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados pertinentes.

Atenciosamente,

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador substituto
CGTMO/DILIC/IBAMA

_____ 6/10/97
_____ 6/10/97
_____ 6/10/97



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Folha 441
Processo 4594/04
Assinatura: [assinatura]

LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 339/2005 (Retificação)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O. U, de 21 de junho de 2002, RESOLVE:


Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda.
CNPJ: 05.259.263/0001-33
ENDEREÇO: Rua da Consolação, 247, 6º andar, Sala 39F - Centro
CEP: 01301-903 CIDADE: São Paulo UF: SP
TELEFONE: (11) 3150 7013 FAX: (11) 3150-7071
PROCESSO IBAMA Nº: 02001.004594/2004-85

Relativa à implantação do empreendimento Complexo Turístico ONDAZUL, localizado no Município de Passo de Camaragibe, junto à foz do Rio Camaragibe, Estado de Alagoas. Consiste em um Resort com desenvolvimento imobiliário, incluindo edificações residenciais, em uma área de 200.000 m², com um coeficiente de ocupação que não ultrapassará 12% da superfície total do terreno. As residências terão no máximo dois andares. O projeto contempla as seguintes estruturas: três hotéis de categorias 3, 4 e 5 estrelas, totalizando 750 quartos; uma vila; um centro artesanal, um canal de navegação e marina, com cerca de 2 km de extensão e 16 ha de superfície, compreendendo um iate clube e 125 casas e apartamentos dando diretamente sobre o cais; e um complexo imobiliário compreendendo: 265 apartamentos, 140 bangalôs, 92 casas geminadas, 160 vilas (marinas) e 88 casas de alto padrão. O projeto prevê um fluxo máximo de 38 barcos por dia na época de alta estação (julho, dezembro, janeiro, fevereiro, Carnaval e Semana Santa) e em torno de 20 embarcações por dia nos meses de novembro, março e junho.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Brasília-DF, 02 AGO 2006


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA


CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 339/2005


1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.3. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.4. A renovação desta licença deverá ser requerida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 2.1. Executar todos os programas propostos no PBA, considerando as demais condicionantes desta Licença de Instalação e orientações do Parecer Técnico nº 105/2005;
- 2.2. Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, requerimento de Licença de Instalação para a Estação de Tratamento de Efluentes e para o Aterro Sanitário, acompanhado dos respectivos projetos executivos e programas ambientais
- 2.3. Apresentar, no prazo de 180 dias, Plano de Gestão Ambiental do Ondazul Internacional, abrangendo todo o período de operação, de forma a ordenar as ações e programas propostos no PBA, integrando e disponibilizando as informações geradas, bem como definindo responsabilidades pela sua coordenação e execução.
- 2.4. No que se refere ao Programa de Controle dos Processos do Meio Físico na Implantação do ONDAZUL apresentar:
 - projeto executivo com os locais destinados a *bota - foras*, com estimativas de volumes, programa de recuperação dessas áreas, execução de revegetação (na forma de enleivamento) dos taludes após conclusão dos mesmos;
 - sobre os tanques de combustíveis, volume total de 60 m³, apresentar o projeto básico que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistemas de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo, em conformidade com a Resolução CONAMA 273/2000;
 - detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos;
 - previsão no projeto, de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA 09/93, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado.
- 2.5. Sobre o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea, apresentar:
 - Relatório Semestral do Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas que deverá ser implementado em conformidade com a norma da CETESB: 06010 ABR/88, segundo a qual para cada local monitorado deverá ser instalado um piezômetro a montante e três piezômetros a jusante, com periodicidade trimestral, devendo ser iniciado juntamente com as obras.
- 2.6. Sobre o Programa de Monitoramento e Controle da Destinação de Resíduos Sólidos Gerados no ONDAZUL apresentar:
 - relatórios semestral com volume gerado e local de destino;
 - em 180 (cento e oitenta) dias as licenças ambientais de terceiros envolvidos nos processo de transporte e destinação dos resíduos sólidos;

- 2.7. Apresentar relatórios semestrais dos monitoramentos do controle de ruídos e da qualidade do ar;
- 2.8. Sobre o Programa de Monitoramento e Estabilização de Focos Erosivos na Área de Influência Direta do empreendimento, apresentar:
- em 180 (cento e oitenta) dias, relatório final com o levantamento de todos os pontos erosivos identificados na AID assim como as medidas que serão efetivamente adotadas para a contenção desses focos erosivos;
 - relatórios semestrais de acompanhamento do referido programa.
- 2.9. Sobre o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina, apresentar:
- Relatórios semestrais, incluindo análise de DBO, DQO, Coliformes termotolerantes nos pontos indicados no programa de monitoramento de qualidade de água descrito no PBA;
- 2.10. Sobre o Programa de Monitoramento da Morfodinâmica da AID, apresentar:
- O programa deve ser reformulado de acordo com as considerações do Parecer Técnico nº 105/2005 e reapresentado dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, com relatórios de acompanhamento semestrais.
- 2.11. Sobre o Programa de Inserção do Empreendimento nos Objetivos da APA Costa dos Corais, executando as ações propostas, apresentando previsão de recursos que não sejam aqueles advindos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei 9985/2000.
- 2.12. Sobre o Programa de Monitoramento da Vegetação Remanescente:
- Apresentar cronograma das atividades;
 - O monitoramento deve gerar informações consolidadas sobre a qualidade dos fragmentos e sobre seu desenvolvimento
- 2.13. Sobre o Programa de Recomposição de Vegetação e Enriquecimento em Áreas Remanescentes:
- Apresentar:
 - as áreas (ha) a serem revegetadas/enriquecidas;
 - anuência do proprietário para plantio de bambu no local proposto;
 - adequação do projeto mantendo-se o distanciamento de 15 metros em relação ao manguezal;
 - no decorrer da implementação do programa, junto aos relatórios de monitoramento, a proporção em relação às mudas obtidas a partir da coleta de germoplasma (informando as espécies) e às mudas compradas.
 - justificativa pela opção por áreas a serem recuperadas diferentes daquelas indicadas como degradadas no EIA;
 - A revegetação proposta deve se estender até a margem do rio Camaragibe;
 - O monitoramento deve avaliar se os objetivos propostos foram atingidos.
 - O aceiro proposto (10 metros) não deverá implicar em supressão de vegetação nativa.
- 2.14. Sobre o Programa de Manejo de Fauna, apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias:
- Proposta acrescentando ao monitoramento da fauna projeto específico para avaliação dos impactos decorrentes da supressão das lagoas e alagadiços, abrangendo todos os grupos afetados por este impacto.
- 2.15. Sobre o Programa de Manejo da Ictiofauna, apresentar em 180 (cento e oitenta) dias:
- Nova proposta de esforço amostral, com coletas trimestrais e termo de parceria com o CEPENE/IBAMA para o planejamento e execução do programa.
- 2.16. Sobre o Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas, apresentar em 90 (noventa) dias:
- Nova proposta de esforço amostral, com coletas trimestrais e com malha amostral que abranja também locais onde os pescadores e marisqueiras normalmente utilizam para suas capturas. A apresentação dos relatórios poderá manter a periodicidade semestral, com um relatório integrado e consolidado a cada ano de amostragem.
- 

- 2.17. Sobre o Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais, apresentar em 180 (cento e oitenta) dias:
- Nova proposta de trabalho, com maior detalhamento da metodologia de observação, adotando o Protocolo AGRRA (Atlantic and Gulf Rapid Reef Assessment).
- 2.18. Sobre o Programa de Mitigação e Controle de Acidentes com Derramamento de Óleos e Combustíveis, apresentar:
- Manual de Procedimento Interno para o Gerenciamento de Riscos da marina, o qual deverá contemplar o sistema de prevenção e controle de poluição;
 - Plano de Emergência Individual (PEI) para a marina em conformidade com a Resolução CONAMA 293/2001;
- 2.19. Assinar, no prazo de 120 dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental/IBAMA, Termo de Compromisso para cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.
- 2.20. Sobre o Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógamas Marinhas, apresentar relatórios anuais, que devem incluir os mapeamentos e discussão dos resultados.
- 2.21. Sobre o Programa de Apoio ao Manejo e Conservação do Peixe-Boi Marinho, discutir com o Centro de Mamíferos Aquáticos/IBAMA um acordo de cooperação técnica, conforme a Informação Técnica nº 039/05/CMA/IBAMA.
- 2.22. Apresentar relatório demonstrando, em projeto específico, a coordenação de todos os projetos apresentados (articulação das interfaces e estratégia de execução) especificando claramente as ações relativas: à comunidade do entorno e da All e as fases de instalação e de operação do empreendimento;
- 2.23. Sobre o Programa de Conservação e de Reuso da Água, apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, o projeto executivo de reuso da água contemplando as instalações mencionadas no PBA, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento de água de chuva;
- 2.24. Apresentar meios efetivos e eficazes de viabilizar a perduração das ações dos projetos levando-se em conta a operação do empreendimento, voltadas para a comunidade do entorno e da All, e não unicamente os moradores, hóspedes, empregados e visitantes do Ondazul;
- 2.25. Apresentar medidas consistentes para a oferta e melhoria dos serviços de saúde, educação e saneamento básico para que sejam oferecidos logo no início das obras para a população da AID e adjacências dentro da All (onde os serviços de saúde e educação são oferecidos para a região), levando-se em conta a pressão sobre esses serviços com o aumento da sua demanda (recrutamento dos trabalhadores e técnicos que, eventualmente, levarão suas famílias para o local);
- 2.26. Apresentar medidas de orientação para os trabalhadores da fase de execução das obras quando estas terminarem;
- 2.27. No que se refere ao Seminário de Integração APA Costa dos Corais e ONDAZUL: (1) propiciar, no que for necessário, a participação efetiva representantes das comunidades da All (lideranças e/ou associações interessadas identificadas) com prévia informação da pauta para que se preparem; (2) incluir representante do Departamento de Patrimônio Genético/Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente no que se refere à regulamentação do acesso patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados (com vistas à contenção das atividades biopiratas e valorização dos conhecimentos tradicionais conforme Medida Provisória 2.186-16/2001, e normas correlatas); e (3) incluir também dentre os participantes do seminário um representante do IPHAN, Departamento de Patrimônio Imaterial, no que se refere ao Inventário Nacional de Referências Culturais – uma metodologia disponibilizada pelo IPHAN para o registro/inventário de ocorrências folclóricas, saberes (jangadas, a renda “filé”, manifestações como o Coco Alagoano, etc.);
- 2.28. Prever, no curso de qualificação de guia turístico, informações acerca do reconhecimento da profissão conforme Decreto nº 946 de 1º de outubro de 1993;
- 2.29. Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, comprovante de averbação da Reserva Legal.
- 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61)3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 443
Processo 4594/04
Assinatura: [assinatura]

MEMO nº 229/2005 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2006

AO: Superintendente do IBAMA no Estado de Alagoas.


Sr. Oswaldo Antonio Sarmiento

C/C: Núcleo de Licenciamento Ambiental

Assunto: Licenciamento Ambiental do Ondazul Resort, em Passo de Camaragibe/AL

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para ciência a retificação da Licença de Instalação Nº 339/2005 relacionada ao empreendimento em epígrafe.

Atenciosamente,


Nelson Takumi Yoneda
Coordenador Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Page 1 of 1
Date: 10/10/2023
Time: 10:10:10

Handwritten signature or scribble



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61)3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 449
Processo 4574/09
Assinatura: [assinatura]

MEMO nº 223/2005 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA


Brasília, 21 de agosto de 2006

AO: Chefe da APA Costa dos Corais
Sr. Fernando Duarte Acioli

Assunto: Licenciamento Ambiental do Ondazul Resort, em Passo de Camaragibe/AL

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para ciência a retificação da Licença de Instalação Nº 339/2005 relacionada ao empreendimento em epígrafe.

Atenciosamente,


Nelson Takumi Yoneda
Coordenador Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 445
Processo 4594/04
Assinatura: [assinatura]

Ofício nº 264/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2006.


À Sua Senhoria o Senhor
RICARDO CÉSAR DE BARROS OLIVEIRA
Diretor Presidente do IMA - Instituto do Meio Ambiente
Av. Major Cicero de Góes Monteiro, 2197 Mutange
CEP: 57.017-320 - Maceió/AL
Fax: (82) 3223-3406

Assunto: **Licenciamento Ambiental do Ondazul Resort, em Passo de Camaragibe/AL**

Senhor Diretor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para ciência a retificação da Licença de Instalação Nº 339/2005 relacionada ao empreendimento em epígrafe.

Atenciosamente,


Nelson Takumi Yoneda
Coordenador Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Bill
Foster
Assistant

August 11, 1954

Dear Mr. [Name]

I am sorry that I cannot
reply to you more quickly.

Sincerely,
Bill Foster



DOCUMENTO

URGENTE

Folha 446
Processo 4574/04
Assinatura: [assinatura]

Nº Documento : 10100.002252/06

Nº Original : 391/06

Interessado : PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS - MPF

Data : 23/6/2006

Assunto : ENCAMINHA RECOMENDAÇÃO Nº 03/06, QUE RECOMENDA A LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO Nº 399/05 DA EMPRESA ONDAZUL INTERNACIONAL ATÉ QUE OS VÍCIOS APONTADOS SEJAM SANADOS.

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DILIQ

Data de Andamento: 23/6/2006 14:55:00

Observação: DE ORDEM PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 6.745
DATA: 26/06/06
RECEBIDO: [assinatura]

Assinatura da Chefe do(a) GABIN

Inai Simões Guatara
Chefe do Gabinete

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

① A CGTMO

Para Avançar com urgência

Atenção Para o Prazo de

Resposta: 03/7/2006.


Luiz Felipe Kunz Júnior
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
26.6.2006

②

AO DR. JULIO

Por favor preparar
resposta
informar item
por item o que
é como restrição
por exemplo.

Em, 28-6-2006



③ AO DR. NELSON ~~DR~~ 17/07/06

DR. ALBER

DR. MARCUS

Solicitando avaliação
e preparar res-
posta ao MPF.

Em 29/06/06


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



Folha 447
Processo 4594/04
Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

Ofício nº 391/GNK/PRAL/2006

Maceió (AL), 13 de junho de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor
MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA
SCEN, Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA
70.818-900 – Brasília - DF

Ref.: Recomendação nº 03/2006
Proc. Adm : 1.11.000.000399/2003-41

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria a RECOMENDAÇÃO Nº 03/2006, de 08 de junho de 2006, que recomenda ao IBAMA que suspenda a Licença de Implantação nº 399/2005, expedida em favor da empresa Ondazul Internacional, até que os vícios apontados pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal sejam sanados.

Deste modo, com fulcro no art. 129, III da Constituição Federal e arts. 7º e 8º, II da Lei Complementar nº 75/93, **requisito** a manifestação de Vossa Senhoria quanto ao acatamento da presente Recomendação, informando, na ocasião, as providências efetivamente adotadas tendo em vista o cumprimento da mesma.

Assinlo o **prazo de 10 (dez) dias** para o envio das informações requisitadas, contados a partir do recebimento do presente.

Atenciosamente,


NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República



Folha 448
Processo 4599/04
Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

P.A. Nº 1.11.000.000399/2003-41

RECOMENDAÇÃO n.º 03/GNK/PRAL/2006
de 08 de junho de 2006

Recomenda ao IBAMA que suspenda a Licença de Implantação n.º 339/2005, expedida em favor da empresa Ondazul Internacional, até que os vícios apontados pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal sejam sanados.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**, pela Exma. Sra. Procuradora da República, adiante assinada, titular da Tutela do Meio Ambiente, da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base nos artigos 127 e segs. da Constituição Federal e na Lei Orgânica do **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – Lei Complementar n.º 75/93**, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO:

1 - que o art. 225 da Constituição Federal estabelece que “*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*”,

2 - que o §3º do art. 225 da Constituição, dispõe que “*as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados*”;

3 - que o artigo 10 da Lei n.º. 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelece a necessidade de prévio Licenciamento Ambiental para “*A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental*”;

[assinatura]



Fatura
Formu
No: 17/2011

REPUBLIC OF TURKEY
MINISTRY OF NATIONAL EDUCATION

RESOLUTION OF THE BOARD OF DIRECTORS
OF THE NATIONAL EDUCATION RESEARCH CENTER

It is decided that the National Education Research Center shall be organized as a research and development center under the Ministry of National Education.

The Board of Directors of the National Education Research Center shall consist of the following members:

The Board of Directors shall elect a Chairman and a Secretary from among its members.

The Board of Directors shall determine the scope of work and the budget of the National Education Research Center.

This resolution is valid from the date of publication in the Official Gazette of the Republic of Turkey.

Y. AKDOĞAN
Chairman of the Board of Directors

4 - que o artigo 4º, I da Resolução CONAMA nº 237/97 confere ao IBAMA competência para licenciar os empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, localizadas ou desenvolvidas em unidades de conservação do domínio da União;

5 - que a área onde se insere o empreendimento Ondazul está localizada na APA federal Costa dos Corais, instituída pelo Decreto de 23 de outubro de 1997;

6 - que o art. 2º, f da Lei nº 4771/65 considera de preservação permanente a vegetação encontrada nas restingas, como fixadora de dunas ou estabilizadoras de mangue;

7 - que a Resolução CONAMA nº 303/2002 (artigo 3º, IX, a) considera área de preservação permanente aquela situada nas restingas, em faixa mínima de trezentos metros, medidos a partir da linha de preamar máxima;

8 - que a região onde está sendo implantado o empreendimento Ondazul é região de pouso de aves migratórias, e que o Brasil é signatário da Convenção de Ramsar, que protege as *Zonas Úmidas de Importância Internacional especialmente como habitat de aves aquáticas*, a qual foi incorporada ao nosso ordenamento jurídico em 1996 pelo Decreto nº 1.905;

9 - que o artigo 19 da Resolução CONAMA nº 303/2002 prevê que “O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer: I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde”;

E, AINDA, CONSIDERANDO

10 - que tramita na Procuradoria da República no Estado de Alagoas procedimento administrativo que têm por objeto tratar das questões alusivas ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Projeto Ondazul, visto tratar-se de empreendimento de grande porte cuja instalação atinge a APA federal Costa dos Corais e pretende se instalar em área de manguezal, ecossistema inserido na referida APA, bem como atinge o rio Camaragibe, *habitat* do peixe-boi, como também atinge vegetação de restinga e local de pouso de aves migratórias;

11 - que a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, ao analisar a documentação alusiva ao licenciamento e Licença de Implantação nº 339/2005, “verificou que muitos dos questionamentos que constam das *Informações Técnicas nº 136/2005 – 4ª CCR e 251/2005 – 4ª CCR não foram considerados, ou mesmo foram objeto de discussão pelo IBAMA, não fazendo parte do rol das condicionantes técnicas das licenças emitidas*”, tais como:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 SOUTH DIVISION STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5000
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

MEMORANDUM
TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

[Faint body text follows, including a date and several paragraphs of text.]

DATE: [Date]

[Faint body text follows, including a date and several paragraphs of text.]

- a. *"A implantação do empreendimento em área de restinga está em desacordo com a Resolução CONAMA nº 303/2002. Não consta do licenciamento qualquer menção que atenda à legislação quanto à área correspondente à faixa de 300 metros, e não apenas de 100 metros, medida a partir da linha de preamar máxima na AID conforme sugerido pelo IBAMA, como área de preservação permanente, e portanto, non aedificandi";*
- b. *"Parte da área é incompatível com o uso proposto, sendo necessário que modificações sejam implementadas no projeto para atender as restrições legais vigentes quanto a APP";*
- c. *"Não há informações se houve modificação do projeto original do resort visando preservar habitats da espécie Formicivora rufa, que apresenta status de conservação delicado no Estado de Alagoas";*
- d. *"Não há menção de um programa de monitoramento dos impactos do empreendimento em áreas de pouso e alimentação de aves migratórias. Essas áreas, que são de preservação permanente, foram identificadas no EIA/RIMA, e o Parecer Técnico nº 033/2005-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA ressaltou os impactos do empreendimento sobre as aves migratórias. Reafirmamos a importância da participação do CEMAVE na análise das interferências do empreendimento sobre esse grupo da avifauna de importância internacional";*
- e. *"O diagnóstico ambiental e a previsão de impactos do empreendimento sobre as formações recifais foram transferidos para a etapa de execução dos programas ambientais, ou seja, concomitante com a instalação do empreendimento", o que se nos afigura inaceitável já que tal conduta conflita com o parágrafo 1º, inciso I do Decreto sem número de 23 de outubro de 1997, no qual estão consignados os objetivos da APA Costa dos Corais, qual seja, "garantir a conservação dos recifes coralígenos e de arenito com sua fauna e flora", aspecto este olvidado no licenciamento;*
- f. *"Não há informações se foi efetuada reavaliação dos dados sobre o consumo per capita de água de abastecimento (foi considerado um consumo de 287 l/hab.dia, enquanto que nos cálculos foi utilizado 200 l/hab.dia)";*
- g. *"Não foi proposto pelo IBAMA reavaliar a medida mitigadora citada no EIA, segundo a qual caberia ao empreendedor a responsabilidade somente sobre a implantação do aterro sanitário, ficando os serviços de coleta, operação e manutenção do aterro a cargo da Prefeitura de Passo do Camaragibe";*
- h. *"Ainda como medida mitigadora, deve ser implantado um programa de coleta seletiva de resíduos sólidos no município de Passo do Camaragibe".*

MEMORANDUM FOR THE RECORD

The following information was received from the [redacted] on [redacted] regarding the [redacted] of the [redacted] project. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted].

The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted]. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted].

The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted]. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted].

The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted]. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted]. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted].

The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted]. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted].

The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted]. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted].

The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted]. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted].

The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted]. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted].

The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted]. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted].

The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted]. The [redacted] has been [redacted] and the [redacted] has been [redacted].

12 - Por fim, ser a defesa do meio ambiente função institucional do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, conforme dispõe o art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 6.º, VII, b, XIV, g, XIX, b, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 (LOMPU - Lei Orgânica do Ministério Público da União), nos arts. 1º, I, e 5º, da lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985 (LACP - Lei da Ação Civil Pública) e no art. 14, § 1º, da lei 6.938, de 31 de agosto de 1981 (LPNMA - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente);

RESOLVE

expedir, nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, **RECOMENDAÇÃO** ao IBAMA no sentido de que suspenda a Licença de Implantação nº 339/2005, expedida em favor da empresa Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda, até que os vícios apontados pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal sejam sanados, sob pena de serem adotadas, por parte deste órgão ministerial, as medidas judiciais cabíveis.

Requisita-se, desde logo, à autarquia recomendada, no prazo de **10 (dez) dias**, manifestação sobre o acatamento da presente recomendação, registrando-se desde logo que não obstante não seja obrigatório o seu atendimento, sujeita-se, por sua vez, a possível conduta indevida a uma correção de natureza jurisdicional, seja da pessoa jurídica e/ou pessoa física responsável, com repercussões civis (inclusive ressarcitórias), administrativas (improbidade) e/ou criminais.

Encaminhe-se cópia desta recomendação ao Sr. representante do IBAMA em Alagoas.

Encaminhe-se cópia, por fim, à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, para ciência e publicação.

Maceió(AL), 08 de junho de 2006.


NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It highlights the need for regular updates and the potential consequences of neglecting this task. The text emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring the integrity and reliability of the data used in subsequent analyses.

Conclusion

In conclusion, the findings of this study demonstrate the significant impact of record-keeping practices on the overall quality of the research. The results suggest that organizations should invest in training and resources to ensure that their record-keeping processes are robust and effective. This will not only improve the accuracy of the data but also enhance the efficiency of the research process.

It is recommended that future research should explore the long-term effects of these practices and the role of technology in streamlining record-keeping. Additionally, the study suggests that further investigation into the best practices for data management and storage is warranted.

The authors would like to thank the funding agency for their support and the participants for their valuable contributions. The research was conducted in a collaborative environment, and the authors are grateful for the insights and feedback provided by their colleagues.

The data used in this study were collected from a series of experiments conducted over a period of six months. The results are presented in the following tables and figures.

References

1. Smith, J. (2018). The Impact of Record-Keeping on Data Accuracy. *Journal of Information Management*, 15(2), 123-135.

2. Doe, A. (2019). Best Practices for Data Management in Research. *Research Methods Quarterly*, 8(1), 45-58.

3. Brown, C. (2020). The Role of Technology in Streamlining Record-Keeping. *Journal of Digital Research*, 12(3), 210-225.

DESPACHO

Junto-se ao procedimento respectivo.

Maceió, 21 de março de 2006

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4.ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Folha 452
Processo 4594/04
Assinatura: _____
4A.CAM/DF n.º 1091
Data 21 / 03 / 2006



Ofício nº 382/2006 – 4ª CCR

Brasília, 21 de março de 2006.

A Sua Excelência a Senhora
Dra. NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República no Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, n.º 3.296 - Bairro Farol
57.050-000 - Maceió - AL


Ref.: MPF – PGR N° 1.00.000.000738/2005-34 e Ofício n° 063/GNK/PRAL/2006

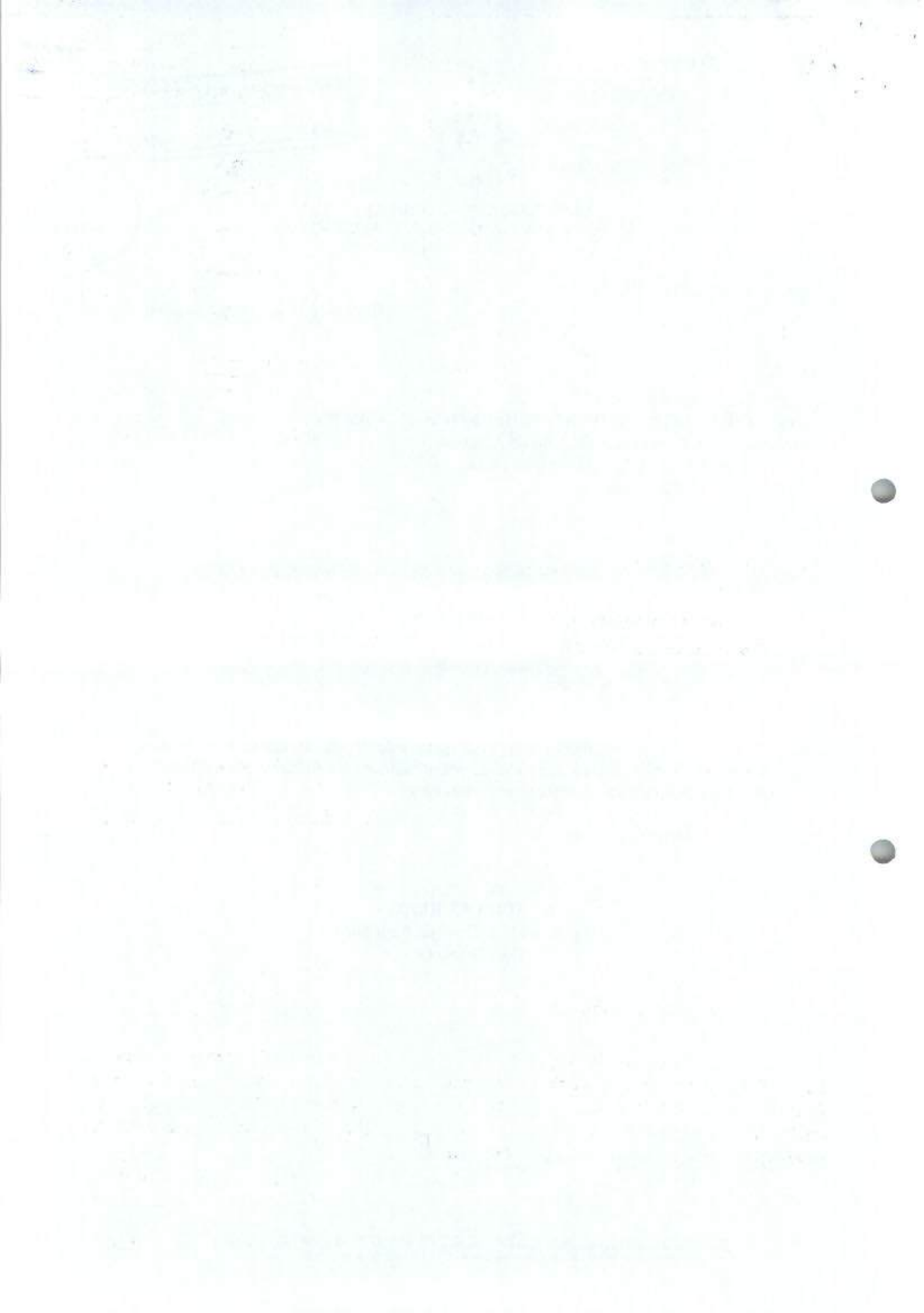
Assunto: **licença de instalação do Resort Ondazul**

Senhora Procuradora,

1. Para conhecimento e providências que Vossa Excelência considerar necessárias, no âmbito dessa Procuradoria, encaminho, anexa, Informação Técnica N° 058/06 – 4ª CCR, que trata do assunto em referência.

Atenciosamente,


SANDRA CUREAU
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora





4A.CAM/DF Nº 937

Data 15/03/2006

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO



Folha 453
Processo 4594/04
Assinatura [assinatura]

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 058/06 - 4ª CCR

Referência: Procedimento Administrativo n.º 1.00.000.000738/2005-34

Brasília, 13 de março de 2006.

Da: Assessoria Técnica
Para: Dra. Sandra Cureau
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 4ª CCR

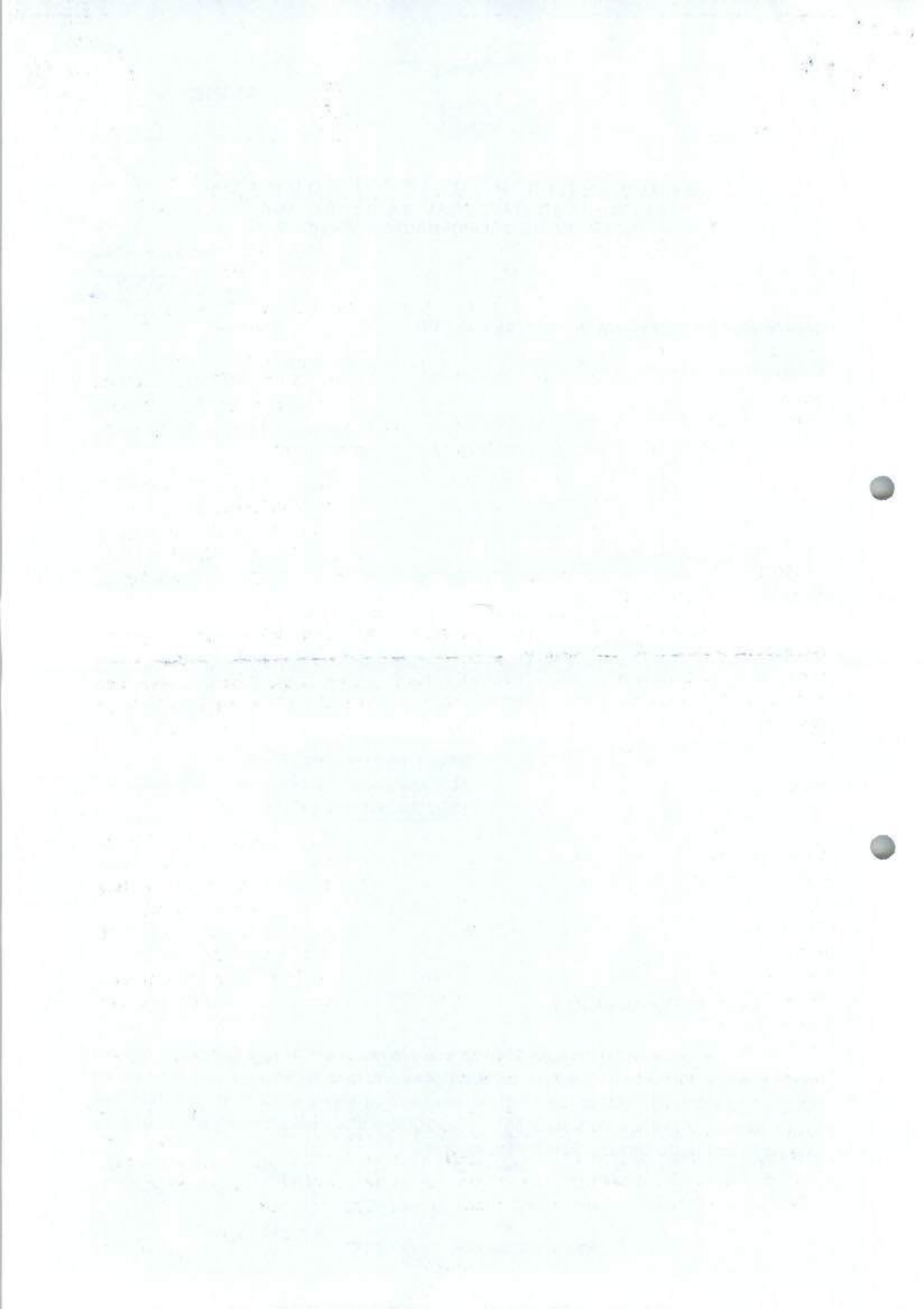
Resort Ondazul, em Passo de Camaragibe-AL. Análise da Licença de Instalação n.º 339/2005, emitida pelo IBAMA.

Senhora Coordenadora,

A presente Informação Técnica visa atender à Drª Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary, Procuradora Regional da República no Estado de Alagoas, que por meio do Ofício n.º 063/GNK/PRAL/2006, de 31/01/06, encaminhou a esta 4ª CCR, para análise pela equipe técnica, a Licença de Instalação n.º 339/2005, emitida pelo Ibama para o canal de navegação do Projeto Ondazul Resort Internacional.

[Assinatura]

[Assinatura]



1 – DOS FATOS

Sobre o empreendimento em tela, já foram analisados pela 4ª CCR o EIA/RIMA referente ao canal de navegação do Resort Ondazul (Informação Técnica n.º 136/2005 – 4ª CCR) e outros documentos complementares referentes ao processo de licenciamento, inclusive a Licença Prévia n.º 198/2005 emitida pelo IBAMA (Informação Técnica n.º 251/05 – 4ª CCR).

Nas duas análises técnicas, ressaltamos que o licenciamento do empreendimento como um todo, e não apenas o canal de navegação, deveria ser conduzido pelo IBAMA, tendo em vista as intervenções na área da APA Costa dos Corais (manguezais da foz do rio Camaragibe) e os impactos diretos incidentes nessa unidade de conservação federal em decorrência da implantação e operação do empreendimento. Além disso, argumentamos que o mesmo empreendimento estava sendo licenciado em dois níveis de competência (estadual e federal), em desacordo com a Resolução Conama n.º 237/97.

A despeito do fato de ter ficado a cargo do órgão federal apenas o licenciamento do canal de navegação, obviamente, o IBAMA, pela impossibilidade técnica de avaliar ambientalmente o canal sem considerar o conjunto de obras associadas ao mesmo, considerou no Termo de Referência e nas licenças emitidas (LP n.º 198/2005 e LI n.º 339/2005) todo o complexo turístico. Esse fato demonstra que o órgão ambiental federal assumiu todo processo de licenciamento.

Entretanto, observamos que a participação do IBAMA aconteceu quando processo de licenciamento do Estado já estava em andamento, onde algumas questões, como por exemplo, estudo de alternativas locais não foram avaliadas. Com a emissão das licenças, o IBAMA atestou a viabilidade do projeto que já havia sido conferida pelo órgão estadual, atuando em caráter supletivo, mesmo que no prosseguimento das ações não tenha sido dada essa conotação.

2 – ANÁLISE

Ao analisar a LI n.º 339/2005, verificamos que muitos dos nossos questionamentos que constam das Informações Técnicas n.º 136/2005 – 4ª CCR e n.º 251/05 – 4ª CCR não foram considerados, ou mesmo foram objetos de discussão pelo IBAMA, não fazendo parte do rol das condicionantes técnicas das licenças emitidas. Ressaltamos, entretanto, que no item 2 – Condições Específicas da LI, são apresentadas exigências pertinentes à implantação e ao controle ambiental do empreendimento. Observamos que algumas dessas condições específicas são fundamentadas no PBA (Plano Básico Ambiental) e no Parecer Técnico n.º 105/2005 do IBAMA, documentos que não foram encaminhados à 4ª CCR para análise.

Dentre os aspectos mais relevantes levantados nas Informações Técnicas acima citadas e que merecem, mais uma vez, serem mencionados, destacamos:

- A implantação do empreendimento em área de restinga está em desacordo com a Resolução Conama n.º 303/2002. Não consta do licenciamento qualquer menção que atenda à legislação quanto a área correspondente à faixa de 300 metros, e não apenas de 100 metros, medida a partir da linha de preamar máxima na AID conforme sugerido pelo Ibama, como área de preservação permanente, e portanto, *non aedificandi*.

11/11/11
11/11/11
11/11/11

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures that the financial statements are reliable and can be audited without issue. The document also mentions that regular reconciliations should be performed to identify any discrepancies between the accounting records and the bank statements. This process is crucial for maintaining the integrity of the financial data and for detecting any potential errors or fraud early on.

In addition, the document highlights the need for clear communication between all parties involved in the financial process. This includes providing timely updates to management and stakeholders regarding the company's financial performance. It also stresses the importance of transparency in all financial reporting, ensuring that all relevant information is disclosed in a clear and concise manner. The document further notes that maintaining accurate records is not only a legal requirement but also a key factor in building trust with investors and creditors. By providing accurate and timely financial information, the company can demonstrate its commitment to sound financial management and long-term success.

The document concludes by reiterating the importance of these practices and encourages all employees to adhere to the established financial policies. It states that consistent adherence to these guidelines will ensure the company's financial health and support its overall strategic objectives. The document is signed by the Chief Financial Officer and dated 11/11/11.

494

- Parte da área é incompatível com o uso proposto, sendo necessário que modificações sejam implementadas no projeto para atender as restrições legais vigentes quanto a APP.
- Não há informações se houve modificação do projeto original do resort visando preservar habitats da espécie *Formicivora rufa*, que apresenta *status* de conservação delicado no Estado de Alagoas.
- Não há menção de um programa de monitoramento dos impactos do empreendimento em áreas de pouso e alimentação de aves migratórias. Essas áreas, que são de preservação permanente, foram identificadas no EIA/RIMA, e o Parecer Técnico n.º 033/2005-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA ressaltou os impactos do empreendimento sobre as aves migratórias. Reafirmamos a importância da participação do CEMAVE na análise das interferências do empreendimento sobre esse grupo da avifauna de importância internacional.
- O diagnóstico ambiental e a previsão de impactos do empreendimento sobre as formações recifais foram transferidos para a etapa de execução dos programas ambientais, ou seja, concomitante com a instalação do empreendimento.
- Não há informações se foi efetuada reavaliação dos dados sobre o consumo per capita de água de abastecimento (foi considerado um consumo de 287 l/hab.dia, enquanto que nos cálculos foi utilizado 200 l/hab.dia).
- Não foi proposto pelo Ibama reavaliar a medida mitigadora citada no EIA, segundo a qual caberia ao empreendedor a responsabilidade somente sobre a implantação do aterro sanitário, ficando os serviços de coleta, operação e manutenção do aterro a cargo da Prefeitura de Passo de Camaragibe
- Ainda como medida mitigadora, deve ser implantado um programa de coleta seletiva de resíduos sólidos no município de Passo de Camaragibe.

É a informação.

[assinatura]

Clauber Moraes Pachêco

Analista Pericial em Biologia

[assinatura]

Dalma Maria Caixeta

Analista Pericial em Engenharia Sanitária

[assinatura]

Joanildo Santiago de Souza

Analista Pericial em Engenharia Florestal

Form 1041
Person
Residence



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 529/2006 - DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2006.

À Sua Senhoria a Senhora
NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República - Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 3296 - Farol
CEP: 57.050-000 - Maceió/AL
Fax: (82) 2121 - 1410

Assunto: Licenciamento Ambiental do Ondazul Resort

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício Nº 391/GNK/PRAL/2006, encaminho em anexo a Nota Técnica Nº 69/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA relativa aos contrapontos à Recomendação Nº 03/2006 desta renomada Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Em virtude de tal posicionamento técnico comunico o não acatamento de sua Recomendação 03/2006.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Jr.
Diretor de Licenciamento Ambiental



NOTA TÉCNICA Nº 69/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de agosto de 2006.

**Contrapontos à Recomendação nº 03/2006 da
Procuradoria da República no Estado de
Alagoas, vinculada ao procedimento
administrativo 1.11.000.000399/2003-41.**

Senhor Coordenador,

1. O Ibama recebeu, em 26 de junho de 2006, o ofício nº 391/GNK/PRAL/2006, por meio do qual a Procuradoria da República no Estado de Alagoas apresenta a Recomendação nº 03/2006, para que este Instituto suspenda a Licença de Instalação nº 399/2005, expedida em favor da empresa Ondazul Internacional.
2. Tal recomendação decorre da tramitação, no MPF, de procedimento administrativo que têm por objeto tratar das questões relacionadas ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Projeto Ondazul, por entender que o procedimento de licenciamento encontra falhas, baseado nas informações técnicas nº 136/2005 e 251/2005 elaboradas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Do histórico

3. O procedimento de licenciamento ambiental do projeto Ondazul foi iniciado no órgão estadual de meio ambiente de Alagoas - IMA/AL, a qual concedeu a LP nº 030/2001. Após interferência do MPF, o qual entendia como competência do IBAMA o referido licenciamento, este Instituto solicitou do IMA a remessa dos autos do processo, bem como das fitas gravadas durante a Audiência Pública realizada.
4. Em junho de 2004, após receber os documentos solicitados, o IBAMA foi requerido a conceder LP para o canal de navegação do Ondazul Resort, tendo encaminhado Termo de Referência para o mesmo. Recebeu o EIA em dezembro de 2004. Em maio de 2005, após avaliar os documentos pertinentes aos autos do processo, o IBAMA concedeu a Licença Prévia nº 198/2005.
5. A LI foi requerida ao IBAMA em julho de 2005. Em setembro de 2005, foi elaborado o Parecer Técnico nº 105/2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, o qual analisou o atendimento às condicionantes específicas da LP e o Projeto Básico Ambiental. Tal análise culminou com a expedição da Licença de Instalação em janeiro de 2006.
6. Destaca-se que após o recebimento da LI, o empreendedor procurou manter entendimentos junto ao IBAMA para reavaliação de algumas das condicionantes impostas. Para tanto, foram discutidas variações técnicas no projeto de engenharia do canal, a fim de garantir menores impactos ambientais na implantação e operação do mesmo.

Address _____
Phone _____
City _____
State _____
Zip _____

Dos fatos expostos na recomendação

7. Os argumentos apresentados pelo MPF para recomendar a suspensão da LI nº 399/2005 levam em consideração uma série de aspectos legais que não teriam sido devidamente considerados pelo IBAMA quando da avaliação ambiental para a concessão da Licença ora referenciada.

8. Por estar proposto para ser implantado em área inserida no contexto da APA Costa dos Corais, na foz do rio Camaragibe, em região de manguezal, com presença de vegetação de praia e de restinga, é empreendimento considerado como indutor de impactos ambientais significativos.

9. Neste sentido, decorre toda a preocupação advinda do MPF acerca do procedimento de licenciamento ambiental desenvolvido pelo IBAMA. Entretanto, cabe destacar que este Instituto, contrariando o que cita a Recomendação nº 03/2006, considerou as informações técnicas elaboradas pela 4ª CCR, bem como outros aspectos ambientais em sua análise técnica, tendo expedido a licença com 30 condicionantes ambientais que devem ser atendidas pelo empreendedor durante a vigência da mesma.

10. Destaca-se que tais condicionantes não são imutáveis e estão passíveis de revisão ao longo do procedimento de licenciamento, desde que tais revisões possam ser tecnicamente justificáveis. Assim, desde janeiro do corrente ano, o empreendedor e o IBAMA vêm mantendo entendimentos que culminaram com a alteração do projeto de engenharia, a fim de se preservar de qualquer risco de salinização a mata de restinga presente na área. A LI está sendo retificada no que tange a solicitação de impermeabilização do canal, uma vez que não haverá captação de água salgada.

11. Entretanto, apesar de considerar as informações técnicas elaboradas pela 4ª CCR, alguns pontos lá elencados permanecem sob discordância técnica e devem ser evidenciados ao longo deste documento. Tais pontos são aqueles destacados na própria recomendação do MPF.

12. Assim, no que tange as afirmações de que o empreendimento estaria sendo implantado em desacordo com a resolução CONAMA nº 303/2002 por não constar do licenciamento qualquer menção quanto à área correspondente à faixa de 300 metros a ser preservada por ser considerada APP, sendo, portanto, incompatível com o uso proposto. Cabe ressaltar apenas o fato de que tal área não pode ser considerada como de Preservação Permanente, da forma como vem sendo posta, por não corresponder a uma restinga. Destaca-se que a Resolução CONAMA 303/2002, em seu artigo 3º, item IX, determina:

Art. 3º - Constitui Área de Preservação Permanente a área situada:

....

IX - nas restingas:

- a) em faixa mínima de trezentos metros, medidos a partir da linha de preamar máxima;*
- b) em qualquer localização ou extensão, quando recoberta por vegetação com função fixadora de dunas ou estabilizadora de mangues;*

...

13. Deve-se ter em mente o que é uma restinga. Para tanto, a própria resolução apresenta definição do que deve ser considerado restinga para fins do estabelecimento de Área de Preservação Permanente em seu artigo 2º, item VIII:


Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

...

VIII - restinga: depósito arenoso paralelo à linha de costa, de forma geralmente alongada, produzido por processos de sedimentação, onde se encontram diferentes comunidades que recebem



influência marinha, também consideradas comunidades edáficas por dependerem mais da natureza do substrato do que do clima. A cobertura vegetal nas restingas ocorrem mosaico, e encontra-se em praias, cordões arenosos, dunas e depressões, apresentando, de acordo com o estrato sucessional, estrato herbáceo, arbustivos e arbóreo, este último mais interiorizado;

Folha 457
Processo 4594/09
Assinatura: 

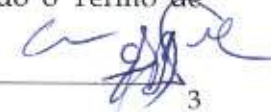
14. Restinga, desta forma, corresponde a uma feição geológica representada por barra ou barreira de natureza arenosa, paralela à linha de costa, especialmente quando fecham lagunas costeiras. É um tipo de depósito sedimentar litorâneo que pode, ou não, estar interrompida por braços de maré, os quais estabelecem ligação parcial entre as águas lagunares e oceânicas abertas. Neste sentido, como a área de implantação do empreendimento não corresponde a uma restinga, é inapropriado definir uma faixa de 300 metros a partir da linha de preamar como APP. O que o IBAMA adotou foi uma postura conservadora ao requerer do empreendedor a preservação de uma faixa de 100 metros, tida como área *non aedificandi*.

15. Já quanto a alegação de que não existem informações acerca de alterações do projeto visando a preservação de habitats da espécie *Formicivora rufa*, o empreendedor foi questionado a apresentar um mapeamento de áreas alagadas ou alagadiças presentes na região, tipo de ambiente em que ocorre a espécie citada, de acordo com o EIA/RIMA. Nas complementações ao EIA apresentadas em 16/05/2005, foi demonstrado que, em toda a faixa litorânea do norte alagoano, ocorre esse tipo de ambiente em grande quantidade e com extensas porções. Entre a foz do Rio Santo Antônio, ao sul do empreendimento, e a bacia do Rio Manguaba, ao norte, foram identificados e mapeados um total de 112 áreas alagadas ou alagadiças, totalizando cerca de 234ha de área. Além disto, o empreendimento preservará o fragmento de mata de restinga arbórea presente na área do empreendimento e no interior do qual existe a maior área alagada da área do empreendimento.

16. Em relação aos impactos sobre as áreas de pouso e alimentação de aves migratórias e a referência à Convenção RAMSAR de proteção das zonas úmidas de importância internacional, vale ressaltar que na área do empreendimento predominam áreas com coqueirais plantados há muitas décadas e as áreas potencialmente utilizáveis por aves migratórias correspondem à faixa de praia e das margens do Rio Camaragibe expostas durante as marés baixas. Para efeito de comparação, o Brasil reconhece oficialmente 7 áreas RAMSAR, dentre as quais o Parque Nacional do Pantanal Matogrossense, o Parque Nacional do Araguaia, o Parque Nacional da Lagoa do Peixe e a APA das Reentrâncias Maranhenses. Mesmo considerando a pequena área para pouso e alimentação de aves migratórias na abrangência do empreendimento, o próprio EIA propôs medidas mitigadoras em relação a este impacto, quais sejam, a imposição de velocidades baixas das embarcações e o estabelecimento de um perímetro de exclusão localizado próximo à foz do Rio Camaragibe, em sua margem direita. Apesar destas medidas se aplicarem mais para a fase de operação do empreendimento, a equipe técnica recomendou que fossem adotadas desde a fase de implantação.

17. Quanto aos conflitos com os objetivos da Área de Proteção Ambiental (APA) Costa dos Corais, para exemplificar que este aspecto não foi olvidado, cabe mencionar as seguintes medidas que tem reflexos diretos com a APA: programa específico de inserção do empreendimento nos objetivos da APA; programa de educação ambiental; programa de monitoramento do peixe-boi-marinho; programa de manejo da ictiofauna; programa de monitoramento das comunidades bentônicas; programa de monitoramento das comunidades dos recifes de corais; programa de compensação às unidades de conservação. Está previsto ainda a realização de um seminário de integração da APA Costa dos Corais e o Ondazul.

18. Em relação ao questionamento sobre a reavaliação dos dados sobre o consumo per capita de água de abastecimento, convém esclarecer que o empreendedor decidiu por solicitar uma licença de instalação específica para a Estação de Tratamento de Efluentes, sendo que o IBAMA entende que tal solicitação terá que ser realizada antes da emissão da Licença de Operação para o empreendimento. Ainda sobre a Licença específica para a Estação de Tratamento de Efluentes o empreendedor terá que apresentar estudos, seguindo o Termo de





Handwritten text at the top left, possibly a date or reference number.

Main body of handwritten text, appearing as a list or series of entries, though the characters are extremely faint and difficult to decipher.



Referência que será encaminhado, onde o mesmo contemplará tal questionamento assim como o enquadramento do corpo hídrico receptor em conformidade com a Resolução do CONAMA N° 357/05, e a avaliação da sua capacidade de autodepuração, sondagens e estudos geofísicos nas áreas para implantação da(s) estação(ões), Layout de anteprojetos, avaliação sobre o problema de lodos gerados no processo do tratamento, avaliação essa que inclui os problemas, soluções, custos para o transporte, tratamento e destino final dos mesmos, mesmo essa geração sendo mitigada conforme o tipo de tratamento e tecnologia a ser empregada, análise de custos da alternativa selecionada, considerando a construção, a operação e a manutenção nos próximos 20 anos, análise do impacto ambiental da alternativa selecionada e implantar um programa de reuso integral da água.

19. Sobre a informação de que o IBAMA não propôs reavaliar a medida mitigadora citada no EIA, segundo a qual caberia ao empreendedor a responsabilidade somente sobre a implantação do aterro sanitário, ficando os serviços de coleta, operação e manutenção a cargo da Prefeitura de Camaragibe, informamos que este Instituto teve a preocupação, sobre a implantação de um empreendimento que demandará um número de visitantes em uma localidade carente de infra-estrutura básica, de exigir do empreendedor que se apresentasse um Programa Ambiental para Implementação do Aterro Sanitário, o qual deverá contemplar no mínimo: alternativas tecnológicas e de locação do Aterro Sanitário e a conseqüente justificativa da alternativa selecionada. Deveria considerar também a alternativa de não realização do empreendimento; relato sintetizado do projeto informando suas principais características e particularidades; os objetivos do projeto de implantação do Aterro Sanitário e sua vida útil; as justificativas para o projeto, abordando os aspectos técnicos, ambientais, econômicos, sociais, com indicação das melhorias pretendidas no sistema de coleta, transporte e a operacionalização do empreendimento; carta-imagem ou foto-carta do local do empreendimento, em escala e resolução adequadas, devidamente georreferenciada, indicando o local do empreendimento bem como todas as unidades existentes dentro do mesmo; planta do empreendimento, contendo as vias de acesso existentes e projetadas, bem como os limites dos domínios do Aterro Sanitário; mapa em escala adequada indicando a localização do empreendimento, bem como malha viária existente; principais cursos d'água; curvas de nível; indicação de outros atributos considerados relevantes; descrição do empreendimento com base nos dados técnicos disponíveis devendo-se considerar: a justificativa da escolha da área, estudos geológicos e geotécnicos (localização e características do lençol freático, tipo e características do solo), estudos hidrológicos (características dos cursos de água da bacia onde se instalará o empreendimento, levantamentos climáticos contemplando a direção predominante dos ventos e levantamentos pluviométricos); estudos de projeto de engenharia, contemplando: tipo de Aterro Sanitário, instalações de apoio, sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de coleta e tratamento de líquidos percolados e de drenagem de gases (formados a partir da decomposição da matéria orgânica presente nos resíduos sólidos), impermeabilização lateral e inferior (de modo a evitar a contaminação do solo e do lençol freático), listagem dos equipamentos necessários à implantação do empreendimento, as localizações (previstas) dos acessos rodoviários. Convém esclarecer, também, que o empreendedor decidiu por solicitar uma licença de instalação específica para o Aterro Sanitário, sendo que o IBAMA entende que tal solicitação terá que ser realizada antes da emissão da Licença de Operação para o empreendimento.

20. Em relação à medida mitigadora que deve ser implantado um programa de coleta seletiva de resíduos sólidos no município de Passo de Camaragibe, o empreendedor informou nos Planos Básicos Ambientais que o empreendimento contemplará a coleta seletiva de resíduos sólidos. Tal programa não teria eficiência, uma vez que o município de Passo de Camaragibe não conta nem com aterro sanitário. Foi neste sentido a preocupação do IBAMA em exigir do empreendimento a instalação de um aterro sanitário. Entretanto, sua operação e manutenção ficará a cargo da Prefeitura de Passo de Camaragibe, já que esta corresponde a uma atividade típica do poder público.

EXHIBIT 7 - [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]

15. [Illegible]

16. [Illegible]

17. [Illegible]

18. [Illegible]

19. [Illegible]

20. [Illegible]

21. [Illegible]

22. [Illegible]

23. [Illegible]

24. [Illegible]

25. [Illegible]

26. [Illegible]

27. [Illegible]

28. [Illegible]

29. [Illegible]

30. [Illegible]

31. [Illegible]

32. [Illegible]

33. [Illegible]

34. [Illegible]

35. [Illegible]

36. [Illegible]

37. [Illegible]

38. [Illegible]

39. [Illegible]

40. [Illegible]

41. [Illegible]

42. [Illegible]

43. [Illegible]

44. [Illegible]

45. [Illegible]

46. [Illegible]

47. [Illegible]


Das Conclusões

21. A partir das considerações feitas ao longo deste documento, pode-se concluir que a premissa estabelecida na Recomendação nº 03/2006 expedida pelo MPF para que o IBAMA suspenda a LI nº 399/2005 uma vez que este Instituto não havia levado em consideração as informações técnicas nº 136/2005 e 251/2005 elaboradas pela 4ª CCR deve ser refutada.
22. Este Instituto levou, sim, em consideração e apenas não adotou integralmente todos os questionamentos levantados por discordar tecnicamente de alguns dos mesmos. Os argumentos apresentados nesta Nota Técnica tentam justificar tais discordâncias.
23. Neste sentido, ratifica-se os preceitos estabelecidos ao longo do procedimento de licenciamento ambiental.

À consideração superior:


Alber Furtado de Vasconcelos Neto
Técnico Especialista
Engº Civil


Marcus Vinicius L. Cabral de Melo
Analista Ambiental/Geólogo
Mat.: 01364617


Nelson Takumi Yoneda
Analista Ambiental/Biólogo
Mat.: 342853

10/10/2010
10/10/2010
10/10/2010

10/10/2010

10/10/2010



Número: 10100.003182/06 Nr.Original: 1337/06

Interessado: 4ª CAMARA DE COORDENAÇÃO E REVISAO

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ESTAGIO ATUAL DO LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO ONDAZUL RESORT INTERNACIONAL E REMETER COPIA DO PROGRAMA BASICO AMBIENTAL - PBA. PROCESSO Nº 02001.004594/2004-85.

Folha 462
Processo 4594/04
Assinatura: [assinatura]

Nr.	Data	Destino	Observação	Responsável
1	23/08/06 10:04:00	DILIC1	DE ORDEM PARA AS PROVIDENCIAS DEVIDAS.	GEAN

Anah Simoni Guatura
Chefe do Gabinete
IBAMA

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 9.872
DATA: 30/08/06
RECEBIDO: [assinatura]

De ordem
À CGTMO
em 1º/09/06
Rosa Terra

Dr. Titto

Já respondermos?

Vamos ser proativo

sempre mandando
cópia do PSA's e

EIA/RIMB's

do MPF

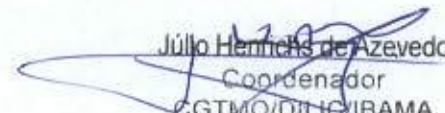
Em, 5-9-2006


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Dr. Nelson

Para verificar
se houve atendimen-
tos, considerando
o despacho do
Coordenador-Geral

Em 08/09/2006


Júlio Henriques de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Folha: 463
Processo: 4594/04
Assinatura: [assinatura]
4A.CAM/DF Nº 4015
Data 22 / 08 / 2006.

Ofício nº 1337/2006 – 4ª CCR

Brasília, 22 de agosto de 2006.

Ao Senhor
MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA
SCEN, Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama
70.818-900 - Brasília - DF

Ref.: 1) MPF – PGR Nº 1.00.000.000738/2005-3; 2) MPF – PR/AL Nº 1.11.000.000399/2003-41; 3) Ofício nº 771/2006 – 4ª CCR; 4) Ofício nº 972/2006 – 4ª CCR e Ofício nº 348/2006 – DILIC/IBAMA


Assunto: **Projeto Onda Azul, em Alagoas.**

Senhor Presidente,

1. Em aditamento ao Ofício nº 970/2006 – 4ª CCR, de 05/06/06, e para fins de concluir a instrução do procedimento MPF/PGR Nº 1.00.000.000738/2005-34, solicito a Vossa Senhoria:

- a) Informar o estágio atual de licenciamento do empreendimento Ondazul Resort Internacional, Processo IBAMA nº 02001.004594/2004-85;
- b) Remeter a esta 4ª CCR cópia do Programa Básico Ambiental - PBA do empreendimento Ondazul Resort Internacional.
- c) Informar o posicionamento dessa Autarquia em relação à Recomendação nº 03/GNK/PRAL/2006, de 08/06/06, que trata da suspensão da Licença de Instalação nº 339/2005, emitida em favor do Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda.

Atenciosamente,


SANDRA CUREAU
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.



Processo 02001.004594/2004-85

Folha 464
Processo 4594/04
Assinatura: ✓

Interessado: Mmc Group

Cgc/cpt/matr:

Telefone:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Município:

Tipo Interessado: Pessoa Jurídica

Resumo Assunto: Complexo Turístico Ltda

Assunto: Obras

Data Protocolo: 08-07-2004 11:34:50

Documento Original: Memo 498/04

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
2	Cglic	Ibama	13-07-2004 11:09:43	Andamento		Jorgel
1	Diliq	Ibama	08-07-2004 11:34:50	Entrada		Fluciana

Processo 01001.004204/2004-83

01001.004204/2004-83
01001.004204/2004-83
01001.004204/2004-83

Requisição de Serviço Público
Assunto: OBRAS
Data Protocolo: 05/02/2004 11:02:30
Documento Original: 01001.004204/2004-83

Requerente: Município
Cidade: São Paulo
Estado: São Paulo
Município: São Paulo
Tipo de Serviço: OBRAS

Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E DE CIÊNCIAS EXATAS DO COLÉGIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E ZOOLOGIA DE SÃO PAULO - SP
Data: 05/02/2004 11:02:30
Assunto: OBRAS
Tipo de Documento: Requisição de Serviço Público

Folha 465
Processo 4594/07
Assinatura: [assinatura]

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 11.312
DATA: 03/10/06
RECEBIDO:
[assinatura]



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Memº 119/06-SUPES/IBAMA/AL

Maceió, 26 de setembro de 2006.

DA : SUPES/IBAMA/AL
PARA : DILIQ/IBAMA/DF
At : Dr. Luiz Felipe Kunz Júnior

Senhor Diretor.

Servimo-nos do presente para encaminhar a Recomendação nº 03/GNK/PRAL/2006 emitida pelo Ministério Público Federal em Alagoas, relacionada à suspensão de licença de Implantação nº 339/2005 expedida em favor da empresa Ondazul Internacional, para conhecimento e respectivas medidas.

Por oportuno, sugerimos encaminhar a manifestação Institucional diretamente aquele Ministério Público Federal, com remessa de cópia para esta Superintendência.

Atenciosamente.

**OSVALDO A. PINTO SARMENTO
SUPERINTENDENTE
IBAMA/AL**

À CGTMO,
Para análise e
manifestação.

04/10/06

Gustavo H.S. Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Contrato Temporário
Matrícula: 1448661
DILIQ/IBAMA

Do Dr Nelson

Anexar os
Opus que
foram encaminhados
a Procurador do MPF.

Em 10-10-2006

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Do Dr. MARCUS VINÍCIUS

Para preparar resposta
ao MPF e enviar cópia à
SUPER/AR. Emílio/06

Nelson Takumi Yoneda
Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
CGTMO/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

Folha 466
Proc: 180 4594/04
Assinatura [assinatura]
M. P. A. - IBAMA
Representação Alagoas
Doc. N° CCC 553/2006
Em 16/06/2006

Ofício nº 386/GNK/PRAL/2006

Maceió (AL), 09 de junho de 2006


A Sua Senhoria, o Senhor
OSVALDO ANTÔNIO PINTO SARMENTO
Superintendente do IBAMA em Alagoas
Av. Fernandes Lima, 4023, Farol
57050-900 Maceió/AL

Ref.: Recomendação nº 03/2006
P.A. 1.11.000.000399/2003-41

Senhor Superintendente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe cópia da Recomendação nº 03/2006, que recomenda ao IBAMA que suspenda a Licença de Implantação nº 339/2005, expedida em favor da empresa Ondazul Internacional, até que os vícios apontados pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal sejam sanados.

Atenciosamente,


NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

P.A. Nº 1.11.000.000399/2003-41

RECOMENDAÇÃO n.º 03/GNK/PRAL/2006
de 08 de junho de 2006

CÓPIA

Recomenda ao IBAMA que suspenda a Licença de Implantação n.º 339/2005, expedida em favor da empresa Ondazul Internacional, até que os vícios apontados pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal sejam sanados.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**, pela Exma. Sra. Procuradora da República, adiante assinada, titular da Tutela do Meio Ambiente, da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base nos artigos 127 e seqs. da Constituição Federal e na Lei Orgânica do **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – Lei Complementar n.º 75/93**, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO:

1 - que o art. 225 da Constituição Federal estabelece que "*todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações*",

2 - que o §3º do art. 225 da Constituição, dispõe que "*as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados*";

3 - que o artigo 10 da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelece a necessidade de prévio Licenciamento Ambiental para "*A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental*";

[assinatura]



4 - que o artigo 4º, I da Resolução CONAMA nº 237/97 confere ao IBAMA competência para licenciar os empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional, localizadas ou desenvolvidas em unidades de conservação do domínio da União;

5 - que a área onde se insere o empreendimento Ondazul está localizada na APA federal Costa dos Corais, instituída pelo Decreto de 23 de outubro de 1997;

6 - que o art. 2º, f da Lei nº 4771/65 considera de preservação permanente a vegetação encontrada nas restingas, como fixadora de dunas ou estabilizadoras de mangue;

7 - que a Resolução CONAMA nº 303/2002 (artigo 3º, IX, a) considera área de preservação permanente aquela situada nas restingas, em faixa mínima de trezentos metros, medidos a partir da linha de preamar máxima;

8 - que a região onde está sendo implantado o empreendimento Ondazul é região de pouso de aves migratórias, e que o Brasil é signatário da Convenção de Ramsar, que protege as *Zonas Úmidas de Importância Internacional especialmente como habitat de aves aquáticas*, a qual foi incorporada ao nosso ordenamento jurídico em 1996 pelo Decreto nº 1.905;

9 - que o artigo 19 da Resolução CONAMA nº 303/2002 prevê que "O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer: I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde";

E, AINDA, CONSIDERANDO

COPIA

10 - que tramita na Procuradoria da República no Estado de Alagoas procedimento administrativo que têm por objeto tratar das questões alusivas ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Projeto Ondazul, visto tratar-se de empreendimento de grande porte cuja instalação atinge a APA federal Costa dos Corais e pretende se instalar em área de manguezal, ecossistema inserido na referida APA, bem como atinge o rio Camaragibe, *habitat* do peixe-boi, como também atinge vegetação de restinga e local de pouso de aves migratórias;

11 - que a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, ao analisar a documentação alusiva ao licenciamento e Licença de Implantação nº 339/2005, "verificou que muitos dos questionamentos que constam das *Informações Técnicas nº 136/2005 - 4ª CCR e 251/2005 - 4ª CCR* não foram considerados, ou mesmo foram objeto de discussão pelo IBAMA, não fazendo parte do rol das condicionantes técnicas das licenças emitidas", tais como:



- a. "A implantação do empreendimento em área de restinga está em desacordo com a Resolução CONAMA nº 303/2002. Não consta do licenciamento qualquer menção que atenda à legislação quanto à área correspondente à faixa de 300 metros, e não apenas de 100 metros, medida a partir da linha de preamar máxima na AID conforme sugerido pelo IBAMA, como área de preservação permanente, e portanto, non aedificandi";
- b. "Parte da área é incompatível com o uso proposto, sendo necessário que modificações sejam implementadas no projeto para atender as restrições legais vigentes quanto a APP";
- c. "Não há informações se houve modificação do projeto original do resort visando preservar habitats da espécie *Formicivora rufa*, que apresenta status de conservação delicado no Estado de Alagoas";
- d. "Não há menção de um programa de monitoramento dos impactos do empreendimento em áreas de pouso e alimentação de aves migratórias. Essas áreas, que são de preservação permanente, foram identificadas no EIA/RIMA, e o Parecer Técnico nº 033/2005-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA ressaltou os impactos do empreendimento sobre as aves migratórias. Reafirmamos a importância da participação do CEMAVE na análise das interferências do empreendimento sobre esse grupo da avifauna de importância internacional";
- e. "O diagnóstico ambiental e a previsão de impactos do empreendimento sobre as formações recifais foram transferidos para a etapa de execução dos programas ambientais, ou seja, concomitante com a instalação do empreendimento", o que se nos afigura inaceitável já que tal conduta conflita com o parágrafo 1º, inciso I do Decreto sem número de 23 de outubro de 1997, no qual estão consignados os objetivos da APA Costa dos Corais, qual seja, "garantir a conservação dos recifes coralígenos e de arenito com sua fauna e flora", aspecto este olvidado no licenciamento;
- f. "Não há informações se foi efetuada reavaliação dos dados sobre o consumo per capita de água de abastecimento (foi considerado um consumo de 287 l/hab.dia, enquanto que nos cálculos foi utilizado 200 l/hab.dia)";
- g. "Não foi proposto pelo IBAMA reavaliar a medida mitigadora citada no EIA, segundo a qual caberia ao empreendedor a responsabilidade somente sobre a implantação do aterro sanitário, ficando os serviços de coleta, operação e manutenção do aterro a cargo da Prefeitura de Passo do Camaragibe";
- h. "Ainda como medida mitigadora, deve ser implantado um programa de coleta seletiva de resíduos sólidos no município de Passo do Camaragibe".

04230
04230
04230

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

Folha 470
Processo 4594/01
Assinatura: [assinatura]

12 - Por fim, ser a defesa do meio ambiente função institucional do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, conforme dispõe o art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 6.º, VII, b, XIV, g, XIX, b, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 (LOMPU - Lei Orgânica do Ministério Público da União), nos arts. 1º, I, e 5º, da lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985 (LACP - Lei da Ação Civil Pública) e no art. 14, § 1º, da lei 6.938, de 31 de agosto de 1981 (LPNMA - Lei da Política Nacional do Meio Ambiente);

RESOLVE

expedir, nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, **RECOMENDAÇÃO** ao IBAMA no sentido de que suspenda a Licença de Implantação nº 339/2005, expedida em favor da empresa Ondazul Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda, até que os vícios apontados pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal sejam sanados, sob pena de serem adotadas, por parte deste órgão ministerial, as medidas judiciais cabíveis.


Requisita-se, desde logo, à autarquia recomendada, no prazo de **10 (dez) dias**, manifestação sobre o acatamento da presente recomendação, registrando-se desde logo que não obstante não seja obrigatório o seu atendimento, sujeita-se, por sua vez, a possível conduta indevida a uma correção de natureza jurisdicional, seja da pessoa jurídica e/ou pessoa física responsável, com repercussões civis (inclusive ressarcitórias), administrativas (improbidade) e/ou criminais.

Encaminhe-se cópia desta recomendação ao Sr. representante do IBAMA em Alagoas.

Encaminhe-se cópia, por fim, à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, para ciência e publicação.

CÓPIA

Maceió(AL), 08 de junho de 2006.


NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.

Faint, illegible text centered at the top of the page.

Small handwritten marks or numbers in the top right corner.





ONDAZUL INTERNACIONAL
Rua da Consolação 247, 6 Andar sala 39F
Sao Paulo

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 11.827
DATA: 17/10/06
RECEBIDO:

[assinatura]

Maceió, 16 de outubro de 2006.

Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
M.D. Coordenador Geral da DILIQ – IBAMA

Prezado Senhor:

Peio presente, o ONDAZUL vem solicitar que seja alterado para 180 dias a partir da emissão da Licença de Instalação nº 339/2005, em sua versão retificada, datada de 02 de agosto de 2006, o prazo para apresentação dos estudos necessários ao atendimento de três das condicionantes da referida Licença, conforme abaixo:

- Adequação do Programa de Monitoramento da Morfodinâmica da AID;
- Proposta para monitoramento específico da fauna das áreas alagadiças e lagoas que serão afetadas pelo empreendimento;
- Adequação do Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas.

Tal solicitação decorre de uma necessária integração desses estudos com algumas das demais atividades que estão sendo desenvolvidas para atendimento de outras condicionantes da LI, cujo prazo para conclusão é de 180 dias após o recebimento da licença.

Sem mais para o momento, e aguardando um posicionamento do IBAMA, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

[assinatura]

Eng Stéphane Boivin, MBA
Chief Operating Officer
ONDAZUL INTERNACIONAL

LA COTADO
COM A 10
[assinatura]

AO Dr. Nelson

Para avaliar

Em 18/10/06



Júlio Henriks de Azevedo
Coordenador Geral de Transportes, Alavancagem e Obras Cíveis
Sistema
OSTMO/CDLIC/HEMMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Memo nº 418 /COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 21 de novembro de 2006.

Ao Arquivo

ASSUNTO: Arquivar documentos.

Solicito que seja arquivado o seguinte documento referente ao Licenciamento Ambiental do Empreendimento Resort Onda Azul no Município de Passo de Camaragibe/AL.

- Estudo do Comportamento Hidrodinâmico dos Corpos Hídricos Subterrâneos na Área da Mata de Restinga – janeiro/2006

Atenciosamente,

JÚLIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transportes

RECEBI EM 22/11/06
AAA

_____ 6/10/77
_____ 6/10/77
_____ 6/10/77



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Folha 473
Processo 4594/04
Assinatura: [assinatura]

MEMO nº 460/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

Ao:

Centro de Mamíferos Aquáticos – CMA
Ilha de Itamaracá/PE

Assunto: Encaminhamento da LI retificada do Resort Ondazul, Município de Passo de Camaragibe/AL.

Senhor Chefe,

No âmbito do processo de licenciamento ambiental do complexo turístico Ondazul, no município de Passo de Camaragibe/AL, encaminho para conhecimento cópia da Licença de Instalação (Retificação) do empreendimento que foi expedida em 02/08/2006.

Atenciosamente,

Julio Henrichs de Azevedo

Coordenador de Licenciamento de Transportes
CGTMO/DILIC/IBAMA

_____ 870 7
_____ 023-0071
_____ 510610349



ONDAZUL INTERNACIONAL
Estrada João Ferreira de Camargo, 116 Bloco E
Barueri, São Paulo

Barueri, 12 de dezembro de 2006.

Ilmo. Sr.
Dr. Júlio Henrichs
M.D. Coordenador Geral da DILIQ – IBAMA

Prezado Senhor:

Pelo presente, o ONDAZUL vem solicitar que seja aditado em 120 dias o prazo antes definido para apresentação dos estudos necessários ao atendimento de todas as condicionantes da Licença de Instalação nº 339/2005, em sua versão retificada, emitida pelo IBAMA em 02 de agosto de 2006, que se encerrava no dia 02 de fevereiro de 2007.

Portanto, solicita-se que o prazo para entrega ao IBAMA dos estudos acima referidos seja ampliado até o dia 02 de junho de 2007.

Esclarecemos que tal solicitação decorre de recentes alterações havidas na constituição administrativa do grupo investidor, antes pertencente a **Socrate Capital** e atualmente a **KJA Holding Ltd**, implicando reprogramação de transações financeiras e ajustes de cronogramas de desembolsos.

Colhendo a oportunidade, informamos que a razão social do empreendedor do projeto no Brasil poderá mudar de **ONDAZUL Internacional, Gestão e Comercialização de Empreendimentos Hoteleiros e Imobiliários Ltda** para outro nome, que deverá ser definido em breve. Assim que a nova razão social for definida, o IBAMA será devidamente comunicado.

Contudo, o atual responsável pelo ONDAZUL é o Dr. Stephane Boivin, e os contatos com o empreendedor deverão passar a ser feitos da seguinte forma:

Folha 474
Processo 4594/04
Assinatura [assinatura]

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 14.575
DATA: 19/12/06
RECEBIDO:

[assinatura]

A cargo
em 19/12/06
A

AO TEC. ESPECIALIZADO
ALBER E AO ANALISTA
NELSON.

PARA AVALIAÇÃO

EM 20/12/04




Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador Geral de Transmissão, Geração e Obras Espec.
Sulcubato
CGTMO/DLIC/IBAMA

Folha 475
Processo 4594/04
Assinatura: W

Dr. Stephane Boivin
Estrada Joao Ferreira de Camargo, 116 bloco E
Barueri, São Paulo
CEP 06460-060
stephane_boivin@sympatico.ca

Sem mais para o momento, e aguardando um posicionamento do IBAMA,
subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Stephane Boivin
ONDAZUL Internacional

10/10/10

21st Nov 2010
10/10/10

10/10/10

10/10/10

[Handwritten Signature]
10/10/10



Fol: 476
Processo: 4594/04
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 001 /2007 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de janeiro de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
Stephane Boivin
ONDAZUL Internacional
Estrada João Ferreira de Camargo, 116 Bloco E
CEP: 06460-060, Barueri/SP

Assunto: Licenciamento Ambiental do Ondazul Resort

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao expediente protocolado em 19 de dezembro de 2006, comunico que este Instituto acatou a solicitação de prorrogação dos prazos para atendimento das condicionantes definidas no âmbito da Licença de Instalação N° 339/2005, uma vez que as obras autorizadas ainda não foram iniciadas.

Aproveito a oportunidade para informar que este Instituto aguarda a definição da nova razão social do empreendimento.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Coordenador -Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SCEN Av. L4 Norte, Ed Sede do IBAMA, CEP: 70818-900
Telefones: (61) 316.1094/316.1406 FAX: (61) 321.1315

Mem. Nº 84/2007/CCA/SECEX/DIRAF

Brasília, 07 de março de 2007.

AA: Coordenação - COTRA/CGTMO/DILIC

Assunto: Informações sobre o andamento do processo – Complexo Turístico Onda Azul.

1. Informamos que o Empreendedor Onda Azul Internacional, responsável pela construção do **Complexo Turístico Onda Azul**, emitiu Termo de Concordância com a regra transitória de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total do empreendimento em 10/04/2006, já homologado pela Câmara de Compensação ambiental em sua 30ª Reunião Ordinária.
2. O valor a ser disponibilizado foi encaminhado às Diretorias afins para elaboração de Plano de Trabalho e posterior elaboração do Termo de Compromisso.
3. Portanto, até a presente data, o empreendedor não se mobilizou para atender tais compromissos de regularização do processo de compensação ambiental.
4. Conseqüentemente, recomendamos que tais informações sejam consideradas na renovação ou mesmo suspensão da Licença em questão.

Atenciosamente,

HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA
Secretaria Executiva da Câmara
de Compensação Ambiental

PROTOCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA

Nº : 2629
DATA: 07/03/07
RECEBIDO: J

20 07 07

je CGTMO
com 07/03
(GB)
[assinatura]

Ao Sr. Túlio

Para conhecimento e

providências.

Em, 9-3-2007




Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Técnico Alher

Para Guelias e instruir

Em 12/3/07



Júlio Henriques de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Folha 478
Processo 4594/04
Assinatura [assinatura]

MEMO nº 139 /2007 - COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 19 de março de 2007

A: SECEX/DIRAF

Sr. Hélio dos Santos Pereira

Assunto: Licenciamento Ambiental do Complexo Turístico Ondazul

Em resposta ao Memo Nº 84/2007/CCA/SECEX/DIRAF, informo que este Instituto prorrogou o prazo das condicionantes da Licença de Instalação Nº 339/2005 em função da não realização das obras para implantação do Complexo Turístico Ondazul.

Outrossim informamos que está em processo de mudança a razão social do empreendimento e que o empreendedor já foi oficiado que este Instituto aguarda tal definição.

Portanto, assim que estiver definida a nova razão social do empreendimento, oficiaremos sobre o atendimento dos compromissos referentes à regularização da compensação ambiental do empreendimento em epígrafe.

Atenciosamente,

Recebido em: 19/03/07
Hora: 14:38 hs.
Por: [assinatura]
Secretário
de Compensação Ambiental
IBAMA/DIRAF

JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

10.10.01
11.11.01
12.12.01

ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DA CGTMO/ COTRA/DILIC

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 7. 191

DATA: 23/06/08

RECEBIDO:

Fis.:	419
Proc.:	4574/04
Rubr.:	

Processo IBAMA nº 02001.004594/2004-85

Assunto: Licenciamento Ambiental do "Complexo Turístico Onda Azul"


INVEST TUR BRASIL – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.723.106/0001-25, com sede na Rua Ramos Batista nº 444, 2º andar, Vila Olímpia São Paulo – SP CEP 04552-020, por seu representante legal vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

A Requerente, conforme documentos anexos, adquiriu as glebas abaixo especificadas, onde foi licenciado a implantação do empreendimento denominado "**Complexo Turístico Ondazul**":

Gleba N.º	Matrícula N.º	Área (ha.)
4	1.101	18,68
5	1.102	32,62
6	1.103	34,40
7	696	36,02
8	1.104	36,87

Nesse passo, considerando que também foram repassadas as licenças ambientais do citado empreendimento, expedidas por esse Instituto, entende a Requerente/adquirente, que juntamente com os direitos das licenças também lhe foram repassados os deveres de cumprimento das condicionantes e das medidas de controle e adequação dessas licenças concedidas para a implantação do citado empreendimento.

Dessa forma, cabe requerer que seja formalizado perante essa Autarquia a transferências dessas licenças para o nome da Requerente, possibilitando assim, que a mesma possa providenciar o cumprimento de tais


A CGTMO
em 23/06/08

À CONTRA,
por pertinência.
em 26/06/08
Patrícia

- Do
- Dr. Marcos Vinicius
- Dr. ALBERT
- Dr. FERNANDO
- Dr. LEANDRO
- Dna. MARIANA

PARA ANÁLISE E
MANIFESTAÇÃO

Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
DTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA
26.06.08

Fls.:	480
Proc.:	ASV/09
Rubr.:	u

condicionantes e medidas de controle e adequação das licenças concedidas para a implantação do citado empreendimento.

Cumpre ressaltar que as licenças concedidas para o empreendimento "Complexo Turístico Ondazul", são as seguintes: Licença Prévia nº 198/2005 e Licença de Instalação nº 339/2005.

De outra parte informamos que já entramos em contato com a Câmara de Compensação Ambiental/Ibama para dar continuidade ao atendimento da condicionante 2.19, e nesse sentido estamos aguardando manifestação daquela Câmara para as devidas providências.

No tocante a averbação da reserva legal, condicionante 2.29, a mesma já está sendo providenciada, junto ao Cartório de Imóveis local do empreendimento. No mesmo sentido estamos indicando um técnico que irá verificar o montante de recursos necessários para a execução de programas a inserção do Empreendimento nos objetivos da APA Costa dos Corais, de acordo com o item 2.12 da citada licença.

Nestes Termos
Pede Deferimento

São Paulo, 17 de junho de 2008.

INVEST TUR BRASIL – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO


Andrea Cristina Ruschmann S/A.


Ian Masini Monteiro de Andrade

Handwritten text, likely a header or introductory paragraph, mostly illegible due to fading.

Second paragraph of handwritten text, containing several lines of script.

Third paragraph of handwritten text, continuing the narrative or list.

Fourth paragraph of handwritten text, appearing as a distinct section.

Fifth paragraph of handwritten text, possibly a concluding statement.

Sixth paragraph of handwritten text, located in the lower half of the page.

Seventh paragraph of handwritten text, near the bottom of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE PASSO DE CAMARAGIBE
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Edinaldo Elias de Barros (TITULAR)
Ekstaine José da Silva Barros (SUBSTITUTO)
RUA FERNANDES LIMA, Nº 77 - CENTRO

Fis.: 481
Proc.: 4594/04
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO

EDINALDO ELIAS DE BARROS, Tabelião Notário e Registrador do Município e Comarca de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

CERTIFICA em virtude de lhe haver sido verbalmente pedido por pessoa interessada, que revendo os livros de registros de seus Serviços Registrais, deles consta pertencer à COMPANHIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO, sediada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Ramos Batista, nº 444, 2º Andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.723.106/0001-25, uma área de terras desmembrada da GLEBA Nº 04 (MORROS DE CAMARAGIBE "QUATRO"), situada neste Município, com uma área de 18,68 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Parte-se do ponto P-02, situado à margem direita do Rio Camaragibe e junto a área remanescente da Gleba 4, pertencente a Celina Chaves de Vasconcellos. O ponto P-02 é definido pelas coordenadas geográficas -09°18'50,8571" S e -38°26'31,0333" W-GR e pelas coordenadas planas retangulares (sistema UTM) Este: 231.753,236 e Norte: 8.969.489,376. Do ponto P-02, percorre-se 360,00m, acompanhando as sinuosidades da margem direita do Rio Camaragibe (distância P-02/ P-95 = M-8, igual a 35964m e azimute = 86°23'01"), chegando ao ponto P-95 = M-8. Deste ponto, com azimute de 174°41'34" e distância de 482,00m, confronta-se com a área remanescente (área de mangue) da Gleba-06, pertencente a Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf e chega-se ao ponto P-0 = M-38; deste ponto, com azimute de 219°21'06" e distância de 315,57m, confronta-se com a área desmembrada da Gleba-05, pertencente a Paulo Duarte Quintella Cavalcanti e sua mulher, Nevina Chaves Quintella Cavalcanti e chega-se ao ponto P-3.1; deste ponto, percorre-se 781,46m, na linha sinuosa de mangue, na confrontação com área remanescente da Gleba 04, pertencente a Celina Chaves de Vasconcellos (distância P-3.1/P-02 igual a 730,41m, com azimute = 343°49'42"), até o ponto P-02, início desta descrição, adquirida por compra feita à FAZENDA MCV LTDA., com sede neste Município, na Gleba 13, zona rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.438.383/0001-96, conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada



em 19 de outubro de 2007, nas Notas do Tabelião do 14º Ofício da cidade de São Paulo, Capital, no Livro nº 2759, às fls. 371 à 384, devidamente registrada sob nº R.25-1.101, às fls. 90, Matrícula nº 1.101 do Livro nº 2-J, em 17 de março de 2008. CERTIFICO FINALMENTE, que dita área de terras, acha-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus de hipoteca, seja legal, real, convencional ou judicial. O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade do Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, aos seis (06) dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008). Eu, *Edinaldo José da S. Barros* Registrador, a digitei, subscrevo, dato e assino.

Passo de Camaragibe, 06 de maio de 2008
Edinaldo José da S. Barros



First Name
Last Name
Address

1
2





ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE PASSO DE CAMARAGIBE

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Edinaldo Elias de Barros (TITULAR)
Ekstaine José da Silva Barros (SUBSTITUTO)

RUA FERNANDES LIMA, Nº 77 - CENTRO

Registro de Imóveis
Comarca de Passo de Camaragibe
Tabelião Titular
Ekstaine José da S. Barros
Substituto

Fis.:	483
Proc.:	4552/04
Rubr.:	

CERTIDÃO

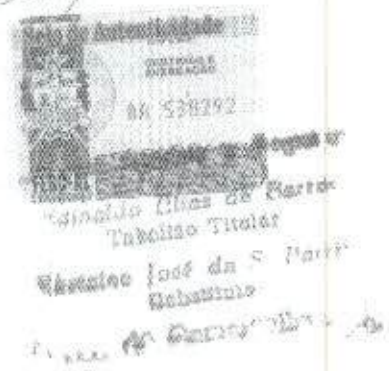
EDINALDO ELIAS DE BARROS, Tabelião Notário e Registrador do Município e Comarca de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

CERTIFICA em virtude de lhe haver sido verbalmente pedido por pessoa interessada, que revendo os livros de registros de seus Serviços Registrais, deles consta pertencer à COMPANHIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO, sediada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Ramos Batista, nº 444, 2º Andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.723.106/0001-25, uma área de terras desmembrada da GLEBA 05 (MORROS DE CAMARAGIBE "CINCO"), situada neste Município, com uma área de 32,62 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Parte-se do ponto P-0-M-38, situado na confluência da área desmembrada, ora descrita (que tem a origem nas terras da Gleba 05 de Paulo Duarte Quintella Cavalcanti e sua mulher Nevina Chaves Quintella Cavalcanti), com a área desmembrada da Gleba 04, pertencente a Celina Chaves de Vasconcelos e, ainda com as terras remanescentes da Gleba 06, pertencentes a Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf. O ponto P-O-M-38 é definido pelas coordenadas geográficas $-09^{\circ}19'05,8306''$ S e $-38^{\circ}26'17,9204''$ W-Gr e pelas coordenadas planas retangulares (sistema UTM) Este: 232.155.7640 e Norte: 8.969.031.8900. Deste ponto inicial, com azimute de $139^{\circ}33'43''$ e distância de 543,41m, confrontando-se com a área remanescente da Gleba-06, pertencente a Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf e chega-se ao ponto P-139-M-14; deste ponto, percorre-se 650,00m, confrontando-se com a faixa litorânea (distância P-139 = M-14/P-145 = M-15 igual a 648,01m, azimute $227^{\circ}26'43''$, raio= 2.404,41m e ângulo central= $15^{\circ}29'20''$) e chega-se ao ponto P-145 = M-15; deste ponto, com azimute de $294^{\circ}07'59''$ e distância de 172,96m, confronta-se com a área de posse localizada, identificada pela letra "D", posse exercida por Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf, chegando-se ponto P-18; deste ponto, com azimute de $24^{\circ}59'33''$ e distância de 47,77m, chega-se ao ponto P-17; deste ponto, com azimute de $57^{\circ}57'10''$ e distância de 55,19m, chega-se ao ponto P-16; deste ponto, com azimute de $24^{\circ}29'56''$ e distância de 76,68m,



chega-se ao ponto P-15; deste ponto, com azimute de $61^{\circ}28'55''$ e distancia de 57,89m, chega-se ao ponto P-14; deste ponto, com azimute de $63^{\circ}46'36''$ e distancia de 47,27m, chega-se ao ponto P-13; deste ponto, com azimute de $52^{\circ}23'24''$ e distancia de 42,12m, chega-se ao ponto P-12; deste ponto, com azimute de $345^{\circ}56'31''$ e distancia de 118,11m, chega-se ao ponto P-11; deste ponto, com azimute de $54^{\circ}51'50''$ e distancia de 54,51m, chega-se ao ponto P-10; deste ponto, com azimute de $322^{\circ}44'02''$ e distancia de 76,93m, chega-se ao ponto P-9; deste ponto, com azimute de $300^{\circ}24'50''$ e distancia de 97,13m, chega-se ao ponto P-8; deste ponto, com azimute de $322^{\circ}06'44''$ e distancia de 47,01m, chega-se ao ponto P-07; deste ponto, com azimute de $343^{\circ}58'37''$ e distancia de 47,01m, chega-se ao ponto P-06; deste ponto, com azimute de $359^{\circ}45'13''$ e distancia de 58,31m, chega-se ao ponto P-05; deste ponto, com azimute de $354^{\circ}09'09''$ e distancia de 60,26m, chega-se ao ponto P-04; deste ponto, com azimute de $336^{\circ}20'31''$ e distancia de 35,70m, chega-se ao ponto P-03; deste ponto, com azimute de $229^{\circ}16'28''$ e distancia de 35,70m, chega-se ao ponto P-2.1, com azimute de $39^{\circ}21'06''$ e distancia de 315,57m. confronta-se com a área desmembrada da Gleba-04, de propriedade de Celina Chaves de Vasconcelos e chega-se ao ponto P-O-M-38, ponto inicial da descrição deste perimetro, adquirida por compra feita ao senhor PAULO DUARTE QUINTELLA CAVALCANTI e sua esposa NEVINA CHAVES QUINTELLA CAVALCANTI, residentes e domiciliados na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Av. Alvaro Otacilio, nº 3649, Aptº 602, Conj. A, portadores dos CPF's/MF nºs. 003.201.024-91 e 872.003.684-15, conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 19 de outubro de 2007, nas Notas do Tabelião do 14º Ofício da cidade de São Paulo, Capital, no Livro nº 2759, às fls. 371 à 384, devidamente registrada sob nº R.25-1.102, às fls. 91. Matrícula nº 1.102, do Livro nº 2-J, em 17 de março de 2008. CERTIFICA FINALMENTE, que dita parte de terras, acha-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus de hipoteca, seja legal, real, convencional ou judicial. O certificado é verdade e dou fé Dada e passada nesta cidade do Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, aos seis (06) dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008). Eu, *Edina Maria de Jesus*, Registrador, a digitei, subscrevo, dato e assino.

Passo de Camaragibe, 06 de maio de 2008
Edina Maria de Jesus



Page	1
Date	
Name	





ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE PASSO DE CAMARAGIBE

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Edinaldo Elias de Barros (TITULAR)
Ekstaine José da Silva Barros (SUBSTITUTO)

RUA FERNANDES LIMA, Nº 77 - CENTRO

Fls.: 485
Proc.: 454/09
Rubr.: ll

CERTIDÃO

EDINALDO ELIAS DE BARROS, Tabelião Notário e Registrador do Município e Comarca de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

CERTIFICA em virtude de lhe haver sido verbalmente pedido por pessoa interessada, que revendo os livros de registros de seus Serviços Registrais, deles consta pertencer à COMPANHIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO, sediada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Ramos Batista, nº 444, 2º Andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.723.106/0001-25, uma área de terras desmembrada da GLEBA 06 (MORROS DE CAMARAGIBE "06"), situada neste Município, com uma área de 34,40ha., com os seguintes limites e confrontações: Parte-se do ponto P-28, situado na divisa entre as áreas remanescentes e desmembrada da Gleba 06, pertencentes a Marcos Chaves Morcerf e Marília Morcerf Wanderley, divisa localizada à margem direita do Rio Camaragibe e à beira do mangue. O ponto P-28 é definido pelas coordenadas geográficas $-09^{\circ}18'50,2378''$ S e $-38^{\circ}25'49,5111''$ W-Gr e pelas coordenadas planas retangulares (sistema UTM) Este 7233.019,8335 e Norte: 8.969517,1425. Do ponto P-28, percorre-se 42,00m, em reta, pela margem direita do Rio Camaragibe, com azimute $91^{\circ}03'16''$ até o ponto P-101 = M-9; deste ponto, com azimute $172^{\circ}16'49''$ e distância de 820,00m, confronta-se com a área da Gleba 07, pertencente a Antonio Alvarenga Filho e sua mulher, Venina Chaves Alvarenga e chega-se ao ponto P-133 = M-13; deste ponto percorre-se 650,00m, confrontando-se com a faixa litorânea (distância P-133 = M-13/P-139 = M-14 igual a 648,01m, azimute = $242^{\circ}56'03''$, raio = 2.404,41m e ângulo central = $15^{\circ}29'20''$ e chega-se ao ponto P-139 = M-14; deste ponto, com azimute de $337^{\circ}30'29''$ e distância de 226,59m, confronta-se com a área desmembrada da Gleba-05, pertencente a Paulo Duarte Quintella Cavalcanti e sua mulher, Nevina Chaves Quintella Cavalcanti, e chega-se ao ponto P-29; a partir deste ponto, percorre-se 1.112,881m, acompanhando as sinuosidades da beira do mangue (distância P-29/P-28 igual a 1.034,24m e azimute = $29^{\circ}38'51''$), na confrontação com a área remanescente da Gleba 6, pertencente a Marcos Chaves Morcerf e Marília Morcerf Wanderley,

1
2
3
4



Fis.: 486
Proc.: 4594/04
Rubr.: u

chegando-se ao ponto P-28, inicio desta descrição, adquirida por compra feita ao senhor MARCOS CHAVES MORCERF e MARÍLIA MORCERF WANDERLEY, ele residente na cidade de São Paulo, Capital, na Rua João Moura, nº 1.381, Aptº 84, inscrito no CPF/MF sob nº 040.343.468-84, e ela residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto nº 160, Aptº 72, conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 19 de outubro de 2007, nas Notas do Tabelião do 14º Ofício da cidade de São Paulo, Capital, no Livro nº 2759, às fls. 371 à 384, devidamente registrada sob nº R.25-1.103, às fls. 92, Matrícula nº 1.103, do Livro nº 2-J, em 17 de março de 2008. CERTIFICO FINALMENTE, que dita parte de terras, acha-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus de hipoteca, seja legal, real, convencional ou judicial. O certificado é verdade e dou fé Dada e passada nesta cidade do Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, aos seis (06) dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008). Eu, Edinaldo José da S. Passa, Registrador, a digitei, subscrevo, dato e assino.

Passo de Camaragibe, 06 de maio de 2008
Edinaldo José da S. Passa



Edinaldo José da S. Passa
Registrador

Edinaldo José da S. Passa



1111





ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE PASSO DE CAMARAGIBE
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Edinaldo Elias de Barros (TITULAR)
Ekstaine José da Silva Barros (SUBSTITUTO)
RUA FERNANDES LIMA, Nº 77 - CENTRO

Arquivo Notarial e Reg
Edinaldo Elias de Barros
Tabelião Titular
Ekstaine José da S. Barros
Substituto
Passo de Camaragibe, Al

Fis.: 487
Proc.: 4594/09
Rubr.: *el*

CERTIDÃO

EDINALDO ELIAS DE BARROS, Tabelião Notário e Registrador do Município e Comarca de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc.

CERTIFICA em virtude de lhe haver sido verbalmente pedido por pessoa interessada, que revendo os livros de registros de seus Serviços Registrais, deles consta pertencer à COMPANHIA BRASILEIRA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO, sediada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Ramos Batista, nº 444, 2º Andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.723.106/0001-25, a GLEBA Nº 07, denominada "MORROS DE CAMARAGIBE SETE", situada neste Município, com uma área de 36,02 hectares, confrontando-se ao Oeste, numa extensão de 250 (duzentos e cinquenta) metros, com o Rio Camaragibe; ao Leste, numa extensão de 650 (seiscentos e cinquenta) metros, com o Oceano Atlântico; ao Norte, numa extensão de 864 (oitocentos e sessenta e quatro) metros com a Gleba nº 08 (zero oito), pertencente ao senhor Manoel Viana de Vasconcelos e sua mulher Celina Chaves Vasconcelos; e ao Sul, numa extensão de 820 (oitocentos e vinte) metros, com a Gleba nº 06 (zero seis), pertencente ao senhor Mário de Barros Morcerf e seus filhos Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf, adquirida dita GLEBA Nº 07, por compra feita à FAZENDA ALVA LTDA., com sede na zona rural deste Município, na Fazenda Morros de Camaragibe, na Gleba 13, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.872.100/0001-10, conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 19 de outubro de 2007, nas Notas do Tabelião do 14º Ofício da cidade de São Paulo, Capital, no Livro nº 2759, às fls. 371 à 384, devidamente registrada sob nº R.28-696, às fls. 93, Matrícula nº 696, do Livro nº 2-J, em 17 de março de 2008. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o aludido imóvel acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus de hipoteca, seja legal, real, convencional ou judicial. O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade do Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, aos seis (06) dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008). Eu,

1
2
3



Edmundo Antônio Mendes
assinado.

Registrador, a digitei, subscrevo, dato e

Fis.: 408
Proc.: 459464
Rubr.: *ll*

Reço de Camaragibe, 06 de maio de 2008
Edmundo Antônio Mendes



Regist. e
Exer.
Assessor
Assessor
Assessor
Assessor



11
12
13





ESTADO DE ALAGOAS
COMARCA DE PASSO DE CAMARAGIBE
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Edinaldo Elias de Barros (TITULAR)
Ekstaine José da Silva Barros (SUBSTITUTO)
RUA FERNANDES LIMA, Nº 77 - CENTRO

Protocolo nº 489
Fis.: 489
Proc.: 4594/04
Rubr.: M

CERTIDÃO

EDINALDO ELIAS DE BARROS, Tabelião Notário e Registrador do Município e Comarca de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA em virtude de lhe haver sido verbalmente pedido por pessoa interessada, que revendo os livros de registros de seus Serviços Registrais, deles consta pertencer à COMPANHIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO, sediada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Ramos Batista, nº 444, 2º Andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.723.106/0001-25, uma área de terras desmembrada da GLEBA Nº 08 (MORROS DE CAMARAGIBE "OITO"), situada neste Município, com uma área de 36,87 hectares, com os seguintes limites e confrontações: Parte-se do ponto P-103 = M-10, situado à margem direita do Rio Camaragibe e junto à Gleba-07, pertencente a Antonio Alvarenga Filho e sua mulher Venina Chaves Alvarenga. O ponto P-103 = M-10 é definido pelas coordenadas geográficas $-9^{\circ}18'49,5018''$ S e $-38^{\circ}25'39,9834''$ W-Gr e coordenadas planas cordangulares (sistema UTM Este: 233.310,534 e Norte: 8.969.541,761. Do ponto P-103 = M-10, percorre-se 67,10, acompanhando as sinuosidades da margem direita do Rio Camaragibe (distância P-103 = M-10/ P-27.1 igual a 65,35m, com azimute de $86^{\circ}54'15''$, até o ponto P-27.1. Do ponto P-27.1 até o ponto P-38 = P-120, a confrontação se dá com área de mangue, contida na área remanescente da Gleba-08, propriedade de Celina Chaves de Vasconcelos. Os trechos que confrontam com a área de mangue, remanescente da Gleba-08, são caracterizadas por sinuosidades, cujas características são a seguir relacionadas: P-27.1/P-27.2, curva de 72,36m (azimute = $132^{\circ}22'17''$ e corda = 70,96m); P-27.2/P-27.3, curva de 154,51m (azimute = $112^{\circ}19'13''$ e corda = 154,22m); P-27.3/P-28, curva de 72,53m (azimute = $91^{\circ}10'44''$ e corda = 72,16m); P-28/P-29, curva de 181,33m (azimute = $114^{\circ}02'44''$ e corda = 177,27m); P-29/P-30, curva de 219,16m (azimute = $171^{\circ}51'55''$ e corda = 210,29m); P-30/P-31, curva de 72,61m (azimute = $128^{\circ}46'03''$ e corda = 68,68m); P-31.1/P-32, curva de 146,91m (azimute = $187^{\circ}27'04''$ e corda = 141,76m); P-32/P-32.1, curva de 77,29m (azimute = $69^{\circ}55'01''$ e corda = 76,56m); P-32.1/P-32.2, curva de 112,92m (azimute = $49^{\circ}07'49''$ e corda =

2
4



Fls.: 490
Proc.: 454/04
Rubr.: *[assinatura]*

112,20m); P-32.2/P-32.3, curva de 69,89m (azimute = 35°42'15" e corda = 69,33m); P-32.3/P-33, curva de 39,56m (azimute = 80°52'48" e corda = 30,61m); P-33/P-34, curva de 297,94m (azimute = 126°40'10" e corda = 295,17m); P-34/P-34.1, curva de 109,96m (azimute = 209°47'18" e corda = 94,32m); P-34.1/P-34.2, curva de 54,19m (azimute = 133°45'41" e corda = 50,03m); P-34.2/P-35, curva de 82,54m (azimute = 91°17'27" e corda = 81,57m); P-35/P-35.1, curva de 54,89m (azimute = 142°15'45" e corda = 48,86m); P-35.1/P-35.2, curva de 68,06m (azimute = 60°50'08" e corda = 58,60m); P-35.2/P-35.3, curva de 61,46m (azimute = 329°39'10" e corda = 58,85m); P-35.3/P-36, curva de 31,86m (azimute = 75°33'51" e corda = 28,49m); P-36/P-36.1, curva de 111,06m (azimute = 134°09'13" e corda = 105,91m); P-36.1/P-36.2, curva de 65,25m (azimute = 24°46'01" e corda = 58,06m); P-36.2/P-37, curva de 30,53m (azimute = 122°17'44" e corda = 30,30m); P-37/P-37.1, curva de 47,89m (azimute = 169°04'39" e corda = 48,89m); P-37.1/P-37.2, curva de 47,89m (azimute = 208°48'02" e corda = 47,11m); P-37.2/P-38 = P-120, curva de 71,34m (azimute = 249°11'20" e corda = 69,22m). Do ponto P-38 = P-120, com azimute de 267°16'38", percorre-se 792,10m, confrontando com a faixa litorânea e chega-se ao ponto P-127 = M-12; deste ponto, com azimute de 324°56'51" e distância de 864,00m, confronta com a Gleba-07, pertencente a Antonio Alvarenga Filha e sua mulher, Venina Chaves Alvarenga e chega-se ao ponto P-103 - M-10, início desta descrição, adquirida por compra feita à FAZENDA MCV LTDA., com sede neste Município, na Gleba nº 13, zona rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.438.383/0001-96, conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 19 de outubro de 2007, nas Notas do Tabelião do 14º Ofício da cidade de São Paulo, Capital, no Livro nº 2759, às fls. 371 à 384, devidamente registrada sob nº R.25-1.104, às fls. 94, Matrícula nº 1.104, do Livro nº 2-J, em 17 de março de 2008. CERTIFICA FINALMENTE, que dita parte de terras, acha-se livre e desembaraçada de quaisquer ônus de hipoteca, seja legal, real, convencional ou judicial. O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade do Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, aos seis (06) dias do mês de maio do ano dois mil e oito (2008). Eu,

[assinatura], Registrador, a digitei, subscrevo, dato e assino.

Passo de Camaragibe, 06 de maio de 2008
[assinatura]

Cartão de Identificação
Município de Camaragibe
Rég. nº 516207
Barro
Cidade de São Paulo
Estado de Alagoas
Município de Camaragibe



11



Fis.:	491
Proc.:	4554/04
Rubr.:	ll

IBAMA

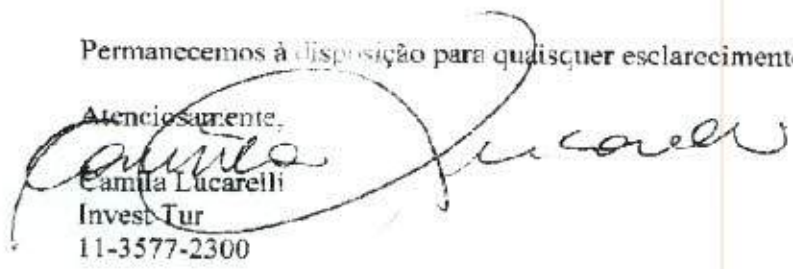
Prezado Sr. Albert,

Tendo em vista pedido da Dra. Marlene Dias Carvalho, seguem documentos comprobatórios da transferência das licenças ambientais, a saber:

- escritura pública de contrato de compromisso de venda e compra e outras avenças (sublinhamos as cláusulas que interessam);
- parte do compromisso de venda e compra celebrado com a Invest Tur (não forneceremos o documento completo por questão de confidencialidade).

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Camilla Lucarelli
Invest Tur
11-3577-2300

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



Fls.: 452
Proc.: 4554/04
Rubr.:

15º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA



3º Traslado

Livro 1847 - Pgs. 165/180

ESCRITURA PÚBLICA DE DISTRATO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA E
OUTRAS AVENÇAS.

A O S

21 (VINTE E UM) dias do mês de **SETEMBRO** de **2007** (DOIS MIL E SETE), nesta Cidade de São Paulo, Capital, no Cartório 15º Tabelião de Notas, Bel. **João Roberto de Oliveira Lima**, situado na Rua da Glória, 174/182, perante mim, **José Eduardo de Oliveira Lima**, Substituto do Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **(I) FAZENDA MCV LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, na Gleba 13, zona rural, CEP 57.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.438.383/0001-96, com Contrato Social alterado e consolidado por instrumento datado de 20.11.2006, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº 00097661, do qual cópia fica arquivada nestas notas, na pasta própria de nº 31 e sob o nº. de fls. 012, neste ato, na forma da cláusula quinta do aludido contrato, representada por seus sócios-administradores, **DANI L CHAVES DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade RG nº 0022916-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.063.204-87, residente e domiciliado na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Dr. Antônio Gouveia nº. 585, apto. 402-A, Pajuçara e **LUIZ FRANCISCO CHAVES DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da cédula de identidade RG nº 480.149-SSP/AL inscrito no CPF/MF sob o nº 000.280.104-34, também residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, no mesmo endereço acima; **PAULO DUARTE QUINTELLA CAVALCANTI**, advogado e **NEVINA CHAVES QUINTELLA CAVALCANTI**, proprietária rural, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, com núpcias celebradas em data de 14.09.1946, conforme certidão extraída do assento de nº. 7317, feito em 1946 do Livro 51, do Cartório do Oficial de Registro Civil da Maceió, Estado de Alagoas sendo ambos brasileiros, portadores, respectivamente, das cédula de identidade RG nºs 16.592-SSP/AL e 24.790-SSP/AL, inscritos no CPF/MF sob os nºs. 003.201.024-91 e 872.002.594-15, residentes e domiciliados na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Álvaro Otacílio nº.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



RUA DA GLÓRIA 174/182 - L. LIBerdade
SÃO PAULO SP CEP 01510-000
FONE/FAX: 11-32425100

Page: _____
Date: _____
Name: _____

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint handwritten text]

3649, aptº. 602, conjunto A, neste ato, nos termos da procuração de 14.09.2007, do Cartório do 1º. Ofício de Notas de Maceió/AL, lavrada no Livro 548, f. fl. 149, da qual cópia fica arquivada nestas notas, na parte própria de nº. 002, sob o nº. de fis. 027, representados por sua basante e representante, **MARIA CAROLINA GOMES DE BARROS CARNAÚBA**, brasileira, casada, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1392381231-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 001.039.164-90 e na OAB/BA sob o nº. 19749, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua Almerindo Rehem nº. 120, Edifício Empresarial Costa Andrade, salas 127/128, ora de passagem por esta Capital; **MARCOS CHAVES MORCERE**, brasileiro, solteiro segundo declara, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 11.536.835-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.341.468-84, residente e domiciliado nesta Cidade de São Paulo, Capital, na Rua João Moura nº. 1381, aptº. 84; **MARCELA MORCERE WANDERLEY**, brasileira, divorciada, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.671.669-HE/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.032.614-68, residente e domiciliada nesta Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto nº. 160, aptº. 72; **FAZENDA A VALEIA**, com sede na zona rural do Município de Passo de Camaragiba, Estado de Alagoas, na Fazenda Morros de Camaragiba, gleba 13-parce, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.72.100/0001-10, com Contrato Social alterado e consolidado por instrumento datado de 12.06.2007, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 07600.04592, do qual cópia fica arquivada nestas notas, na parte própria de nº. 318 sob o nº. de fis. 013, neste ato, na forma da cláusula 5ª. de seu referido contrato social representada por sua sócia-administradora **HELENA ALVAREZ FERES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade nº. 06.357-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 436.793.907-34, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Ribeiro da Costa nº. 12, aptº. 801, ora de passagem por esta Capital; todos doravante designados simplesmente **PROMITENTES VENDEDORES**;

(II) SOLDESTINO INTERNACIONAL GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA., atual denominação da ONDAZUL INTERNACIONAL, GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA., doravante designada simplesmente **SOLDESTINO** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Jesuino Arruda, 797, conjunto 62, sala A, Itaim Bibi, nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o

[Handwritten signature]

Dr. JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA
SUSCRITO DO AGENCIA





[The body of the document contains several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text appears to be a formal letter or report, but the characters are too light to be transcribed accurately.]

[Faint text at the bottom left, possibly a signature or name.]

[Faint text at the bottom right, possibly a date or reference number.]

Fis.: 454
Proc.: 4594/06
Rubr.: el

15º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA



Fis. "2"

Livro 1847 - Pgs. 165/180

nº 05.259.263/0001-33, com Contrato Social alterado e consolidado por instrumento datado de 17.09.2004, registrado na JUCESP sob o nº. 432.445/04-3, novamente alterado por instrumentos datados de 30.11.2006 (JUCESP 325.471/06-0) e 18.04.2007 (JUCESP 217.823/07-5), neste ato, nos termos da cláusula sexta de seu referido Contrato Social, representada por seu administrador não sócio, **FERNANDO PALAGI GAION**, brasileiro, engenheiro, casado, portador de Cédula de Identidade RG nº 22.130.792-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.751.358-26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Galofre nº 69, apto. 124, Vila Mariana, CEP 04116-204, investido na função nos termos do § 2º da mesma cláusula 6ª, da alteração contratual de 30.11.2006, supra referida e, conforme disposto na cláusula oitava de seu Contrato Social, autorizado a presente nos termos da deliberação de suas sócias-quotistas, que aqui comparecem na qualidade de anuentes; cópias dos atos societários acima referidos ficam arquivadas nestas notas, na pasta própria de nº. 318, sob o nº. de fis. 014, **(III) ONDAZUL INTERNACIONAL GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS LTDA.**, atual denominação de EDR49 PARTICIPAÇÕES LTDA., doravante designada simplesmente **NOVA ONDA AZUL**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuina Arruda, 797 cj. 62, sala 1, Itaim Bibi, CEP 04532-082, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.091.006/0001-77, com Contrato Social alterado e consolidado por instrumento datado de 18.04.2007 registrado na JUCESP sob o nº. 224.073/07-2, do qual cópia fica arquivada nestas notas, na pasta própria de nº. 318, sob o nº. de fis. 015, neste ato, na forma da cláusula 13 de seu referido Contrato Social, representada por seu Diretor, **FERNANDO PALAGI GAION**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 22.130.792-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.751.358-26, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Galofre nº. 69, apto. 124, investido na função nos termos da mesma cláusula 6ª, e, conforme o disposto na cláusula 12 de seu Contrato Social autorizado a presente nos termos da deliberação de suas sócias-quotistas, que aqui comparecem na qualidade de anuentes; e, ainda, como intervinientes anuentes, na qualidade de sócias-quotistas da **SOLDESTINO**; **(IV) MUNDI CAPITAL INC.**, doravante designada simplesmente **MUNDI**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Província de Quebec, Canadá, com sede 404F Saint-Louis, Quebec, Canadá G1Y 1V9, devidamente registrada

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



RUA DA GLÓRIA 174/182 - LIM. BOADE
SÃO PAULO - SP CEP 01510-010
FONE/FAX: 11-32425100

Page No.	
Date	
Time	

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

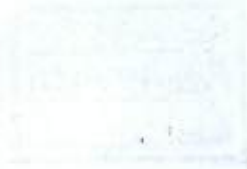
1. Introduction
2. Experimental
3. Results
4. Discussion
5. Conclusion
6. References

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

no Registro de Sociedades de Quebec (NEQ) sob o nº 1153729800, neste ato, nos termos da procuração outorgada em 11 de outubro de 2006, na Cidade de Quebec, Província de Quebec, Canadá, devidamente regularizada, traduzida e registrada em microfilme sob o número 022120, no Cartório do 9º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e da qual cópia fica arquivada nestas notas, na pasta própria de nº. 067, sob o nº. de fls. 022 e substabelecimento destas notas, de 20.09.2007, lavrado às pgs. 137/138 do Livro 1847, representada por seu procurador substabelecido, **WAGNER GARCIA BOTELHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 166.947 e no CPF/MF sob nº 147.200.288-10, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório na Avenida Paulista, 1.294, 2º andar; **(V) 9129-9529 QUEBEC INC.**, doravante designada simplesmente **QUEBEC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Província de Quebec, Canadá, com sede em 4046 Saint-Louis, Quebec, Canadá G1Y 1V9, devidamente registrada no Registro de Sociedades de Quebec (NEQ) sob o nº 1161535639, neste ato, nos termos da procuração outorgada em 11 de outubro de 2006, na Cidade de Quebec, Província de Quebec, Canadá, devidamente regularizada, traduzida e registrada em microfilme sob o número 891497, no Cartório do 9º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e da qual cópia fica arquivada nestas notas, na pasta própria de nº. 67, sob o nº. de fls. 21 substabelecimento desta notas, de 20.09.2007, lavrado às pgs. 139/140 do Livro 1847, representada por seu procurador substabelecido, **WAGNER GARCIA BOTELHA**, já qualificado e **(VI) ODASS INC.**, doravante designada simplesmente **ODASS**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede em Road Town, Tortola, P.O. Box 146, registrada no Registro de Sociedades sob o nº 440079, neste ato, nos termos da procuração outorgada nas Ilhas Virgens Britânicas em data de 214.06.2002, devidamente regularizada, traduzida e registrada em microfilme sob o nº. 4026831, no Cartório do 4º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, da qual cópia fica arquivada nestas notas, na pasta própria de nº. 067, sob o nº. de fls. 028, representada por seu procurador, **WATSON RONI POSSATO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 132.946 e no CPF/MF sob o nº. 255.291.308-36, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial à Rua da Consolação nº. 247, 4º andar. Os presentes, conhecidos entre si e por mim identificados em vista dos documentos mencionados e ora exibidos, do que dou fé. E, então, pelas partes contratantes me foi dito o seguinte: **CONSIDERANDO QUE: (1)**

[assinatura]

2011-08-24 14:30:00
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO 9º. OFICIAL



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second paragraph of faint, illegible text.

Third paragraph of faint, illegible text.

Fourth paragraph of faint, illegible text.

Fifth paragraph of faint, illegible text.

Sixth paragraph of faint, illegible text.

Seventh paragraph of faint, illegible text.

Eighth paragraph of faint, illegible text.

Fis.: 496
Proc.: 4594/04
Rubr.: *ll*

16º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA



Fis. "3"

Livro 1847 - Pgs. 165/180

os **PROMITENTES VENDEDORES** e **SOLDESTINO** celebraram em 28 de novembro de 2002 o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra ("**Compromisso de Venda e Compra**"), pelo qual foi ajustada a compra e venda de determinados imóveis, descritos e caracterizados da seguinte maneira (**Imóveis**): (a) Imóvel objeto da matrícula nº 1101, do Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, situado neste Município, com uma área de 18,60ha, perímetro 1.939,03m; AV 1-1101; digo, perímetro 1939,03m. Proprietária: Fazenda MCV Ltda. Transcrição anterior: nº R.2-692, fls. 94. Matrícula 692, Livro 2-E; Av. 1-1101: Averbação memorial descritivo. Parte-se do ponto P-02, situado à margem direita do Rio Camaragibe e junto à área remanescente da Gleba 4, pertencente a Celina Chaves Vasconcelos. O ponto P-02 é definido pelas coordenadas geográficas -09°18'50,8571" S e -38°26'31,0333" W-GR e pelas coordenadas planas retangulares (sistema UTM) Este: 231.752,236 e Norte: 8.969.489,376. Do ponto P-02, percorre-se 360,00m, acompanhando as sinuosidades da margem direita do Rio Camaragibe (distância P-02/ P-95 = M-8, igual a 359,64m e azimute = 86°23'01"), chegando ao ponto P-95 = M-8. Deste ponto, com azimute de 174°41'34" e distância de 392,00m, percorre-se até o ponto P-0 = M-38 e chega-se ao ponto P-0 = M-38, desta ponto, com azimute de 219°21'06" e distância de 315,57m, confronta-se com a área desmembrada da Gleba-05, pertencente a Paulo Duarte Quintella Cavalcanti e sua mulher, Nevina Chaves Quintella Cavalcanti e chega-se ao ponto P-3.1; deste ponto, percorre-se 781,46m, na linha sinuosa de mangue, na confrontação com área remanescente da Gleba -04, pertencente a Celina Chaves de Vasconcelos (distância p-3.1/ P-02 igual a 730,41m, com azimute = 343°49'42"), até o ponto P-02, início desta descrição."; (b) Imóvel objeto da matrícula nº 1102, do Cartório de Registro de Imóveis de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, com a seguinte descrição: "Área desmembrada da Gleba-05 (Fazenda Morros de Camaragibe), situada neste Município, com área de 32,62ha. Perímetro: 2.898,10m. Proprietária: Paulo Duarte Quintella Cavalcanti e sua esposa Nevina Chaves Quintella Cavalcanti. Transcrição anterior: nº R.1-699, fls. 01. Matrícula 600, Livro 2-E, p. 1102."

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RUA DA GLÓRIA 174/182 - LIBERDADE
SÃO PAULO - SP CEP 01010-000
FONE/FAX: 11-32428100

10/11/2019

10/11/2019

[Faint, illegible text body]

10/11/2019

10/11/2019



de Paulo Duarte Quintella Cavalcanti e sua mulher Nevina Chaves Quintella Cavalcanti), com área desmembrada da Gleba-04, pertencente a Celina Chaves de Vasconcelos e, ainda, com as terras remanescentes da Gleba-06, pertencente a Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf. O ponto P-0 = M-38 é definido pelas coordenadas geográficas $-09^{\circ}19'05,8306''$ S e $-38^{\circ}26'17,9204''$ W-GR e pelas coordenadas planas retangulares (sistema UTM) Este: 232.155.7640 e Norte: 8.969.031.8900. Deste ponto inicial, com azimute de $139^{\circ}33'43''$ e distância de 543,41m, confronta-se com a área remanescente da Gleba-06, pertencente a Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf e chega-se ao ponto P-29; deste ponto, com azimute de $157^{\circ}30'29''$ e distância de 226,59m, confronta-se com área desmembrada da Gleba-06 e chega-se ao ponto P-29, digo, ao ponto P-139 = M-14; deste ponto, percorre-se 650,00m, confrontando-se com a faixa litorânea (distância P-139 = M-14/P-145 = M-15 igual a 648,01m, azimute $227^{\circ}26'43''$, raio = 2.404,41m e ângulo central = $15^{\circ}29'20''$) e chega-se ao ponto P-145 = M-15; deste ponto, com azimute de $294^{\circ}07'59''$ e distância de 172,96m, confronta-se com área de posse localizada, identificada pela letra "D", posse exercida por Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf, chegando-se ao ponto P-18; deste ponto, com azimute de $24^{\circ}59'33''$ e distância de 47,77m, chega-se ao ponto P-17; deste ponto, com azimute $57^{\circ}57'10''$ e distância de 55,19m, chega-se ao ponto P-16; deste ponto, com azimute de $24^{\circ}29'56''$ e distância de 76,68m, chega-se ao ponto P-15; deste ponto, com azimute de $61^{\circ}28'33''$ e distância de 57,89m, chega-se ao ponto P-14; deste ponto, com azimute $63^{\circ}46'36''$ e distância de 47,27m, chega-se ao ponto P-13; deste ponto, com azimute de $52^{\circ}23'24''$ e distância de 42,12m, chega-se ao ponto P-12; deste ponto, com azimute de $345^{\circ}56'31''$ e distância de 118,11m, chega-se ao ponto P-11; deste ponto, com azimute de $54^{\circ}51'50''$ e distância de 54,51m, chega-se ao ponto P-10; deste ponto, com azimute de $322^{\circ}44'02''$ e distância de 76,93m, chega-se ao ponto P-9; deste ponto, com azimute de $300^{\circ}24'50''$ e distância de 97,13m, chega-se ao ponto P-8; deste ponto, com azimute de $322^{\circ}06'44''$ e distância de 47,01m, chega-se ao ponto P-07; deste ponto, com azimute de $242^{\circ}58'57''$, digo, com azimute de $242^{\circ}58'27''$ e distância de 47,01m, chega-se ao ponto P-06; deste ponto, com azimute de $359^{\circ}15'13''$ e distância de 58,31m, chega-se ao ponto P-05; deste ponto, com azimute de $354^{\circ}09'09''$ e distância de 60,26m, chega-se ao ponto P-04; deste ponto, com azimute de $336^{\circ}20'31''$ e distância de 35,70m, chega-se ao ponto P-03; deste ponto, com azimute de $299^{\circ}16'28''$ e distância de 35,70m, chega-se ao ponto P-3.1. Do ponto P-3.1, com azimute de $39^{\circ}21'06''$ e distância



REG. JURE ESTAB. JURE DE QUINTELA LIMA
QUINTANA ROO



Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing as a light blue or greyish ghosting of a document.



15º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA



Livro 1847 - Pgs. 165/180

Fis. "4"

de 315,57m, confronta-se com a área desmembrada da Gleba-04, de propriedade de Celina Chaves de Vasconcelos e chega-se ao ponto P-0 = M-38, ponto inicial da descrição deste perímetro."; (c) imóvel objeto da matrícula nº 1103, do Cartório de Registro de Imóveis de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, com a seguinte descrição: "Imóvel Desmembrado da Gleba-06 (Fazenda Morros de Camaragibe), situada neste Município, com área de 34,40ha. Perímetro: 2.851,40m. Proprietários: Marcos Chaves Morcerf e Marília Morcerf Wanderley. Transcrições anteriores: nºs R.2-795 e R.3-795, fs. 02, Matrícula 795, Livro nº 2-G; V.1-1103; Averbação do Memorial descritivo: Parte-se do ponto P-28, situado na divisa entre as áreas remanescente e desmembrada da Gleba-06, pertencentes a Marcos Chaves Morcerf e Marília Morcerf Wanderley, divisa localizada à margem direita do Rio Camaragibe e à beira do mangue. O ponto P-28 é definido pelas coordenadas geográficas $-09^{\circ}18'50,2378''$ S e $-38^{\circ}25'49,5111''$ W-GR e pelas coordenadas planas retangulares (sistema UTM) Este: 233.019,8335 e Norte: 8.969.517.1425. Do ponto P-28, percorre-se 42,00m, em reta, pela margem direita do Rio Camaragibe, com azimute $91^{\circ}03'16''$ até o ponto P-101 = M-9; deste ponto, com azimute $172^{\circ}15'49''$ e distância de 820,00m, confronta-se com área da Gleba-07, pertencente a Antonio Alvarenga Filho e sua mulher, Venina Chaves Alvarenga e chega-se ao ponto P-133 = M-13; deste ponto percorre-se 650,00m, confrontando-se com a faixa litorânea (distância P-133 = M-13/P-139 = M-14 igual a 648,01m, azimute = $242^{\circ}56'03''$, raio = 2.404,41m e ângulo central = $15^{\circ}29'20''$) e chega-se ao ponto P-139 = M-14; deste ponto, com azimute de $337^{\circ}30'29''$ e distância de 226,59m, confronta-se com a área desmembrada da Gleba-05, pertencente a Paulo Duarte Quintella Cavalcanti e sua mulher, Nevina Chaves Quintella Cavalcanti, e chega-se ao ponto P-29; a partir deste ponto, percorre-se 1.112,81m, acompanhando-se as sinuosidades da beira do mangue (distância P-29/P-28 igual a 1.034,24m e azimute = $29^{\circ}38'51''$), na confrontação com a área remanescente da Gleba-06, pertencente a Marcos Morcerf e Marília Morcerf Wanderley, chegando-se ao ponto P-28, início desta descrição."; (d) Imóvel objeto da matrícula nº 696, do Cartório de Registro de Imóveis de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, com a seguinte descrição: "...deles consta pertencer a Fazenda Alva Ltda., Gleba nº 07 (zero sete), com a denominação "Morro de Camaragibe - sete", situada neste município. Características: Área: 36,02 (trinta e seis vírgula zero dois) hectares. Balizamento do perímetro: Marcos de nºs 13 (treze), 46 (quarenta e seis), 9 (nove), 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação
Cartório LIMA
Cadastrado em 1999



RUA DA GLÓRIA 174/182 - LIBERDADE
SÃO PAULO SP CEP 01510-000
FONE/FAX: 11-32426100

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



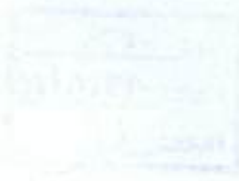
Fls.: 459
 Proc.: 4594/84
 Rubr.: ll



(dez), 47 (quarenta e sete) e 12 (doze). Limite, Confrontações e Dimensões: Ao Oeste, numa extensão de 250 (duzentos e cinquenta) metros com o Rio Camaragibe; ao Leste, numa extensão de 650 (seiscentos e cinquenta) metros com o Oceano Atlântico; ao Norte, numa extensão de 834 (oitocentos e sessenta e quatro) metros, com a gleba-08 (zero oito), pertencente ao senhor Manoel Viana de Vasconcelos e sua mulher Celina Chaves de Vasconcelos; e, ao Sul, numa extensão de 820 (oitocentos e vinte) metros, com a gleba-05 (zero cinco) digo, com a gleba-06 (zero seis), pertencente ao senhor Mão de Barros Morcerf e seus filhos Marília Morcerf Wanderley e Marcos Chaves Morcerf, adquirida conforme Escritura Pública da Divisão do Imóvel Rural "Morros de Camaragibe" e Extinção Parcial do Condomínio Existente, lavrada em 25 de janeiro de 1985, nas Notas do Tabelião Público do 1º Ofício da Cidade de Maceló, Alagoas, no Livro nº 261, digo, nº 307, às fls. 22/37, registrada no Livro nº 2-E, às fls. 96, Matrícula nº 696, sob o nº R.1-696, em 19 de abril de 1985." e (e) imóvel objeto da matrícula nº 1104, do Cartório de Registro de Imóveis de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, com a seguinte descrição: "Área desmembrada da Gleba-08 (Fazenda Morros de Camaragibe), situada neste Município, com uma área de 36,87ha. Perímetro: 4.305,5m. Proprietária: Fazenda MCV Ltda. Transcrição anterior: nº R.2-693, fls. 95, Matrícula 693, Livro nº 2-E; Av. 1-1104: Averbção do Memorial Descritivo: Parte-se do ponto P-103 = M-10, situado à margem direita do Rio Camaragibe e junto à Gleba-07, pertencente a Antonio Alvarenga Filho e sua mulher Venina Chaves Alvarenga. O ponto P-103 = M-10 é definido pelas coordenadas geográficas -9°19'49,5018" S e -38°25'39,9345" W-CR e coordenadas planas cordangulares (sistema UTM) Este: 233.310,534 e Norte: 5.961.541,761. Do ponto P-103 = M-10, percorre-se 67,10m, acompanhando as sinuosidades da margem direita do Rio Camaragibe (distância P-103 = M-10/ P-27.1 igual a 65,35m, com azimute de 86°54'15", até o ponto P-27.1. Do ponto P-27.1 até o ponto P-38 = P-120, a confrontação se dá com área de mangue, contida na área remanescente da Gleba - 08, propriedade de Celina Chaves Vasconcelos. Os trechos que confrntam com a área de mangue, remanescente da Gleba-08, são caracterizadas por sinuosidades, cujas características são a seguir relacionadas: P-27.1/P-27.2, curva de 72,36m (azimute = 132°22'17" e corda = 70,96m); P-27.2/P-27.3, curva de 154,51m (azimute = 112°19'13" e corda = 104, - digo, e corda = 156, digo, e corda = 154,22m); P-27.3/P-28, curva de 72,53m (azimute = 91°10'44" e corda = 72,10m); P-28/P-29, curva de - 181,33m (azimute = 114°02'44" e corda = 117,27m); P-29/P-30, curva de 219,16m (azimute =



DR. JOSÉ OLÍMPIO DE OLIVEIRA LIMA
 REGISTRAR DE TABELIÃO



The following information is provided for your reference. The details are as follows:

1. The first section covers the general overview of the project, including the objectives and the scope of work.

2. The second section details the methodology used for data collection and analysis, ensuring transparency and reproducibility.

3. The third section presents the results of the study, supported by relevant data and statistical analysis.

4. The final section discusses the conclusions drawn from the findings and offers recommendations for future research.

The data presented in this report is based on a comprehensive review of the available literature and primary research conducted over a period of six months.

It is important to note that the findings are preliminary and should be interpreted with caution. Further validation and testing are required to confirm the results.

The project was supported by the following organizations and individuals:

- Dr. John Doe, Principal Investigator
- Ms. Jane Smith, Project Manager
- Mr. Robert Johnson, Data Analyst

We would like to express our gratitude to all those who have provided support and assistance throughout the course of this project.

Fis.: 500
Proc.: 4574/04
Rubr.: ll

15º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA



Fis. 5º

Livro 1847 - Pgs. 165/180

171º51'55" e corda = 210,29m); P-30/P-31, curva de 160,56m (azimute = 26º04'16" e corda = 151,06m); P-31/P-31.1, curva de 72,61 (azimute = 128º46'03" e corda = 68,68m); P-31/P, digo, P-31.1/P-32, curva de 146,91m (azimute = 187º27'04" e corda = 141,76m); P-32/P-32.1, curva de 77,29m (azimute = 69º55'01" e corda 76,56m; P-32.1/P-32.2, curva de 112,92m (azimute = 49º07'49" e corda = 112,20m); P-32.2/P-32.3, curva de 69,89m (azimute = 35º42'13" e corda = 69,33m); P-32.3/P-33, curva de 39,56m (azimute = 80º52'48" e corda = 30,61m); P-33/P-34, curva de 297,94m (azimute = 126º40'10" e corda = 295,17m); P-34/P-34.1, curva de 109,96m (azimute = 209º47'18" e corda = 94,32m); P-34.1/P-34.2, curva de 54,19m (azimute = 133º45'41" e corda = 50,03m); P-34.2/P-35, curva de 82,54m (azimute = 91º17'27" e corda = 81,57m); P-35/P-35.1, curva de 54,89m (azimute = 142º15'45" e corda = 48,86m); P-35.1/P-35.2, curva de 68,06 (azimute = 60º50'08" e corda = 58,60m); P-35.2/P-35.3, curva de 61,46m (azimute = 329º39'10" e corda = 58,85m); p-35.3/P-36, curva de 31,86m (azimute = 75º33'11" e corda = 28,49m); P-36/P-36.1, curva de 111,06m (azimute = 134º09'13" e corda = 105,91m); P-36.1/P-36.2, curva de 65,25m (azimute = 24º46'01" e corda = 58,06m); P-36.2/P-37, curva de 30,53m (azimute = 122º17'44" e corda = 30,30m); P-37/P-37.1, curva de 47,89m (azimute = 169º04'39" e corda = 48,89m); P-37.1/P-37.2, curva de 47,89m (azimute = 208º48'02" e corda = 47,11m); P-37.2/P-38 = P-120, curva de 71,34m (azimute = 249º11'20" e corda = 69,22m). Do ponto P-38 = P-120, com azimute de 267º16'38", percorre-se 792,10m, confrontando-se, digo, confrontando com a faixa litorânea e chega-se ao Ponto P-127 = M-12, deste ponto, com azimute de 324º56'51" e distância de 164,00m, confronta com a Gleba-07, pertencente a Antonio Alvarenga Filho e sua mulher, Venina Chaves Alvarenga e chega-se ao ponto P-103 = M-10, início desta descrição. - (2) o **Compromisso de Venda e Compra** foi aditado sucessivamente em 28.11.2002, 28.10.2003, 7.5.2004, 19.1.2005, 11.4.2005, 1.7.2005, 21.3.2006 e 23.1.2007 ("**Aditamentos**") para ajustar os termos e condições do pagamento do preço de aquisição dos Imóveis, cujas cópias integram este Instrumento como "**Anexo C Interferendo**"; (3) o Instrumento Particular de Oitavo Aditamento ao Compromisso de Venda e Compra firmado pelas Partes em 23.1.2007 ("**Oitavo Aditamento**") estabelece que **SOI DESTINO** deveria realizar o pagamento do saldo do preço de aquisição dos **Imóveis**, no valor de R\$44.950.000,00 (quarenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), impreterivelmente, até o dia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASIL



10582602468447.000021190-7

RUA DA GLÓRIA 174/182 - LIBERDADE
SÃO PAULO - SP CEP 01510-000
FONE/FAX: 11-32426100

Page	1
Date	1/1/2025
Time	10:00 AM

[Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint text at the bottom left of the page.]

[Faint text at the bottom right of the page.]

Fis.: 501
Proc.: 454/01
Rubr.: *ll*



31.5.2007; (4) o **Oitavo Aditamento** estabeleceu, ainda, que, caso **SOLDESTINO** não realizasse o pagamento do preço de aquisição até a data estipulada (31.5.2007), o negócio jurídico previsto no Compromisso de Venda e Compra, incluindo seus Aditamentos, estaria automaticamente resolvido, não sendo devido a **SOLDESTINO** qualquer pagamento a título de perdas e danos, sendo certo que todas as licenças e autorizações ambientais, todos os projetos, laudos técnicos e estudos de impacto ambiental, todos os alvarás e autorizações concedidos por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, bem como por sociedades concessionárias de serviços públicos, em relação ao empreendimento denominado Ondazul ("**Empreendimento**"), deveriam ser transferidas para os **PROMITENTES VENDEDORES**. A **SOLDESTINO** não realizou o pagamento do preço referido acima. (5) Conforme aprovado em Reunião de Sócios realizada em 18.4.2007, **SOLDESTINO** conferiu em aumento de capital de **NOVA ONDA AZUL** todos os direitos e obrigações decorrentes do **Compromisso de Venda e Compra** e seus **Aditamentos**, bem como todas as licenças e autorizações ambientais, todos os projetos, laudos técnicos e estudos de impacto ambiental, todos os alvarás e autorizações concedidos por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, bem como por sociedades concessionárias de serviços públicos, em relação ao Empreendimento, a ser desenvolvido nos **Imóveis**; (6) As partes entendem que como resultado da operação descrita no Considerando 5 acima, **NOVA ONDA AZUL** é sucessora, para todos os fins e efeitos, de **SOLDESTINO**, nos direitos e obrigações estabelecidos no **Compromisso de Venda e Compra** e em seus **Aditamentos**, incluindo todas as licenças e autorizações ambientais, todos os projetos, laudos técnicos e estudos de impacto ambiental, todos os alvarás e autorizações concedidos por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, bem como por sociedades concessionárias de serviços públicos, em relação ao **Empreendimento**; (7) **NOVA ONDA AZUL** não realizou o pagamento do saldo do preço de aquisição dos **Imóveis** em 31.5.2007, conforme previsto no **Oitavo Aditamento**; (8) **SOLDESTINO** realizou durante o período em que o **Compromisso de Compra e Venda** esteve em vigor uma série de investimentos em relação ao **Empreendimento** para viabilizar a utilização dos **Imóveis** para fins comerciais, tendo obtido, inclusive, a licença ambiental de implantação do **Empreendimento**, bem como outras autorizações; (9) As partes não têm mais interesse na compra e venda dos **Imóveis** e pretendem distratar o **Compromisso de Venda e Compra** e seus **Aditamentos**, com o que os



[Handwritten signature]

DR. JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA
SUBSTITUTO DO ACÓRDÃO



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the smooth operation of any business and for the protection of its interests. The text goes on to describe various methods and systems that can be used to collect, store, and retrieve information efficiently.

In the second section, the author explores the challenges associated with data management in a rapidly changing environment. It highlights the need for flexibility and adaptability in the design of information systems. The text also discusses the role of technology in overcoming these challenges and the importance of investing in training and development to ensure that the workforce is equipped with the necessary skills.

The third part of the document focuses on the integration of different systems and the flow of information between them. It stresses the importance of standardization and interoperability to ensure that data can be shared and used effectively across various departments and organizations. The text also touches upon the security of information and the measures that should be taken to protect sensitive data from unauthorized access and loss.

Finally, the document concludes by emphasizing the continuous nature of information management. It notes that as technology evolves and business needs change, organizations must be prepared to update their systems and processes accordingly. The author encourages a proactive approach to information management, one that anticipates future needs and seeks to create a robust and resilient infrastructure.

[Illegible signature or text at the bottom left]

[Illegible signature or text at the bottom right]

Fis.: 502
Proc.: 4594/04
Rubr.: ll

15º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - EST. DO ESTADO DE SÃO PAULO
TABELÃO: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA



Formado em 1987
N
Rua 34
Florencia

Fis. "6"

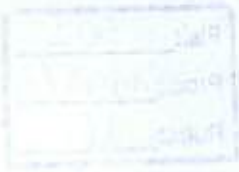
Livro 1847 - Pgs. 165/160

PROMITENTES VENDEDORES concordam: **ISTO POSTO**, resolvem as Partes celebrar esta Escritura Pública de Distrato de Venda e Compra e Outras Avencas ("Instrumento"), o qual rege-se-á pelos termos e condições abaixo: **1.** As Partes, por este **Instrumento**, acordam em distratar o **Compromisso de Venda e Compra**, incluindo os **Aditamentos**, para que não mais produza efeitos entre as Partes e também perante terceiros. Conseqüentemente, não estarão quaisquer direitos de **SOLDESTINO** e/ou de **NOVA ONDA AZUL** em relação aos **Imóveis** de propriedade dos **PROMITENTES VENDEDORES** e ao **Empreendimento**. **2 - 2.1** Não obstante o disposto na **Cláusula Segunda do Oitavo Aditivo**, fica convenionado pelas Partes a **cessão onerosa por SOLDESTINO e/ou por NOVA ONDA AZUL** para os **PROMITENTES VENDEDORES** de todas as licenças e autorizações ambientais, todos os projetos laudos técnicos e estudos de Impacto ambiental, todos os alvarás e autorizações concedidos por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais e por sociedades concessionárias de serviços públicos em relação ao **Empreendimento**, pelo que os **PROMITENTES VENDEDORES**, por meio da **FAZENDA MCY LTDA**, pagam nesta data à **NOVA ONDA AZUL**, a quantia de **R\$ 4.300.000,00** (quatro milhões e trezentos mil reais), mediante depósito em conta bancária indicada por escrito nesta data pela **SOLDESTINO** e pela **NOVA ONDA AZUL**, valor esse que **SOLDESTINO** e **NOVA ONDA AZUL** concordam e reconhecem ser suficiente e adequado. **2.2.** Os promitentes Vendedores, de forma irrevogável e irretroatável, obrigam-se, a pagar até o dia 28 (vinte e oito) de setembro do corrente ano, as seguintes dívidas relativas ao Empreendimento, no montante total de **R\$816.242,10** (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), que serão pagos pelos Promitentes Vendedores diretamente aos fornecedores, pessoas físicas e jurídicas, abaixo identificados: **Construtora Nacional Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.803/0001-83: **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais), a ser depositado na conta de nº 1312-1, agência 2392 do Banco Caixa Econômica Federal; **Engecorps**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.232.803/0001-83: **R\$205.994,05** (duzentos e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), a ser depositado na conta de nº 13002398-4, agência 0134-1 do Banco Santander Banespa; **Apoio Construções Ltda. (Joachim de Almeida)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70001284/0001-16: **R\$30.000,00** (trinta mil reais), a ser depositado na conta de nº 1000417-2, agência 1657 do Banco Bradesco; **Callado Engenharia e Arquitetura Ltda. (Melia Callado)**, inscrita no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RUA DA GLÓRIA 174/182 - LIBERDADE
SÃO PAULO SP CEP 01510-000
FONE/FAX: 11-32425100



The following information was obtained from the records of the
 Department of Health, State of New York, for the year 1954.
 The information is presented in the form of a table showing the
 number of cases of each disease reported during the year.
 The diseases are listed in the left column and the number of
 cases in the right column. The total number of cases for each
 disease is given in the right column. The total number of cases
 for all diseases is given in the right column. The information
 is presented in the form of a table showing the number of cases
 of each disease reported during the year. The diseases are listed
 in the left column and the number of cases in the right column.
 The total number of cases for each disease is given in the right
 column. The total number of cases for all diseases is given in
 the right column.

CNPJ/MF sob o nº 030134/0001-12: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser depositado na conta de nº 27147257, agência 0737 do Banco Real; e ESCOL - Escritório de Consultoria e Obras Ltda. (Aluizio), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.436.433/0001-10, a ser depositado na conta de nº 15239-74, agência 0285 do Banco HSBC; Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados: R\$112.998,08 (cento e doze mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), a ser depositado na conta de nº 06339-62, agência 0917, do Banco HSBC (399 - 2.2.1. Soldestino e Nova Onda Azul neste ato declaram que a dívida acima referida com respeito ao total devido por qualquer dessas sociedades com relação a tais fornecedores não havendo, portanto, qualquer razão ou motivo que justifique a recusa dos referidos fornecedores em receber o pagamento. Caso os Promitentes Vendedores comprovadamente tenham, por qualquer razão, dificuldades na realização dos pagamentos aos fornecedores, os Promitentes Vendedores poderão realizar o pagamento diretamente à Soldestino e/ou Nova Onda Azul, que se encarregará de realizar os pagamentos devidos aos fornecedores. 2.2.2. O comprovante de depósito dos recursos a serem pagos aos fornecedores, conforme descrito no item 2.2 acima, na conta-corrente dos referidos fornecedores, da Soldestino e/ou da Nova Onda Azul, conforme o caso, servirá de suficiente comprovante de quitação. Juntamente com os comprovantes de depósitos dos recursos pagos aos fornecedores, os Promitentes Vendedores obrigam-se ainda a apresentar para a Nova Ondazul e/ou Soldestino os respectivos termos de recebimento e quitação. 2.2.3. A Soldestino e Nova Onda Azul, neste ato, isentam os Promitentes Vendedores de qualquer responsabilidade com relação aos fornecedores, admitindo não haver solidariedade em relação a quaisquer outros valores eventualmente devidos aos referidos fornecedores. 2.3. Todos os pagamentos referidos nas Cláusulas 2 e 2.2. serão realizados pelos Promitentes Vendedores através da Fazenda MCV Ltda., com o que expressamente concordam todas as Partes. 3. Em decorrência do distrato aqui pactuado, as Partes dar-se-ão, mútua e reciprocamente, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e inatenuável quitação do Compromisso de Venda e Compra, quando do efetivo recebimento, pela Nova Onda Azul, do valor previsto na Cláusula 2 acima, e do cumprimento das obrigações previstas nas Cláusulas 2.2., 2.2.1. e 2.2.2., para então nada mais reclamarem em nada outras, seja a que título for, a qualquer tempo, em especial em relação à venda e compra dos Imóveis prevista no Compromisso de Venda e Compra e em seus Aditamentos e de todas as licenças e autorizações ambientais, todos os projetos, laudos técnicos e estudos de impacto

[assinatura]

FE. ESCOL - ESCRITÓRIO DE CONSULTORIA E OBRAS LTDA.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records and the role of the auditor in ensuring the integrity of financial statements. It highlights the need for transparency and accountability in the reporting process.

The second part of the document focuses on the audit process, detailing the steps from planning to the final audit report. It emphasizes the importance of communication between the auditor and the management throughout the process.

The final part of the document discusses the challenges faced by auditors in the current business environment and offers suggestions for improving audit effectiveness. It concludes by reaffirming the commitment to high standards of professional conduct.

(Signature)
Name: _____
Designation: _____

Salvador, 30 de junho de 2008
IVTT/BA 009/2008

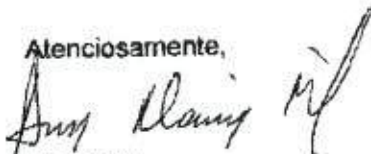
Assunto: Licença de Instalação nº 339/2005
Ondazul Internacional

Prezado Senhor,

A INVEST TUR Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., nova responsável pelo empreendimento denominado Ondazul Internacional, localizado no Município de Passo de Camaragibe, no Estado de Alagoas, cuja instalação foi outorgada por este Instituto, através da Licença de Instalação nº 339/2005 (Processo IBAMA 02001.004594/2004-85), solicita que seja averiguada a possibilidade de obtenção de cópia dos documentos relacionados a seguir. A consulta a tais documentos, integrantes do referido processo, tem por finalidade de melhor subsidiar os procedimentos de implementação das Condições Específicas e Projeto Básico Ambiental.

- 665-EGC-MAR-RT-007 (Revisão de maio/2005) – Respostas quanto recuo da área edificável e sobre interferências do empreendimento em lagoas e alagados. (citado na pág. 299 do referido processo)
- Estudo do comportamento hidrodinâmico dos corpos hídricos subterrâneos na área da mata de restinga (janeiro/2006) (citado na pág. 299 do referido processo)

Atenciosamente,



Ana Mota

INVEST TUR Brasil

Ilmo. Sr.

Dr. Eugenio Pio Costa

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civas do DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

Ao

Dr. Marcos Vinicius

Dr. ALGER

Dr. FERNANDO

Dr. LEANDRO

Dna. MARIANA

Para ANÁLISE E
DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

Att


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
MRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

02.07.08

Salvador, 30 de junho de 2008
IVTT/BA 009/2008

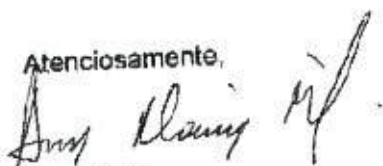
Assunto: Licença de Instalação nº 339/2005
Ondazul Internacional

Prezado Senhor,

A INVEST TUR Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., nova responsável pelo empreendimento denominado Ondazul Internacional, localizado no Município de Passo de Camaragibe, no Estado de Alagoas, cuja instalação foi outorgada por este Instituto, através da Licença de Instalação nº 339/2005 (Processo IBAMA 02001.004594/2004-85), solicita que seja averiguada a possibilidade de obtenção de cópia dos documentos relacionados a seguir. A consulta a tais documentos, integrantes do referido processo, tem por finalidade de melhor subsidiar os procedimentos de implementação das Condições Específicas e Projeto Básico Ambiental.

- 665-EGC-MAR-RT-007 (Revisão de maio/2005) – Respostas quanto recuo da área edificável e sobre interferências do empreendimento em lagoas e alagados. (citado na pág. 299 do referido processo)
- Estudo do comportamento hidrodinâmico dos corpos hídricos subterrâneos na área da mata de restinga (janeiro/2006) (citado na pág. 299 do referido processo)

Atenciosamente,



Ana Mota

INVEST TUR Brasil

Ilmo. Sr.

Dr. **Eugenio Pio Costa**

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

File No.	
Project No.	
Subject	

INVESTOR

Investment

Investment

Investment

Investment

Investment

Investment



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Complexo turística Ondarul

LOCAL: IBAMA/SEDE DATA: 30/05/2008

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
ALBERTO VASCONCELOS	IBAMA/DILIC	(61) 33161295	alber.vasconcelos-net@ibama.gov.br
MARLOS VINÍCIUS L. CABRAL DE MELO	IBAMA/DALIC	(61) 33161295	MARLOS.MELO@IBAMA.GOV.BR
DORLÉNE LUIZ B. CUNHA NETS	IBAMA/DILIC	(61) 33161071	JORR. REIS@ibama.gov.br
NELSON TAKUMI YONEDA	IBAMA/DILIC	(61) 33161320	NELSON.YONEDA@IBAMA.GOV.BR
VITOR C. KANIATE	IBAMA/CGTMO	(61) 3316-1293	Vitor.kaniate@ibama.gov.br
ROSEANO MARIAM RODRIGUES	INVEST TUR	011 3577 2300	ROSEANO.RODRIGUES@INVESTTUR.COM
MARLENE DIAS CARVALHO	INVEST TUR	041 3079 0670	marlene@tina.com.br
ANA MARIA IVERSSON	JGP CONWILTONA	(11) 55460733	jgp@conwiltona.com.br
Adriana Akumi Kumy	JGP Conwiltona	(11) 55460733	adriana@jgpconwiltona.com.br
ANDREA MARCELE SINX	INVEST TUR	91 3341 8845	andrea.marcelini@investtur.com
ADA MARIA MOTA	INDUSTRIAL	(71) 33418845	ada.mota@investtur.com

Fls.: 506
 Proc.: 4594/04
 Rubr.: [assinatura]

The first part of the paper discusses the importance of the
 research and the objectives of the study. It also outlines the
 methodology used in the study, including the data collection
 methods and the statistical analysis. The results of the study
 are presented in the following section, and the conclusions are
 drawn from the findings. The paper is organized as follows:

Introduction
 Literature Review
 Methodology
 Results
 Discussion
 Conclusion



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEDE

Data: 30/05/2008

Horário: 14:30 hs

Assunto: Complexo Turístico Ondazul

Participantes: Lista Anexa

Foi apresentado ao IBAMA, o novo empreendedor do Complexo Turístico Ondazul.


O empreendedor comunicou ao IBAMA que está previsto para novembro de 2008, o início da implantação do empreendimento.

O IBAMA salientou que apesar dos prazos de validade das condicionantes da licença de instalação terem sido prorrogados, os mesmos encontram-se vencidos.

O empreendedor, diante dessa informação, comunicou que devido a mudanças na razão social, com a constituição de nova empresa, irá solicitar nova prorrogação dos prazos, reforçando que a previsão para início das obras é para novembro de 2008. Na oportunidade, apresentou ao IBAMA, a equipe responsável pela execução dos programas ambientais.

O IBAMA solicitou que o empreendedor encaminhasse documentação solicitando a mudança na razão social constante na licença de instalação bem como uma justificativa para nova prorrogação dos prazos da licença, contemplando o histórico da mudança do empreendedor.

O IBAMA informou da necessidade do empreendedor providenciar o registro no Cadastro Técnico Federal.

<p>THE UNIVERSITY OF CHICAGO DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES DEPARTMENT OF CHEMISTRY</p>	
<p style="text-align: center;">RESEARCH REPORT</p>	
<p>REPORT NO. 1000 DATE: 1955 AUTHOR: J. H. SCHUBERT TITLE: STUDY OF THE CHEMISTRY OF THE HYDROLYSIS OF SILICATE MINERALS</p>	<p>DEPARTMENT OF CHEMISTRY UNIVERSITY OF CHICAGO CHICAGO, ILLINOIS</p>
<p>The following report was prepared by the author as a part of his research work in the Department of Chemistry, University of Chicago, during the tenure of a National Science Foundation grant. The author wishes to express his appreciation to the National Science Foundation for their generous support of this work.</p> <p>The author is indebted to Professor J. H. Schulze for his helpful discussions during the course of this work. The author also wishes to thank the following persons for their assistance in the laboratory: Miss M. J. ... and Miss ...</p> <p>This work was supported by the National Science Foundation, Grant No. ...</p>	

Fis.:	508
Proc.:	4554/04
Rubr.:	11



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 – Farol Cep: 57.057-000 – Maceió/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

Memo nº 260/2008 GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió/AL, 09 de julho de 2008.

AO: Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Dr. Valter Muchagata

ASSUNTO: Projeto Onda Azul

**PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA**

Nº: 8.245

DATA: 18/07/08


RECEBIDO

Senhor Diretor,

Considerando o convite do Governo do Estado para participar do lançamento da pedra fundamental do **Projeto Onda Azul**, no dia 29 do corrente, solicitamos informações acerca do processo de licenciamento do mesmo, bem como cópias de licenças ambientais emitidas pelo IBAMA.

Contando com a vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


JOSÉ AUGUSTO SILVA DE GUSMÃO
Superintendente Substituto
IBAMA/AL

À COMOC.

21/07/08

Gustavo H.S. Peres
Gustavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matrícula 2448661
DILIC/IBAMA

A CONTRA:

Por pertinência.

em, 23.7.08

Zanoni Carmo Arouck Ferreira
Zanoni Carmo Arouck Ferreira
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis - Substit.
CONOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao

Dr. Marcos Vinícius,

PAA MANIFESTAÇÃO

Att. *Eugênio Pio Costa*
Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA
28.07.08

Fis.: 509
Proc.: 4594/04
Rubr.: *ll*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEV, Tráçãõ 2, Av. 14 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Brasília, Brasília, DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 78 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de julho de 2008.

A Sua Senhoria a Senhora,

Ana Mota

INVEST TUR Brasil – Desenvolvimento Imobiliário e Turístico S.A.

Av. Tancredo Neves, 1632 – Torre Sul – Sala 513

CEP: 41.820-020 – Salvador/BA

Fone/Fax: (71) 3341-8849

Assunto: Resposta ao Ofício IVTT/BA 009/2008

Prezada Senhora,

Em atenção ao procedimento de licenciamento ambiental para o projeto denominado Ondazul Internacional, localizado no município de Passo de Camaragibe/AL, o qual vem sendo conduzido por este Instituto, serve-se do presente expediente para dar ciência acerca do recebimento de correspondência IVTT/BA 009/2008, por meio da qual a INVEST TUR solicita cópia de documentos encaminhados para subsidiar as decisões técnicas estabelecidas pelo IBAMA.

Neste sentido, encaminho, em anexo, cópia do estudo do comportamento hidrodinâmico dos corpos hídricos subterrâneos na área da mata de restinga, bem como o parecer técnico nº 037/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA que exarou de sua avaliação.

Atenciosamente,

Eugênio Pio Costa
Eugênio Pio Costa

Coordenador de Transportes



Faint, illegible text line across the middle of the page.

Faint, illegible text line on the left side of the page.

Faint, illegible text line in the middle of the page.

Faint, illegible text line in the middle of the page.

Faint, illegible text line on the right side of the page.

Large block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

100 - 25 1/2 x 25 1/2 x 25 1/2

100 - 25 1/2 x 25 1/2 x 25 1/2

100 - 25 1/2 x 25 1/2 x 25 1/2

Fis.: 511
Proc.: 4554/04
Rubr.: *[assinatura]*

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 9.290
DATA: 11/08/08
RECEBIDO:

[assinatura]

Salvador, 11 de agosto de 2008.
IVTT/BA 010/2008

Assunto: Situação de atendimento aos
condicionantes – Licença de Instalação nº
339/2005 – Ondazul Internacional

Prezado Senhor,

A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., companhia responsável pelo empreendimento Ondazul Internacional, a ser implementado no Município de Passo de Camaragibe/AL, em conformidade com a Licença de Instalação nº 339/2005 expedida por esta instituição (Processo IBAMA 02001.004594/2004-85), comunica, em documento anexo, a situação de atendimento às condicionantes da licença, bem como as providencias adotadas para seu cumprimento.

Nesta oportunidade, informamos que como estratégia para o desenvolvimento e fortalecimento de um destino turístico no Município de Passo de Camaragibe o empreendimento teve seu nome fantasia alterado para PONTAL DE CAMARAGIBE.

Colocamo-nos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

[assinatura]

Ana Maria Mota

Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil

A COM
p/ análise e
manifestação
12/8/08
[assinatura]

[Carimbo]
Zago Loes
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Ministério Base de Dados Cris - Substituta
DEPARTAMENTO NACIONAL IBAMA

Ao Ilmo.

MD. Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transporte, Mineração e Transporte da DILIC
IBAMA / DF

A COM
em 11/08/08
[assinatura]

AO

Dr. MARCUS

Dr. ALZEN

Dr. FERNANDO

P. LEANDRO

Dra. MARIANA



INVEST TUR

PARA ANÁLISE E HEMAR

PROVINCIAIS -

Att. *[Handwritten Signature]*

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

16.08.08

[Faint handwritten signature]

Fis.:	512
Proc.:	4594/09
Rubr.:	24

**Complexo Turístico
Pontal de Camaragibe
(ONDAZUL)**

Passo de Camaragibe, AL

**Situação de atendimento às condicionantes
da Licença de Instalação (LI) nº. 339/2005**

11 de Agosto de 2008.



Central Bank of Turkey
Foreign Exchange
(T.C. DİŞİŞİLER BAKANLIĞI)

Foreign Exchange

Foreign Exchange

Complexo Turístico PONTAL DE CAMARAGIBE
Passo de Camaragibe, AL

Situação de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº 339/2005

O presente relatório visa informar a situação de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) Nº 339/2005 referente ao Projeto Pontal de Camaragibe (atual nome fantasia – em substituição a denominação "Ondazul" – com objetivo de fortalecer o destino turístico local), emitida pelo IBAMA em 24 de janeiro de 2006 e retificada em 02 de agosto de 2006, com validade de quatro (4) anos. Em decorrência da alteração do empreendedor responsável, o início dos trabalhos de mobilização para execução das obras foram recém iniciados pelo atual empreendedor, a Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S/A –, que assumiu integralmente todos os compromissos decorrentes do licenciamento ambiental, conforme Ofício s/n, de 17 de junho de 2008, encaminhado à Coordenação da CGTMO/COTRA/DILIC/IBAMA.

A seguir, são apresentadas, de modo resumido, as providências que vêm sendo tomadas pela Invest Tur Brasil e empresas especializadas contratadas para cumprir todas as condicionantes da licença, inclusive a revisão dos Programas do PBA para incorporar as condicionantes integrantes da LI. Cabe ressaltar que apesar de transcorridos 30 meses desde a emissão da primeira versão da LI, nenhuma obra foi iniciada no local, não havendo, portanto, qualquer alteração na área atribuível no projeto.

Para facilitar a leitura, transcreve-se a seguir em **negrito** a condicionante da LI seguida da descrição de sua situação de atendimento.

Licença de Instalação (LI) nº 339/2005

1. Condições Gerais

1.1 Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

Cópias das devidas publicações constam do processo.

1.2 Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

O empreendedor informará o IBAMA das eventuais alterações de projeto.

1.3 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- **violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;**
- **omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição de licença;**
- **superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.**

Nada a comentar.



INVEST TUR BANK
BANK OF TURKEY

INVEST TUR BANK
BANK OF TURKEY

INVEST TUR BANK
BANK OF TURKEY

INVEST TUR BANK
BANK OF TURKEY

INVEST TUR BANK
BANK OF TURKEY

INVEST TUR BANK
BANK OF TURKEY

1.4 A renovação desta licença deverá ser requerida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

Será oportunamente providenciada.

2. Condições Específicas de Validade da Licença de Instalação N° 339/2005

2.1

Executar todos os programas propostos no PBA, considerando as demais condicionantes da LI e orientações do Parecer Técnico n° 105/2005.

Todos os Programas Ambientais integrantes do Projeto Básico Ambiental, elaborado pela ENGEORPS e protocolados no IBAMA, em junho de 2005, serão executados incorporando todas as condicionantes complementares constantes na LI IBAMA N° 339/2005. A Invest Tur Brasil estruturou uma equipe de coordenação socioambiental própria, que atua tanto a nível corporativo como com dedicação exclusiva a este projeto, e que está sendo apoiada por empresa especializada em gestão ambiental, de maneira a garantir a operacionalização e execução dos 32 Programas Ambientais já propostos. Cabe salientar que, paralelamente aos Programas propostos, a Invest Tur Brasil está realizando levantamentos de atualização da linha-base ambiental e social na área de influência direta do projeto, com o objetivo de ajustar melhor os programas à situação atual, três anos após a concepção dos mesmos, bem como verificar oportunidades de potencialização das ações já propostas. Neste processo de atualização estão sendo consultadas as comunidades da área de influência, o poder público municipal e os órgãos com atuação na região (Chefe da APA Costa dos Corais, Centro Nacional de Pesquisa, Conservação e Manejo de Mamíferos Aquáticos – CMA, Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA, entre outros). Eventuais oportunidades de aprimoramentos a serem identificados na operacionalização dos Programas propostos no PBA serão submetidos à análise do IBAMA, para anuência.

2.2

Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, requerimento de Licença de Instalação para a Estação de Tratamento de Efluentes e para o Aterro Sanitário, acompanhado dos respectivos projetos executivos e programas ambientais.

Trata-se de condicionante obrigatoriamente vinculada ao início de mobilização das obras de implantação do projeto, que ainda não se iniciaram. A Invest Tur, que formalizou junto ao IBAMA a mudança de titularidade do responsável pelo projeto, através do Ofício s/n, de 17 de junho de 2008, encaminhado à Coordenação da CGTMO/COTRA/DILIC/IBAMA, deverá apresentar o projeto para a ETE para obtenção da LI num prazo de 180 dias, contados da data de alteração da razão social.

Quanto à implantação do Aterro Sanitário, ressaltamos que face às novas diretrizes nacionais estabelecidas para o saneamento básico através da Lei de Saneamento (Lei n° 11.445/07), e com a regulamentação em 2007 da Lei dos Consórcios Públicos (Lei n° 11.107/05), a questão da titularidade dos municípios sobre os serviços públicos de saneamento é reforçada, bem como a regulação das relações entre o poder público e os prestadores de serviço de saneamento. Diante desse cenário, sob orientação do Ministério das Cidades, a SEMARH do Estado de Alagoas vem iniciando estudo para formação de consórcios públicos para a prestação regionalizada dos serviços de saneamento.

The A bank... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

... (faint text)

Assim, a implantação do aterro sanitário, requer um estudo prévio de definição de modelagem institucional visando definir as possibilidades de participação de entes de natureza privada e pública no uso compartilhado de equipamento de saneamento, antes da elaboração do seu projeto básico propriamente dito.

Dessa forma, requiere-se ao IBAMA que a exigência relativa à implantação desse equipamento, seja para uso privativo do empreendimento ou compartilhado com o Município de Passo do Camaragibe e eventualmente outros municípios do entorno, como depende da formalização do arranjo institucional e anuência dos respectivos municípios e da SEMARH/Alagoas, seja um requisito prévio à emissão da Licença de Operação.

2.3

Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Plano de Gestão Ambiental do Pontal de Camaragibe Internacional, abrangendo todo o período de operação, de forma a ordenar as ações e programas propostos no PBA, integrando e disponibilizando as informações geradas, bem como definindo responsabilidades pela sua coordenação e execução.

O Plano de Gestão Ambiental do Pontal de Camaragibe (Programa 01 do PBA) encontra-se em elaboração, e contemplará tanto a fase de implantação do projeto, como a de sua futura operação. Este Plano de Gestão Ambiental será encaminhado ao IBAMA no prazo de 180 dias contados a partir da transferência da titularidade da LI IBAMA N° 339/2005.

2.4

No que se refere ao Programa de Controle dos Processos do Meio Físico na Implantação do Pontal de Camaragibe apresentar:

- **projeto executivo com os locais destinados a bota-foras, com estimativas de volumes, programa de recuperação dessas áreas, execução de revegetação (na forma de enleivamento) dos taludes após a conclusão dos mesmos;**
- **sobre os tanques de combustíveis, volume total de 60 m³, apresentar o projeto básico que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistemas de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo, em conformidade com a Resolução CONAMA 273/2000;**
- **detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos;**
- **previsão no projeto de dispositivos para atendimento à resolução CONAMA 09/93, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado.**

O projeto de engenharia do empreendimento encontra-se em fase de atualização e detalhamento. Os quatro aspectos acima detalhados serão contemplados no projeto de engenharia. Assim, todas as áreas de apoio a serem utilizadas disporão de projeto de utilização e recuperação, incluindo a estabilização de taludes e revegetação das mesmas. Em relação aos tanques de combustível a serem implantados no empreendimento, os mesmos estão sendo especificados no detalhamento do projeto, e a sua implantação deverá

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text.

Eleventh block of faint, illegible text.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

estar em conformidade com a Resolução CONAMA nº 273/2000. Da mesma forma, assim que concluído o projeto executivo do empreendimento – previsto para janeiro de 2009 – será encaminhado o detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes proveniente dos tanques e os dispositivos de coleta e áreas de risco de vazamentos. Ressalta-se que será elaborado Estudo de Análise de Risco para o empreendimento, e respectivo Programa de Gerenciamento de Risco, bem como o Plano de Emergência Individual - PEI - que irá contemplar as situações de risco e de emergências ambientais, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 398/2008.

O Plano de Gestão Ambiental a ser apresentado ao IBAMA dispõe que todo o resíduo oleoso deverá ser encaminhado para empresas que processam a reciclagem e o destino final destes resíduos, em conformidade com Resolução CONAMA nº 009/93. As empresas que irão prestar este tipo de serviço deverão apresentar as licenças/autorizações pertinentes.

2.5

Sobre o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea, apresentar:

- **Relatório Semestral do Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas que deverá ser implementado em conformidade com a norma da CETESB 06010-ABR/88, segundo a qual para cada local monitorado deverá ser instalado um piezométrico a montante e três piezométricos a jusante, com periodicidade trimestral, devendo ser iniciado juntamente com as obras.**

Atendendo a condicionante, está prevista a instalação de piezômetros de acordo com a norma da CETESB já no início das obras, junto à área do canteiro de obras. O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea foi revisto, adotando o monitoramento trimestral sugerido, e encontra-se anexo a este documento.

2.6

Sobre o Programa de Monitoramento e Controle da Destinação de Resíduos Sólidos Gerados no PONTAL DE CAMARAGIBE apresentar:

- **relatórios semestral com volume gerado e local de destino;**
- **em 180 (cento e oitenta) dias as licenças ambientais de terceiros envolvidos nos processos de transporte e destinação dos resíduos sólidos.**

Como especificado no item 2.3, está sendo elaborado o Plano de Gestão Ambiental do Pontal de Camaragibe contemplando procedimentos de gestão durante as fases de implantação e futura operação do empreendimento. A gestão de resíduos sólidos do projeto, parte integrante de um sistema de gestão ambiental, será objeto de detalhamento neste Plano, compatibilizado com o Programa específico já proposto no PBA, que é o Programa de Monitoramento e Controle da Destinação de Resíduos Sólidos Gerados. O programa foi revisto, atendendo às solicitações acima e encontra-se anexo a este documento.

As licenças ambientais de terceiros envolvidos nos processos de transporte e destinação dos resíduos sólidos serão solicitadas e encaminhadas ao IBAMA até o último mês que antecede o início das obras do Pontal de Camaragibe.



Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing to be a list or detailed points.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a final note or footer.

2.7

Apresentar relatórios semestrais dos monitoramentos do controle de ruídos e da qualidade do ar.

Os Programas de Monitoramento de Ruídos e da Qualidade do Ar estão sendo readequados, com a previsão de realização de campanhas semestrais de monitoramento, para as fases de implantação e de operação do Portal de Camaragibe, com a apresentação dos respectivos relatórios de consolidação ao IBAMA em 10 de setembro de 2008.

As primeiras campanhas de Monitoramento de Ruídos e da Qualidade do Ar foram iniciadas no dia 28 de julho, do corrente ano.

2.8

Sobre o Programa de Monitoramento e Estabilização de Focos Erosivos na Área de Influência Direta do empreendimento, apresentar:

- em 180 dias relatório final com o levantamento de todos os pontos erosivos identificados na AID assim como as medidas que serão efetivamente adotadas para a contenção desses focos erosivos;
- relatórios semestrais de acompanhamento do referido programa.

Quanto ao Programa de Monitoramento e Estabilização de Focos Erosivos na Área de Influência Direta do empreendimento, conforme solicitado será elaborado o relatório final com o levantamento de focos erosivos, sendo prevista sua conclusão em 31 de outubro de 2008. Assim que concluído o mesmo será devidamente encaminhado ao IBAMA.

Durante o período de obras, o Programa será executado de forma contínua através de inspeções ambientais das frentes de trabalho. Todas as ações previstas no programa, bem como eventuais medidas corretivas, contarão com relatórios mensais de andamento durante o período de obras, os quais serão consolidados em relatórios semestrais de consolidação a serem encaminhados ao IBAMA.

2.9

Sobre o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina, apresentar:

Relatórios semestrais, incluindo análise de DBO, DQO, Coliformes termotolerantes nos pontos indicados no programa de monitoramento de qualidade de água descrito no PBA.

O Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina está sendo revisto, incluindo a periodicidade e o monitoramento dos parâmetros acima solicitados. Quando a conclusão da linha base em 30 de setembro de 2008, o mesmo será devidamente encaminhado ao IBAMA.

2.10

Sobre o Programa de Monitoramento da Morfodinâmica da AID, apresentar:

O programa deve ser reformulado de acordo com as considerações do Parecer Técnico nº. 105/2005 e reapresentado dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, com relatórios de acompanhamento semestrais.

Quanto ao Programa de Morfodinâmica da AID, o mesmo foi reformulado com base no Parecer Técnico nº 105/2005 e sua revisão encontra-se anexa a este documento.

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

INVEST TUR TRADING
TRADING

Conforme proposto no referido Parecer, foram mantidos 5 perfis no arco praial. Foram propostos outros 8 perfis, sendo que 4 destes foram locados junto à foz do rio Camaragibe, sobre os bancos arenosos que ali ocorrem, e que, estão dispostos sobre os principais eixos de crescimento/recuo dos mesmos. Outros 2 perfis foram locados na margem direita arenosa do rio Camaragibe, próximo à sua foz. Os mesmos encontram-se dispostos sobre os locais onde atualmente foram identificadas feições de erosão e de deposição da margem. Adicionalmente será monitorado um perfil de controle na margem da foz do rio Camaragibe, próximo à Barra de Camaragibe.

2.11

Sobre o Programa de Inserção do Empreendimento nos Objetivos da APA dos Corais, executando as ações propostas, apresentando previsão de recursos que não sejam aqueles advindos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei 9985/2000.

A Invest Tur Brasil, juntamente com os consultores especializados da JGP Consultoria Ambiental, realizou uma reunião técnica de coordenação com o Sr. Fernando Acioli, Chefe da APA dos Corais, no dia 19 de junho de 2008, no escritório regional do IBAMA em Recife, para iniciar a coordenação das ações propostas no Programa de Inserção do Empreendimento nos Objetivos da APA Costa dos Corais (Projeto 12). Participou da reunião também o Sr. Magnus Severo, coordenador Nacional do Projeto Peixe-Boi. A operacionalização dos Programas referentes ao Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógramas Marinhas, Apoio ao Manejo e Conservação do Peixe-Boi Marinho, Manejo da Ictiofauna e Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais foram discutidos na ocasião.

Como primeira iniciativa para envolver todas as partes interessadas na APA dos Corais está sendo definida programação para um Seminário a se realizar em data a ser definida em conjunto com as instituições, com a participação de representantes das comunidades da área de influência direta da APA, representantes do MMA, Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Departamento de Patrimônio Genético e representante do IPHAN, entre outros. O intuito inicial deste primeiro seminário é o de definir uma agenda coordenada de ações de todos os atores envolvidos na APA, além de operacionalizar procedimentos de trocas de informações técnicas resultantes dos trabalhos executados na área.

2.12

Sobre o Programa de Monitoramento da Vegetação Remanescente:

- **Apresentar cronograma de atividades;**
- **O monitoramento deve gerar informações consolidadas sobre a qualidade dos fragmentos e sobre seu desenvolvimento.**

O início das atividades de monitoramento previstas neste Programa está programado para setembro de 2008, antes do início das obras de implantação. Na primeira campanha, para montagem das parcelas e amostragem florística e fitossociológica, o trabalho de campo deverá ter duração aproximada de 20 dias. Os dados coletados em campo serão compilados e analisados, para a elaboração do relatório de monitoramento, que deverá estar concluído em prazo de até 30 dias após o campo. Esta primeira campanha deverá também atualizar o diagnóstico de vegetação integrante do EIA, permitindo estabelecer uma linha base atualizada da qualidade dos fragmentos existentes.

The Ministry of Economic Affairs and Finance has issued a decision regarding the investment incentives for foreign investors in Turkey. The decision provides for a 10% reduction in the corporate income tax rate for foreign investors who invest in the manufacturing sector. This incentive is applicable to investments made after January 1, 1997. The Ministry also announced that it will continue to monitor the investment environment and will take necessary measures to attract foreign investment.

The Ministry of Economic Affairs and Finance has also issued a decision regarding the investment incentives for foreign investors in Turkey. The decision provides for a 10% reduction in the corporate income tax rate for foreign investors who invest in the manufacturing sector. This incentive is applicable to investments made after January 1, 1997.

The Ministry of Economic Affairs and Finance has also issued a decision regarding the investment incentives for foreign investors in Turkey. The decision provides for a 10% reduction in the corporate income tax rate for foreign investors who invest in the manufacturing sector. This incentive is applicable to investments made after January 1, 1997. The Ministry also announced that it will continue to monitor the investment environment and will take necessary measures to attract foreign investment.

The Ministry of Economic Affairs and Finance has also issued a decision regarding the investment incentives for foreign investors in Turkey. The decision provides for a 10% reduction in the corporate income tax rate for foreign investors who invest in the manufacturing sector. This incentive is applicable to investments made after January 1, 1997. The Ministry also announced that it will continue to monitor the investment environment and will take necessary measures to attract foreign investment.

The Ministry of Economic Affairs and Finance has also issued a decision regarding the investment incentives for foreign investors in Turkey. The decision provides for a 10% reduction in the corporate income tax rate for foreign investors who invest in the manufacturing sector. This incentive is applicable to investments made after January 1, 1997. The Ministry also announced that it will continue to monitor the investment environment and will take necessary measures to attract foreign investment.

The Ministry of Economic Affairs and Finance has also issued a decision regarding the investment incentives for foreign investors in Turkey. The decision provides for a 10% reduction in the corporate income tax rate for foreign investors who invest in the manufacturing sector. This incentive is applicable to investments made after January 1, 1997. The Ministry also announced that it will continue to monitor the investment environment and will take necessary measures to attract foreign investment.

Posteriormente, a cada dois anos deverão ser repetidos todos esses procedimentos, em um período de, no mínimo, dez anos, totalizando cinco amostragens bianuais.

Além disso, haverá o monitoramento da produção de sementes que deverá obedecer aos ciclos fenológicos das espécies selecionadas. Uma vez ao mês, deverão ser realizadas visitas rápidas, com duração de um ou dois dias, para verificação da produção de flores, frutos e sementes. Será elaborado um banco de dados com o período de floração e frutificação das espécies. Também deverá ser planejada a execução de uma campanha mais longa e adequada para a coleta das sementes, após a realização da primeira etapa de monitoramento.

Caso haja necessidade de implantação de um programa de enriquecimento, este deverá ser planejado e iniciado imediatamente após a conclusão do relatório de monitoramento, e terá um cronograma específico a ser detalhado durante seu planejamento.

O monitoramento gerará informações consolidadas sobre a qualidade dos fragmentos de vegetação e sobre seu desenvolvimento. Essas informações serão disponibilizadas para a comunidade científica local e nacional.

2.13

Sobre o Programa de Recomposição de Vegetação e Enriquecimento em Áreas Remanescentes

Apresentar:

- **as áreas (ha) a serem revegetadas/enriquecidas;**
- **anuência do proprietário para plantio de bambu no local proposto;**
- **adequação do projeto mantendo-se o distanciamento de 15 metros em relação ao manguezal;**
- **no decorrer da implementação do programa, junto aos relatórios de monitoramento, a proporção em relação às mudas obtidas a partir da coleta de germoplasma (informando as espécies) e às mudas compradas;**
- **justificativa pela opção por áreas a serem recuperadas diferentes daquelas indicadas com degradadas em EIA;**
- **a revegetação proposta deve se estender até a margem do rio Camaragibe;**
- **o monitoramento deve avaliar se os objetivos propostos foram atingidos;**
- **o aceiro proposto (10 metros) não deverá implicar em supressão de vegetação nativa.**

O Programa de Recomposição de Vegetação e Enriquecimento em Áreas Remanescentes está sendo revisto para atender a todas as condicionantes solicitadas e será encaminhado a este Instituto em 30 de setembro de 2008.

2.14

Sobre o Programa de Manejo de Fauna, apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias

- **Proposta acrescentando ao monitoramento da fauna projeto específico para avaliação dos impactos decorrentes da supressão das lagoas e alagadiços, abrangendo todos os grupos afetados por este impacto.**

O projeto específico com as espécies associadas aos ambientes alagadiços, incluindo todos os grupos afetados pela supressão dos ambientes lênticos presentes na ADA do empreendimento Pontal de Camaragibe, está sendo incorporado ao Programa de Manejo de

Fauna (Projeto 16), e será encaminhado ao IBAMA em 10 de setembro de 2008, antes de qualquer intervenção nas áreas de lagoas e alagadiços mencionados.

2.15

Sobre o Programa de Manejo da Ictiofauna, apresentar em 180 (cento e oitenta) dias

- **Nova proposta de esforço amostral, com coletas trimestrais e termo de parceria com o CEPENE/IBAMA para o planejamento e execução do programa.**

O Programa de Manejo da Ictiofauna está sendo revisto e incluirá coletas trimestrais. A versão revisada deste PBA será encaminhada ao IBAMA em 10 de setembro de 2008.

Essa versão do PBA servirá de base para definição de parceria com o CEPENE/IBAMA. Assim que os termos da parceria forem aprovados, serão encaminhados para conhecimento do IBAMA.

2.16

Sobre o Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas, apresentar em 90 (noventa) dias

- **Nova proposta de esforço amostral, com coletas trimestrais e com malha amostral que abranja também locais onde os pescadores e marisqueiras normalmente utilizam para as suas capturas. A apresentação dos relatórios poderá manter a periodicidade semestral, com um relatório integrado e consolidado a cada ano de amostragem.**

O Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas está sendo revisto para atender a condicionante acima e será encaminhado ao IBAMA em 10 de setembro de 2008. O monitoramento será trimestral, com emissão de relatórios semestrais, relatórios integrados e consolidados a cada ano de amostragem. A malha amostral incorporará também os locais normalmente utilizados para coleta e captura das comunidades de pescadores e marisqueiros. Neste sentido, já está sendo realizado um levantamento de campo atualizado de informações sócio-ambientais junto a estas comunidades, com a realização de entrevistas que auxiliarão no mapeamento dos locais de pesca e coleta de mariscos.

2.17

Sobre o Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais, apresentar em 180 (cento e oitenta) dias:

- **Nova proposta de trabalho, com maior detalhamento da metodologia de observação, adotando o Protocolo AGRRA (*Atlantic and Gulf Rapid Reef Assessment*).**

O Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais está sendo revisto, considerando o Protocolo AGRRA, e a nova proposta de trabalho será apresentada ao IBAMA em 10 de setembro de 2008.

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.

2.18

Sobre o Programa de Mitigação e Controle de Acidentes com Derramamento de Óleos e Combustíveis, apresentar:

- **Manual de procedimento Interno para o Gerenciamento de Riscos da marina, o qual deverá contemplar o sistema de prevenção e controle de poluição;**
- **Plano de Emergência Individual (PEI) para a marina em conformidade com a Resolução CONAMA 293/2001.**

O Manual de Procedimento Interno para o Gerenciamento de Riscos será elaborado nos moldes de um Programa de Gerenciamento de Riscos PGR, com base na Norma CETESB P.4261/2003 – *Manual de orientação para a elaboração de estudos de análise de riscos.*

Da mesma forma, a partir da elaboração da Análise de Risco das operações da Marina, será elaborado o Plano de Emergência Individual - PEI, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 398 de 2008.

Contudo, a elaboração dos dois documentos, está vinculada ao detalhamento do projeto executivo de engenharia, e os documentos acima terão o seu cronograma de conclusão vinculado ao avanço do projeto. A previsão de conclusão do PGR e PEI é de 90 dias após a conclusão do projeto executivo do empreendimento, previsto para 15 de novembro de 2008.

2.19

Assinar no prazo de 120 dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental/IBAMA, Termo de Compromisso para cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.

O empreendedor já iniciou os contatos com Câmara de Compensação Ambiental/IBAMA para estabelecer os entendimentos necessários para a efetivação do Termo de Compromisso.

2.20

Sobre o Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógamas Marinhas, apresentar relatórios anuais, que devem incluir os mapeamentos e discussão dos resultados.

Os resultados obtidos com o Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógamas Marinhas serão apresentados em relatórios anuais e incluirão os mapeamentos e discussão dos resultados obtidos em campo.

2.21

Sobre o Programa de Apoio ao Manejo e Conservação do Peixe-Boi Marinho, discutir com o Centro de Mamíferos Aquáticos/IBAMA um acordo de cooperação técnica, conforme a Informação Técnica nº 039/CMA/IBAMA.

Em 14 de maio de 2008 foi realizada juntamente com o empreendedor e técnicos da empresa de consultoria contratada para a implementação pelo PBA, uma visita à base do Projeto Peixe-Boi no Estado de Alagoas, tendo sido mantido contato com o Executor Regional do CMA, o biólogo Iran Campello Normande. Nessa visita foi possível conhecer a base local do CMA, obter informações sobre os demais programas ambientais relacionados ao Projeto 32 (Programa de Apoio ao Manejo e Conservação do Peixe-Boi Marinho), bem como aos Projetos 20 e 31 (Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais e Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógamas

The Commission has received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

The Commission has also received information from the Ministry of Economy and Finance regarding the proposed amendments to the Law on the Protection of Competition.

Marinhas, respectivamente), e os trabalhos de reintroduções realizados recentemente no município de Porto de Pedras. Posteriormente, será agendada uma reunião com a equipe responsável pelo licenciamento ambiental do IBAMA/DF e com a equipe do Projeto Peixe-Boi Marinho, em Pernambuco (sede do Projeto de Conservação) visando o estabelecimento de uma parceria entre o Projeto Peixe-Boi e o empreendedor.

2.22

Apresentar relatório demonstrando em projeto específico, a coordenação de todos os projetos apresentados (articulação das interfaces e estratégia de execução) especificando claramente as ações relativas: à comunidade do entorno e da All e as fases de instalação e de operação do empreendimento.

Está sendo elaborado um projeto específico que terá como base o Programa 01 (Gestão Ambiental) e que articulará todas as interfaces operacionais e os acordos e convênios estabelecidos entre o empreendedor e as partes interessadas (*stakeholders*). Este Projeto será encaminhado ao IBAMA em 10 de setembro de 2008.

2.23

Sobre o Programa de Conservação e de Reuso da Água, apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, o projeto executivo de reuso da água contemplando as instalações mencionadas no PBA, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento de chuva.

O Programa 30 especifica objetivos e diretrizes para a Programa de Conservação e de Reuso da Água. O projeto executivo de engenharia deverá contemplar os conceitos de conservação e de reuso da água e será apresentado ao IBAMA após sua conclusão, prevista para fevereiro de 2009.

2.24

Apresentar meios efetivos e eficazes de viabilizar a perduração das ações dos projetos levando-se em conta a operação do empreendimento, voltadas para a comunidade do entorno e da All, e não unicamente os moradores, hóspedes, empregados e visitantes do PONTAL DE CAMARAGIBE.

A Invest Tur Brasil, buscando atender suas diretrizes de responsabilidade socioambiental, dentre as quais a busca da inserção do empreendimento no âmbito das comunidades locais, já iniciou a realização de diagnóstico sócio-econômico atualizado de toda a área de influência do projeto. Este diagnóstico visa atualizar as informações acerca dos diferentes públicos, entender as relações e arranjos produtivos existentes, permitindo planejar de maneira integrada os programas sociais a serem implementados, de maneira a potencializar os benefícios do projeto sobre as comunidades locais. O referido diagnóstico tem ainda por objetivo fornecer referenciais para a criação de indicadores de aferição dos impactos, positivos e negativos, do empreendimento sobre as comunidades, permitindo a sua futura gestão contínua. Trata-se de aspecto fundamental para a Invest Tur Brasil uma vez que a política de responsabilidade social corporativa prevê apoio a projetos sociais sustentáveis.

Por outro lado, existem no PBA sete programas com foco nitidamente social, cujas ações devem ser integradas e coordenadas, permitindo maior eficácia na sua implantação. Esses programas são condição obrigatória para que as ações perdurem. Assim, as comunidades deverão ser consultadas e deverão ser criados canais de participação contínua, com o objetivo de identificar as melhores oportunidades que possuam viabilidade econômica.

Neste sentido, em contatos já realizados na região, foram identificados principalmente quatro segmentos sociais a serem priorizados: pequenos agricultores e empresários locais;



... ..
... ..
... ..

113

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

114

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

115

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

trabalhadores do coco (em diversos tipos de atividade dessa cultura e forma de fonte de renda); pescadores (incluindo a pesca de camarão e o extrativismo de mariscos, caranguejos e similares; e também o cultivo de ostras); e jovens (e/ou jovens adultos).

A partir da identificação dos potenciais projetos que possuam viabilidade econômica, serão realizados estudos de arranjos produtivos locais e fornecidos outros apoios técnicos para a concretização desses projetos, sempre em parcerias com os municípios e outros órgãos públicos, e com as organizações da Sociedade Civil (Colônia de Pescadores; associações de artesãos, de maricultores, de moradores; sindicatos rurais e outras organizações).

Naturalmente a identificação participativa de arranjos produtivos locais terá em vista, em grande medida, a motivação gerada pela ampliação da potencialidade turística regional gerada pela instalação do empreendimento. Entretanto, essa não deverá ser a motivação exclusiva das oportunidades a serem detectadas, uma vez que outros interesses e formas de geração emprego e renda podem surgir em associação direta ou indireta com o turismo, ou mesmo independentemente do crescimento turístico, em Passo do Camaragibe e nos municípios da All.

Todos os procedimentos propostos de parcerias e apoio técnico contemplam ações correlacionadas ou complementares ao Projeto 13 – “Programa de Educação Ambiental” e no Projeto 23 – “Programa de Comunicação Social”, que se iniciam durante a fase de implantação do empreendimento e continuam durante sua operação.

Para tanto, no início da implantação será criada uma sistemática de comunicação, com a definição de uma equipe residente que terá entre seus componentes um profissional responsável pela operacionalização dos programas sociais, e com a realização de eventos periódicos (seminários com a participação de representantes de organizações sociais e políticas). Relatórios periódicos documentando todas as ações em curso e avanços e dificuldades na implementação dos programas sociais serão produzidos e encaminhados ao IBAMA.

2.25

Apresentar medidas consistentes para a oferta e melhoria dos serviços de saúde, educação e saneamento básico para que sejam oferecidos logo no início das obras para a população da AID e adjacências dentro da All (onde os serviços de saúde e educação são oferecidos para a região), levando-se em conta a pressão sobre esses serviços com o aumento da sua demanda (recrutamento dos trabalhadores e técnicos que, eventualmente, levarão suas famílias para o local).

A sustentabilidade ambiental e social do Projeto Pontal de Camaragibe durante as etapas de construção e operação é compromisso integralmente assumido pela Invest Tur Brasil, e condição obrigatória para atender aos objetivos do próprio projeto. Todo o planejamento das obras e da futura infra-estrutura de saneamento, saúde e qualificação de mão de obra tem como pressuposto a preservação do meio ambiente e das características sócio-culturais locais, que representam em última instância a própria base de seu potencial turístico.

Por outro lado, o projeto certamente trará oportunidades de dinamização da economia local, que deverão ser potencializadas mediante a aplicação de programas de qualificação profissional e incentivo de atividades econômicas geradoras de renda, entre outras. O recolhimento de impostos e conseqüente aumento da receita municipal de Passo de Camaragibe certamente propiciará investimentos municipais em áreas consideradas carentes.



Investment opportunities in Turkey are vast and diverse, offering a wide range of options for investors. The country's strategic location, rich cultural heritage, and growing economy make it an attractive destination for foreign investment.

The Turkish market is characterized by its dynamic growth and increasing competition. Investors are encouraged to explore various sectors, including infrastructure, technology, and manufacturing, to capitalize on the country's potential.

Key factors influencing investment decisions include the country's political stability, economic growth, and the quality of its infrastructure. Investors should conduct thorough research and consult with local experts to ensure a successful investment experience.

The Turkish government has implemented various incentives and policies to attract foreign investment, including tax breaks and simplified procedures. These measures aim to create a favorable business environment for investors.

Investors should also consider the country's cultural and social context, as well as the local market conditions. Understanding the nuances of the Turkish business environment is crucial for long-term success.

The Turkish market offers a unique blend of opportunities and challenges. Investors who are willing to embrace the country's potential and navigate its complexities can achieve significant returns on their investment.

Investment in Turkey is not just about financial gain; it's about contributing to the country's economic development and creating jobs for its citizens. This shared vision is the foundation for a prosperous future.

For more information on investment opportunities in Turkey, please contact our team. We are committed to providing you with the best possible service and support throughout your investment journey.

Especificamente em relação a eventuais impactos negativos decorrentes de uma migração de mão de obra durante a construção cabe esclarecer alguns aspectos relevantes à compreensão da futura dinâmica do projeto, que são:

- A estratégia definida e divulgada pela Invest Tur Brasil é contratar maior parte da mão de obra local. Para tanto, já vem sendo mantido entendimentos com a Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, a Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda, e autoridades municipais visando conhecer a disponibilidade da mão de obra não qualificada e qualificada existente na região. Nesse sentido, representantes do Governo do Estado, juntamente com representantes da Invest Tur Brasil, vêm mantendo contato com instituições como o SENAI, SENAC e SEBRAE visando a definição das necessidades de qualificação de mão de obra na região, e das estratégias para efetivá-las, contemplando as demandas tanto para a fase de construção como de operação do complexo-turístico.
- A mão de obra mais especializada que será mobilizada durante a construção ficará prioritariamente instalada em canteiros de obra, que contarão com serviço médico ambulatorial, o que por si só já reduz as demandas aos serviços municipais.

2.26

Apresentar medidas de orientação para os trabalhadores da fase de execução das obras quando estas terminarem.

O Programa 01 (SGA) apresentará essas diretrizes. Como diretriz geral, permanece o compromisso do atual empreendedor de priorizar a contratação de mão-de-obra local para as atividades de construção e operação. Para tanto o Programa de Requalificação Profissional está sendo revisto e ampliado, prevendo o estabelecimento de parcerias com prefeituras municipais e entidades especializadas de qualificação profissional, tanto aquelas voltadas para a qualificação de mão de obra para a construção, como também para as futuras atividades de hotelaria e turismo. Conforme dito anteriormente, A Invest Tur Brasil já iniciou os contatos com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Alagoas, para que juntamente com a Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda, a Secretaria da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, SENAI, SENAC e SEBRAE, bem como Secretarias municipais de Passo do Camaragibe, tendo por objetivos o estabelecimento da parcerias para qualificação da mão de obra, para a fase construção e operação do empreendimento, bem como para definição de estratégias de encaminhamento futuro dessa mão de obra para outros empreendimento na área de construção civil no Estado.

2.27

No que se refere ao Seminário de Integração APA dos Corais e PONTAL DE CAMARAGIBE: 1) propiciar, no que for necessário, a participação efetiva de representantes das comunidades da All (lideranças e/ou associações interessadas identificadas) com prévia informação da pauta para que se preparem; 2) incluir representante do Departamento de Patrimônio Genético/Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA no que se refere à regulamentação do acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados (com vistas à contenção das atividades biopiratas e valorização dos conhecimentos tradicionais conforme Medida Provisória 2.186-16/2001, e normas correlatas); e 3) incluir também dentre os participantes do seminário um representante do IPHAN, Departamento de Patrimônio Imaterial, no que se refere ao Inventário Nacional de Referências Culturais – uma metodologia disponibilizada pelo IPHAN para registro/inventário de ocorrências

...the ...

...the ...

...the ...

...the ...

...the ...

...the ...

folclóricas, saberes (jangadas, a renda “filé”, manifestações como o Coco Alagoano, etc.).

A Invest Tur Brasil está coordenando a realização de um primeiro Seminário de Integração da APA dos Corais, em data a ser definida, com a participação de representantes do Conselho Gestor da APA, representantes das autoridades municipais e de associações de pescadores e coletores regionais, do Departamento de Patrimônio Genético/Secretaria de Biodiversidade e Florestas do MMA e IPHAN. As atividades do empreendedor de apoio a APA Costa dos Corais, já contempladas no Programa 12 - Inserção do Empreendimento nos Objetivos da APA Costa dos Corais do PBA serão compatibilizadas com os resultados do Seminário.

2.28

Prever, no curso de qualificação de guia turístico, informações acerca do reconhecimento da profissão conforme Decreto 946 de 01/10/1993.

Trata-se de ação a ser incorporada na revisão do Programa 28 (Requalificação e Aperfeiçoamento Profissional e de Incentivo ao Planejamento Econômico) que será encaminhada ao IBAMA em 30 de setembro de 2008.

2.29

Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, comprovante da averbação da Reserva Legal.

Após consulta da Invest Tur Brasil a equipe do IBAMA em reunião ocorrida em Brasília em 30 de maio de 2008, confirmando o local da área a ser averbada, as providências para averbação da Reserva Legal encontram-se em curso, devendo a documentação pertinente ser encaminhada ao IBAMA em até 45 (quarenta e cinco) dias.



Information regarding the company's financial statements for the period...

The company's financial statements for the period... show a significant increase in revenue...

The company's financial statements for the period... show a significant increase in revenue...

The company's financial statements for the period... show a significant increase in revenue...

The company's financial statements for the period... show a significant increase in revenue...

The company's financial statements for the period... show a significant increase in revenue...



Fis.:	526
Proc.:	4594/08
RUBIC:	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

NOTA TÉCNICA Nº 186 /2008 COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 24 de setembro de 2008.

Retificação da Licença de Instalação nº 339/2005, referente ao empreendimento denominado de Complexo Turístico Ondazul (Pontal de Camaragibe).

Senhor Coordenador,

1. Tendo em vista a demanda despendida em relação ao assunto em tela, venho através desta Nota Técnica subsidiar o posicionamento deste Instituto referente à solicitação de nova retificação da licença de instalação nº 339/2005, referente à implantação do empreendimento denominado Complexo Turístico Ondazul.

2. Essa solicitação se deu em virtude da necessidade de uma nova mudança de empreendedor, responsável assim pela execução das obras de implantação do Complexo Turístico Ondazul, o qual passa a ser denominado de Pontal de Camaragibe, de acordo com informações constantes no Ofício IVTT/BA 010/2008.

3. Ressalta-se que já houve uma retificação da Licença de Instalação nº 339/2005, retificação essa embasada por meio da Nota Técnica nº 58/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

4. Considerando que as obras de implantação do empreendimento ainda não foram iniciadas e que o empreendedor procurou este Instituto, formalizando o referido pleito por meio de ofício bem como participando de reunião técnica, cuja ata encontra-se apensada aos autos do processo de licenciamento ambiental nº 02001.004594/2004-85, esse técnico não vê óbices em uma nova retificação da licença supracitada.

5. Por fim, salienta-se que o empreendedor INVEST TUR BRASIL – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A passa a ser o responsável legal pelo cumprimento integral das condicionantes constantes da retificação da licença de instalação nº 339/2005.

À consideração superior,


ALBER F. DE VASCONCELOS NETO
Técnico Especializado, Engº Civil
Matrícula: 1479757


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Analista Ambiental
Matrícula 1364617
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 527
Proc. 4594/04
Rubr.: *ne*

DESPACHO

PROCESSO Nº: 02001.004594/2004-85

INTERESSADO: Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S/A

ASSUNTO: Licença de Instalação nº 339/2005 - retificação.

REFERÊNCIA: Nota Técnica nº 186/2008- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

À Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cívicas
Dra. Rosa Helena Zago Loes

Estando de acordo com a Nota Técnica nº 186/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, quanto a retificação da Licença de Instalação nº 339/2005, relativa à implantação do empreendimento Pontal de Camaragibe, localizado junto a foz do rio Camaragibe, Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas. Encaminho com vistas à apreciação de Vossa Senhoria, bem como demais providências.

Em 25/09/2008.

EUGENIO PIO COSTA
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 528
Proc. 4594/04
Rubr.: *ll*

**Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Sebastião Custódio Pires**

Após apreciação da Nota Técnica nº 186/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/ IBAMA, quanto a retificação da Licença de Instalação nº 339/2005, em favor da Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S/A, relativa à implantação do empreendimento Pontal de Camaragibe, localizado junto a foz do rio Camaragibe, Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas.

Em, 26 de setembro de 2008.

Rosa Helena Zago Loes
ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

**Ao Presidente do IBAMA,
Roberto Messias Franco,**

Opino favoravelmente à retificação da Licença de Instalação nº 339/2005, em favor da Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S/A, relativa à implantação do empreendimento Pontal de Camaragibe, localizado junto a foz do rio Camaragibe, Município de Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas, de acordo com a Nota Técnica nº 186/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Em, 26 de setembro de 2008.

Sebastião Custódio Pires
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Folha 529
Processo 4594/04
Assinatura: [assinatura]

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 339/2005
(RETIFICAÇÃO)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: **INVEST TUR BRASIL – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S/A**
CNPJ: 08.723.106/0001-25
ENDEREÇO: Rua Ramos Batista nº 444, 2º andar, Vila Olímpia
CEP: 04552-020 CIDADE: São Paulo UF: SP
TELEFONE: (11) 3577-2300
PROCESSO IBAMA Nº **02001.004594/2004-85**

Relativa à implantação do empreendimento Pontal de Camaragibe, localizado no Município de Passo de Camaragibe, junto à foz do Rio Camaragibe, Estado de Alagoas. Consiste em um Resort com desenvolvimento imobiliário, incluindo edificações residenciais, em uma área de 200.000 m², com um coeficiente de ocupação que não ultrapassará 12% da superfície total do terreno. As residências terão no máximo dois andares. O projeto contempla as seguintes estruturas: três hotéis de categorias 3, 4 e 5 estrelas, totalizando 750 quartos; uma vila; um centro artesanal, um canal de navegação e marina, com cerca de 2 km de extensão e 16 ha de superfície, compreendendo um iate clube e 125 casas e apartamentos dando diretamente sobre o cais; e um complexo imobiliário compreendendo: 265 apartamentos, 140 bangalôs, 92 casas geminadas, 160 vilas (marinas) e 88 casas de alto padrão. O projeto prevê um fluxo máximo de 38 barcos por dia na época de alta estação (julho, dezembro, janeiro, fevereiro, Carnaval e Semana Santa) e em torno de 20 embarcações por dia nos meses de novembro, março e junho.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 04 (quatro) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Brasília-DF,

02 AGO 2006

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 339/2005

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.3. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.4. A renovação desta licença deverá ser requerida no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 2.1. Executar todos os programas propostos no PBA, considerando as demais condicionantes desta Licença de Instalação e orientações do Parecer Técnico nº 105/2005;
- 2.2. Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, requerimento de Licença de Instalação para a Estação de Tratamento de Efluentes e para o Aterro Sanitário, acompanhado dos respectivos projetos executivos e programas ambientais
- 2.3. Apresentar, no prazo de 180 dias, Plano de Gestão Ambiental do Ondazul Internacional, abrangendo todo o período de operação, de forma a ordenar as ações e programas propostos no PBA, integrando e disponibilizando as informações geradas, bem como definindo responsabilidades pela sua coordenação e execução.
- 2.4. No que se refere ao Programa de Controle dos Processos do Meio Físico, na Implantação do empreendimento, apresentar:
 - projeto executivo com os locais destinados a bota – foras, com estimativas de volumes, programa de recuperação dessas áreas, execução de revegetação (na forma de enleivamento) dos taludes após conclusão dos mesmos;
 - sobre os tanques de combustíveis, volume total de 60 m³, apresentar o projeto básico que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistemas de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo, em conformidade com a Resolução CONAMA 273/2000;
 - detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos;
 - previsão no projeto, de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA 09/93, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado.
- 2.5. Sobre o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea, apresentar:
 - Relatório Semestral do Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas que deverá ser implementado em conformidade com a norma da CETESB: 06010 ABR/88, segundo a qual para cada local monitorado deverá ser instalado um piezômetro a montante e três piezômetros a jusante, com periodicidade trimestral, devendo ser iniciado juntamente com as obras.

4

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 339/2005

- 2.6. Sobre o Programa de Monitoramento e Controle da Destinação de Resíduos Sólidos Gerados durante a implantação do empreendimento, apresentar:
- relatórios semestral com volume gerado e local de destino;
 - em 180 (cento e oitenta) dias as licenças ambientais de terceiros envolvidos nos processo de transporte e destinação dos resíduos sólidos;
- 2.7. Apresentar relatórios semestrais dos monitoramentos do controle de ruídos e da qualidade do ar;
- 2.8. Sobre o Programa de Monitoramento e Estabilização de Focos Erosivos na Área de Influência Direta do empreendimento, apresentar:
- em 180 (cento e oitenta) dias, relatório final com o levantamento de todos os pontos erosivos identificados na AID assim como as medidas que serão efetivamente adotadas para a contenção desses focos erosivos;
 - relatórios semestrais de acompanhamento do referido programa.
- 2.9. Sobre o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina, apresentar:
- Relatórios semestrais, incluindo análise de DBO, DQO, Coliformes termotolerantes nos pontos indicados no programa de monitoramento de qualidade de água descrito no PBA;
- 2.10. Sobre o Programa de Monitoramento da Morfodinâmica da AID, apresentar:
- O programa deve ser reformulado de acordo com as considerações do Parecer Técnico nº 105/2005 e reapresentado dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, com relatórios de acompanhamento semestrais.
- 2.11. Sobre o Programa de Inserção do Empreendimento nos Objetivos da APA Costa dos Corais, executando as ações propostas, apresentando previsão de recursos que não sejam aqueles advindos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei 9985/2000.
- 2.12. Sobre o Programa de Monitoramento da Vegetação Remanescente:
- Apresentar cronograma das atividades;
 - O monitoramento deve gerar informações consolidadas sobre a qualidade dos fragmentos e sobre seu desenvolvimento
- 2.13. Sobre o Programa de Recomposição de Vegetação e Enriquecimento em Áreas Remanescentes:
- Apresentar:
 - as áreas (ha) a serem revegetadas/enriquecidas;
 - anuência do proprietário para plantio de bambu no local proposto;
 - adequação do projeto mantendo-se o distanciamento de 15 metros em relação ao manguezal;
 - no decorrer da implementação do programa, junto aos relatórios de monitoramento, a proporção em relação às mudas obtidas a partir da coleta de germoplasma (informando as espécies) e às mudas compradas.
 - justificativa pela opção por áreas a serem recuperadas diferentes daquelas indicadas como degradadas no EIA;
 - A revegetação proposta deve se estender até a margem do rio Camaragibe;
 - O monitoramento deve avaliar se os objetivos propostos foram atingidos.
 - O aceiro proposto (10 metros) não deverá implicar em supressão de vegetação nativa.
- 2.14. Sobre o Programa de Manejo de Fauna, apresentar em 45 (quarenta e cinco) dias:
- Proposta acrescentando ao monitoramento da fauna projeto específico para avaliação dos impactos decorrentes da supressão das lagoas e alagadiços, abrangendo todos os grupos afetados por este impacto.

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 339/2005

- 2.15. Sobre o Programa de Manejo da Ictiofauna, apresentar em 180 (cento e oitenta) dias:
- Nova proposta de esforço amostral, com coletas trimestrais e termo de parceria com o CEPENE/IBAMA para o planejamento e execução do programa.
- 2.16. Sobre o Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas, apresentar em 90 (noventa) dias:
- Nova proposta de esforço amostral, com coletas trimestrais e com malha amostral que abranja também locais onde os pescadores e marisqueiras normalmente utilizam para suas capturas. A apresentação dos relatórios poderá manter a periodicidade semestral, com um relatório integrado e consolidado a cada ano de amostragem.
- 2.17. Sobre o Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais, apresentar em 180 (cento e oitenta) dias:
- Nova proposta de trabalho, com maior detalhamento da metodologia de observação, adotando o Protocolo AGRRA (*Atlantic and Gulf Rapid Reef Assessment*).
- 2.18. Sobre o Programa de Mitigação e Controle de Acidentes com Derramamento de Óleos e Combustíveis, apresentar:
- Manual de Procedimento Interno para o Gerenciamento de Riscos da marina, o qual deverá contemplar o sistema de prevenção e controle de poluição;
 - Plano de Emergência Individual (PEI) para a marina em conformidade com a Resolução CONAMA 293/2001;
- 2.19. Assinar, no prazo de 120 dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental/IBAMA, Termo de Compromisso para cumprimento da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei 9.985/00.
- 2.20. Sobre o Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógamas Marinhas, apresentar relatórios anuais, que devem incluir os mapeamentos e discussão dos resultados.
- 2.21. Sobre o Programa de Apoio ao Manejo e Conservação do Peixe-Boi Marinho, discutir com o Centro de Mamíferos Aquáticos/IBAMA um acordo de cooperação técnica, conforme a Informação Técnica nº 039/05/CMA/IBAMA.
- 2.22. Apresentar relatório demonstrando, em projeto específico, a coordenação de todos os projetos apresentados (articulação das interfaces e estratégia de execução) especificando claramente as ações relativas: à comunidade do entorno e da AII e as fases de instalação e de operação do empreendimento;
- 2.23. Sobre o Programa de Conservação e de Reuso da Água, apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, o projeto executivo de reuso da água contemplando as instalações mencionadas no PBA, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento de água de chuva;
- 2.24. Apresentar meios efetivos e eficazes de viabilizar a perduração das ações dos projetos levando-se em conta a operação do empreendimento, voltadas para a comunidade do entorno e da AII, e não unicamente os moradores, hóspedes, empregados e visitantes do Resort Pontal de Camaragibe;
- 2.25. Apresentar medidas consistentes para a oferta e melhoria dos serviços de saúde, educação e saneamento básico para que sejam oferecidos logo no início das obras para a população da AID e adjacências dentro da AII (onde os serviços de saúde e educação são oferecidos para a região), levando-se em conta a pressão sobre esses serviços com o aumento da sua demanda (recrutamento dos trabalhadores e técnicos que, eventualmente, levarão suas famílias para o local);
- 2.26. Apresentar medidas de orientação para os trabalhadores da fase de execução das obras quando estas terminarem;

- 2.27. No que se refere ao Seminário de Integração entre a APA Costa dos Corais e o empreendimento: (1) propiciar, no que for necessário, a participação efetiva representantes das comunidades da All (lideranças e/ou associações interessadas identificadas) com prévia informação da pauta para que se preparem; (2) incluir representante do Departamento de Patrimônio Genético/Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente no que se refere à regulamentação do acesso patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados (com vistas à contenção das atividades biopiratas e valorização dos conhecimentos tradicionais conforme Medida Provisória 2.186-16/2001, e normas correlatas); e (3) incluir também dentre os participantes do seminário um representante do IPHAN, Departamento de Patrimônio Imaterial, no que se refere ao Inventário Nacional de Referências Culturais – uma metodologia disponibilizada pelo IPHAN para o registro/inventário de ocorrências folclóricas, saberes (jangadas, a renda “filé”, manifestações como o Coco Alagoano, etc.);
- 2.28. Prever, no curso de qualificação de guia turístico, informações acerca do reconhecimento da profissão conforme Decreto nº 946 de 1º de outubro de 1993;
- 2.29. Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, comprovante de averbação da Reserva Legal.



THE CONCEPT OF VALUE IN THE HISTORY OF ECONOMICS

The concept of value is central to the history of economics. It has been defined in various ways by different schools of thought. The classical economists, such as Adam Smith and David Ricardo, viewed value in terms of the labor theory of value. They argued that the value of a commodity is determined by the amount of labor required to produce it. This view was challenged by the marginalist revolution in the late 19th century. Economists like William Stanley Jevons and Carl Menger introduced the concept of marginal utility, suggesting that value is subjective and determined by the utility derived from a good. This led to the development of the theory of marginal utility and the concept of marginal value. The modern theory of value, developed by economists like John Hicks and Kenneth Arrow, views value in terms of the willingness to pay for a good. This theory is based on the concept of consumer surplus and the idea that value is determined by the maximum amount of money a consumer is willing to pay for a unit of a good.

The history of the concept of value is a complex one, involving the interplay of different theories and schools of thought. It is a subject that continues to be debated and explored by economists today. The concept of value is not only a theoretical issue, but also a practical one, as it has implications for the way we think about the economy and the distribution of resources.



PROTOCOLO/IBAMA: 454/08
DILIC/DIQUA
Nº: 11.180
DATA: 18/09/08
RECEBIDO:
[Handwritten signature]

Salvador, 15 de setembro de 2008.
IVTT/BA 018/2008

Assunto: Situação de atendimento aos
condicionantes – Licença de Instalação nº
339/2005 – Ondazul Internacional

Prezado Senhor,

A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., responsável pelo empreendimento Complexo Turístico Pontal de Camaragibe/Alagoas, em consonância com o relatório de *Situação de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº. 339/2005*, protocolado nesse Instituto em 11 de agosto do corrente ano, encaminha anexo os seguintes relatórios:

- Relatório de consolidação do P.06 - Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar
- Relatório de consolidação do P.07 - Programa de Monitoramento de Ruídos
- Revisão do P.18 - Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas
- Revisão do P.20 - Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Ana Maria Mota
Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil

*A cotorn
pr manifestacoes
23/9/08*
[Circular stamp]
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras Civas - Matr. 685656
COMOP/GTMDILIC/IBAMA

Ao Ilmo.
MD. Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transporte, Mineração e Transporte da DILIC
IBAMA / DF

Ao

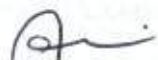
Dr. Albez

Dr. Marcus Vinícius

Para ANÁLISE E DEMAIS

PROVIDÊNCIAS.

Att.



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

26/09/2008

Salvador, 29 de setembro de 2008.

IVTT BA 021/2008

Assunto: Situação de atendimento aos
condicionantes – Licença de Instalação nº
339/2005 – Ondazul Internacional

Prezado Senhor,

A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., responsável pelo empreendimento Complexo Turístico Pontal de Camaragibe/Alagoas, em consonância com o relatório de *Situação de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº. 339/2005*, protocolado nesse Instituto em 11 de agosto do corrente ano, encaminha anexo os seguintes relatórios:

- Revisão do P.19 - Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Comunidades Planctônicas
- Revisão do P.31 - Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógamas Marinhas

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Maria Mota
Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil

Ao Ilmo.
MD. Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transporte, Mineração e Transporte da DILIC
IBAMA / DF

A cotar
p/ manifestação
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras Civis - Matr. 685656
COMOC/CGTM/DILIC/IBAMA
3/10/08

A cotar
em 30/09/08
✍

Aos

Dn. Albez

Dn. Marcos Vinícius

Para providências

Att.



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

06.10.2008

Salvador, 1º de setembro de 2008.

IVTT/BA 013/2008

Assunto: renovação Licença de Instalação nº
339/2005 – Ondazul Internacional

Prezado Senhor,

Em reunião técnica realizada no último dia 11 de agosto, na sede desse Instituto, a Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., responsável pelo empreendimento Pontal de Camaragibe, que será implantado no Município de Passo de Camaragibe/AL em atendimento aos requisitos da Licença de Instalação nº 339/2005 (Processo IBAMA 02001.004594/2004-85), apresentou o estágio em que se encontra o atendimento das condicionantes relacionadas na referida licença, bem como alguns dos ajustes realizados no projeto de engenharia buscando melhor valorização dos atributos ambientais locais.

Ao adquirir o empreendimento previamente licenciado, a Invest Tur Brasil tomou as providências necessárias para assegurar que, as exigências previamente pactuadas fossem observados no detalhamento técnico dos projetos de arquitetura e engenharia, buscando, ao mesmo tempo, atender a filosofia ambiental da Companhia.

Dessa forma, todas as diretrizes gerais e arranjos do masterplan aprovado pelo Ibama na concepção original foram mantidos. A Invest tur Brasil, visando corresponder aos requisitos de padrão construtivo e operacional recomendados pelas bandeiras hoteleiras parceiras nesse empreendimento, a Six Senses e Txai, buscou a manutenção de construções com baixo adensamento de ocupação dos terrenos e máxima preservação de áreas verdes e nativas.

Ao Ilmo.

MD. Eugênio Pio Costa

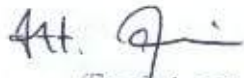
**Coordenador de Licenciamento de Transporte, Mineração e Transporte da DILIC
IBAMA / DF**

A CONTRA
Plânquia e
manifestação
11/9/08

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras Cíveis - Matr 685656
COMOCT/CGTM/DILC/IBAMA

Aos
M. Marcus Vinicius
Dr. Fernando
Dr. Leandro
Dra. Mariana

PARA ANÁLISE E DEMAIS
PROVIDÊNCIAS

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILC / IBAMA

16.09.2008

Ainda atendendo a proposta do empreendimento previamente licenciado, o projeto do Complexo-turístico Pontal do Camaragibe contempla o desenvolvimento imobiliário que inclui hotéis, edificações residenciais e um canal de navegação e marina, que será desenvolvido na propriedade com área total de 158ha, cuja área total de ocupação é inferior a 200.000m² (cerca de 110.000m²), e taxa de ocupação do terreno não ultrapassará os 12%, conforme licenciado, permanecendo na ordem de 7%. O empreendimento contempla as seguintes estruturas: três hotéis, totalizando 190 unidades hoteleiras; 163 unidades imobiliárias residenciais de alto padrão, um canal de navegação com aproximadamente 1 km de comprimento e 40 metros de largura, e uma marina com capacidade para cerca de 120 embarcações. Além das instalações especificadas, estão previstas áreas de serviços e instalações de apoio (*Back off the house* e *Main Facilities*), restaurantes, spa e áreas de lazer.

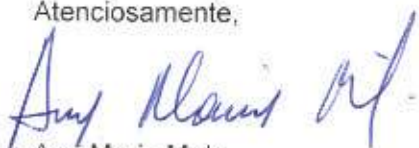
Considerando o esforço da Companhia em atuar com menores índices de unidades hoteleiras e residenciais, o número de hóspedes e funcionários no complexo não ultrapassará a ordem de 4.000 pessoas. Este índice, quando comparado ao projeto original (cerca de 7.000 pessoas), demandará menores índices de insumos dos recursos naturais (água, energia) e de geração de esgotos domésticos e resíduos sólidos, o que representa uma redução em torno de 45% no consumo dos recursos e na geração de resíduos. Do mesmo modo, a redução da extensão do canal de navegação, possibilitou a preservação de áreas de terrenos alagadiços, os quais serão integrados como elementos naturais ao paisagismo local, atendendo aos princípios da Invest Tur Brasil de valorização da paisagem e dos atributos ecológicos locais.

Com relação aos recuos, o projeto do Complexo-turístico Pontal do Camaragibe atende à recomendação constante na Nota Técnica nº 69/2006-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, bem como às condições especificadas da LI nº 339/2005.

Na oportunidade, ressaltamos que a Invest Tur Brasil, dentro dos seus princípios de responsabilidade socioambiental, reitera o compromisso pela execução dos programas ambientais constantes na Licença de Instalação nº 339/2005, bem como demais entendimentos assumidos perante o IBAMA.

Colocamo-nos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Ana Maria Mota
Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil



for [illegible]

Fl. 536
 Proc.: 4594/04
 Rub.: M



EX. CIDADADO POR: CONCREMAT	EMPREENHIMENTO: PONTAL DE CAMARAGIBE / ALAGOAS, BR
ELBORADO POR: NÚCLEO DE EDIFICAÇÕES - CONCREMAT/SP	CLIENTE: INVEST TUR BRASIL
LOCAL: FAZENDA MORROS DE CAMARAGIBE / PASSO DE CAMARAGIBE - AL	
ASSUNTO: ESTUDO COMPARATIVO	REV: 05 DATA: 02/09/2008



EMPREENDIMENTO PONTAL DE CAMARAGIBE / AL

MEMORIAL DESCRITIVO PRELIMINAR

Informações Gerais

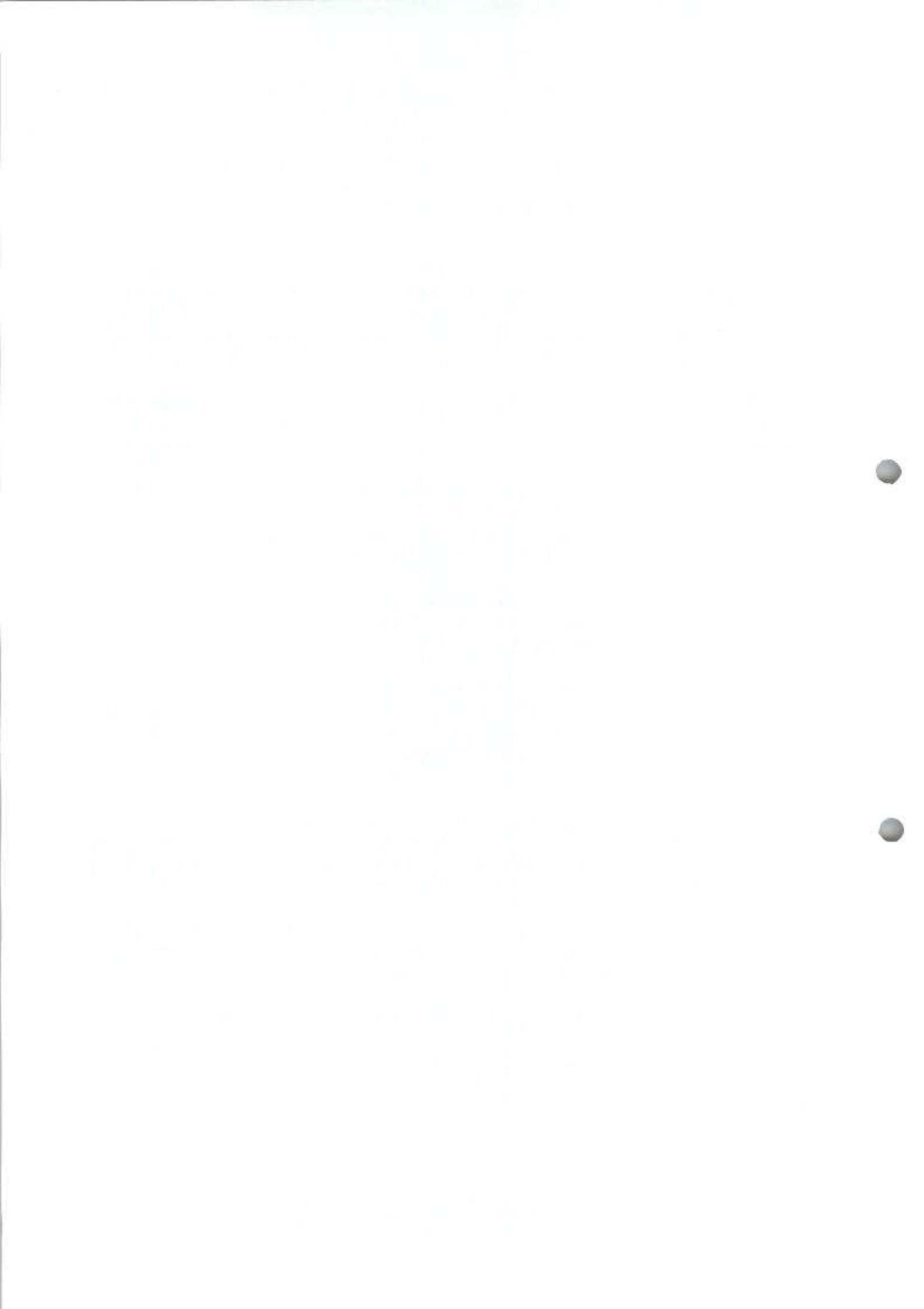
O empreendimento projetado, **PONTAL DE CAMARAGIBE**, é um Resort com desenvolvimento imobiliário, composto por três Hotéis que possuem unidades de hospedagem distintas e recepção única, incluindo edificações residenciais, em uma área de 158 ha, totalizando uma área construída de aproximadamente 226.000 m².

O projeto irá atender as diretrizes estabelecidas para a ocupação de áreas inseridas no Pólo Turístico Costa dos Corais, possuindo uma área aproximada de projeção na ordem de 110.000 m², não ultrapassando 7% de taxa de ocupação da superfície total do terreno.

Neste contexto estão previstas as seguintes edificações principais:

- ✓ Três conjuntos de unidades imobiliárias, onde cada conjunto estará vinculado espacialmente a um dos hotéis, totalizando 163 unidades.
- ✓ Três hotéis com características distintas, que definem a imagem do complexo, denominados Hotel Txai, Hotel Latitude e Hotel Hideaway, totalizando 190 unidades hoteleiras, com as seguintes instalações:
 - *Hotel TXAI*: Este hotel terá 40 bangalôs localizados de frente para a praia. Suas unidades possuirão apartamentos com varanda, espaçados generosamente pelo terreno visando à privacidade de seus hóspedes. Conterá ainda, com restaurantes, bares, piscinas e decks. Faz parte deste hotel ainda, o SPA localizado na ilha do canal.
 - *Hotel LATITUDE*: Este hotel terá 100 unidades que estarão distribuídas em 15 Agrupamentos de Vilas. Todas as unidades possuirão varanda, piscinas e jardins internos. Algumas unidades receberão sala para relaxamento, sala de estar e salas de banho. Apesar disso todas as unidades possuirão 01 dormitório.
 - *Hotel HIDEAWAY*: Este hotel terá 50 unidades de construção individuais chamadas de vilas, parte voltada para a praia e parte para o Rio Camaragibe. As unidades terão varanda, piscinas, salas de banho e estar.

A seguir apresentamos dois exemplos de construções de unidades hoteleiras:





UNIDADES DO HOTEL LATITUDE

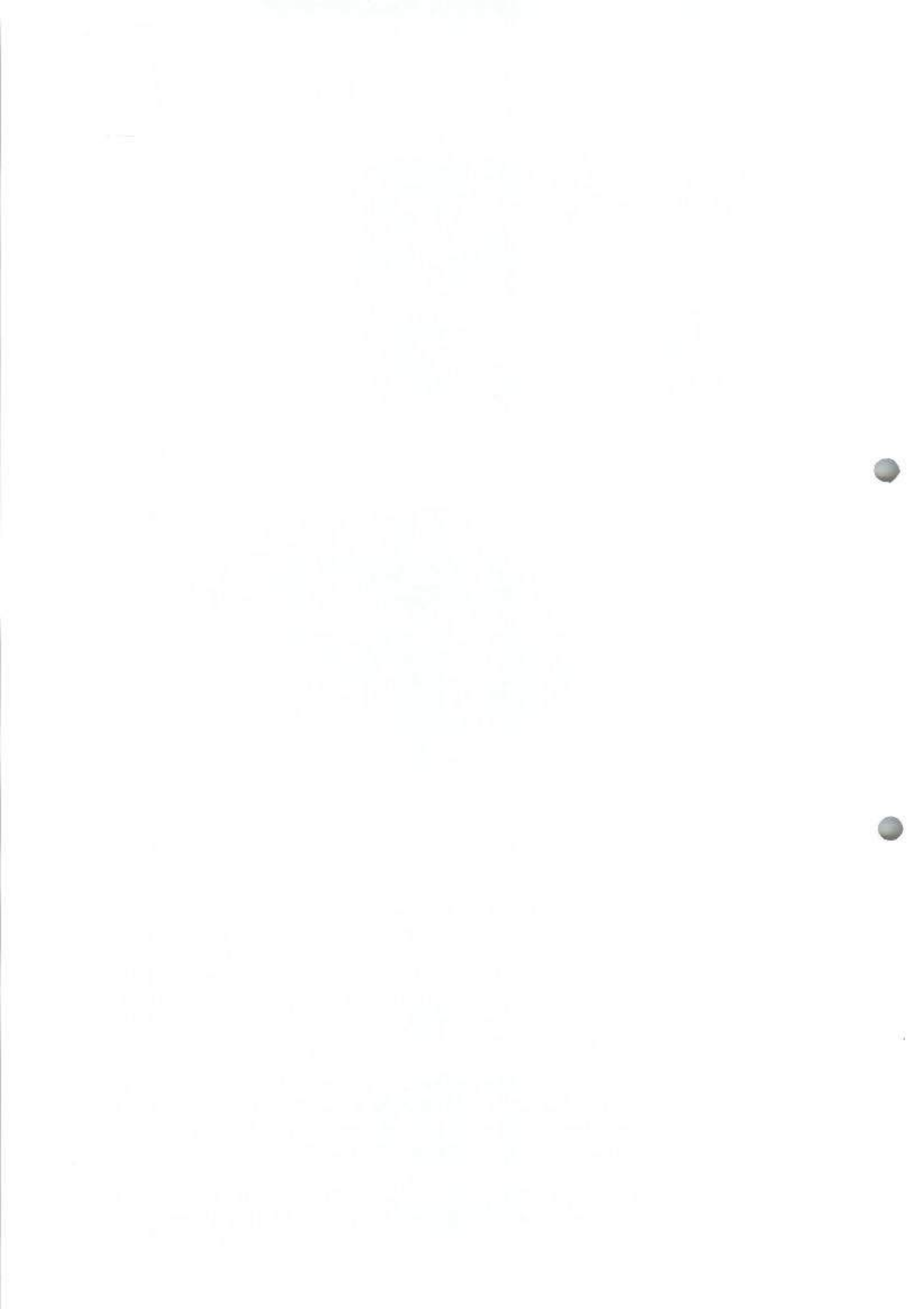


UNIDADE DO HOTEL HIDEAWAY

✓ *Imobiliário*

A composição prevista para a parte imobiliária do projeto Pontal de Camaragibe é apresentada a seguir:

- *Imobiliário TXAI: Residências com 2 ou 4 dormitórios, localizadas junto ao canal e em frente à praia, logo ao lado do Hotel TXAI. As unidades apesar de possuir características construtivas modernas, receberão acabamentos que a tornarão um pouco mais rústicas, tais como madeira, pedra da região e texturas naturais. A grande característica destas unidades esta no fato de estarem totalmente soltas do terreno, procurando desvincular as construções do terreno natural existente, respeitando a topografia natural do mesmo.*
- *Imobiliário Latitude: Residências com 2 pavimentos, piscinas, espelhos d'água, jardins internos e varandas, posicionadas logo atrás das unidades do hotel Latitude, de frente para praia. São residências de 3 e 4 dormitórios com as mesmas características construtivas do Hotel Latitude.*
- *Imobiliário Hideaway: Residências com 4 dormitórios, 2 pavimentos voltadas para a área de mangue, com piscina, Espelhos d'água interno, varandas, e*



características construtivas tão rústicas quanto à do Hotel Hideaway, ou seja, basicamente, estrutura de madeira, fechamento também em madeira, piso de madeira e cobertura de piaçava.

A seguir apresentamos três exemplos de construções de unidades imobiliárias:



IMOBILIÁRIO TXAI



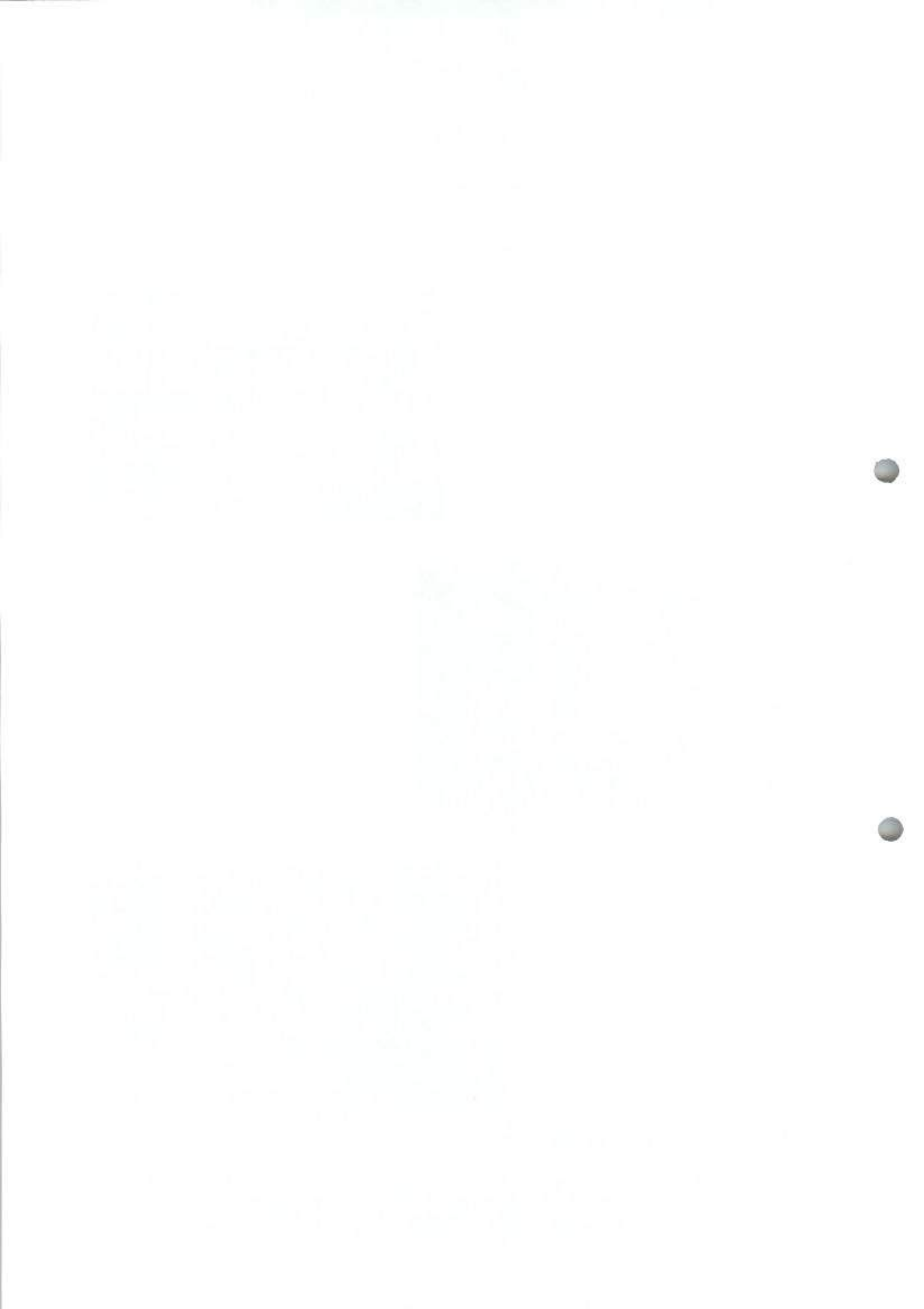
IMOBILIÁRIO LATITUDE



IMOBILIÁRIO HIDEAWAY

- Principais Componentes Urbanísticos

O estilo arquitetônico de todos os componentes deverá estar em sintonia com o tema do empreendimento e a cultura regional, mantendo sempre as características de simplicidade, para que o conjunto não pareça artificial e sim algo totalmente inserido no ambiente local.



Uma breve descrição dos principais componentes do proposto no Pontal de Camaragibe é apresentada a seguir.

✓ *Instalações Comerciais e de Entretenimento*

Cada Hotel possuirá unidades destinadas a entretenimento, lazer e pequeno comércio. São focos do projeto urbanístico, servindo como pólos que integram os demais componentes destes hotéis e seus respectivos imobiliários.

Esses locais servirão como áreas de convergência para uso dos hóspedes que se instalarão nos hotéis ou nas unidades imobiliárias do empreendimento.

✓ *Canal e Marina*

Canal com aproximadamente 1 km de comprimento e 40 metros de largura, navegável, com marina posicionada às margens do Rio Camaragibe, na entrada do Canal. Possuirá aproximadamente 120 vagas molhadas e todas as instalações necessárias ao perfeito funcionamento da mesma, como: administração, guaritas, hangar, posto de abastecimento, sanitários, restaurante com piscina e oficina para manutenção de barcos.

✓ *Instalações de Lazer e Amenidades*

O complexo Pontal de Camaragibe, além das várias opções de lazer dos conjuntos, de instalações comercial, de entretenimento e da marina, constará também com um clube infantil, academia com piscina, spas, quadras de tênis, campo de futebol e restaurantes.

✓ *Áreas de apoio administrativo e de serviços*

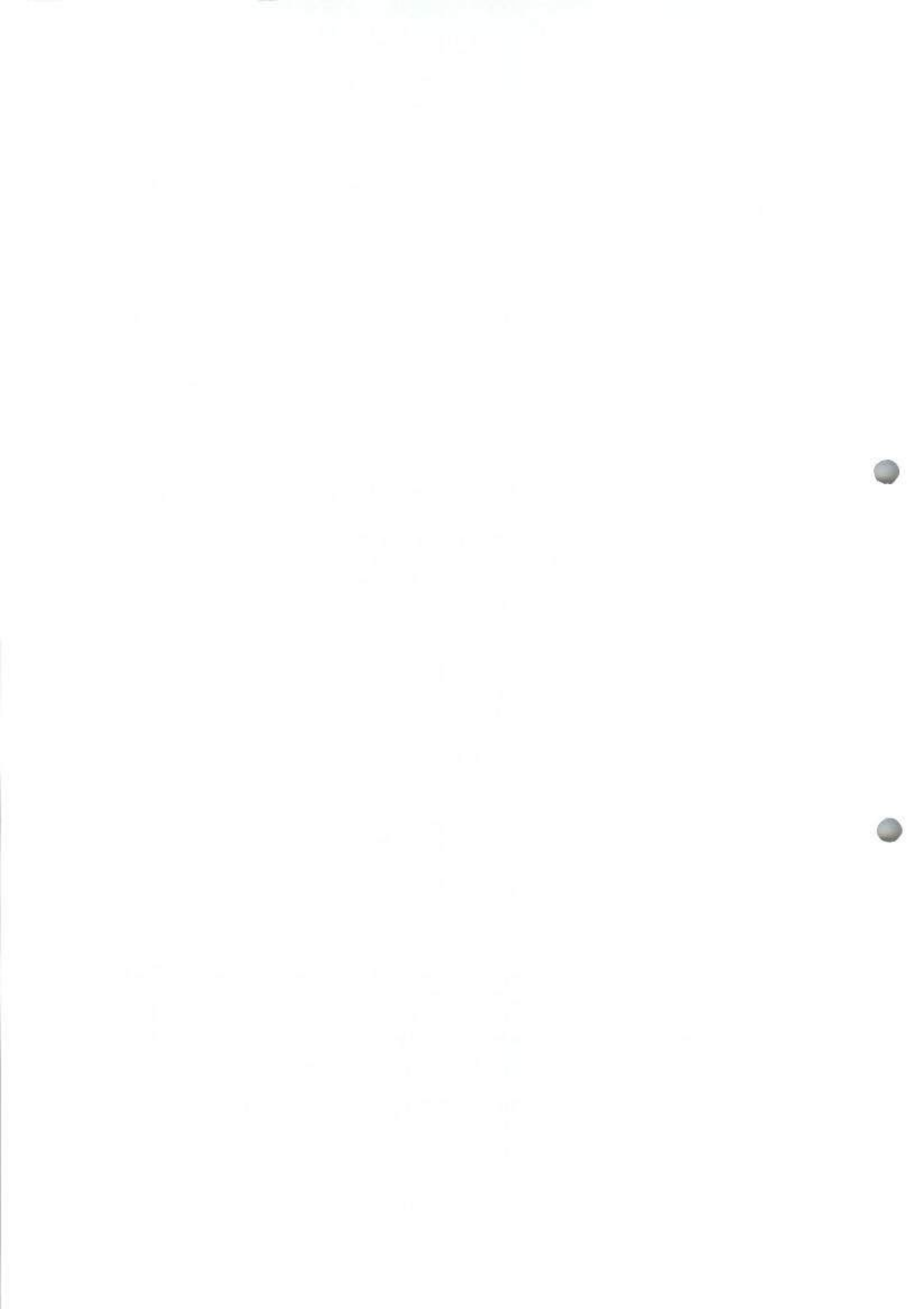
Localizadas junto aos Hotéis Txai e Latitude, constarão com: hospedagem para gerentes, edifício administrativo com escritórios e sanitários, refeitório e sanitários para funcionários, dormitórios para funcionários, área destinada a armazenagem e preparo de alimentos e bebidas, lavanderia, vestiários para funcionários, setor para engenharia e manutenção, área para depósito seletivo de lixo, áreas para equipamentos de infra-estrutura, etc.

- Cronograma de Implantação

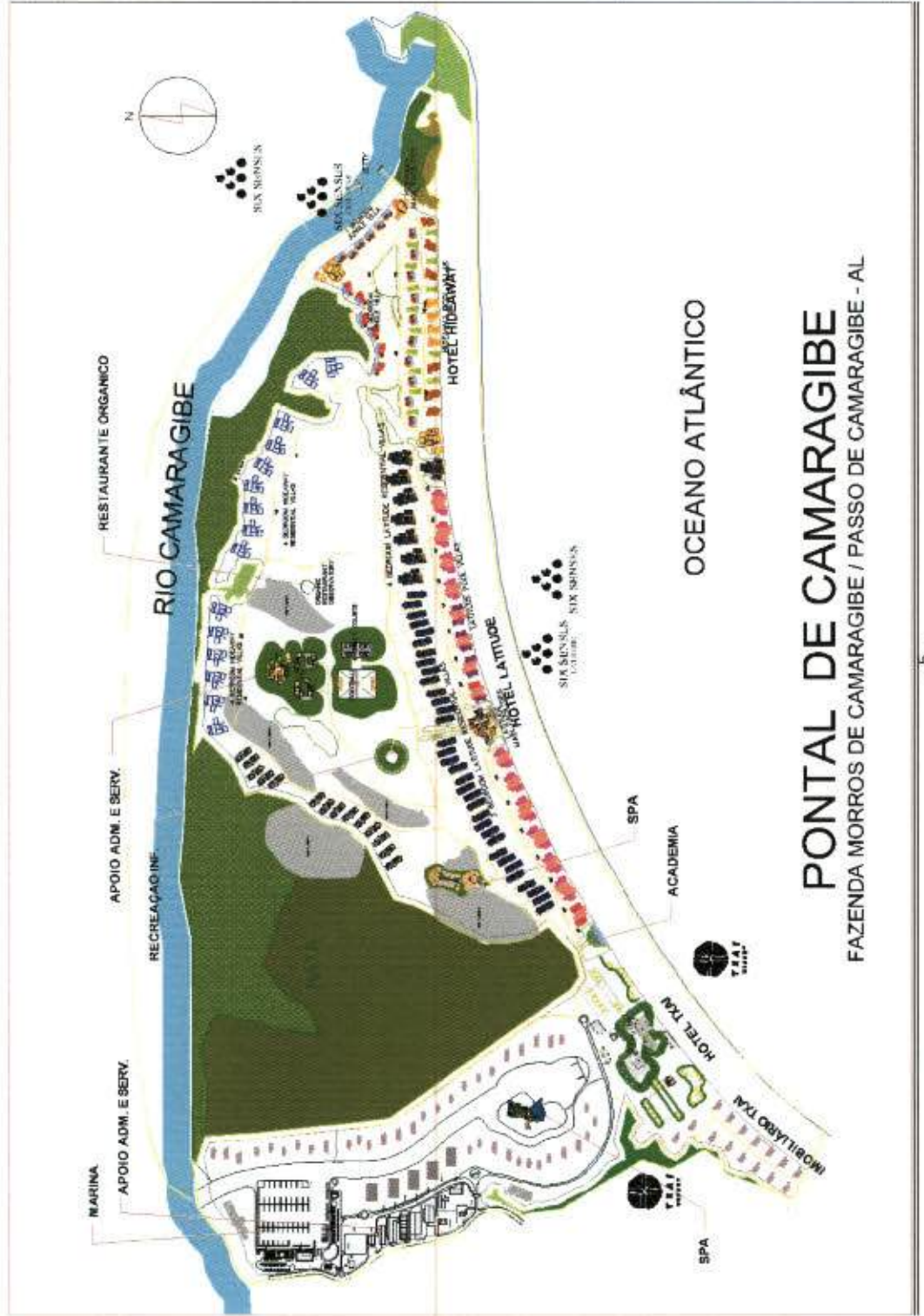
O empreendimento Pontal de Camaragibe será implantado em duas etapas, citadas a seguir, durante um período estimado de 24 meses.

- ✓ 1ª etapa: obras de infra-estrutura, canal e marina;
- ✓ 2ª etapa: construção do complexo hoteleiro e unidades imobiliárias.

A **Planta Geral – Projeto Urbanístico** identifica e localiza as principais estruturas descritas (vide próxima folha).



591
45/04/04
ll



PONTAL DE CAMARAGIBE
FAZENDA MORROS DE CAMARAGIBE / PASSO DE CAMARAGIBE - AL



Infra-Estrutura

- Sistema Viário

- *Vias Internas*

O empreendimento terá as seguintes vias de circulação:

- pista principal de acesso ao empreendimento para tráfego semi-pesado com 7,0 m de largura, que permitirá o acesso à marina e a área de utilidades do empreendimento.
- pista secundária com 5,0 m de largura para tráfego de veículos automotores, limitada na região oeste do empreendimento, à esquerda da mata.
- pista interna de acesso ao resto do empreendimento para veículos elétricos leves, tipo carrinhos de golf. A área do empreendimento à direita da mata terá acesso somente através destes veículos, não sendo permitido o acesso de veículos automotores.

A pavimentação da via principal será de pavimento asfáltico. A pavimentação da via secundária será através de pedras da região, e a pavimentação da via terciária será através de pedrisco compactado.

- *Caracterização Geotécnica*

As características geotécnicas e físico-mecânicas do solo, do subleito e da sub-base, como camadas do pavimento, serão definidas através de sondagens, e nesses locais coletadas amostras para serem submetidas aos ensaios de granulometria, índices físicos, densidade, compactação e CBR.

- Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

O projeto de drenagem a ser elaborado, o qual será fundamentado no levantamento planialtimétrico, compreenderá basicamente a avaliação do comportamento hidráulico dos dispositivos para implantação das vias de circulação. Os dispositivos de drenagem no projeto a ser desenvolvido para o empreendimento compreenderá:

- Sarjeta triangular revestida com paralelepípedos;
- Caixa coletora de sarjetas;
- Caixas de ligação e passagem e poços de visita;
- Galerias de águas pluviais;
- Dissipadores de energia.

- Sistema de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos

O sistema projetado de coleta, tratamento e disposição final de esgotos do Pontal de Camaragibe foi desenvolvido de tal forma coletar e tratar os efluentes produzidos pelos esgotos drenados dos hotéis, restaurantes e casas de veraneio que compõem o empreendimento e aborda a construção de rede coletora, poços de visita, travessias,



estações elevatórias, entre outras, além da ETE - estação de tratamento de esgotos – que será do tipo compacta, conforme descrição detalhada apresentada adiante.

O projeto proposto, mantém a mesma concepção do sistema originalmente licenciado pelo IBAMA baseia-se numa rede coletora geral cobrindo todos os arruamentos que compõem o empreendimento.

Sendo a área do projeto predominantemente plana e tendo o coletor que percorrer toda a extensão do empreendimento, houve a necessidade de serem previstas elevatórias evitando-se excessivas profundidades, bem como a criação de mecanismos para transposição do canal de navegação.

As elevatórias de maiores portes serão dotadas de gerador a diesel para o caso de falta de energia. As elevatórias menores utilizadas nas travessias do canal serão do tipo submersíveis de fácil instalação e inspeção. Foram previstas duas bombas para cada elevatória as quais deverão funcionar de forma alternada.

O tratamento do esgoto gerado será através de estação compacta (SATE II) utilizando-se reatores em série, sob regime aeróbio e de fluxo contínuo. Em sua fase preliminar será dotado de gradeamento e caixa de areia e o tratamento secundário consistirá de um conjunto de reatores em série. No tratamento terciário o efluente do flotador é encaminhado a um reator aeróbio de leito móvel que trabalha com baixa carga orgânica e é dimensionado para a nitrificação e desnitrificação. É uma tecnologia que permite tratar um grande volume de efluentes em reatores compactos, com desprezível produção de lodo de descarte.

Por fim, a ETE compacta irá promover a desinfecção final da água com ozônio produzido por campo elétrico, e não por centelhamento; ou seja, com baixo consumo elétrico.

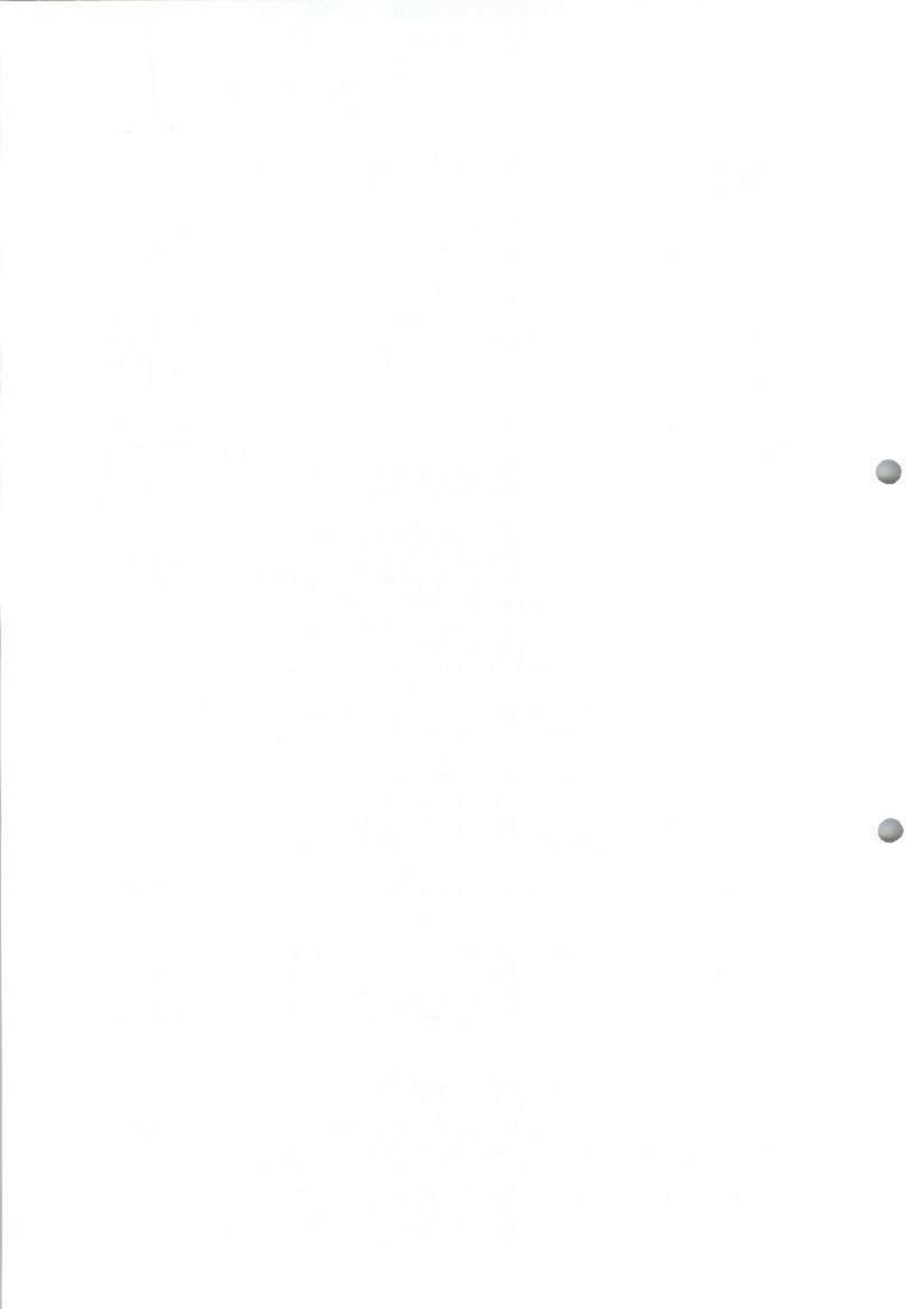
O destino final os esgotos, após todo o tratamento mencionado, será o rio Camaragibe, considerando-se que todos os efluentes estarão dentro dos padrões de lançamento exigidos pela legislação ambiental vigente. O empreendimento já possui outorga de lançamento de efluentes expedidas pela SEMARH/Alagoas (Portaria nº140/2004).

- Sistema de Coleta, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos / Gerenciamento Integrado

Como o município de Passo de Camaragibe, onde está localizado o empreendimento, não possui solução adequada para disposição final dos resíduos sólidos gerados pela sede municipal e núcleos urbanos, será projetado um aterro sanitário, com período de vida útil de 20 anos, como alternativa para destinação final dos resíduos sólidos da área urbana do município e do empreendimento.

- *Plano de Gestão do complexo PONTAL DE CAMARAGIBE*

O sistema proposto para o Complexo PONTAL DE CAMARAGIBE, conforme apresentado no EIA-RIMA e licenciado pelo IBAMA, tem em vista a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados, com separação na própria fonte geradora, ou seja, nos hotéis, residências, restaurantes, marina e demais componentes do Complexo; dos resíduos de alimentos e



verdes, recicláveis, volumosos, resíduos de construção e demolição (RCD), domiciliar, comercial e animais mortos.

Os resíduos de alimentos e verdes, incluindo cocos verdes, serão encaminhados para o sistema de compostagem na área do futuro aterro sanitário. Os cocos e demais resíduos verdes passarão pela unidade trituração antes de entrarem no sistema de compostagem.

Os recicláveis deverão ser coletados nos pontos de entrega voluntária (PEVs), diferenciado por cores em função do tipo de material "vermelho: plástico; amarelo: metal; azul: papel; verde: vidro". Os recicláveis serão coletados separadamente e encaminhados a central de triagem e enfardamento, localizada na área do futuro aterro sanitário.

Os resíduos volumosos reaproveitáveis irão para distribuição e os inservíveis serão enterrados. Os RSS do ambulatório deverão ser destinados uma vala séptica, juntamente com os animais mortos, localizada na área do futuro aterro sanitário, e os resíduos domésticos e comerciais levados ao futuro aterro sanitário.

Os resíduos especiais, tais como pilhas, baterias, resíduos de petróleo, embalagens de tintas e outros compostos tóxicos, principalmente os de manutenção das embarcações, serão armazenados numa central de resíduos sólidos, localizada na área de serviço do empreendimento, para serem periodicamente removidos para o aterro industrial Classe I da CINAL (Companhia Industrial Alagoas).

A central de resíduos sólidos do empreendimento será uma base de armazenamento de resíduos "não degradáveis e especiais", de onde serão periodicamente removidos para o destino final. A central servirá, também, como ponto de apoio de estocagem de materiais e utensílios utilizados na limpeza urbana do empreendimento, tais como, vassouras, lutocar, sacos de lixo, EPIs, enxadões, ciscadores, etc. Recomenda-se que o sistema de limpeza urbana do empreendimento seja terceirizado.

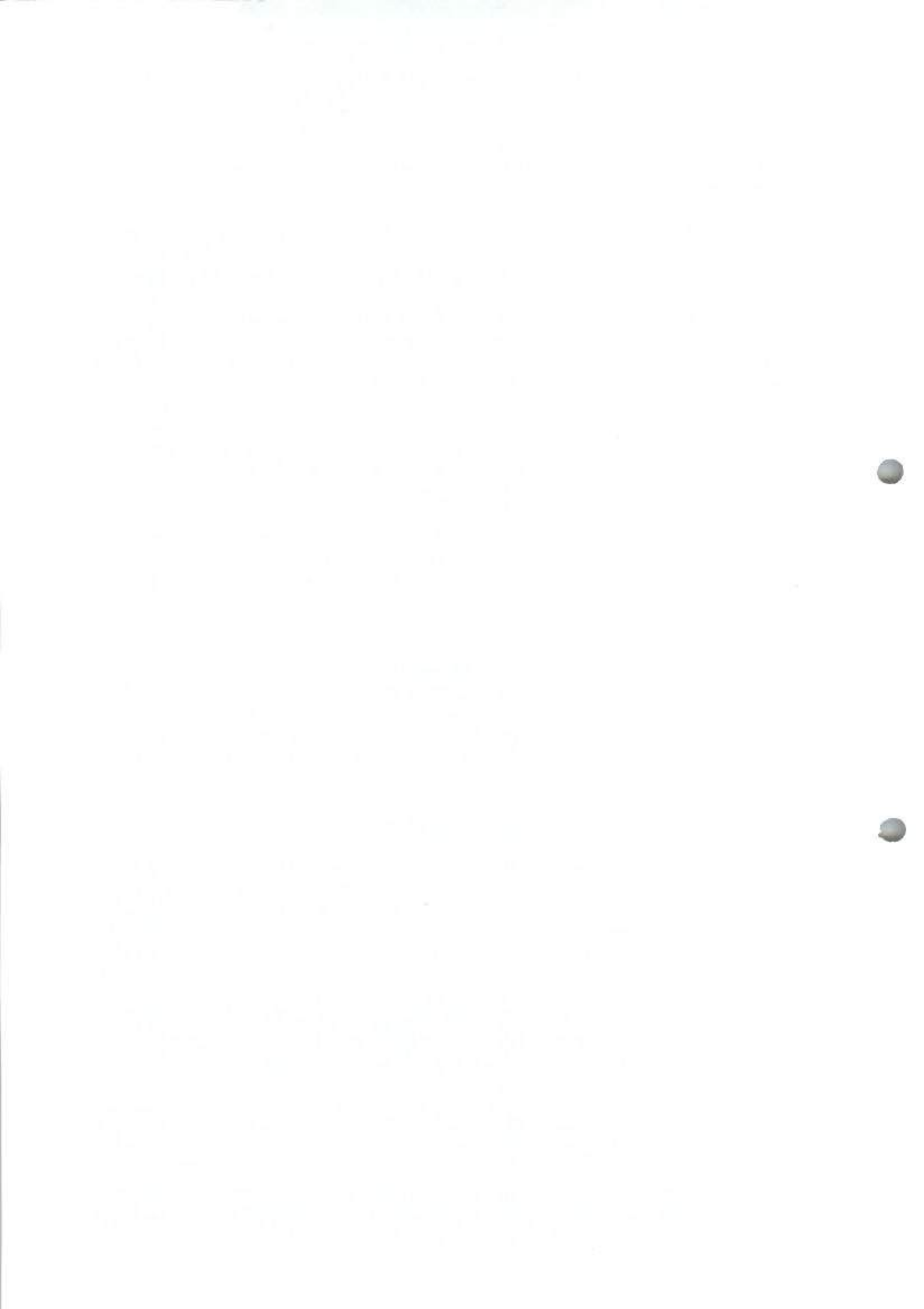
- Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água

O sistema projetado de abastecimento de água do empreendimento será desenvolvido de tal forma a atender com água potável todos os hotéis, restaurantes, vivendas que compõem o empreendimento. Aborda a construção de rede de abastecimento d'água, poços produtores, adutora, reservatório de distribuição e sistema de tratamento e desinfecção a ser distribuído ao longo de todo o empreendimento.

O abastecimento de água do empreendimento se dará através da implantação de poços tubulares profundos (mantendo-se sempre um poço de reserva), que alimentarão diretamente um reservatório apoiado de 300 m³ (considerando-se o volume superior a um terço do consumo diário), através de adutoras no diâmetro de 100 mm.

Todo o sistema produtor projetado irá atingir a demanda calculada e estará balizado e dimensionado pela produção/vazão obtidas de um "poço pioneiro" a ser perfurado preliminarmente pelo empreendedor.

Optou-se pela alternativa de uso de água subterrâneas, devido sua boa qualidade e potabilidade, além de tornar o projeto mais econômico em relação aos mananciais de



superfície, bem como também, a disponibilidade e ocorrência local do aquífero Barreiras, em termos de vazões adequadas e comprovada qualidade de suas águas, viabilizando-se, portanto, o seu aproveitamento.

Adotou-se para dimensionamento os seguintes principais parâmetros:

- Taxa de ocupação do empreendimento de 3.900 pessoas
- Consumo "per capita" igual a 200 litros/hab.dia
- Coeficiente do dia de maior consumo (K1) = 1,2
- Coeficiente da hora maior consumo (K2) = 1,5
- Consumo médio diário = $3.900 \times 200 = 780.000$ litros = 700 m^3

- Sistema de Abastecimento de Energia Elétrica

Considerando-se que a efetiva instalação da rede de energia elétrica, no empreendimento Pontal de Camaragibe, deverá ser precedida de orientações específicas, de definições de projeto e de condições de fornecimento, estabelecidas pela empresa concessionária Companhia de Energia Elétrica de Alagoas - CEAL, procedeu-se a apresentação junto à mesma, em reuniões técnicas específicas, dos conceitos técnicos dos projetos, dando-se início à definição das interfaces entre o empreendimento e a concessionária / condições de fornecimento.

A estimativa de demanda elétrica, para o empreendimento em pleno funcionamento é da ordem de 3,0 a 5,0 MW, com início da ligação a partir de 2010. Estima-se que as cargas de operação hoteleira terão medição primária (13,8KV) e as residências da área imobiliária terão medição em baixa tensão diretamente à CEAL.

De acordo com informação da CEAL, a alimentação elétrica total do empreendimento, será executada rede de alta tensão (69KV) num comprimento aproximado de 14 km e execução de Subestação 10MVA com área para expansão, com rebaixamento para 13,8 KV que será a tensão de fornecimento ao empreendimento. De acordo com entendimento, ficou definido junto à CEAL, que esta subestação não será exclusiva do empreendimento, já que a mesma poderá atender outros empreendimentos que futuramente venham a se instalar na região.

A área requerida pela CEAL para a execução da sub-estação será de aproximadamente 70m x 70m, devendo esta área ser localizada fora da perimetral do terreno do empreendimento.

- Sistema de Distribuição de Gás Natural

A rede de distribuição de gás natural a ser projetada para o empreendimento, que manterá a concepção original, terá trechos com diâmetros nominais de 110 mm, 63 mm e 32 mm e será composta por uma linha tronco e por diversos ramais. Será toda construída em tubo de polietileno estrudado de alta densidade.

Será instalada, ainda, uma central de distribuição de gás comprimido pela ALGÁS (empresa responsável pelo fornecimento do gás), de tal forma distribuir o gás, na área do empreendimento.



- Sistema de Combate a Incêndios

Atendendo ao mesmo conceito original, será projetado para o empreendimento um sistema de combate a incêndios contendo hidrantes de coluna, localizados próximos às áreas de maior concentração de atividades (marina, central de serviços, centro de convenções, etc.). Os hidrantes terão capacidade de 10 l/s e serão localizados na linha tronco da rede de distribuição de água, com diâmetro de 150 mm.

Mesmo considerado um empreendimento de baixo risco, a efetiva implantação de hidrantes em "pontos-chave" do mesmo é uma segurança a mais, possibilitando a significativa diminuição de tempo e percurso dos carros pipas, para atendimento a área de maior concentração de pessoas e prédios.

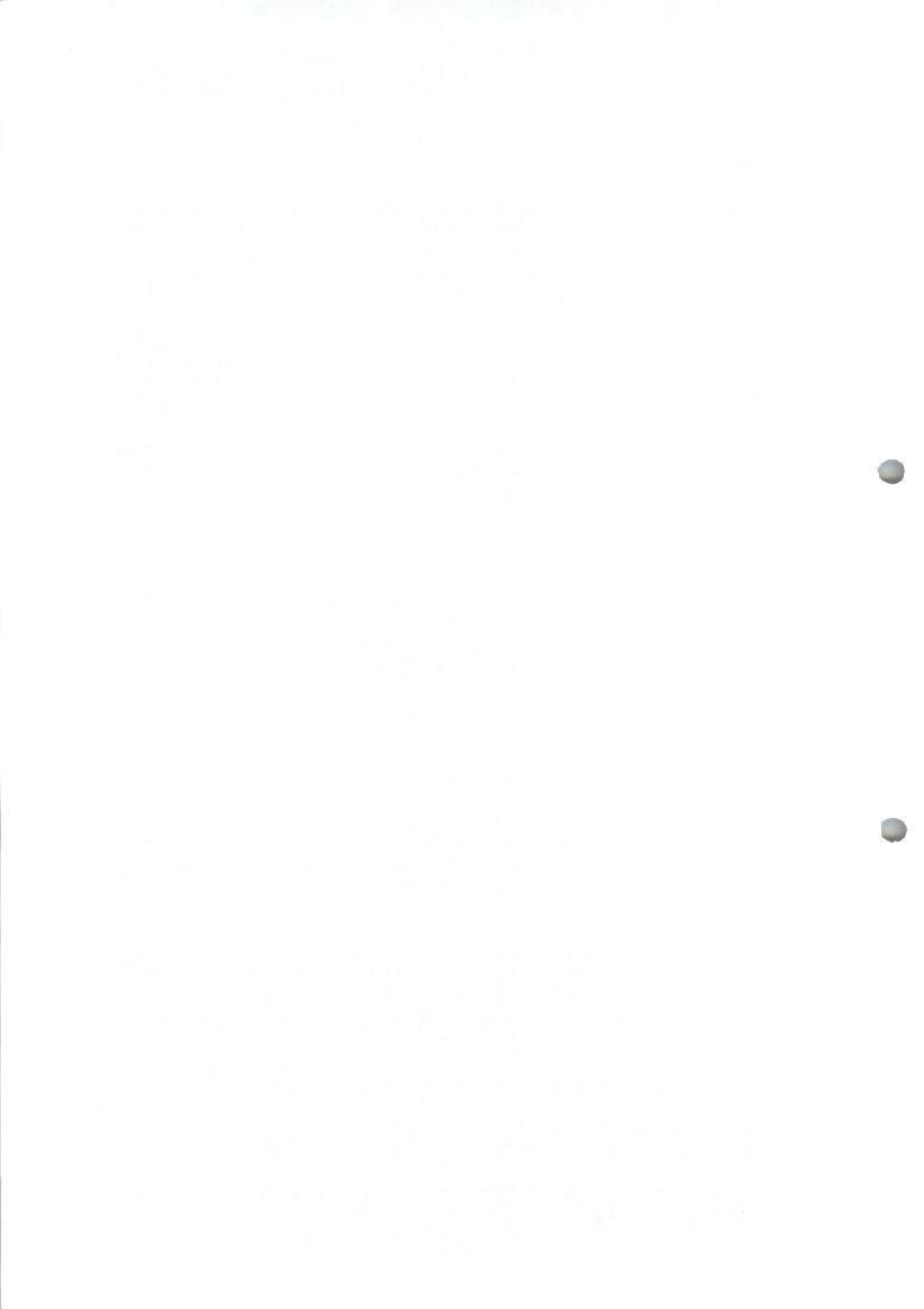
O centro de convenções, hotéis e restaurantes serão dotados de sistema próprio de combate a incêndios com reserva, bombas de pressurização, sprinklers e extintores, conforme as normas do corpo de bombeiro quando, da implantação dos projetos das respectivas unidades.

- Canal de Navegação e Marina

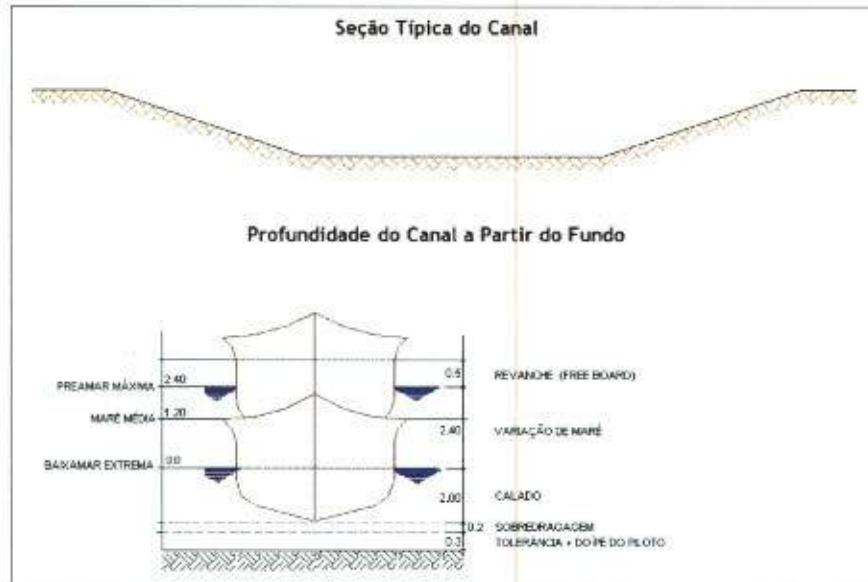
Objetivando ajustar o projeto náutico à nova filosofia de ocupação turística para o Pontal do Camaragibe, que contempla o baixo adensamento de ocupação dos terrenos e máxima preservação de áreas naturais, e a minimização de eventuais impactos ambientais associados à estrutura do canal, foi efetuada redução da extensão do canal.

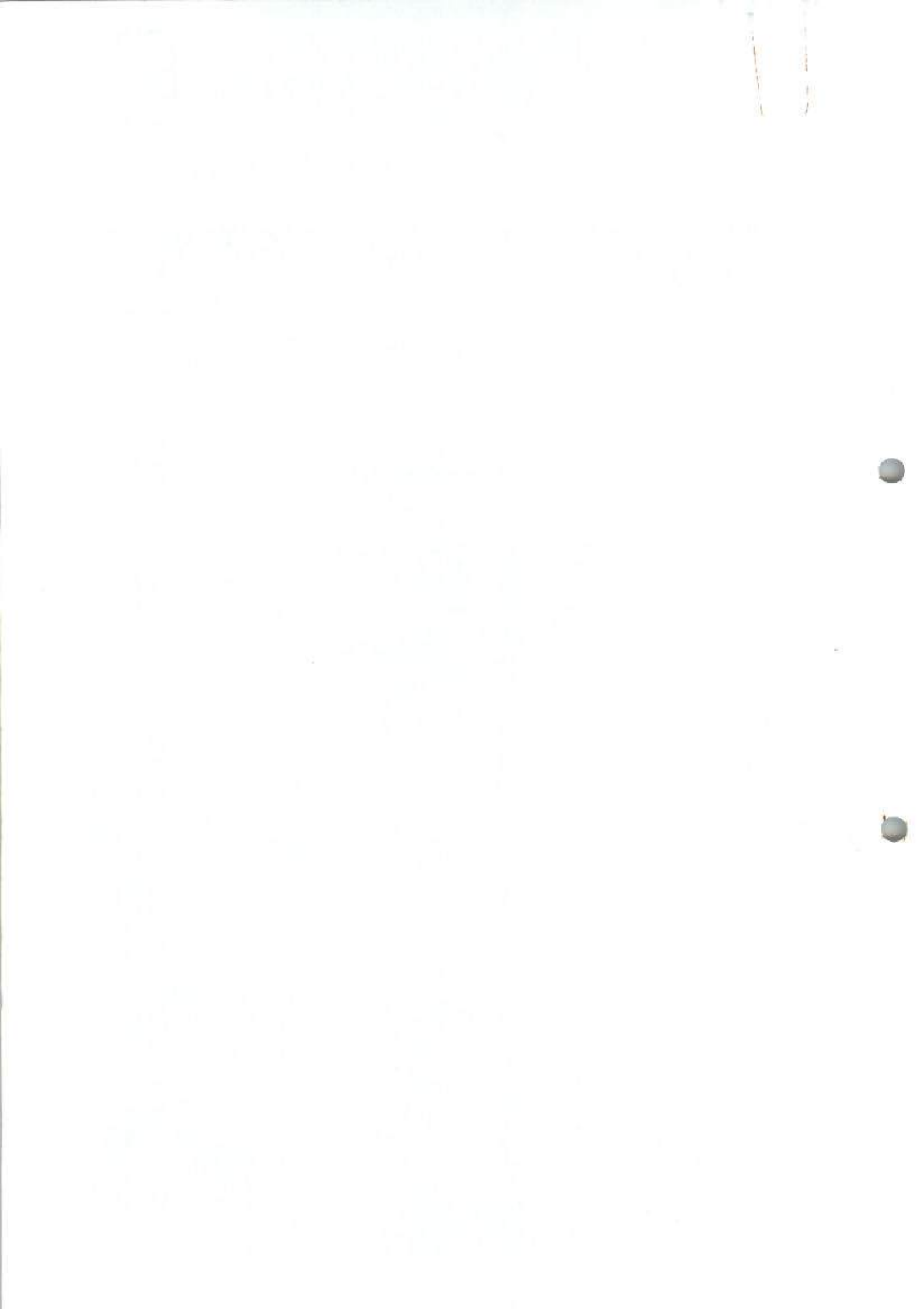
Os principais ajustes no projeto náutico para adequação ao novo conceito do empreendimento compreendem:

- a. redução de aproximadamente 2/3 do comprimento do canal navegável.
- b. adequação da largura do canal navegável, de 25m para 40m, que é a medida padrão (segurança a navegação e maiores taxas de renovação das águas), considerando-se que sob o critério náutico, a largura média de 25 metros é muito reduzida para a navegação de recreio interna e manobras, e que as embarcações previstas situam-se na faixa acima de 40 pés.
- c. desenvolvimento de um projeto de uma marina de pequeno a médio porte (com previsão para 120 barcos aproximadamente), utilizando o sistema de docas flutuantes, permitindo assim a livre circulação das águas. Equipamentos de última geração, incluindo sistema de esgotamento de vasos sanitários das em embarcações e doca de combustível dentro dos padrões internacionais de prevenção a riscos.
- d. manutenção das áreas alagadiças internas existentes à leste da área da mata.
- e. remanejamento de local da marina de apoio, que estava prevista para operar no final do canal navegável ("cul de sac") em vez de situar-se na entrada do mesmo.
- f. redução significativa do número de lotes ao longo do canal e alargamento deste setor, "afastando" o canal da mata.



g. padronização das margens do canal para evitar obstáculos fixos (rampas particulares, escadas negativas, píeres fixos) para evitar assoreamentos, usos indevidos das águas e riscos de acidente.





Salvador, 26 de janeiro de 2009
IVTT BA 004/2009

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 1711
DATA: 12/02/09
RECEBIDO:

Assunto: Situação realização campanhas de monitoramento – Licença de Instalação nº 339/2005 – Pontal de Camaragibe (antigo Ondazul)

Prezado Senhor,

A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. responsável pelo empreendimento Pontal do Camaragibe/Alagoas, informa a essa Coordenação que em breve estará encaminhando ao IBAMA os Relatórios de Andamento dos Projetos Ambientais. Para tanto, vimos dar conhecimento das campanhas de monitoramento realizadas até o mês de dezembro de 2008, em atendimento aos condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº 339/2005, as quais nos possibilitam conhecer o *background* da área antes do início das obras. Anexo encontra-se relação das campanhas realizadas e seus respectivos períodos de amostragem.

Informamos ainda, a essa Coordenação que foi concluída a prospecção arqueológica na área do empreendimento, cujo relatório foi protocolado no IPHAN Alagoas. Além disso, a Invest Tur Brasil está realizando, em parceria com o SENAI e secretarias de governo estadual e municipal, a capacitação de mão de obra voltada para a construção civil.

É oportuno também informar, que tendo em vista a conjuntura econômica mundial que ora se apresenta, a Invest Tur Brasil está efetuando ajustes no cronograma de implementação de seus empreendimentos, sendo que as obras do Pontal do Camaragibe não se iniciarão antes do último trimestre de 2009.

A cargo
primária
13/2/09
Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Ilmo.
MD Eugênio Pio Costa
MD, Coordenador de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civis do DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF

A cargo
Eugênio Pio Costa
12/02/09
[assinatura]

Aos

Dr. Mauro Vicius

Dr. Leandro

Para análise e demais

providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

16.02.2009

Diante dessa nova programação de implantação do empreendimento, vimos solicitar anuência desse Instituto para a alteração do cronograma dos P06 - Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar e P07 - Programa de Monitoramento de Ruídos. Assim, as campanhas vinculadas a esses programas seriam retomadas quando do início efetivo das obras de implantação. Razão esta por se considerar que tais parâmetros não sofrerão alteração exceto quando do início efetivo das obras.

No caso dos programas P17 - Programa de Manejo da Ictiofauna, P18 - Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas, P19 - Programa de Monitoramento da Qualidade de Água e das Comunidades Planctônicas, ainda em virtude do adiamento do início das obras, vimos solicitar que a frequência de amostragem venha a ser semestral, considerando os ciclos hidrológicos e que as recomendações das condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº. 339/2005 estabelecem a frequência trimestral "durante toda a etapa de implantação", objetivando acompanhar a interferência das obras físicas associadas à execução do canal sobre o ambiente

Diante do exposto, e tendo em vista as razões, a Invest Tur Brasil compromete-se manter o IBAMA informado com relação ao início das obras e ressaltamos que, a partir desse momento, a frequência de amostragem os programas acima descritos será prontamente restabelecida

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Ana Maria Mota
Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil

17-58-40
1958

INVEST FUN

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

ANEXO

PROGRAMA	PERIODO DA CAMPANHA	
P06 - Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar	28/7/2008	30/7/2008
P07 - Programa de Monitoramento de Ruidos	28/7/2008	31/7/2008
P08 - Programa de Monitoramento e Estabilização de Focos Erosivos na Área de Influência do Empreendimento	15/9/2008	21/9/2008
P10 - Programa de Monitoramento da Morfodinâmica da AID	14/8/2008	31/8/2008
P14 - Programa de Monitoramento da Vegetação Remanescente	22/9/2008	3/10/2008
P15 - Programa de Recomposição de Vegetação e Enriquecimento em Áreas Remanescentes	22/9/2008	3/10/2008
P16 - Programa de Maneio da Fauna	27/9/2008	16/10/2008
P17 - Programa de Manejo da Ictiofauna	2/10/2008	14/10/2008
P18 - Programa de Monitoramento das Comunidades Bentônicas	20/10/2008	28/10/2008
P19 - Programa de Monitoramento da Qualidade de Água e das Comunidades Plântônicas	29/7/2008	31/7/2008
P20 - Programa de Monitoramento das Comunidades dos Recifes de Corais	12/11/2008	23/11/2008
P 31 - Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Prados de Fanerógramas Marinhas - 1ª etapa	2/12/2008	6/12/2008

Salvador, 18 de dezembro de 2008
IVTT BA 035/2008

Assunto: Situação de atendimento aos condicionantes –
Licença de Instalação nº 339/2005 – Pontal de
Camaragibe (antigo Ondazul)

Prezado Senhor,

A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., responsável pelo empreendimento Complexo Turístico Pontal de Camaragibe/Alagoas, em consonância com o relatório de *Situação de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº. 339/2005*, protocolado nesse Instituto em 11 de agosto do corrente ano, encaminha anexo o os seguintes documentos:

- Comprovante da averbação da Reserva Legal.
- Programa 09 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina

Vimos esclarecer que a presente revisão do Programa P09 - Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina incorpora todas as condicionantes específicas solicitadas pelo Ibama na LI Nº 339/2005. Ressaltamos que as referidas obras ainda não foram iniciadas, estando o início da implantação do canal prevista para final do primeiro semestre de 2009. Na oportunidade informamos que estão sendo realizados estudos finais do canal, e que eventuais ajustes de projeto na conformação do canal, como constante no documento protocolado nessa Coordenação em 5 de setembro desse ano, serão informadas ao Ibama. Se necessária, nova revisão do referido Programa 09 será oportunamente emitida.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Maria Mota

Ana Maria Mota
Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil

*à comae
p/ manifestação
23/12/08*

Rosa Helena Zago Lees
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
CHIS-CGTMODILIC/IBAMA

Ao Ilmo.

MD. Eugênio Pio Costa

**Coordenador de Licenciamento de Transporte, Mineração e Transporte da DILIC
IBAMA / DF**

*À comae
em 22/12/08*

COTRA

Ao

Dr. Marcos Vinícius

PARA ANÁLISE E
E MANIFESTAÇÃO

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

06.01.2009

[Faint, illegible stamp]

Salvador, 18 de dezembro de 2008

IVTT BA 035/2008

Assunto: Situação de atendimento aos condicionantes –
Licença de Instalação nº 339/2005 – Pontal de
Camaragibe (antigo Ondazul)

Prezado Senhor,

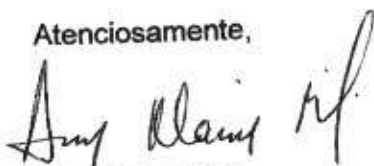
A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., responsável pelo empreendimento Complexo Turístico Pontal de Camaragibe/Alagoas, em consonância com o relatório de *Situação de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº. 339/2005*, protocolado nesse Instituto em 11 de agosto do corrente ano, encaminha anexo o os seguintes documentos:

- Comprovante da averbação da Reserva Legal.
- Programa 09 - Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina

Vimos esclarecer que a presente revisão do Programa P09 - Monitoramento da Qualidade das Águas dos Canais e Lagos da Marina incorpora todas as condicionantes específicas solicitadas pelo Ibama na LI Nº 339/2005. Ressaltamos que as referidas obras ainda não foram iniciadas, estando o início da implantação do canal prevista para final do primeiro semestre de 2009. Na oportunidade informamos que estão sendo realizados estudos finais do canal, e que eventuais ajustes de projeto na conformação do canal, como constante no documento protocolado nessa Coordenação em 5 de setembro desse ano, serão informadas ao Ibama. Se necessária, nova revisão do referido Programa 09 será oportunamente emitida.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Maria Mota
Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº. 15.811

DATA: 22/12/08

RECEBIDO



Ao Ilmo.


MD. Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transporte, Mineração e Transporte da DILIC
IBAMA / DF

AO
Dr. Marcos Vinícius

Para análise e
providências.

Att.


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CCTMO / DILIC / IBAMA

08.01.2008

Salvador, 6 de janeiro de 2009

IVTT BA 001/2009

Assunto: Situação de atendimento aos condicionantes –
Licença de Instalação nº 339/2005 – Pontal de
Camaragibe (antigo Ondazul)

Prezado Senhor,

A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., responsável pelo empreendimento Complexo Turístico Pontal de Camaragibe/Alagoas, em consonância com o relatório de Situação de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº. 339/2005, protocolado nesse Instituto em 11 de agosto do corrente ano, encaminha anexo a revisão do Programa 28 - Programa de Re-Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional e de Incentivo ao Planejamento Econômico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Maria Mota
Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil

Ao Ilmo.

MD. Eugênio Pio Costa

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civas do DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

*À COPIA
Bm 08/01/09*

À
COTMA

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

13.01.2009

A ANALISTA

Flávia,


pl/ composição de
PROJETO E ANÁLISE.



Ludmila Ladeira Alves de Brito
Coordenadora de Transporte:
Substituta
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

21.01.09

AO Analista Marcus
Viniúcius por pertinência.



02/02/09

Salvador, 6 de janeiro de 2009

IVTT BA 002/2009

Assunto: Competência licenciamento empreendimento
hoteleiro limítrofe APA Costa dos Corais /
Alagoas

Prezado Senhor,

A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., adquiriu em 2008, propriedade localizada nas proximidades da praia denominada Carro Quebrado, no município de Barra de Santo Antônio, no Estado de Alagoas.

A propriedade situada em área limítrofe à APA Costa dos Corais, litoral norte de Alagoas, possui extensão de 206ha, sendo que no máximo 40% dessa área deverá ser destinada ao desenvolvimento do projeto de acordo com a proposta inicial da Invest Tur Brasil. De acordo com as requisitos de padrão construtivo da Invest Tur Brasil a proposta buscará a máxima preservação de áreas verdes e nativas e o emprego de soluções de engenharia mais sustentáveis.

Ainda em fase de finalização dos estudos de viabilidade, é intenção da Invest Tur Brasil a implantação de empreendimento hoteleiro, com a possibilidade de implantação de 350 casas e hotel com 250 apartamentos, restaurante, spa, áreas de lazer e instalações especificadas para áreas de serviços e instalações de apoio. Em sua fase de operação, estuda-se a possibilidade de atendimento de uma população média de 2.500 pessoas, podendo chegar no pico de operação a 3.900 pessoas, entre hóspedes e funcionários.

Ao Ilmo.

MD. Eugênio Pio Costa

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Brasília/DF

PROTÓCOLO/BAMA
DILIG/DIQUA

Nº 147

DATA: 08/01/09

RECEBIDO: F107

A COTOM

Eugênio

vamos conversar,
04/04/09



AO

Dr. Marcus Vinícius

Dr. Marcus Bruno

Dr. Leandro

Para análise e

manifestação.

Att - 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CATRA / CGTMO / DLUC / IBAMA

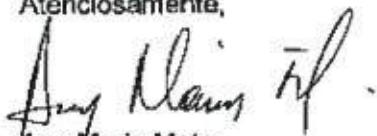
07/04/2009

Diante do exposto, vimos formalizar consulta a essa Coordenação com relação à competência do processo de licenciamento ambiental para esse empreendimento, se o mesmo deverá ser requerido na esfera federal, junto ao IBAMA, ou se na esfera estadual, junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente do Estado de Alagoas.

Na oportunidade informamos que independente de diretriz dada por essa Coordenação, a Invest Tur Brasil se coloca à disposição para qualquer discussão técnica e acompanhamento dos trabalhos perante a chefia da unidade de conservação da APA Costa dos Corais.

Cofocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Maria Mota

Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil

INSTRUCTIONS

1. Read the instructions carefully before starting the test.

2. Write your name and roll number in the space provided.

3. Do not write on the question paper.

4. Use a blue or black ballpoint pen for writing.

5. The test is to be completed in 1 hour.

6. Do not discuss the questions with other candidates.

7. Hand in your answer sheet at the end of the test.

8. The test is to be completed in 1 hour.

9. Do not discuss the questions with other candidates.

10. Hand in your answer sheet at the end of the test.

11. The test is to be completed in 1 hour.

12. The test is to be completed in 1 hour.

13. The test is to be completed in 1 hour.

Fl. 556
Proc.: 4594/04
Rub.: ll



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEA, Prado 2, Av. da Noite, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 216-1000 - FAX: (61) 216-1000

Ofício nº 03/2009 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora,
Ana Mota
INVEST TUR Brasil – Desenvolvimento Imobiliário e Turístico S.A.
Av. Tancredo Neves, 1632 - Torre Sul - Sala 513
CEP: 41.820-020 – Salvador/BA
Fone/Fax: (71) 3341-8849

Assunto: Resposta ao ofícios IVTT BA004/2009 e 006/2009

Prezada Senhora,

Em atenção as correspondências encaminhadas por Vossa Senhoria e protocoladas neste IBAMA em 12 de fevereiro de 2009 (ofícios IVTT 004/2009 e 006/2009), serve-se do presente expediente para informar que este Instituto está de acordo com a proposição da INVEST TUR para a alteração do cronograma dos programas de monitoramento P06, P07, P17, P18 e P19, nos termos solicitados.

No que se refere a competência para a condução do procedimento de licenciamento ambiental para o empreendimento denominado Carro Quebrado, têm-se que tal competência recai sobre o IBAMA, em decorrência do mesmo estar localizado na APA Costa dos Corais, unidade de conservação federal.

*Verificar
Parcerias Ando*

Assim, entende-se que a empresa poderá requerer o procedimento de licenciamento ambiental para o empreendimento pretendido mediante cadastramento eletrônico no site do IBAMA. Deverá ainda buscar entendimentos com a gerência da APA Costa dos Corais e com o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, responsável pela unidade, de forma a obter autorização de que o empreendimento estaria em acordo com os objetivos da referenciada UC.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis



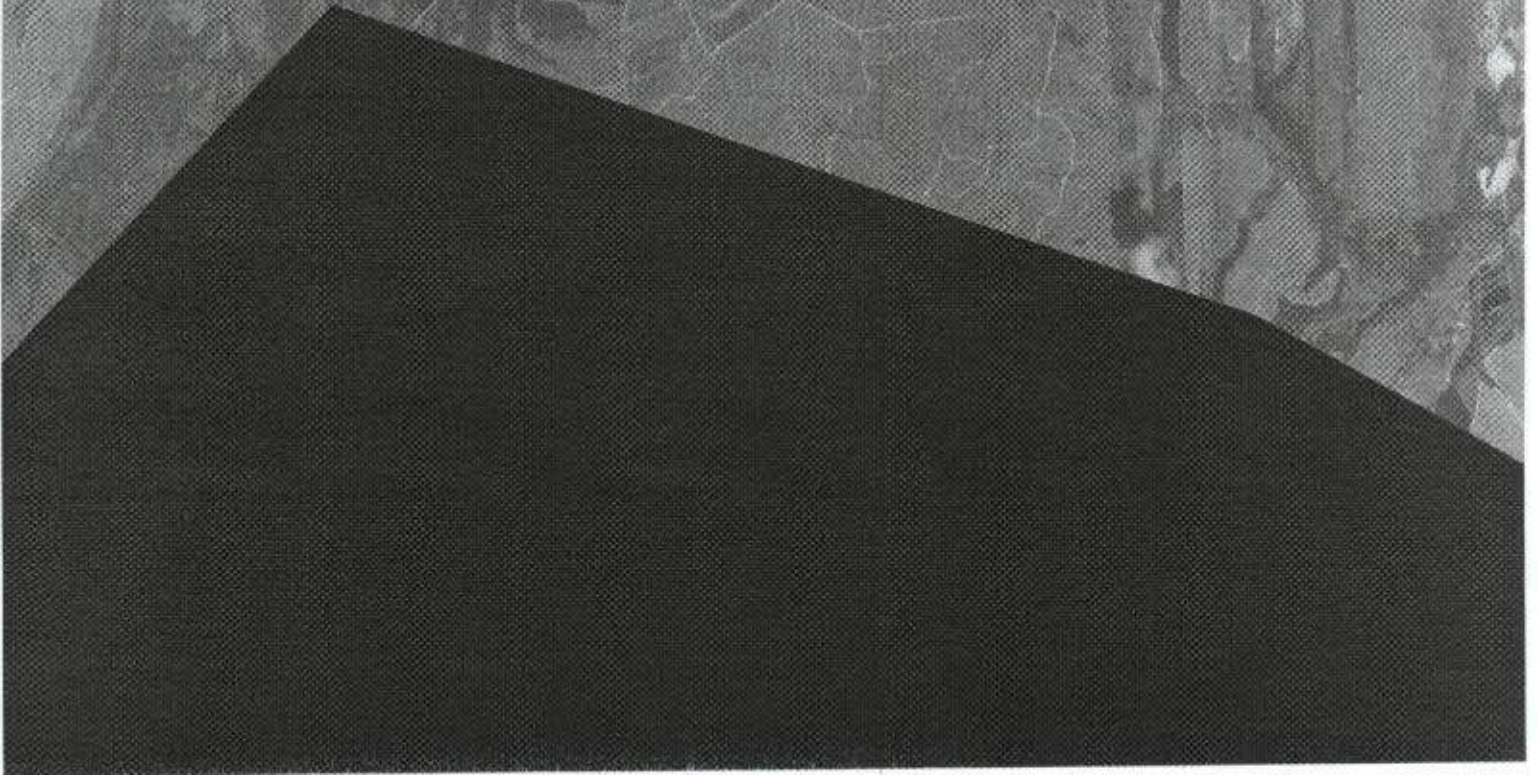
Handwritten text in the bottom left corner, possibly a signature or date, which is mostly illegible due to fading.

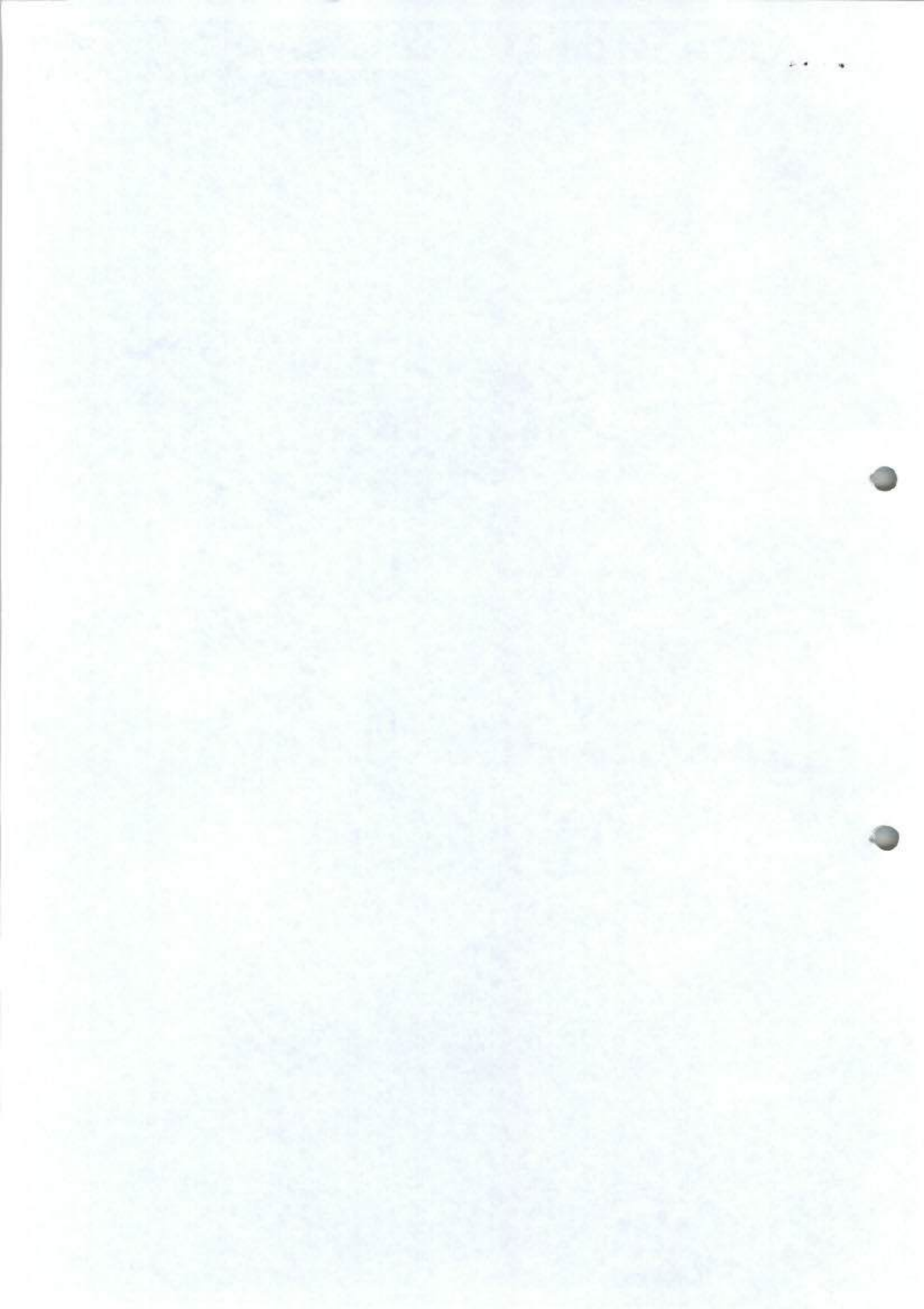
339
554/64
Luis

EMPLEO TURISTICO
CERRO QUEBRADO

CERRO QUEBRADO

MUNICIPAL DE
ANTONIO

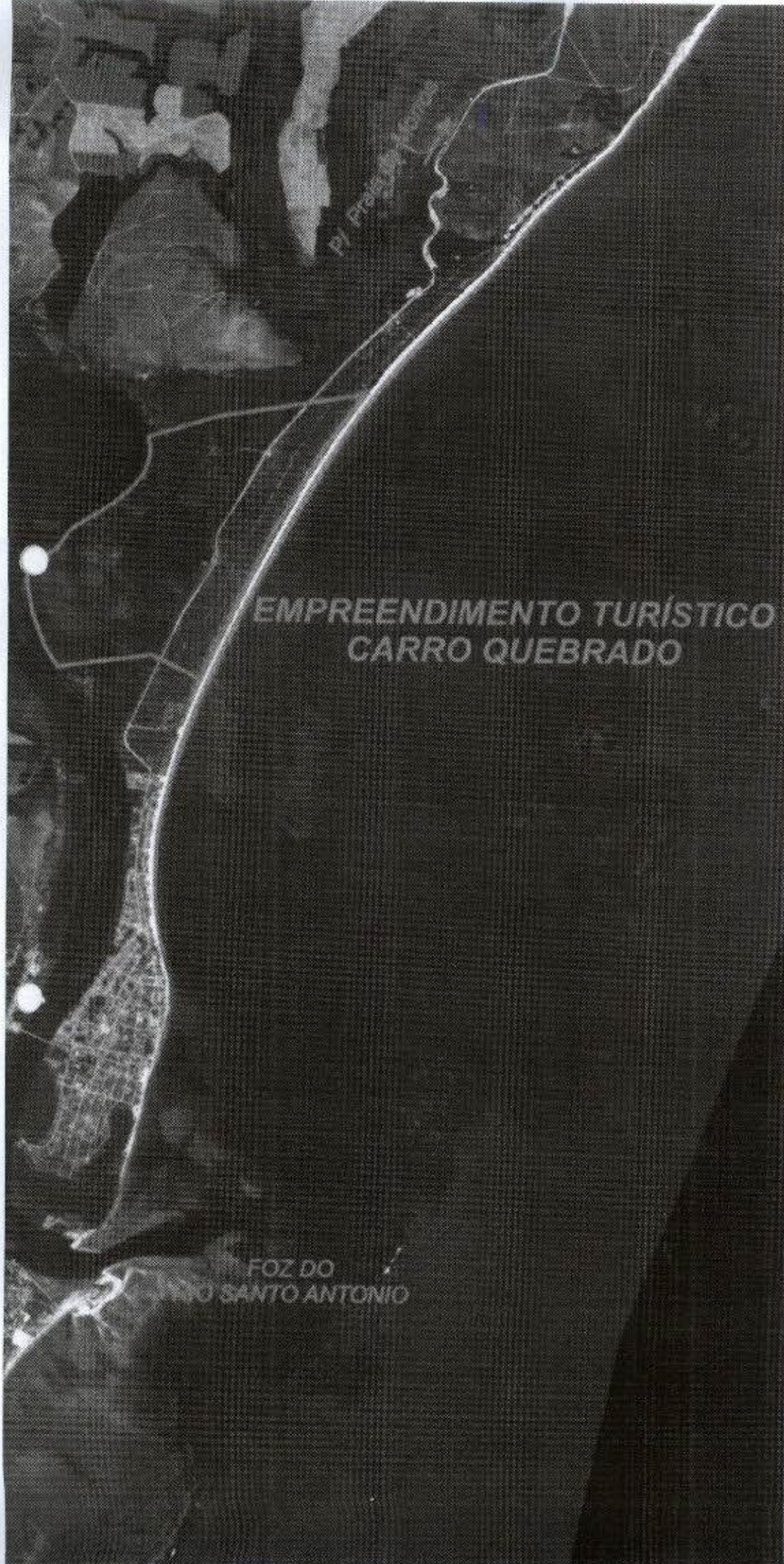




Fl. 558
Prac.: 4554/09
Rub.: 11

EMPREENDIMENTO TURÍSTICO
CARRO QUEBRADO

FOZ DO
SANTO ANTONIO



EM BRANCO

Fl. 539
Proc: 4819/04
Rub: *ll*

EM BRANCO



SEDE MUNICIPAL DE
BARRA DE SANTO
ANTONIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl. 560
Proc.: 4504/04
Rub.: JL

Ofício nº 91/2009 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de março de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora,

Ana Mota

INVEST TUR Brasil - Desenvolvimento Imobiliário e Turístico S.A.

Av. Tancredo Neves, 1632 - Torre Sul - Sala 513

CEP: 41.820-020 - Salvador/BA

Fone/Fax: (71) 3341-8849

Assunto: Resposta ao ofícios IVTT BA004/2009 e 006/2009

Prezada Senhora,

Em atenção as correspondências encaminhadas por Vossa Senhoria e protocoladas neste IBAMA em 12 de fevereiro de 2009 (ofícios IVTT 004/2009 e 006/2009), serve-se do presente expediente para informar que este Instituto está de acordo com a proposição da INVEST TUR para a alteração do cronograma dos programas de monitoramento P06, P07, P17, P18 e P19, nos termos solicitados.

No que se refere a competência para a condução do procedimento de licenciamento ambiental para o empreendimento denominado **Carro Quebrado**, têm-se que tal competência recai sobre o IBAMA, em decorrência do mesmo estar localizado na **APA Costa dos Corais**, unidade de conservação federal.

Assim, entende-se que a empresa poderá requerer o procedimento de licenciamento ambiental para o empreendimento pretendido mediante cadastramento eletrônico no site do IBAMA. Deverá ainda buscar entendimentos com a gerência da APA Costa dos Corais e com o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, responsável pela unidade, de forma a obter autorização de que o empreendimento estaria em acordo com os objetivos da referenciada UC.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes


Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

40

Dr. Mazon Viçôim

Favor ENCAMINHAR cópia
do parecer DA PROGE
sobre o licenciamento
Ambiental de Empreendi-
mentos localizados em
APA's.

AM.

 Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTRAG / DNLC / IBAMA

10/06/2009

Salvador, 6 de janeiro de 2009

IVTT BA 002/2009

Assunto: Competência licenciamento empreendimento
hoteleiro limítrofe APA Costa dos Corais /
Alagoas

Prezado Senhor,

A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., adquiriu em 2008, propriedade localizada nas proximidades da praia denominada Carro Quebrado, no município de Barra de Santo Antônio, no Estado de Alagoas.

A propriedade situada em área limítrofe à APA Costa dos Corais, litoral norte de Alagoas, possui extensão de 206ha, sendo que no máximo 40% dessa área deverá ser destinada ao desenvolvimento do projeto de acordo com a proposta inicial da Invest Tur Brasil. De acordo com as requisitos de padrão construtivo da Invest Tur Brasil a proposta buscará a máxima preservação de áreas verdes e nativas e o emprego de soluções de engenharia mais sustentáveis.

Ainda em fase de finalização dos estudos de viabilidade, é intenção da Invest Tur Brasil a implantação de empreendimento hoteleiro, com a possibilidade de implantação de 350 casas e hotel com 250 apartamentos, restaurante, spa, áreas de lazer e instalações especificadas para áreas de serviços e instalações de apoio. Em sua fase de operação, estuda-se a possibilidade de atendimento de uma população média de 2.500 pessoas, podendo chegar no pico de operação a 3.900 pessoas, entre hóspedes e funcionários.

Ao Ilmo.

MD. **Eugênio Pio Costa**

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obra
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Brasília/DF

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 147

DATA: *08/01/09*

RECEBIDO: *F107*



Page 1 of 1

10/10/2023

10/10/2023

10/10/2023

10/10/2023

10/10/2023

10/10/2023

10/10/2023

10/10/2023

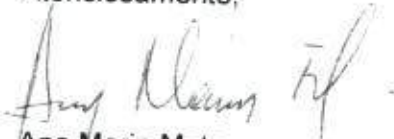
10/10/2023

Diante do exposto, vimos formalizar consulta a essa Coordenação com relação à competência do processo de licenciamento ambiental para esse empreendimento, se o mesmo deverá ser requerido na esfera federal, junto ao IBAMA, ou se na esfera estadual, junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente do Estado de Alagoas.

Na oportunidade informamos que independente de diretriz dada por essa Coordenação, a Invest Tur Brasil se coloca à disposição para qualquer discussão técnica e acompanhamento dos trabalhos perante a chefia da unidade de conservação da APA Costa dos Corais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Maria Mota

Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

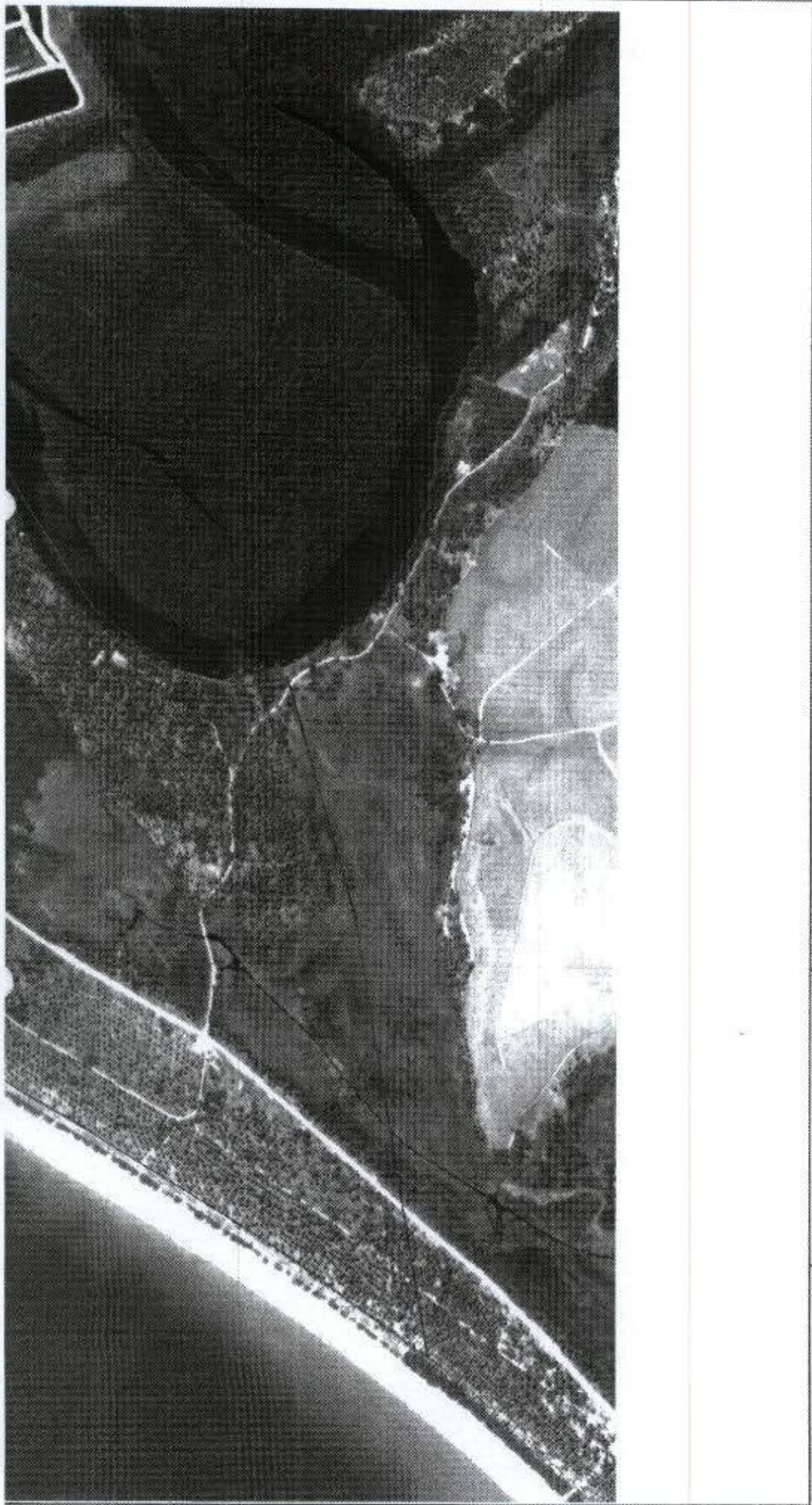
Additionally, it is noted that regular audits are essential to identify any discrepancies or errors early on. This proactive approach helps in maintaining the integrity of the financial statements and prevents any potential issues from escalating.

The second part of the document outlines the specific procedures for handling incoming payments. It details the steps from receiving the payment to recording it in the accounting system.

It is further stated that all payments should be deposited into the company's designated bank account. This ensures that the funds are properly accounted for and are available for use.

Fl. 563
Proc.: 4594/04
Rub.: *[Signature]*

MAPA CARRO QUEBRADO



8963000

8963600

224600

225200

225800

226400

227000

8963000

8963600

Fi. 564
Pro: 4594/04
Rub: JL

FRANCO

8961200

8961800

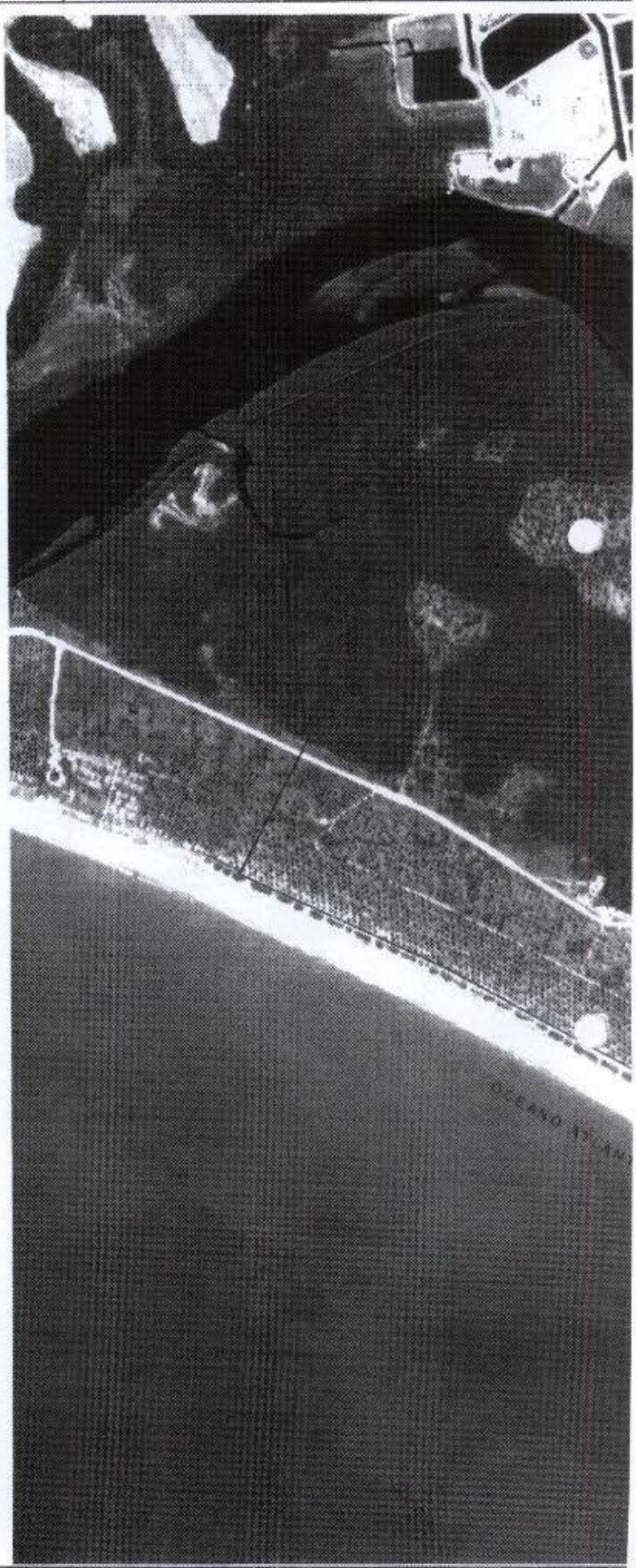
224600

225200

225800

226400

227000



8961200

8961800

CARRO QUEBRADO

DATUM: WGS_84

COORD: UTM

ZONA: 25S

ESCALA: 1/8000



Salvador, 4 de fevereiro de 2009

IVTT BA 005/2009

**Assunto: Situação Compensação Ambiental Pontal
do Camaragibe - Alagoas**

Prezado Senhor,

A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A, com intuito de manter a Chefia da APA Costa dos Corais informada dos entendimentos que estão sendo mantidos sobre o procedimento para utilização dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe, a ser implantado no Município de Passo de Camaragibe, em Alagoas (LI nº 339/2005 - IBAMA), vem atualizá-lo sobre algumas informações prestadas, em dezembro último, através de correio eletrônico.

Lembramos que a Invest Tur Brasil, desde o mês de junho, através de nossa consultora jurídica ambiental, Dra. Marlene Dias Carvalho, tem acompanhado a questão da assinatura do Termo de Compromisso para pagamento da Compensação Ambiental junto à Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do ICMBio, em contato com Dra. Clodiana Brescovit, Coordenadora Geral de Finanças e Arrecadação, à Chefia do Gabinete, com o Dr. Pedro Eymar, e recentemente com o Dr. Fábio França Araújo, da Secretaria de Biodiversidade e Floresta do ICMBio.

Ao Ilmo.
MD. Fernando Duarte Acioli
Chefe da APA Costa dos Corais
Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais
Tinaré / PE

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 1709
DATA *20/2* /09
RECEBIDO:
ll

C/C:

Ao Ilmo.
MD. Eugênio Pio Costa
M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civas do DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF

À CGTMO
Em 12/02/09
Rosa

À COTMA
p/ manifestação
13/2/09

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
CIMS-CGTMO/DILIC/IBAMA

Às
Mr. Marcos Vinícius
Mr. Leandro

Para análise e
manifestação.

HH. Eugênio Pío Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

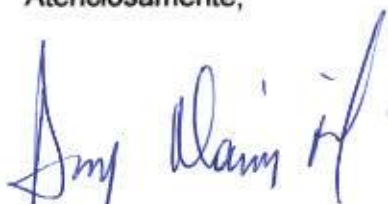
16.02.2009

Outrossim, encaminhamos para seu conhecimento o Ofício nº 24//2009 – CGFIN/DIPLAN (anexa), da Diretoria de Planejamento, Administração e Logística do ICMBio, o qual explicita que a formalização do Termo de Compromisso aguarda a solução judicial da ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade impetrada pela Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Assim, estamos no aguardo do equacionamento da questão judicial para que, quando possível, possamos estar em dia com nossos compromissos.

Colocamo-nos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Ana Maria Mota
Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN
Coordenação-Geral de Finanças e Arrecadação - CGFIN
ESQW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco "C", 2º andar - Setor Sudoeste
CEP: 70.670-350 Brasília - DF Telefone:(61) 3341 9238

Fl.	367
Proc.	4594/04
Ass.	ll

Ofício N° 24 /2009- CGFIN/DIPLAN

Brasília, 27 de janeiro de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Marlene Dias Carvalho
Consultora Jurídica Ambiental
Avenida Anita Garibaldi, 1.121 - Conj. 401
CEP: 80.540-180 Juvevê - Curitiba - PR

Assunto: **Compensação Ambiental - Projeto de Integração do Rio São Francisco com a bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional e Compensação Ambiental - Onda Azul**

Senhora Consultora Jurídica,

Em resposta a Carta MDC/EXT 0004/2009 de 12 de janeiro de 2009, no que diz respeito ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do nordeste setentrional, temos a informar que estamos no aguardo da aprovação do novo modelo de Termo de Compromisso do Contrato da CAIXA, para que possamos dar prosseguimento aos procedimentos relativos ao Fundo de Compensação Ambiental.

Em relação ao **Empreendimento Pontal de Camaragibe (antigo Onda Azul - Internacional)**, informamos que, por recomendação da Procuradoria - Geral deste Instituto, a formalização de Termos de Compromisso aguarda efeito da ADI 3378, impetrada pela Confederação Nacional de Indústria - CNI.

Esperando ter atendido suas expectativas de informação, colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


CLODIANA BRESCOVIT ALVES FONSECA
Coordenadora-Geral



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text centered in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly a paragraph or list item.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text centered at the bottom of the page, possibly a footer or signature.



Fl.	568
Proc.	4594/04
Rub.	12

Curitiba 12 de janeiro de 2009.
MDC/EXT 004.

Ilma. Sra. Dra. Clodiana Brescovit
Coordenadora Geral de Finanças e Arrecadação do ICMBIO
ESQW 103/104 – complexo Administrativo - Bloco C – 2º andar
Brasília – DF – CEP 70670-350

Prezada Coordenadora:

Tendo em vista que esse Escritório de Consultoria Ambiental estar prestando consultoria ambiental ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Sentrional, executado pelo Ministério da Integração Nacional – MI, no sentido de dar cumprimentos às condicionantes da LI do citado empreendimento e considerando as informações que temos recebido dessa Coordenação sobre a compensação ambiental, a ser paga por aquele Ministério em função do citado projeto solicitamos de vossa senhoria informar como anda o processo de aprovação do termo de compromisso da referida compensação ambiental, que segundo informação estaria sendo aprovado na última reunião da Câmara de Compensação Ambiental, no ano próximo passado.

Da mesma forma, considerando também que prestamos consultoria ambiental para a empresa INVEST TUR BRASIL – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., a qual está com a LI nº 339/2005, para implantar o empreendimento Pontal de Camaragibe, que será implantado no Município de Passo de Camaragibe/AL (antigo Empreendimento Onda Azul – Internacional), que também se encontra pendente de assinatura de termo de compromisso da compensação ambiental solicitamos ainda que nos seja informado o andamento do processo de compensação ambiental, relativo ao citado licenciamento ambiental, para que possamos orientar os nossos clientes quanto ao momento exato para assinatura do referido termo de compromisso, sem prejudicar o andamento das atividades de implantação dos empreendimentos acima mencionados.

Atenciosamente,


Marlene Dias Carvalho

Consultora Jurídica Ambiental



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.

A large block of faint, illegible text in the middle of the page, possibly a main body of text or a list.

A block of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

A block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



Fl.	569
Proc.	4594/09
Rub.	<i>il</i>

Curitiba 15 de janeiro de 2009.

MDC/EXT 005.

Ilm^o. Sr. Dr. Fábio França Araújo
Secretaria de Biodiversidade e Floresta
Brasília – DF

Tendo em vista que esse Escritório de Consultoria Ambiental estar prestando consultoria ambiental ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Sentrional, executado pelo Ministério da Integração Nacional – MI, no sentido de dar cumprimentos às condicionantes da LI n^o 438/2007, expedida para implantação do citado empreendimento e considerando as informações divergentes que estamos recebendo (Ibama, Chico Mendes) no tocante a assinatura de termo de compromisso para pagamento da compensação ambiental, a ser paga por aquele Ministério, como condição da referida LI, em função do citado projeto solicitamos de vossa senhoria informar como anda o processo de aprovação do termo de compromisso da referida compensação ambiental, que segundo informação estaria sendo aprovado na última reunião da Câmara de Compensação Ambiental, no ano próximo passado.

Da mesma forma, considerando também que prestamos consultoria ambiental para a empresa INVEST TUR BRASIL – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., a qual está com a LI n^o 339/2005, para implantar o empreendimento Pontal de Camaragibe, que será implantado no Município de Passo de Camaragibe/AL (antigo empreendimento Onda Azul – Internacional), que também se encontra pendente de assinatura de termo de compromisso da compensação ambiental solicitamos também que nos seja informado o andamento do processo de compensação ambiental, relativo ao citado licenciamento ambiental, para que possamos orientar os nossos clientes quanto ao momento exato para assinatura do referido termo de compromisso, sem prejudicar o andamento das atividades de implantação dos empreendimentos acima mencionados.

Atenciosamente,


Marlene Dias Carvalho
Consultora Jurídica Ambiental

Introduction

1.0

The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the project's objectives, scope, and deliverables. It serves as a reference point for all stakeholders involved in the project.

The project is designed to address the current challenges faced by the organization and to implement a solution that meets the needs of our customers. The following sections detail the project's goals, the methodology used, and the expected outcomes.

The project team has conducted extensive research and analysis to identify the most effective approach. This document outlines the key findings and the proposed strategy for implementation. It is intended to ensure that all team members are aligned and working towards the same objectives.

The project will be managed using a structured approach that includes regular communication, progress reporting, and risk management. This ensures that the project stays on track and any potential issues are identified and resolved promptly.

The project is expected to be completed within the specified timeline and budget. The final deliverables will be reviewed and approved by the project sponsor and the steering committee. The project's success will be measured against the defined key performance indicators (KPIs).

The project team is committed to transparency and open communication. We will provide regular updates on the project's progress and any changes to the plan. Your feedback and input are highly valued and will be used to improve the project's outcomes.

The project is a critical initiative for the organization, and we are confident that it will deliver significant value. We thank you for your support and look forward to working with you throughout the project's duration.

Salvador, 6 de fevereiro de 2009
IVTT BA 006/2009

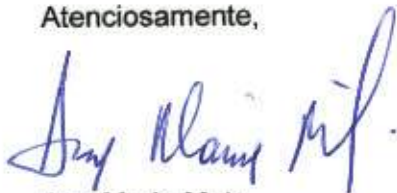
Assunto: Competência licenciamento empreendimento
hoteleiro limítrofe APA Costa dos Corais /
Alagoas

Prezado Senhor,

Em complementação às informações constantes no Of. IVTT BA 002/2009, de 6 de janeiro de 2009, (PROTOCOLO/IBAMA/DILIC/DIQUA nº 147 de 08/01/09), para melhor apreciação dessa Coordenação à consulta efetuada pela Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., no que tange à competência do processo de licenciamento ambiental do Empreendimento Turístico Carro Quebrado (Carro Quebrado SPE Empreendimentos Turísticos e Imobiliários Ltda - CNPJ nº 09.296.959/0001-90), com implantação prevista na AL-101, Km 50, rodovia Maceió – Porto de Pedras, litoral norte do Município de Barra de Santo Antonio/Alagoas, encaminhamos mapa com a localização do empreendimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ana Maria Mota
Núcleo de Gestão Socioambiental
INVEST TUR Brasil

*A COSTA
p/ manifestação
13/2/09*

*Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Civis-EGTMO/DILIC/IBAMA*

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 1710
DATA: *13/2/09*
RECEBIDO: *[Signature]*

Ao Ilmo.

MD. Eugênio Pio Costa

M.D. Coordenador de Licenciamento de Transportes, Mineração e Obras Civis do DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

À CGTMO
Em 12/02/09
[Signature]

Aos

Dr. Marcus Vinícius

Dr. Leandro

Para análise e
manifestação.

[Signature]

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

16.02.2009



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO
EMPREENDIMENTO TURÍSTICO CARRO QUEBRADO

100
100
100

100
100
100



Fl.	572
Proc.	4594/02
Rub.	

DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Costa dos Corais, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e 6.938, de 31 de agosto de 1981,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental-APA, denominada Costa dos Corais, localizada nos Municípios de Maceió, Barra de Santo Antônio, São Luís do Quitunde, Passo de Camarajibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga e Maragoji no Estado de Alagoas e São José da Coroa Grande, Barreiros, Tamandaré e Rio Formoso no Estado de Pernambuco, e nas águas jurisdicionais, com o objetivo de:

- I - garantir a conservação dos recifes coralígenos e de arenito, com sua fauna e flora;
- II - manter a integridade do habitat e preservar a população do Peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*);
- III - proteger os manguezais em toda a sua extensão, situados ao longo das desembocaduras dos rios, com sua fauna e flora;
- IV - ordenar o turismo ecológico, científico e cultural, e demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;
- V - incentivar as manifestações culturais e contribuir para o resgate da diversidade cultural regional.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 230

LECTURE 10

STATISTICAL MECHANICS

ENTROPY

MAXWELL-BOLZMANN DISTRIBUTION

HEAT CAPACITY

PHASE TRANSITIONS

Art. 2º A descrição da APA Costa dos Corais, foi baseada nas cartas topográficas de escala 1:100.000 da DSG, Sirinhaém, folhas-SC.25-V-AV/VI, Porto Calvo, folhas-SE 25-V-C-II, Maceió, folhas - SC.25-V-C-IV, de escala 1:50000 do IBGE, São Luís do Quitunde, folhas-SC 25-V-C-I-4, e de escala 1:300000 da Marinha do Brasil, folha Carta Náutica de Cabedelo a Maceió 1995, com o seguinte memorial descritivo: inicia na margem direita da foz do rio Formoso no oceano Atlântico, na praia dos Carneiros, ponto 00, de coordenadas geográficas 8º42'16" de latitude sul e 35º04'40" de longitude oeste e de coordenadas UTM N=9037200 e E=27120C; desse ponto, adentra perpendicularmente no oceano Atlântico, com azimute geográfico de 108º e dezoito milhas náuticas (33.358,32 m) até o ponto 01, de coordenadas geográficas 8º47'44" de latitude sul e 34º47'20" de longitude oeste, localizado na cota batimétrica de 49 m; desse ponto, segue rumo sudoeste paralelamente a costa, percorrendo uma distância de setenta e dois vírgula oito milhas náuticas (135.000 m) até defronte a foz do rio Meirim, na cota batimétrica de 43 m, ponto 02, de coordenadas geográficas 9º46'30" de latitude sul e 35º25'00" de longitude oeste; desse ponto, segue rumo noroeste, com azimute geográfico de 317º, percorrendo uma distância de dezoito milhas náuticas (33.358,32 m) até a ponta do Meirim, defronte a foz do rio Meirim, ponto 03, de coordenadas geográficas 9º32'51" de latitude sul e 35º36'59" de longitude oeste, e de coordenadas UTM N=8943500, E=212750; desse ponto, segue pela linha de preamar média, no rumo geral nordeste, contornando e incluindo os manguezais em toda a sua extensão até a margem direita da foz do rio formoso no oceano Atlântico, ponto 00, início desta descrição, totalizando um perímetro aproximado de 377.000 m e uma área aproximada de 413.563 há.

Art. 3º Fica considerada como Zona de Uso Especial, nos termos da Resolução CONAMA nº 10, de 14 de dezembro de 1988 (publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 1989), a Área de Proteção Ambiental de Guadalupe no Estado de Pernambuco, criada pelo Decreto Estadual nº 19.635, de 13 de março de 1997.

Art. 4º Na implantação e gestão da APA Costa dos Corais serão adotadas as seguintes medidas:

I - elaboração do zoneamento ambiental a ser regulamentado por instrução normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, definindo as atividades a serem permitidas ou incentivadas em cada zona e as que deverão ser restringidas e proibidas;

II - utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

1942

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the war. It is a very interesting and informative account of the events of the year.

2. The second part of the report deals with the economic situation of the country. It is a very detailed and thorough analysis of the economic conditions and the measures taken to improve them.

3. The third part of the report deals with the social situation of the country. It is a very comprehensive and up-to-date survey of the social conditions and the efforts to improve them.

4. The fourth part of the report deals with the political situation of the country. It is a very clear and concise summary of the political events and the policies of the government.

5. The fifth part of the report deals with the cultural situation of the country. It is a very interesting and enlightening study of the cultural life and the efforts to promote it.

6. The sixth part of the report deals with the military situation of the country. It is a very detailed and accurate account of the military operations and the progress of the war.

7. The seventh part of the report deals with the international situation of the country. It is a very comprehensive and up-to-date survey of the international relations and the efforts to improve them.

8. The eighth part of the report deals with the future of the country. It is a very clear and concise summary of the plans and policies for the future.

9. The ninth part of the report deals with the conclusion of the report. It is a very clear and concise summary of the main findings and recommendations of the report.

10. The tenth part of the report deals with the appendix. It contains a list of references and a list of figures and tables.

Fl.	574
Proc.	4594/04
Ass.	

III - aplicação de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação ambiental;

IV - divulgação das medidas previstas neste Decreto, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA e suas finalidades;

V - promoção de programas de educação ambiental, turismo ecológico, extensão rural e saneamento básico;

VI - incentivo ao reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN, instituídas pelo Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, junto aos proprietários, cujas propriedades encontram-se inseridas, no todo ou em parte, nos limites da APA.

Art. 5º ficam proibidas ou restringidas, conforme dispuser portaria do IBAMA, as seguintes atividades na APA Costa dos Corais:

I - implantação de atividades salineiras e industriais potencialmente poluidoras, que impliquem danos ao meio ambiente e afetem os mananciais de água;

II - implantação de projetos de urbanização, realização de obras de terraplenagem, abertura de estradas e de canais e a prática de atividades agrícolas, quando essas iniciativas importarem em alteração das condições ecológicas locais, principalmente das Zonas de Vida Silvestre;

III - exercício de atividades capazes de provocar erosão ou assoreamento das coleções hídricas;

IV - exercício de atividades, entre as quais, os esportes náuticos, que impliquem matança, captura ou molestamento de espécies raras da biota regional, principalmente do Peixe-boi-marinho;

V - uso de biocidas e fertilizantes, quando indiscriminados ou em desacordo com as normas ou recomendações técnicas oficiais;

VI - despejo, no mar, nos manguezais e nos cursos d'água abrangidos pela APA, de efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente;

Dear Sir,

I have the pleasure to inform you that your application for the position of [Job Title] has been received and is under consideration.

The details of the position and the terms of employment are as follows:

1. Position: [Job Title]
2. Location: [Location]
3. Salary: [Salary]

4. Duration: [Duration]
5. Other conditions: [Other conditions]

If you are interested in this position, please send your resume and a copy of your educational certificates to the undersigned.

Yours faithfully,
[Signature]

[Name]

[Address]

[Contact Information]

[Closing Remarks]

Fl.	575
Proc.:	4594/04
Rub.:	<i>M</i>

VII - retirada de areia e material rochoso nos terrenos de marinha e acrescidos, que implique alterações das condições ecológicas locais.

VIII - extração de corais.

Art . 6º A APA será implantada, e fiscalizada pelo IBAMA em articulação com os demais órgãos federais, estaduais e municipais, e organizações não governamentais.

Parágrafo único. O IBAMA, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, poderá firmar convênios e acordos com órgãos e entidades públicas ou privadas, sem prejuízo de sua competência.

Art . 7º Serão estabelecidas na APA zonas de vida silvestre, de acordo com a Resolução CONAMA nº 10, de 1988, nos arrecifes de corais situados entre a foz do rio Manguaba e a do rio Tatuamunha.

Parágrafo único. As zonas de vida silvestre de que trata o caput deste artigo, compreenderão as reservas ecológicas locais, mencionadas no art. 18 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e as Resoluções CONAMA nº 4, de 18 de setembro de 1985 (publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 1986) e 10, de 1988, e aquelas a serem definidas no zoneamento, as quais ficarão sujeitas às restrições de uso para utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, nos termos do art. 225 da Constituição.

Art . 8º O IBAMA poderá criar Conselho Gestor da APA ou grupos técnicos para apoiar a implantação de atividades de administração, a elaboração do zoneamento ecológico-econômico e do plano de gestão ambiental.

Art . 9º Os investimentos e financiamentos a serem concedidos por órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, da iniciativa privada e organismos internacionais, destinados à região compreendida pela APA serão previamente compatibilizados com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art . 10. As autorizações concedidas pelo IBAMA não dispensarão outras exigências legais cabíveis.

10/10/2004

Dear Sir,

I am writing to you regarding the matter of the...

As you are aware, the situation is...

I would appreciate your assistance in this matter...

I am sure that you will find a way to resolve this...

Thank you very much for your time and attention.

Yours faithfully,

[Signature]

Fl.	576
Proc.	4594/04
Rub.	ll

Art . 11. As penalidades previstas nas Leis nº 6.902 e 6.938, de 1981 e no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, serão aplicadas pelo IBAMA para preservação da qualidade ambiental nos recifes e manguezais.

Art . 12. O IBAMA expedirá os atos normativos complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art . 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Gustavo Krause

1948

...

...

...

...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Fl.	577
Próc.	4594/04
Rub.	el

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de março de 2009

Do Técnico: Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo - Geólogo

Ao: Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Processo: 02001.000343/2001-89

Análise da solicitação da Invest Tur Brasil acerca da competência par a condução de procedimento de licenciamento ambiental de complexo turístico.

Sr. Coordenador,

Em 12 de fevereiro de 2009, a empresa Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. protocolou no IBAMA carta consulta acerca da competência para condução de procedimento de licenciamento ambiental para empreendimento turístico denominado Carro Quebrado, o qual pretende implantar.

Tal empreendimento é pretendido para ser implantado à margem da rodovia AL-101, km 50, litoral norte do município de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas. Destaca-se que a localização do empreendimento é limítrofe a área estabelecida pela Área de Proteção Ambiental – APA Costa dos Corais.

Para demonstrar a localização do empreendimento, a empresa encaminhou mapa e foto aérea com a delimitação do terreno em que pretende implantar o complexo turístico, bem como dos limites territoriais da APA, além do decreto de criação da referida unidade de conservação.

Tendo em vista os limites da poligonal que delimitam a APA e o fato do terreno pretendido localizar-se integralmente dentro da poligonal estabelecida, além do fato de a APA ser uma unidade de conservação federal gerida pelo Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, a Resolução CONAMA nº 237/97 prevê, em seu artigo 4º, que compete ao IBAMA o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental localizadas ou desenvolvidas em unidades de conservação do domínio da União. Adicionalmente, faz parte dos objetivos de criação da APA o ordenamento do turismo em seus limites.

Neste sentido, entende-se que o empreendedor deverá buscar este Instituto, caso seja de seu interesse seguir com a implantação do empreendimento, de forma a formalizar procedimento administrativo de licenciamento ambiental, com abertura eletrônica dos autos do processo, estabelecimento de termo de referência que deverá nortear a elaboração do estudo ambiental determinado para embasar a avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS

BY

ROBERT M. WAYNE

Submitted in partial fulfillment of the requirements for the degree of Doctor of Philosophy

Department of Chemistry, University of Chicago

Chicago, Illinois

1963

Approved by the Department of Chemistry

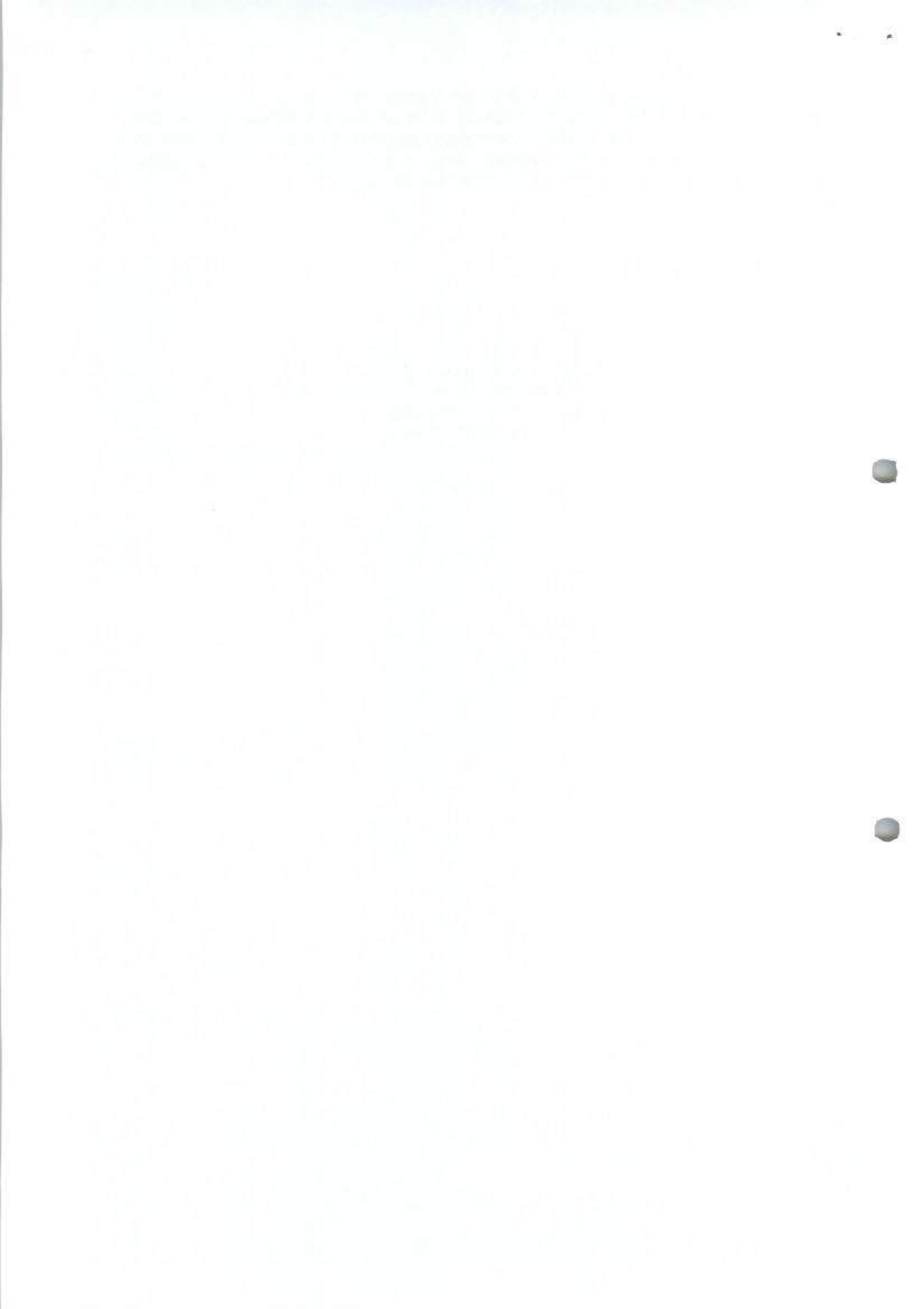
Approved by the University of Chicago

578
4594/09
ll

Por fim, destaca-se a necessidade de que o empreendedor busque o entendimento junto a administração da APA, bem como com o ICMBio, a fim de obter manifestação favorável acerca do atendimento do empreendimento aos objetivos propostos pela unidade de conservação, garantindo assim a continuidade do procedimento de licenciamento. Assim, a autorização a ser expedida pela gerência da unidade é de fundamental importância no procedimento de licenciamento.

À consideração superior,


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Analista Ambiental
Matrícula: 1564617



SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA



579
Proc: 4594/04
Rub: JL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 91/2009 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de março de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora,

Ana Mota

INVEST TUR Brasil - Desenvolvimento Imobiliário e Turístico S.A.

Av. Tancredo Neves, 1632 - Torre Sul - Sala 513

CEP: 41.820-020 - Salvador/BA

Fone/Fax: (71) 3341-8849

Assunto: Resposta ao ofícios IVTT BA004/2009 e 006/2009

Prezada Senhora,

Em atenção as correspondências encaminhadas por Vossa Senhoria e protocoladas neste IBAMA em 12 de fevereiro de 2009 (ofícios IVTT 004/2009 e 006/2009), serve-se do presente expediente para informar que este Instituto está de acordo com a proposição da INVEST TUR para a alteração do cronograma dos programas de monitoramento P06, P07, P17, P18 e P19, nos termos solicitados.

No que se refere a competência para a condução do procedimento de licenciamento ambiental para o empreendimento denominado Carro Quebrado, têm-se que tal competência recai sobre o IBAMA, em decorrência do mesmo estar localizado na APA Costa dos Corais, unidade de conservação federal.

Assim, entende-se que a empresa poderá requerer o procedimento de licenciamento ambiental para o empreendimento pretendido mediante cadastramento eletrônico no site do IBAMA. Deverá ainda buscar entendimentos com a gerência da APA Costa dos Corais e com o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade, responsável pela unidade, de forma a obter autorização de que o empreendimento estaria em acordo com os objetivos da referenciada UC.

Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes

Coordenadora Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

FAX TRANSMITIDO EM:
24 / 03 / 09
AS 09: 24 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº:

RECEIVED
FAX IN



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTA
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DA FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO USO DE ESPÉCIES DA FAUNA
Telefones:(61) 33161675 Fax: (61) 33161719

Fl. 500
Pró: 4594/09
Rub: *el*



MEMO Nº 181 /2009-COEFA/CGFAU/DBFLO

Brasília, 1º de abril de 2009.

A: COTRA/DILIC

Assunto: Autorizações do empreendimento ONDAZUL Resort.

1. Encaminho em anexo informação referente às autorizações n. 103, 104 e 105/2008 CGFAP, de 25 de setembro de 2008, para conhecimento e providência.

Atenciosamente,

Ana Raquel
Ana Raquel Gomes Faria
Contrato Temporário nível IV
COEFA/CGFAP/DBFLO
Mat. SIAPE nº 1443295
08.007/2009


Thiago
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4806
DATA: 22/04/09
RECEBIDO:

A
COTRA
EM, 23/04/2009
A

À

Dr. Mazem

Para providências

Ata - 
Eugenio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

24.04.2008

222
ms

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO 103 2008/CGFAP	Nº DE REGISTRO NO IBAMA XXXXXXXXXXXXXX	PERÍODO DE VALIDADE 10/09/08 a 10/09/09	PROCESSO IBAMA 02001.002328/2008-41
--	--	---	---

OBJETO:	FAVORECIDO:
X CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO	- ZOOLOGICO
X TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO	- INSTITUIÇÃO CIENTIFICA
-- COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTANICO (PESQUISA CIENTIFICA)	- PESQUISADOR
-- TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA	- EXPOSITOR/CONCURSO
-- EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES	- CRIADOURO COMERCIAL
X OUTROS: Monitoramento de fauna em áreas remanescentes de restinga e ambientes adjacentes da área de influência direta e indireta do empreendimento ONDAZUL	- CRIADOURO CIENTIFICO
	X OUTROS: Empreendimento ONDAZUL

FAVORECIDO (ESPECIFICAÇÃO)

NOME: Consultoria e Participações Ltda.

ENDEREÇO: Rua Américo Brasiliense, 615 – São Paulo CEP 04715-003

RESPONSÁVEL: Adriana Akemi Kuniy

Fl. 581
Proc.: 4594/04
Rub.: el

TRANSPORTADOR: OS PESQUISADORES FAVORECIDOS

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO

PROCEDÊNCIA / LOCAL DA CAPTURA: Área de influência do direta e indireta do complexo turístico ONDAZUL.

DESTINO: Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo

LISTA DAS ESPÉCIES	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
--------------------	-----------------	------------

Monitoramento de fauna com realização de captura, marcação, soltura e transporte de animais silvestres (anfíbios, répteis, aves e mamíferos) na área de influência direta e indireta do empreendimento ONDAZUL para realização do programa de monitoramento de fauna e plano de monitoramento do tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*).

OBSERVAÇÕES:

- Os condicionantes desta Autorização estão listados no verso;
- Esta autoriza o monitoramento da fauna silvestre durante o desenvolvimento dos planos constantes no projeto básico ambiental para monitoramento de fauna em área de empreendimento.
- Esta Autorização permite a coleta de até 02 (dois) exemplares por espécie de interesse científico/ocorrência nova na região, dos táxons herpetofauna, avifauna e mastofauna (pequenos mamíferos).
- Esta não autoriza a coleta de exemplares de espécies ameaçadas de extinção.
- Esta não exige o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória n. 2186-16/01, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

Brasília (DF), 25 de Setembro de 2008

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)

Maria Nilda Augusta Vieira Leite

Maria Nilda Augusta Vieira Leite
 Coordenação-Geral de Autorização de
 Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

ESTA NÃO AUTORIZA:

- CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO;
 - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
 - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
 - EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO.
- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS.
 - VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO
- ANEXO -

CONDICIONANTES

1. Não será permitida a coleta de exemplares para estudos científicos que não estejam diretamente relacionados com o monitoramento de fauna na área de influência do empreendimento;
2. Todos os animais capturados deverão ser identificados e marcados;
3. A coordenação de projeto deve entregar relatórios parciais trimestrais, encaminhando lista dos exemplares capturados ou coletados. No caso de animais capturados que foram soltos imediatamente, informar o ponto de captura/soltura georeferenciado, bem como o tipo de marcação utilizada para cada animal;
4. A coordenação de projeto deve entregar ao final da validade da autorização, relatório técnico contendo lista dos exemplares capturados e/ou coletados, informando o ponto de captura/soltura georeferenciado ou a instituição de destino;
5. No caso de exemplares encaminhados para instituições de pesquisa, informar o número do tombo de cada exemplar e apresentar a carta de recebimento da instituição descrevendo as espécies e a quantidade entregue.

Equipe Técnica

Adriana Akemi

Carlos Eduardo Bustamante Portes

Maurício da Cruz Forlani

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO

223
ca

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO 104 2008/CGFAP	Nº DE REGISTRO NO IBAMA XXXXXXXXXXXXXX	PERÍODO DE VALIDADE 15/09/08 a 15/09/09	PROCESSO IBAMA 02001.002328/2008-41
--	--	---	---

OBJETO:	FAVORECIDO:
<ul style="list-style-type: none"> - CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO - TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO - COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA) - TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA - EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES X OUTROS: Monitoramento de corais na APA dos Corais na área de influência direta e indireta do empreendimento ONDAZUL 	<ul style="list-style-type: none"> - ZOOLOGICO - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA - PESQUISADOR - EXPOSITOR/CONCURSO - CRIADOURO COMERCIAL - CRIADOURO CIENTÍFICO X OUTROS: Empreendimento ONDAZUL Resort

Fl. 582
 Proc. 4594/04
[assinatura]

FAVORECIDO (ESPECIFICAÇÃO)

NOME: Consultoria e Participações Ltda.
ENDEREÇO: Rua Américo Brasiliense, 615 – São Paulo CEP 04715-003
RESPONSÁVEL: Adriana Akemi Kuniy

TRANSPORTADOR: OS PESQUISADORES FAVORECIDOS

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO

PROCEDÊNCIA / LOCAL DA CAPTURA: Área de influência do direta e indireta do complexo turístico ONDAZUL.

DESTINO: _____

LISTA DAS ESPÉCIES	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
--------------------	-----------------	------------

Monitoramento de corais na APA dos Corais. Esta não autoriza a coleta de animais.

OBSERVAÇÕES:

1. Os condicionantes desta Autorização estão listados no verso;
2. Esta autoriza o monitoramento da fauna silvestre durante o desenvolvimento dos planos constantes no projeto básico ambiental para monitoramento de fauna em área de empreendimento.
3. Esta não autoriza a coleta de exemplares de espécies ameaçadas de extinção.
4. Esta não exime o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória n. 2186-16/01, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO Brasília (DF), 25 de Setembro de 2008	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO) <i>Maria Nilda Auguste Leite</i>
---	---

Maria Nilda Auguste Vieira Leite
 Coordenação-Geral de Autorização de
 Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros
 Coord. Geral Substituto - Mat. 684405

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

ESTA NÃO AUTORIZA:

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
3. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
4. EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO.

- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS.

- VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO
- ANEXO -

CONDICIONANTES

1. *Não será permitida a coleta de exemplares para estudos científicos que não estejam diretamente relacionados com o monitoramento de fauna na área de influência do empreendimento;*
2. *A coordenação de projeto deve entregar relatórios parciais trimestrais, encaminhando lista dos exemplares avistados.*
1. *A coordenação de projeto deve entregar ao final da validade da autorização, relatório técnico contendo lista dos exemplares avistados.*

Equipe Técnica

Adriana Akemi

Felipe Dezzotti de Godoy

Jodir Pereira da Silva

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO

229
na

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO 105 2008/CGFAP	Nº DE REGISTRO NO IBAMA XXXXXXXXXXXXXX	PERÍODO DE VALIDADE 15/09/08 a 15/09/09	PROCESSO IBAMA 02001.002328/2006-41 Fl. 583
--	--	---	--

OBJETO:	FAVORECIDO:
<input checked="" type="checkbox"/> CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO <input type="checkbox"/> COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA) <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: Resgate de fauna durante as atividades de construção do canal e mureta de contenção do empreendimento ONDAZUL	<input type="checkbox"/> ZOOLOGICO <input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA <input type="checkbox"/> PESQUISADOR <input type="checkbox"/> EXPOSITOR/CONCURSO <input type="checkbox"/> CRIADOURO COMERCIAL <input type="checkbox"/> CRIADOURO CIENTÍFICO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: Empreendimento ONDAZUL Resort

Proc.: 4594/04
 Rub.: *u*

FAVORECIDO (ESPECIFICAÇÃO)

NOME: Consultoria e Participações Ltda.
ENDEREÇO: Rua Américo Brasiliense, 615 – São Paulo CEP 04715-003
RESPONSÁVEL: Adriana Akemi Kuniy

TRANSPORTADOR: OS PESQUISADORES FAVORECIDOS

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO

PROCEDÊNCIA / LOCAL DA CAPTURA: Área de influência do direta e indireta do complexo turístico ONDAZUL.

DESTINO: -----

LISTA DAS ESPÉCIES	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
--------------------	-----------------	------------

Resgate de fauna em área de empreendimento com realização de captura, marcação e soltura de animais silvestres

OBSERVAÇÕES:

- Os condicionantes desta Autorização estão listados no verso;
- Esta autoriza o monitoramento da fauna silvestre durante o desenvolvimento dos planos constantes no projeto básico ambiental para monitoramento de fauna em área de empreendimento.
- Esta não autoriza a coleta de exemplares de espécies ameaçadas de extinção.
- Esta não exime o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória n. 2186-16/01, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO Brasília (DF), 25 de Setembro de 2008	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO) <i>Maria Nilda Augusta Vieira Leite</i>
---	--

• **VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.**

ESTA NÃO AUTORIZA:

- CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO;
- CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
- CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
- EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO.

• **SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS.**

• **VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.**

Maria Nilda Augusta Vieira Leite
 Coordenação-Geral de Autorização de
 Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO
- ANEXO -

CONDICIONANTES

1. Não será permitida a coleta de exemplares para estudos científicos que não estejam diretamente relacionados com o monitoramento de fauna na área de influência do empreendimento;
2. A coordenação de projeto deve entregar relatórios parciais trimestrais, encaminhando lista dos exemplares capturados, contendo os pontos de captura, e soltura georeferenciados;
3. A coordenação de projeto deve entregar ao final da validade da autorização, relatório técnico contendo lista dos exemplares coletados, a marcação utilizada a o local da soltura georeferenciados.

Equipe Técnica

Adriana Akemi

Carlos Eduardo Bustamante Portes

Maurício Forlani

IVTT/BA 027/2009

Salvador, 8 de junho de 2009.

Ao Ilmo.

Sr. Eugênio Pio Costa

**Coordenador de Licenciamento de Transporte, Mineração e Transporte da DILIC
IBAMA / DF**

[assinatura]

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7478

DATA: 16/06/09

RECEBIDO:

Assunto: Situação de atendimento aos condicionantes – Licença de Instalação nº 339/2005 – Pontal de Camaragibe

Prezado Senhor,

A Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A., companhia responsável pelo empreendimento Pontal de Camaragibe, a ser implementado no Município de Passo de Camaragibe/AL, em conformidade com a Licença de Instalação nº 339/2005 expedida por esta instituição (Processo IBAMA 02001.004594/2004-85), comunica, nos documentos anexos, listados a seguir, a situação de atendimento às condicionantes da licença, bem como as providencias adotadas para seu cumprimento.

- Situação de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº. 339/2005 - Relatório nº 02 – Junho/2009
- Projeto Básico ambiental – Relatório de Consolidação – Volume 1 (Introdução ao P17) – Março/2009
- Projeto Básico ambiental – Relatório de Consolidação Volume 2 (P18 ao P31) – Março/2009
- Sistema de Gestão Ambiental e Social da Invest Tur Brasil - Fevereiro de 2009

Colocamo-nos à disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

[assinatura]
Ana Maria Mota

Núcleo de Gestão Socioambiental

INVEST TUR Brasil

A COTORA

PI manifestacao
16.6.2009

[assinatura]
Rosana Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de
Transportes, Mineração e Obras
Cius-CGTMO/DILIC/IBAMA

A CGTMO em
16/06/09 R/04

Ass

Ar. Marcos

Para análise e demais
providências

Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / COTRABO / DNEC / IBAMA

24.06.2009



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fls. 585
Proc. 459404
Rubr.: *ref*

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: INVEST TUR BRASIL - DESENVOLVIMENTO IMOB.TURÍSTICO		
Número de Inscrição: 2825955		
CNPJ/CPF: 08.723.106/0001-25	Endereço: RUA RAMOS BATISTA,444	
CEP: 04552-020	Telefone: (0xx71) 3341-8849	Fax: (0xx71) 3342-3914
Email: ana.mota@investtur.com		
Bairro: VILA OLÍMPIA		
Município: SAO PAULO		
Estado: SAO PAULO		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: Complexo Turístico Ondazul Resort		
Tipologia: Outras Atividades		
Valor do Empreendimento: R\$ 350.000.000,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 23/07/2009		

217
Proc 2284-014
2017

Ao

Dr. Marcos Vinicius

Para instruir o processo de
licenciamento Ambiental.

Att.



Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

04/02/2010

Fls. 586
Proc. 45 94 04
Rubr.: *ef.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação de Transportes, Mineração e Obras civis - CGTMO

Memo nº *23*/2010 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, *27 de maio* 2010.

À: Coordenação de Mineração e Obras civis

Assunto: Licenciamento Ambiental do Complexo Turístico Ondazul Resort, localizado em Passo de Camaragibe/AL.

1. Por pertinência quanto à análise técnica referente ao licenciamento ambiental supracitado, encaminho ao Sr. Coordenador de Mineração e Obras Civis (COMOC) Jorge Luiz Britto Cunha Reis os atuais três volumes do processo nº 02001.004594/04-85, bem como os documentos referentes ao atendimento da Licença de Instalação nº 339/2005, encaminhados por meio do Ofício IVVT /BA027/2009, protocolo DILIC/DIQUA nº 7478, em 16/06/09.

Atenciosamente,


FERNANDO AUGUSTO DI FRANCO RIBEIRO
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras civis

*A Dra Liz
Dr Bruno
Dr Juntas*

*Para analisar o último documento e
preparar nota técnica para uma visita
no empreendimento.*

Em, 10/6/2010

File
Proc 428404
Print



[The following text is extremely faint and illegible, appearing as light gray smudges and ghosting across the page. It seems to contain several paragraphs of text, possibly a report or document content.]

A/C de
Lis



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

IBAMA
Representação Alagoas

Doc nº 00 1231/2009

Em: 27/07/2009

AL: 13:34

01
IBAMA

Ofício nº 372/GNK/PRAL/2009

Maceió (AL), 22 de julho de 2009.

A Sua Senhoria, a Senhora
SANDRA MENEZES
Superintendente do IBAMA em Alagoas
Av. Fernandes Lima, 4023, Farol
57050-900 Maceió/AL

Fls. 587
Proc. 459404
Rubr. *[assinatura]*

Ref.: PA 1.11.000.000399/2003-41

Senhora Superintendente,

1. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado no âmbito desta Procuradoria da República com o escopo de apurar a condução do procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Projeto Ondazul, visto que o mesmo é de grande porte e pretende-se instalar em área de manguezal, bem como atinge o rio Camaragibe, este inscrito na APA federal Costa dos Corais.

2. Destarte, visando instruir o procedimento administrativo em referência e tendo em vista às últimas informações contidas na matéria jornalística anexa, requisito a Vossa Senhoria, nos termos do art. 129, VI da Constituição Federal e arts. 7º e 8º da Lei Complementar nº 75/93, as seguintes informações :

a) do andamento do processo de licenciamento ambiental do projeto Ondazul;

b) da existência de licenciamento ou instalação do empreendimento denominado Complexo Portal do Camaragibe, localizado em Passo de Camaragibe/AL, Praia Morro de Camaragibe, bem como acerca da existência de licenças ambientais já expedidas em favor do mesmo.

3. Assinalo o prazo de **10 (dez) dias** para resposta à presente requisição, contado a partir de seu recebimento.

Atenciosamente,

[assinatura]
NIEDJA GORETE DE ALMEIDA RECHA KASPARY
Procuradora da República

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

IBAMA/AL
Fls. 02
Pro. 25062

Fls. 588
Proc. 459404
Rubr. <i>[assinatura]</i>

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 - Farol Cep: 57.057-000 - Maceió/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

Processo nº. 02003.000748/2009-11

Interessado: MPF/PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS

Sr. Superintendente,

Encaminhamos o processo supracitado sugerindo que seja solicitada a Diretoria de Licenciamento Ambiental em Brasília um parecer sobre a questão, objetivando verificar se há algum procedimento novo ou informação atualizada sobre o referido licenciamento, haja vista que, o processo de licenciamento do referido projeto, está correndo em Brasília (Proc. nº. 02001.004594/2004-85 se encontra na DILIC).

Em tempo, sugerimos também que seja encaminhado Ofício ao MPF solicitando dilação de prazo, conforme minuta em anexo.

Em, 30/07/09

Rozângela Sá de Oliveira Félix
Rozângela Sá de Oliveira Félix
Interlocutora Substituta
OUVIDORIA/LINHA VERDE
IBAMA/AL

18
Proc. 10-1-44
Rm. 10

DE :

FAX :

13 JUL. 2010 09:54 F

http://www.ibama.gov.br/protocolo/sisprot/proc_detalho.php

Processo 02001.004594/2004-85

Interessado: Mmc Group
Código/Assin: _____
Telefone: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cep: _____
Município: _____
Tipo Interessado: Pessoa Jurídica

Resumo Assunto: Catálogo Turístico-Lida
Assunto: Obras
Data Protocolo: 06-07-2004 11:34:50
Documento Original: Memo 48204

IBAMA/AL
Fls. 03
Rubrica [assinatura]

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
4	Tálc	Berna	09-09-2004 15:22:58	Arquivamento		Pabree
3	Cópio	Berna	09-09-2004 10:20:51	Arquivamento	Mov Rec Patrice	Fuzama
2	Egic	Berna	12-07-2004 11:09:48	Arquivamento		Jorge
1	Out	Berna	06-07-2004 11:34:50	Entrada		Fuzama

Fls. 589
Proc. 459404
Rubr. [assinatura]

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

Quinta, 30 de Julho de 2009

IBAMA/AL
Fls. 04
Rubrica [assinatura]

Interior

22:50 - 14/08/2008 Pedra fundamental do Complexo Pontal do Camaragibe será lançada pela Invest Tur Brasil nesta sexta. Complexo Pontal do Camaragibe será um destino turístico diferenciado, apto a atender turistas estrangeiros e nacionais que buscam contato direto com a natureza e com a cultura regional.

Fls. 530
Proc. 459404
Rubr. [assinatura]

A Invest Tur Brasil lança, nesta sexta-feira, a pedra fundamental do complexo Pontal do Camaragibe, antigo projeto Onda Azul, um empreendimento turístico hoteleiro e de casas de segunda residência, localizado no município de Passo de Camaragibe, região Norte de Alagoas.

O complexo Pontal do Camaragibe será um destino turístico diferenciado, apto a atender turistas estrangeiros e nacionais que buscam contato direto com a natureza e com a cultura regional. O projeto será composto por três hotéis, dois da bandeira tailandesa Six Senses e um da rede Traxi, da própria Invest Tur Brasil. O empreendimento será implantado em um terreno de aproximadamente 158 hectares.

A solenidade de lançamento contará com aproximadamente 300 convidados, entre eles o ministro do Turismo, Luiz Barretto; o governador de Alagoas, Teotônio Vilela Filho; secretários de Estado; representantes de autarquias estaduais e do Judiciário; prefeitos da região e empresários. Pelo empreendimento, estarão presentes o diretor-presidente da Invest Tur Brasil, José Romeu Ferraz-Neto, e o executivo responsável pela bandeira Traxi, Márcio Moraes.

Desenvolvimento - Estão previstos investimentos totais, na ordem de R\$ 420 milhões, para a implantação do complexo Pontal do Camaragibe, incluindo o desenvolvimento dos empreendimentos imobiliários e o desenvolvimento dos projetos hoteleiros. A Invest Tur Brasil estima que o empreendimento hoteleiro inicie suas operações a partir do segundo semestre de 2010. Está prevista no projeto a construção de 165 unidades residenciais e 190 unidades hoteleiras.

São estimados cerca de 1.000 empregos diretos, somente na fase de construção, e aproximadamente 800 empregos com o empreendimento em operação. Em todos os seus empreendimentos, a Invest Tur Brasil prioriza a mão-de-obra local para as fases de implantação e operação. Para que isso ocorra, a empresa já está discutindo parcerias para capacitação de profissionais.

A Invest Tur Brasil é uma empresa comprometida com o desenvolvimento sustentável de seus projetos, tanto do ponto de vista ambiental quanto social. Além de cumprir com todos os requisitos da legislação, o Pontal do Camaragibe foi concebido como um projeto turístico destinado a turistas que valorizam o contato e preservação da natureza e das culturas locais e será um dos promotores da preservação ambiental na região.

Para receber a licença ambiental de instalação, concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), foram realizados vários estudos sobre os impactos ambientais e definidas medidas para minimizá-los e compensá-los. O empreendimento Pontal do Camaragibe ainda está em fase final de desenvolvimento de projeto. As obras irão se iniciar ainda neste semestre.

A empresa - A Invest Tur é uma companhia brasileira de capital aberto, com ações negociadas em bolsa, fundada em março de 2007. Seu papel é o de adquirir e incorporar áreas para o desenvolvimento de projetos turísticos de lazer ou de negócios, prezando a responsabilidade ambiental e social. Seus empreendimentos são compostos por hotéis, a serem administrados por uma conhecida bandeira hoteleira e por empreendimentos imobiliários de casas a serem vendidas como segunda residência.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 3061.9595 (FSB Comunicações) ou com Gilson Moreira (gilson.moreira@fsb.com.br) e Maurício Espósito (mauricio.esposito@fsb.com.br).

Como chegar ao evento

O governo do Estado e os investidores do complexo turístico Pontal do Camaragibe montaram uma estrutura de deslocamento para os profissionais de imprensa, para chegar até o local do evento. Automóveis utilitários e vans estarão à disposição para fazer o trajeto até a fazenda Morro do Camaragibe, no Litoral Norte do Estado. O local de partida será no estacionamento do Palácio República dos Palmares, imprerterivelmente, às 8 horas.

No local do evento, foi organizada uma superestrutura para receber convidados e jornalistas locais e de todo o país, com o apoio das secretarias do Turismo e do Desenvolvimento Econômico. Após a benção das instalações haverá um grande coquetel para os presentes. Para as equipes que preferirem se deslocar com seus próprios carros de reportagem, a Agência Alagoas mostra abaixo um mapa de como chegar até o local.

Ainda de acordo com a programação, às 11h10 começa a cerimônia de lançamento da pedra fundamental do empreendimento. Na sequência haverá uma benção pelo pároco da cidade de Passo do Camaragibe, logo após as falas institucionais do governo e dos investidores, haverá o descerramento da placa. Às 13h30 o programa prevê uma coletiva de imprensa e às 14 horas o encerramento. Agência Alagoas

100-3-100
100-3-100
100-3-100

Fis.	593
Proc.	459404
Dir.	<i>[assinatura]</i>



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 - Farol Cep: 57.057-000 - Maceió/Al Fone/Fax: (82) 2122-8302

Ofício nº 1002/09 - GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió /AL, 30 de julho de 2009.

Exmº Srº
Drº Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
DD. Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Av. Fernandes Lima, 3296 - Farol
Cep.: 57050-000 - Maceió / Alagoas

Assunto: Projeto Ondazul
Ref.: Proc. Nº. 02003.000748/2009-54 - IBAMA/SUPES/AL

Senhora Procuradora,

Cumprimentando-a, fazemos referência ao **Ofício nº 372/GNK/PRAL**, protocolado nesta Superintendência em forma de Documento sob o nº 001231/2009 de 27/07/09, visando à instrução do **Processo Administrativo nº 1.11.000.000399/2003-41** instaurado nesse Ministério Público Federal

Isto posto, solicitamos a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo deferido no Ofício supracitado, haja vista estarmos consultando a Diretoria de Licenciamento - DILIC/IBAMA/SFDE, já que, o processo de licenciamento de competência federal ocorre na esfera da mesma.

Na certeza de contarmos com a vossa compreensão, reiteramos os elevados votos de respeito e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessário.

[assinatura]
SANDRA MENEZES
SUPERINTENDENTE
IBAMA/AL

1900 12 21 04
2019

12/21/2019

12/21/2019

12/21/2019

12/21/2019

12/21/2019

12/21/2019

12/21/2019

Fis.	532
Proc.	459404
Subr.	<i>ll</i>



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

Av. Fernandes Lima nº 4023 - Farol Cep: 57.057-000 - Maceió/AL Fone/Fax: (82) 2122-8302

Memo nº 318/2009 GAB/SUPES/IBAMA/AL

Maceió/AL, 04 de agosto de 2009.

A
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Att. Dr. Sebastião Custódio Pires

Assunto: Processo nº 02003.000748/2009-11 IBAMA/MMA/AL
(Interessado: Ministério Público Federal)

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, fazemos referência ao Processo supracitado, que solicita informações referentes ao Licenciamento Ambiental do Projeto Onda Azul.

Isto posto, encaminhamos cópia integral do referido Processo, para as providências cabíveis, retornando a esta SUPES/AL para informação ao M.P.F., **observando o prazo.**

Ao ensejo, reiteramos votos de apreço e consideração.

Saudações Verdes,

SANDRA MENEZES
Superintendente
IBAMA/AL

[Assinatura]
Alcides Tenório da Silva
Superintendente Substituto
IBAMA - AL

15
FORD 47540A
FORD

Fls. 533
Proc. 459404
Rubr.: *[assinatura]*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

IBAMA
Representação Alagoas

Doc nº 00 1321/2009
Emissão: 13/08/2009
Hora: 17:19

IBAMA/AL
Fls.
Rubrica *[assinatura]*

Ofício nº 412/GNK/PRAL/2009

Maceió (AL), 06 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria, a Senhora
SANDRA MENEZES
Superintendente do IBAMA em Alagoas
Av. Fernandes Lima, 4023, Farol
57050-900 Maceió/AL

Ref.: PA 1.11.000.000399/2003-41

Senhora Superintendente,

1. Em resposta à solicitação deste Órgão, o Ministério Público Federal vem, através do presente, dizer que não se opõe à prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, solicitada por meio do Ofício nº 1002/09 GAB/SUPES/IBAMA/AL.

Atenciosamente,

[assinatura]

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

A Ouidom
Pone Providências.

[assinatura]
14.08.09
Sandra Menezes
Superintendente
IBAMA/AL

Recebido em
17/08/09
Rozângela dos Santos Félix
Assessora Administrativa - Maceió/AL

File
Proc. & Cont.
Rudr.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.
CEP: 70818-900, Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3316.1952

MMA - IBAMA
Documento:
02001.014383/2010-07

Data: 26/07/10

Fls. 594
Proc. 459404
Rubr: [assinatura]

Ofício nº 683 /2010/DILIC-IBAMA

Brasília, 23 de julho de 2010.

À Sua Senhoria a Senhora
Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República – Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, 3296 – Farol
CEP: 57.050-000 – Maceió/AL
Fax.: (82) 2121-1410

Assunto: **Informações referentes ao Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento denominado Pontal de Camaragibe (antigo Ondazul) – PA 1.11.000.000399/2003-41.**

Senhora Procuradora,

1. Em resposta Ofício nº 372/GNK/PRAL/2009, o qual requisita informações referentes ao Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento atualmente denominado Pontal de Camaragibe, informo que:

- a) o Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento em tela está sendo conduzido por este Instituto sob nº 02001.004594/2004-85; a Licença de Instalação 339/2005 foi expedida em 24 de janeiro de 2006, com validade de quatro anos; foram efetuadas duas retificações, constando 02 de agosto de 2006 como data atual de expedição.
- b) o empreendimento denominado Ondazul teve seu nome fantasia alterado para Pontal de Camaragibe, conforme correspondência IVTT/BA 010/2008, protocolada neste Instituto, em 11/08/2008, sob nº 9.290, folha 511 do Processo nº 02001.004594/2004-85; essa alteração foi motivo da segunda retificação da LI 339/2005.

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALMEIDA
Diretor de Licenciamento Ambiental - Substituto



1000
1000
1000

1000
1000
1000



Data: 26 / 07 / 10

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Fls.	595
Proc.	459404
Rubr.	<i>ell</i>

Mem. 119 /COMOC/CGTMO/DILIC

Brasília, 26 de julho de 2010.

À **Superintendente do Ibama no Estado de Alagoas.**
C/C Ouvidoria IBAMA/SUPES/AL; NLA/SUPES/AL.

Assunto: Encaminha resposta à solicitação do MPF sobre empreendimento Pontal de Camaragibe (processo nº02001.004594/2004-85).

1. Encaminho, em anexo, o ofício nº 683/2010/DILIC-IBAMA enviado ao Ministério Público Federal, acerca do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe, em resposta ao ofício nº 372/GNK/PRAL/2009.
2. Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos através do telefone (61) 3316-1098.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

FAX	27	07	10
15	50	H	
FAX	(82) 2122 8319		

File
Proc. 4384 B
Form

[Faint rectangular stamp or box]



MMA - IBAMA
Documento:
02001.018445/2010-41

Data: ___/___/___

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Mineração e Obras Civas

Fls.	596
Proc.	459404
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Mem. 120 /COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de julho de 2010.

Ao Superintendente do IBAMA no Estado de Alagoas

Assunto: Licenciamento Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe – Comunicado de vistoria.

Prezado Senhor,

1. Em continuação ao processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe, em Passo de Camaragibe/AL, informo a realização de vistoria técnica nesse empreendimento, agendada para 12 e 13 de agosto de 2010, com a seguinte programação:

Dia	Data	Hora Início	Hora Fim	Descrição das atividades
QUI	12/08/10	10h37	13h00	Deslocamento Brasília/Maceió
		15h30	18h00	Reunião com o empreendedor Invest Tur Brasil
SEX	13/08/10	08h00	12h00	Vistoria na área do empreendimento Pontal de Camaragibe
		15h40	18h03	Deslocamento Maceió/Brasília

2. Participarão da vistoria os técnicos Jônatas Souza da Trindade e Lys Monteiro Sampaio.

3. Na oportunidade, convido essa Superintendência do IBAMA no Estado de Alagoas a participar da referida vistoria e solicito apoio técnico e logístico para a realização da mesma.

4. Para mais informações, favor entrar em contato com a Coordenação de Mineração e Obras Civas, nos telefones (61) 3316-1098

Atenciosamente,

[assinatura]
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Civas





Data: 26 / 07 / 10

Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
 Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
 SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.
 CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3316.1952

Fls. 597
 Proc. 459404
 Rubr.: *[assinatura]*

Ofício nº 207 /2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de julho de 2010.

À Senhora
 Ana Maria Mota
 Núcleo de Gestão Socioambiental
 Invest Tur Brasil – Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.
 Av. Tancredo Neves, nº 1632, Torre Sul, sala 513
 Salvador/BA
 CEP: 41.820-020
 Tel.: (71) 3341-8849

Assunto: Licenciamento Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe – Comunicado de vistoria.

Prezada Senhora,

1. Em continuação ao processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe, em Passo de Camaragibe/AL, comunico a realização de vistoria técnica nesse empreendimento, agendada para 12 e 13 de agosto de 2010, com a seguinte programação:

Dia	Data	Hora Início	Hora Fim	Descrição das atividades
QUI	12/08/10	10h37	13h00	Deslocamento Brasília/Maceió
		15h30	18h00	Reunião com o empreendedor Invest Tur Brasil
SEX	13/08/10	08h00	12h00	Vistoria na área do empreendimento Pontal de Camaragibe
		15h40	18h03	Deslocamento Maceió/Brasília

2. Participarão da vistoria os técnicos Jônatas Souza da Trindade e Lys Monteiro Sampaio.

Atenciosamente,

[Assinatura]
 JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
 Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

FAX TRANSMITIDO EM:
 27 / 07 / 10
 ÀS 15:26 H
 RESPONSÁVEL:
[Assinatura]
 FAX Nº (71) 3341 8849

11-1-73
Rm 101

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 11-1-73 BY [illegible]



Data: 26 / 07 / 10

Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
 Coordenação de Mineração e Obras Civis
 SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.
 CEP: 70818-900, Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3316.1952

Fls.	538
Proc.	459404
Rubr.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ofício nº 208 /2010/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de julho de 2010.

À Chefia da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais/ICMBio
 Rua Samuel Hardman s/n
 Centro
 Tamandaré/PE
 CEP: 55.578-000
 Tel.: (81) 3676-1109 Fax.: (81) 3676-1310

Assunto: Licenciamento Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe – Comunicado de vistoria.

1. Em continuação ao processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento Pontal de Camaragibe, em Passo de Camaragibe/AL, comunico a realização de vistoria técnica nesse empreendimento, agendada para 12 e 13 de agosto de 2010, com a seguinte programação:

Dia	Data	Hora Início	Hora Fim	Descrição das atividades
QUI	12/08/10	10h37	13h00	Deslocamento Brasília/Maceió
		15h30	18h00	Reunião com o empreendedor Invest Tur Brasil
SEX	13/08/10	08h00	12h00	Vistoria na área do empreendimento Pontal de Camaragibe
		15h40	18h03	Deslocamento Maceió/Brasília

- Participarão da vistoria os técnicos Jônatas Souza da Trindade e Lys Monteiro Sampaio.
- Na oportunidade, convido a chefia dessa APA a participar da referida vistoria.
- Para mais informações, favor entrar em contato com a Coordenação de Mineração e Obras Civis, nos telefones (61) 3316-1098

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
 JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
 Coordenador de Mineração e Obras Civis

FAX TRANSMISSÃO EM:
 27 / 07 / 10
 AS 15 32 H
 RESPONSÁVEL:
[Handwritten Signature] 1 de 1
 FAX Nº (81) 3676 1166

1000
1000
1000



Encaminhamento de Documento

DOCUMENTO

Nº Documento: 02001.010800/2010-34 **Origem:** CGFAP

Data: 30/06/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: 293/2010 - DBFLO

Assunto: REQUISIÇÃO

Resumo: Solicitação de Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico relativas ao monitoramento e resgate de fauna no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento Complexo Turístico Ondazul Resort

Fls.	593
Proc.	459404
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

ANDAMENTO

Remetente: DILIC

Destinatário: COTRA

Data de Andamento: 30/06/2010 09:51

Observação:

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

ã COMOC, por

pertinência

09/107/2010

Manandj Pereira

A Opatys ~~et~~

Dr Bruno

Dr Renato ^{leito em}
02.08.10

para encaminhamento

Em 29-7-2010

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Medicinas Gerais
COMOC/CGTMO/DIC/UEMA

Fls.	600
Proc.	459404
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de Agosto de 2010 procedemos a encerramento deste volume de nº III do processo de nº 02001.004594/04-85 que se inicia com a folha nº 401 e finaliza com a folha nº 600.

Lys Monteiro Sampaio
Lys Monteiro Sampaio
Analista Ambiental – Mat. 1771541
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

1952
MAY 1952
RUC

PLANO DE GOVERNAMENTO DO DE
VOLUME

Este plano de governo foi elaborado em 1952, durante o governo de Getúlio Vargas, e representa o programa de trabalho do governo para o período de 1952 a 1955. O plano tem como objetivo principal a melhoria da situação econômica e social do Brasil, através de medidas de desenvolvimento econômico e social.

PLANO DE GOVERNAMENTO DO DE
VOLUME